II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 12 de Maio de 2008 Número 91

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.:

Despacho n.º 13172/2008:

Delega competências no chefe de gabinete do alto-comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., Dr. Duarte Amadeu Ferreira Martins Miranda Mendes. 21085

Inspecção-Geral da Administração Local:

Louvor n.º 367/2008:

Louvor à chefe de secção Filomena Granjo 21085

Louvor n.º 368/2008:

Louvor à chefe de secção Maria Valentina Fonseca 21085

Louvor n.º 369/2008:

Louvor à secretária da direcção Maria João Rezende 21085

Louvor n.º 370/2008:

Louvor à secretária da direcção Leonor Rodrigues. 21085

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13173/2008:

Licença extraordinária de Eduardo Jorge Correia Morais. 21085

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 13174/2008:

Nomeação da licenciada Elisa da Silva Flores na categoria de assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público 21085

Despacho (extracto) n.º 13175/2008:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Esmeralda da Conceição Tavares de Carvalho no cargo de directora de serviços do Departamento de Gestão de Sistemas de Informação . . . 21085

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 13176/2008:

Criação de unidades orgânicas flexíveis na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças 21085

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Édito n.º 247/2008:

Publicação de éditos no *Diário da República* 21086

Marinha:

Despacho n.º 13177/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC) da classe de operações, do 9342105, primeiro-grumete OP RC João Ricardo Falcão Rocha 21086

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13178/2008:

Nomeação em comissão especial de serviço por um ano, para prestar serviço na missão EULEX Kosovo, no âmbito da PESD do major de infantaria n.º 1866286, Fernando José da Conceição Bessa (GNR) 21086

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 13179/2008:

Aprovação do equipamento de pesagem da marca Captels, modelo Ora 10, para uso na fiscalização do trânsito 21086

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Aviso n.º 14564/2008:

Abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença referente a Maria Adélia dos Santos 21087

Aviso n.º 14565/2008:

Abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença referente a Susana Margarida Ferreira de Oliveira de Faria 21087

Despacho n.º 13180/2008:

Despacho para permissão de condução das viaturas do Estado afectas ao uso do Governo Civil do distrito de Leiria 21087

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14566/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Verónica Lopes Fernandes 21087

Aviso n.º 14567/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olivia Gomes Ribeiro. 21087

Aviso n.º 14568/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos João da Silva. 21087

Aviso n.º 14569/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Leão Rodolpho. 21087

Aviso n.º 14570/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Germiniano Lima Gonçalves Pinto. 21087

Aviso n.º 14571/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacqueline Gomes Borba 21087

Aviso n.º 14572/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samper Formoso da Silva. 21087

Aviso n.º 14573/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonina Monteiro Silva da Moura 21088

Aviso n.º 14574/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Nieves Asencio Minaya de Tomateo 21088

Aviso n.º 14575/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Pedro Djamé. 21088

Aviso n.º 14576/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Lima Inocêncio 21088

Aviso n.º 14577/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina da Conceição Ferreira Pires Garcia 21088

Aviso n.º 14578/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto da Silva. 21088

Aviso n.º 14579/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odir de Oliveira Torres 21088
Aviso n.º 14580/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gibrilo Sanhá 21088
Aviso n.º 14581/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bamba Bente Baldé 21088
Aviso n.º 14582/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolaça da Silva 21088
Aviso n.º 14583/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José André dos Santos Ramalho 21088
Aviso n.º 14584/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Pedro Fortes 21089
Aviso n.º 14585/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Incofia Sanhá 21089
Aviso n.º 14586/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Espírito Santo Mendes 21089
Aviso n.º 14587/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Magda Callado Ramos 21089
Aviso n.º 14588/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celso Cordeiro Soares 21089
Aviso n.º 14589/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho Gama. 21089
Aviso n.º 14590/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guter da Conceição Monteiro . . . 21089
Aviso n.º 14591/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Indira Marisa Mutango José 21089
Aviso n.º 14592/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre da Costa. 21089
Aviso n.º 14593/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé 21089
Aviso n.º 14594/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arafam Dabó 21089
Aviso n.º 14595/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta de Pina 21089
Aviso n.º 14596/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcídio Mendes Monteiro. 21090
Aviso n.º 14597/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Diogo de Campos . . . 21090
Aviso n.º 14598/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Filipe Castelo 21090
Aviso n.º 14599/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Dantas Furtado 21090
Aviso n.º 14600/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexys Lucylle Araújo dos Reis Borges 21090
Aviso n.º 14601/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Lima Gomes Viana 21090
Aviso n.º 14602/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Kanuté. 21090
Aviso n.º 14603/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Alberto Lopes 21090

Aviso n.º 14604/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Embaló 21090
Aviso n.º 14605/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Belmira Gomes Brandão 21090
Aviso n.º 14606/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baia João Bampoqui. 21090
Aviso n.º 14607/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nsingi Kavungu 21090
Aviso n.º 14608/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isolene Furtado Fernandes 21091
Aviso n.º 14609/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jeremias Guadalupe da Silva Costa 21091
Aviso n.º 14610/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia da Conceição Marques 21091
Aviso n.º 14611/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Duarte Pereira Rodrigues 21091
Aviso n.º 14612/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romina Rossana Fialho Spencer 21091
Aviso n.º 14613/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zaculuca João. 21091
Aviso n.º 14614/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Modou Ba Faye 21091
Aviso n.º 14615/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Nascimento David 21091
Aviso n.º 14616/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manesia Martins Semedo 21091
Aviso n.º 14617/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Manuel Lima da Costa Pereira 21091
Aviso n.º 14618/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sinisa Dimitrijevic 21091
Aviso n.º 14619/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marilena Lucia Onofrei 21092
Aviso n.º 14620/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fábio da Silva Costa. 21092
Aviso n.º 14621/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Salu Monteiro 21092
Aviso n.º 14622/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anabela Evaristo Gomes 21092
Aviso n.º 14623/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Maria Mendes Varela Lima. 21092
Aviso n.º 14624/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Salomão de Oliveira. . . 21092
Aviso n.º 14625/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel dos Prazeres Selemane . . . 21092
Aviso n.º 14626/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Monteiro Pereira da Veiga 21092
Aviso n.º 14627/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Christina Leticia Pinto de Queiroz Steffen 21092

Aviso n.º 14628/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Tomaz da Costa 21092
Aviso n.º 14629/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zenaida Luiza Pires Ferreira . . . 21092
Aviso n.º 14630/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlitos António Sanca 21092
Aviso n.º 14631/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avraam Albert Sarfati 21092
Aviso n.º 14632/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Varela Furtado 21093
Aviso n.º 14633/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Lopes Freire 21093
Aviso n.º 14634/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cezaltina Correia Fernandes. . . . 21093
Aviso n.º 14635/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Fati 21093
Aviso n.º 14636/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Autelinda Silva Tavares . . . 21093
Aviso n.º 14637/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Evarista Fonseca 21093
Aviso n.º 14638/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Aprecida Fernandes Leão Rodolpho 21093
Aviso n.º 14639/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Calu Samuel 21093
Aviso n.º 14640/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Manuel Chantre 21093
Aviso n.º 14641/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Judite Soares Pires 21093
Aviso n.º 14642/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Gonçalves Xavier Afonso de Barros 21093
Aviso n.º 14643/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus Nunes Sanches 21094
Aviso n.º 14644/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António de Pina 21094
Aviso n.º 14645/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Lopes 21094
Aviso n.º 14646/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Lourenço Delgado 21094
Aviso n.º 14647/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luis Pereira Semedo. 21094
Aviso n.º 14648/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Caetano Nosolini. 21094
Aviso n.º 14649/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Syed Namdar Ali 21094
Aviso n.º 14650/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Gomes Ferreira. 21094
Aviso n.º 14651/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Isidro Filomeno Semedo Lopes 21094
Aviso n.º 14652/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zahra Baalouk 21094

Aviso n.º 14653/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Branca António 21094
Aviso n.º 14654/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luis dos Santos 21094
Aviso n.º 14655/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdelkrim Slimani 21095
Aviso n.º 14656/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Montenegro Vieira Reed . . 21095
Aviso n.º 14657/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim António de Barros 21095
Aviso n.º 14658/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edson Cipriano Sales Sanches Lopes 21095
Aviso n.º 14659/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marli Janete Marengo Ferrari . . . 21095
Aviso n.º 14660/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Adama Djaló 21095
Aviso n.º 14661/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iselena Gomes Monteiro Varela 21095
Aviso n.º 14662/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Micaela Correia Gomes 21095
Aviso n.º 14663/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaclina Bissina Namamba Dango 21095
Aviso n.º 14664/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tijane Embaló 21095
Aviso n.º 14665/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rigoberto Benante 21095
Aviso n.º 14666/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tatiana Skliarova 21096
Aviso n.º 14667/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cátia Patrícia Pereira Tavares . . . 21096
Aviso n.º 14668/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio de Jesus Rodolpho 21096
Aviso n.º 14669/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agueda Freire Moreira Fortes . . . 21096
Aviso n.º 14670/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Aberto Ramos 21096
Aviso n.º 14671/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guiné Embaló 21096
Aviso n.º 14672/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizabete Cristina Medina Semedo 21096
Aviso n.º 14673/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Hortense Mendes 21096
Aviso n.º 14674/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Alves Gomes . . . 21096
Aviso n.º 14675/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olena Vasylivna Kharambura . . . 21096
Aviso n.º 14676/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelmar Pinto de Ribeiro 21096
Aviso n.º 14677/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Dala Gunza Vunda 21096

Aviso n.º 14678/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gisela Sandra Carmelino de Paiva Leite 21097
Aviso n.º 14679/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Cruz 21097
Aviso n.º 14680/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana Domingos Maravilha . . . 21097
Aviso n.º 14681/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Emílio Santiago Marques . . . 21097
Aviso n.º 14682/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Moreira 21097
Aviso n.º 14683/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Necas Augusto da Costa 21097
Aviso n.º 14684/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro António Zego 21097
Aviso n.º 14685/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Eduardo Torres 21097
Aviso n.º 14686/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irthes Annie de Morais Rocha Ferreira 21097
Aviso n.º 14687/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Pereira da Costa 21097
Aviso n.º 14688/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Rosário de Fátima Rodrigues 21097
Aviso n.º 14689/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Clara Agrellos 21097
Aviso n.º 14690/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Oliveira Gonçalves. . . . 21098
Aviso n.º 14691/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Gaspar Manuel 21098
Aviso n.º 14692/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Almeida Sousa Mascarenhas 21098
Aviso n.º 14693/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Silva Tavares 21098
Aviso n.º 14694/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edward Michael Saltys. 21098
Aviso n.º 14695/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andradina Gomes Nunes Pereira 21098
Aviso n.º 14696/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Pedroso de Moraes 21098
Aviso n.º 14697/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Quintino Leal de Barros . . . 21098
Aviso n.º 14698/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Jaló 21098
Aviso n.º 14699/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro da Silva Pereira 21098
Aviso n.º 14700/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Dias Oliveira 21098
Aviso n.º 14701/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evelyze Conceição Tavares Semedo 21098

Aviso n.º 14702/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joel Olímpio da Silva Sanches . . . 21099
Aviso n.º 14703/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carussi Jau 21099
Aviso n.º 14704/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé 21099
Aviso n.º 14705/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tumane Jafono 21099
Aviso n.º 14706/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Navjot Singh. 21099
Aviso n.º 14707/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lídia Francisca Fernandes Santa Rita Coelho 21099
Aviso n.º 14708/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sacramento Pereira Bassanguê . . . 21099
Aviso n.º 14709/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Deusa Maria Silva da Costa 21099
Aviso n.º 14710/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Fuka 21099
Aviso n.º 14711/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissato Baldé 21099
Aviso n.º 14712/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vilandra Cassamá Soares Tavares 21099
Aviso n.º 14713/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Baciro Jaló. 21099
Aviso n.º 14714/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisanto Costa da Cruz Silva . . . 21100
Aviso n.º 14715/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucas Dias Monteiro 21100
Aviso n.º 14716/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amilcar de Assunção da Trindade 21100
Aviso n.º 14717/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Purificação de Pina . . . 21100
Aviso n.º 14718/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Augusto de Sousa Pontes 21100
Aviso n.º 14719/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sabina Monteiro Gomes Garcia 21100
Aviso n.º 14720/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raza Ali 21100
Aviso n.º 14721/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvadora Afonso Tavares 21100
Aviso n.º 14722/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Dabó 21100
Aviso n.º 14723/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valdir Moreira Barbosa Mendes da Fonseca 21100
Aviso n.º 14724/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Djassi 21100
Aviso n.º 14725/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gundó Baldé Injai. 21101
Aviso n.º 14726/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Baldé 21101

Aviso n.º 14727/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Ramos Furtado 21101
Aviso n.º 14728/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Maria Moreno Gomes 21101
Aviso n.º 14729/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Asad Nazir 21101
Aviso n.º 14730/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo de Souza Moreira 21101
Aviso n.º 14731/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tala Biai 21101
Aviso n.º 14732/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Afonso Pires dos Santos 21101
Aviso n.º 14733/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bobozinho Embaló 21101
Aviso n.º 14734/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Uri Jaló 21101
Aviso n.º 14735/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaro Gomes. 21101
Aviso n.º 14736/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Gomes de Horta 21101
Aviso n.º 14737/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Alberto Lima do Rosário . . . 21102
Aviso n.º 14738/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Pires Patricio 21102
Aviso n.º 14739/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hesnylandea Samy Pereira Quaresma da Cruz 21102
Aviso n.º 14740/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Pereira Semedo 21102
Aviso n.º 14741/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Mendes 21102
Aviso n.º 14742/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Lopes Rocha 21102
Aviso n.º 14743/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eva Aparecida da Silva. 21102
Aviso n.º 14744/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvelino Veiga Costa 21102
Aviso n.º 14745/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Graciano Teixeira Semedo 21102
Aviso n.º 14746/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nhima Baldé. 21102
Aviso n.º 14747/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faruque Sikder 21102
Aviso n.º 14748/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Casimiro Teixeira 21102
Aviso n.º 14749/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammed Yousuf. 21103
Aviso n.º 14750/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cecília Soares Moreira Cabral 21103
Aviso n.º 14751/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Alberty Fortes Lima. . . . 21103

Aviso n.º 14752/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joanita Carlos Ferreira 21103

Aviso n.º 14753/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alahage Dembo Jabi. 21103

Aviso n.º 14754/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD. Abdul Ahad Khan. 21103

Aviso n.º 14755/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Frederico Prado de Alencar 21103

Rectificação n.º 1038/2008:

Rectifica o aviso n.º 4533/2008. 21103

Rectificação n.º 1039/2008:

Rectifica o aviso n.º 21 798/2007 21103

Rectificação n.º 1040/2008:

Rectifica o aviso n.º 26092/2007. 21103

Rectificação n.º 1041/2008:

Rectifica o aviso n.º 18 891/2007 21103

Rectificação n.º 1042/2008:

Rectifica o aviso n.º 2919/2007. 21103

Rectificação n.º 1043/2008:

Rectifica o aviso n.º 4623/2003. 21103

Rectificação n.º 1044/2008:

Rectifica o aviso n.º 8975/2006. 21103

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 14756/2008:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria da carreira técnica superior principal, área funcional de unidade de compras, do Ministério da Justiça 21104

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 14757/2008:

Lista de candidatos admitidos e não admitidos ao procedimento de admissão, homologada por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 30 de Abril de 2008 21105

Despacho (extracto) n.º 13181/2008:

Conversão definitiva de nomeação interina de Armando Torrão 21106

Despacho (extracto) n.º 13182/2008:

Nomeação como secretário de inspecção do técnico de justiça-adjunto Manuel António Henriques Maria 21106

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 13183/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre como chefe do Gabinete de Informática 21106

Listagem (extracto) n.º 306/2008:

Para os efeitos determinados no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publicam-se no quadro seguinte as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Direcção-Geral no ano de 2007. 21106

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13184/2008:

Execução, na Costa da Caparica, do Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola. 21107

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 13185/2008:

Pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Residencial Mundial Prestige, de 4 estrelas, sito no concelho de Lisboa, de que é requerente a Sociedade Hoteleira de Turismo Sotelmo, S. A. 21108

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13186/2008:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau da licenciada Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais 21108

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Despacho (extracto) n.º 13187/2008:

Nomeação definitiva em lugar supranumerário de Luís Manuel Gonçalves Alves 21109

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 13188/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.016 de SALJUFER 21109

Despacho n.º 13189/2008:

Rectifica o certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.005, de HCENTER 21110

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13190/2008:

Despacho de nomeação de Paulo Fernando Carmo Delgado 21110

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 13191/2008:

Confere a Alexandre Brás Gomes Marinho o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico 21110

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Alvará n.º 34/2008:

Alvará de concessão de pesca do Clube de Pesca Desportiva da Alfarrobeira 21110

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 13192/2008:

Expropriação das parcelas necessárias à construção do acesso rodoviário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística de Leixões 21110

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14758/2008:

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) da empresa Auto Viação do Minho, L.da 21118

Aviso (extracto) n.º 14759/2008:

Publicação de despacho de cancelamento da carreira regular de passageiros entre Carvalho-Fermil de Basto (conc. 3820) da empresa Auto Mondinense, S. A. 21118

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

Despacho n.º 13193/2008:

Nomeação da licenciada Paula Alexandra de Jesus Teixeira para exercer funções de adjunta no Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional 21118

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação:

Despacho (extracto) n.º 13194/2008:

Nomeação de Maria Teresa Rueff de Saro Negrão para prestar apoio administrativo ao Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação. 21119

Despacho (extracto) n.º 13195/2008:

Exoneração de Tiago Manuel Pessoa da Cunha e Nascimento Casaca das funções de assessoria que exerceu no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação. 21119

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração n.º 181/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — Centro Social do Vale do Homem 21119

Declaração n.º 182/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação de Mulheres Mastectomizadas — Ame e Viva a Vida 21119

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alvará n.º 35/2008:

Alvará de abertura e funcionamento do Lar Santa Luzia 21119

Alvará n.º 36/2008:

Alvará de abertura e funcionamento da Casa de Repouso da Quinta do Vau, L.da 21119

Alvará n.º 37/2008:

Alvará de abertura e funcionamento do Sol dos Pequeninos — Creche e Jardim de Infância, L.da 21120

Alvará n.º 38/2008:

Alvará de abertura e funcionamento do Centro de Educação Infantil Quinta das Heras, L.da 21120

Alvará n.º 39/2008:

Abertura e funcionamento de Família do Futuro — Lar de Idosos, L.da. 21120

Alvará n.º 40/2008:

Abertura e funcionamento da Creche a Casa da Avó 21120

Alvará n.º 41/2008:

Abertura e funcionamento de Cubo a Cubo Creche e Jardim de Infância, L.da. 21120

Alvará n.º 42/2008:

Abertura e funcionamento do lar de idosos Idade D'Ouro Residência para Seniores 21120

Alvará n.º 43/2008:

Alvará de abertura e funcionamento da creche Bê à Bá 21120

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1372/2008:

Mobilidade da enfermeira Clara Manuela Fuste de Oliveira para o Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis 21121

Deliberação (extracto) n.º 1373/2008:

Requisição da auxiliar de acção médica Rosa Maria Pereira Neves Machado Basílio para o Centro de Saúde de Águeda 21121

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Despacho (extracto) n.º 13196/2008:

Autorização da transferência do assistente graduado de ortopedia Dr. José Manuel Marques Jesus Pereira 21121

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 13197/2008:

Contrato a termo certo com Dina Silva. 21121

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14760/2008:

Acumulação de funções. 21121

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13198/2008:

Lista nominal de pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 21121

Despacho (extracto) n.º 13199/2008:

Lista nominal de pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 21121

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 14761/2008:

Homologação de contratos administrativos do pessoal docente, referentes ao ano lectivo 2007-2008 21121

Aviso n.º 14762/2008:

Homologação dos contratos a termo do pessoal docente — 2007-2008 21122

Despacho n.º 13200/2008:

Nomeação da docente Rosália Assunção Teixeira da Silva, ano lectivo 2006-2007 21122

Aviso n.º 14763/2008:

Homologação de contratos de trabalho do pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 21122

Despacho n.º 13201/2008:

Propostas de transferência referente ao ano lectivo de 2006-2007 21122

Despacho n.º 13202/2008:

Publicação dos contratos de pessoal docente referente ao período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007 21123

Rectificação n.º 1045/2008:

Rectificação 21123

Contrato (extracto) n.º 427/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo da psicóloga Zaida Alexandra Teixeira Martins Fernandes para o ano lectivo de 2007-2008 21123

Contrato (extracto) n.º 428/2008:

Contrato a termo resolutivo certo da docente Rosária Carlota dos Santos para o ano lectivo de 2007-2008 21124

Contrato (extracto) n.º 429/2008:

Contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008 21124

Rectificação n.º 1046/2008:

Homologação de contratos docentes referentes ao ano lectivo 2006-2007 do Agrup. de Escolas de Vila Nova de Cerveira 21124

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 14764/2008:

Contrato de uma docente 21124

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 13203/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de director de serviços de Gestão e Modernização da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o licenciado Vítor Gonçalves Ramalhão 21124

Despacho n.º 13204/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de chefe de divisão Administrativa Patrimonial e Orçamental da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça 21125

Despacho n.º 13205/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Pedro Duarte Alves de Lara Everard 21125

Despacho n.º 13206/2008:

Nomeia, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o licenciado Rui Manuel Marques Lourenço 21126

Despacho n.º 13207/2008:

Nomeia a licenciada Ana Paula Fernandes Monteiro para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo 21126

Despacho (extracto) n.º 13208/2008:

Homologação de contratos de serviço docente referentes ao ano de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Alfredo da Silva 21127

Aviso n.º 14765/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento dos docentes do ano lectivo de 2006-2007 21127

Aviso (extracto) n.º 14766/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2007. 21127

Louvor n.º 371/2008:

Louvor a título póstumo 21127

Louvor n.º 372/2008:

Louvor a Manuela de Jesus Ferreira 21127

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 13209/2008:

Delegação de competências. 21127

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 13210/2008:

Nomeação de docente para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço. 21128

Despacho (extracto) n.º 13211/2008:

Publicação de transferências de pessoal docente. 21128

Despacho (extracto) n.º 13212/2008:

Publicação de nomeações de quadro de zona do pessoal docente. 21128

Despacho (extracto) n.º 13213/2008:

Cessação de funções — Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo 21128

Despacho (extracto) n.º 13214/2008:

Nomeação do chefe dos Serviços de Administração Escolar — Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo 21128

Ministério da Cultura

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho n.º 13215/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de director do Museu Nacional Machado de Castro do Dr. António Pacheco 21128

PARTE D

1.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca da Amadora

Anúncio n.º 3293/2008:

Insolvência de pessoa singular n.º 2800/07.1TBAMD — declaração de encerramento do processo 21129

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 3294/2008:

Declaração de falência — processo n.º 457/07.9TBAGH 21129

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3295/2008:

Insolvência n.º 4771/07.5TBBCL 21129

Anúncio n.º 3296/2008:

Insolvência n.º 3073/07.1TBBCL 21130

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3297/2008:

Publicidade de sentença — processo n.º 1810/08.6TBBRG 21130

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3298/2008:

Publicidade da prestação de contas pelo administrador de Custódio da Silva Pereira & C.ª, L.da, n.º 4183/06.8TBBRG-H 21130

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 3299/2008:

Publicação do encerramento do processo de insolvência n.º 2456/07.1TBEVR 21130

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 3300/2008:

Insolvência n.º 949/05.4TBGDM 21130

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3301/2008:

Processo n.º 2087/07.6TBGMR — insolvência (apresentação) 21131

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3302/2008:

Sentença de declaração de insolvência, artigo 38.º do CIRE, processo n.º 761/08.9TBG-MR — insolvência de pessoa singular (requerida) 21131

Anúncio n.º 3303/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 215/08.3TBGMR 21131

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3304/2008:

Publicidade da Sentença de encerramento da Insolvência — Proc. 860/07.4TYLSB 21132

Anúncio n.º 3305/2008:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 608/07.3TYLSB 21132

Anúncio n.º 3306/2008:

Publicidade da sentença de falência proferida no Processo n.º 249/04.7TYLSB, do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 21133

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3307/2008:

Encerramento de processo n.º 1215/05.0TYLSB — 2.º Juízo 21133

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3308/2008:

Sentença de encerramento proferida no processo n.º 7/08.0TYLSB 21133

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 3309/2008:

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa singular n.º 4161/07.0TBMTS 21133

Tribunal de Comarca da Nazaré

Anúncio n.º 3310/2008:

Declaração de contumácia da arguida Natália Morgado Sabino 21134

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 3311/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 1067/04.8TBVNO 21134

1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão

Anúncio n.º 3312/2008:

Insolvência n.º 1238/08.8TBPTM 21134

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 3313/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1914/07.2TBPMS 21135

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 3314/2008:

Notificação por éditos dos credores e insolvente para se pronunciarem sobre as contas nos autos de prestação de contas de administrador n.º 623/07.7TBSCD-A 21135

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3315/2008:

Deliberação de aprovação de um plano de insolvência no processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 8579/06.7TBVFR. 21135

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3316/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 360/07.2TBSTS — insolvente: sociedade têxtil A Flor do Campo, S. A. 21135

Tribunal da Comarca da Sertã

Anúncio n.º 3317/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 588/07.5TBSRT 21136

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3318/2008:

Processo de insolvência n.º 920/08.4TJVNF 21136

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3319/2008:

Insolvência n.º 836/08.4TJVNF 21137

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3320/2008:

Processo n.º 56/06.2TYVNG — insolvência de pessoa colectiva, requerida 21137

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3321/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 330/07.0TYVNG. 21138

Anúncio n.º 3322/2008:

Encerramento do processo n.º 2975/05TJVNF do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo, em que é insolvente ANDESSCOR — Confecções e Serviços Têxteis, Unipessoal, L.da 21138

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3323/2008:

Processo n.º 228/07.2TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 21138

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3324/2008:

Sentença de insolvência de EUROSALE — Importação, Exportação, S. A. — NIF: 504435965 — proc. 180/08.7TYVNG 21139

Anúncio n.º 3325/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 109/08.2 TYVNG — insolvente: PROLIMAN — Prod. Limpeza e Manutenção Auto 21139

Anúncio n.º 3326/2008:

Sentença de Insolvência de Empreitadas Gerais António Correia, L.da, NIF 501189416 — processo n.º 166/08.1TYVNG 21140

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real

Anúncio n.º 3327/2008:

Sentença de declaração de insolvência de INDALUP — Indústria Alumínios, PVC, L.da — Processo de insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 787/08.2TBVRL, do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Real 21140

PARTE E

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 13216/2008:

Equiparações a bolseiro 21141

Aviso n.º 14767/2008:

Abertura do mestrado em Economia (2.º ciclo) — 2007-2009 21141

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 13217/2008:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Sofia Pando Micaela Ferreira como equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 30 %, e acumulação 21141

Despacho (extracto) n.º 13218/2008:

Contrato administrativo de provimento do mestre Óscar Narciso Mortágua Pereira como monitor 21141

Despacho (extracto) n.º 13219/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Ana Paula Barradas Vintém como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial, 30 % 21141

Despacho (extracto) n.º 13220/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Alcione Leite da Silva como professora auxiliar convidada 21141

Despacho (extracto) n.º 13221/2008:

Contrato adminstrativo de provimento da Doutora Maria Teresa Ferreira Herdeiro como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial, 50 % 21142

Despacho (extracto) n.º 13222/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial, 30 % 21142

Despacho (extracto) n.º 13223/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor António Manuel de Bastos Pereira como professor auxiliar convidado 21142

Despacho (extracto) n.º 13224/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Mário José Ferreira Calvete como professor auxiliar convidado a título gratuito 21142

Despacho (extracto) n.º 13225/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Hélder José Coimbra de Oliveira como professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial a 40 % 21143

Despacho (extracto) n.º 13226/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Manuel de Azevedo Duarte como professor auxiliar convidado a título gratuito 21143

Deliberação n.º 1374/2008:

Regulamento de Estudos de Licenciaturas e Mestrados da Universidade de Aveiro 21143

Despacho n.º 13227/2008:

Revogação do acto administrativo que autorizou a abertura do concurso documental — referência CD-Q-60-DRH/2005 — para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 3 — Economia e Gestão, publicado através do edital n.º 797/2005, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005 21148

Despacho (extracto) n.º 13228/2008:

Contrato administrativo de provimento da engenheira Violeta Catarina Marques Clemente como equiparada a assistente do 1.º triénio 21148

Despacho (extracto) n.º 13229/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Gabriela Tâmara Vincze como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial 30 % 21148

Despacho (extracto) n.º 13230/2008:

Contratos administrativos de provimento de vários docentes 21149

Despacho (extracto) n.º 13231/2008:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Clara Gomes de Sá e Silva como equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial 30 % e acumulação 21149

Despacho (extracto) n.º 13232/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Rui Filipe Alves da Silva Duarte como professor auxiliar 21149

Despacho (extracto) n.º 13233/2008:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Paula Monteiro Soares de Almeida como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial de 20 % e acumulação 21149

Despacho (extracto) n.º 13234/2008:

Contratos administrativos de provimento de vários docentes 21149

Despacho (extracto) n.º 13235/2008:

Contratos administrativos de provimento de vários docentes 21149

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 13236/2008:

Constituição do júri do concurso para uma vaga de professor associado do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito 21149

Despacho n.º 13237/2008:

Constituição do júri do concurso para provimento de uma vaga de professor associado do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito 21150

Despacho (extracto) n.º 13238/2008:

Contratação como professor auxiliar do Prof. Doutor António José Barata Figueiredo da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física 21150

Despacho (extracto) n.º 13239/2008:

Prorrogação do contrato de assistente do mestre Artur Manuel Romão Pereira da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física 21150

Aviso n.º 14768/2008:

Júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado de Oana Corduneanu 21150

Despacho n.º 13240/2008:

Alteração ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática. 21150

Despacho (extracto) n.º 13241/2008:

Promoção na categoria de assistente administrativa especialista de Mafalda Cristina dos Santos Fernandes 21158

Despacho (extracto) n.º 13242/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como monitor do licenciado Naaliel Vicente Martins 21158

Despacho (extracto) n.º 13243/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Pedro Manuel Pinheiro Veloso Lopes Tavares 21158

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 13244/2008:

Contrato administrativo do mestre André Miguel Serra Pedreira Carneiro como assistente convidado 21159

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 1375/2008:

Aprova a adequação da licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira) a licenciatura em Estudos Portugueses e Lusófonos da Faculdade de Letras (Deliberação n.º 72/2006, da comissão científica do Senado, de 20 de Março, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Letras). 21159

Despacho (extracto) n.º 13245/2008:

Concurso de técnico D. T. especialista de 1.ª classe de audiologia. 21161

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13246/2008:

Equiparação a bolseiro dos docentes Iva Pires, Luís Bernardo e José Manuel Resende 21161

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 13247/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada a 20 % da licenciada Lígia Isabel Paz Mendes de Oliveira 21161

Despacho (extracto) n.º 13248/2008:

Equiparação a bolseiro de Maria Clara Gomes Quadro Lázaro da Silva 21161

Despacho (extracto) n.º 13249/2008:

Várias equiparações a bolseiro 21161

Despacho (extracto) n.º 13250/2008:

Contratação do mestre Luís Miguel Meireles Bessa Costa como assistente convidado a 30 % 21161

Despacho (extracto) n.º 13251/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 12 320/2008, relativo ao contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Filipa Duarte da Silva. 21161

Despacho n.º 13252/2008:

Nomeação provisória por seis meses como técnico de informática do grau 1, nível 1. 21161

Rectificação n.º 1047/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12071/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2008 21162

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 13253/2008:

Nomeação como professor associado do Doutor Manuel Couceiro 21162

Aviso (extracto) n.º 14769/2008:

Criação e abertura da Pós-Graduação em Yoga: da Intervenção à Gestão 21162

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 13254/2008:

Promoção automática a técnico de informática de grau 2, nível 1, de José Eduardo Fraga . . . 21163

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 13255/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-adjunto Luís Paulo Coelho Neto. 21163

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 13256/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Ricardo José Lucas Lagoa 21163

Despacho (extracto) n.º 13257/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Fernando Ferreira da Cruz 21163

Despacho (extracto) n.º 13258/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo de Jesus Gomes 21163

Despacho (extracto) n.º 13259/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Emanuel Alves Flores de Oliveira Gala 21163

Despacho (extracto) n.º 13260/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Florindo José Mendes Gaspar . . . 21163

Despacho (extracto) n.º 13261/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Simona Fontul 21163

Despacho (extracto) n.º 13262/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de André João Felizardo da Fonseca 21163

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 13263/2008:

Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura de Música 21163

Despacho n.º 13264/2008:

Alteração do Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica 21166

Despacho (extracto) n.º 13265/2008:

Rescisão de contrato de avença 21168

Edital n.º 467/2008:

Publicação de edital relativo ao concurso de acesso ao 2.º ciclo 21168

Instituto Politécnico do Porto

Edital (extracto) n.º 468/2008:

Abertura de concurso documental para professor-adjunto, área de engenharia química, grupo de disciplinas de Tecnologia Química para o Instituto Superior de Engenharia do Porto . . . 21170

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 13266/2008:

Nomeação definitiva para o quadro da Escola Superior de Tecnologia do professor-coordenador José Gaspar Soares Fiúza Branco 21171

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 14770/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico principal 21172

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 14771/2008:

Prorrogação de requisição por um ano da Dr.ª Susana Pereira 21172

Câmara Municipal de Alcoutim

Aviso n.º 14772/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para três vagas de assistente administrativo especialista e uma vaga de assistente administrativo principal 21172

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 14773/2008:

Nomeação de Ana Sofia da Silva Vieira 21174

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 14774/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Municipal Social, de Luísa Maria Ramos Serra 21174

Aviso n.º 14775/2008:

Celebração de contrato de trabalho com Miguel Nuno Gabriel Vargas para o exercício de funções públicas de técnico superior estagiário 21174

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 14776/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo com Márcio José Colaço Isidro 21174

Rectificação n.º 1048/2008:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007. 21174

Câmara Municipal de Alter do Chão

Aviso (extracto) n.º 14777/2008:

Aprovação da proposta de regulamento dos espaços desportivos de Alter do Chão. 21175

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 14778/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Maria Teresa Naia Lopes Cravo Nogueira em técnica superior assessora principal 21175

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 14779/2008:

Concursos internos de acesso limitado para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião — nomeações. 21175

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 14780/2008:

Discussão pública — alteração aos lotes n.^{os} 1 e 2 do loteamento sito no L. de Gandra, freguesia de Campo — alvará de loteamento n.º 011/2001, de 4 de Maio — requerente Luís Alberto Simões Ribeiro 21175

Câmara Municipal de Barrancos

Aviso n.º 14781/2008:

Proposta de alteração do Plano Director Municipal de Barrancos (adaptação ao PROZEA) — período de discussão pública. 21175

Aviso n.º 14782/2008:

Apreciação pública da proposta de regulamento geral de funcionamento e utilização do parque de feiras e exposições de Barrancos 21175

Câmara Municipal de Benavente

Aviso (extracto) n.º 14783/2008:

Contratação de pessoal a termo resolutivo com vários trabalhadores. 21178

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 14784/2008:

Discussão pública sobre a alteração ao lote 8 no lugar do Outeiro, freguesia de Semelhe, Braga, em nome de João da Costa da Cunha 21178

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 14785/2008:

Aviso de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com oito lugares de motorista de transportes colectivos 21179

Aviso n.º 14786/2008:

Aviso de contrato administrativo de provimento de um lugar de técnico superior de serviço social, estagiário — Ana Paula Dionísio dos Anjos 21179

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Regulamento n.º 237/2008:

Alteração do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos 21179

Câmara Municipal de Campo Maior

Rectificação n.º 1049/2008:

Rectificação ao anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008, referente à cedência especial de um operário qualificado — canalizador 21180

Câmara Municipal de Coruche

Aviso (extracto) n.º 14787/2008:

Renovação da comissão de serviço de Luís Filipe Braz Jorge Marques no cargo de chefe de divisão de Administração Urbanística 21181

Câmara Municipal de Elvas

Aviso n.º 14788/2008:

Licenças sem vencimento de Rosa Maria Morais Gervásio Grilo, Nuno Alexandre Ribeiro Clavinas e João Paulo Tenório Mantas 21181

Câmara Municipal do Entroncamento

Rectificação n.º 1050/2008:

Rectifica o edital n.º 195/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Março de 2008 — desafectação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município 21181

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 14789/2008:

Reclassificação de José Esperança dos Reis Pereira para a categoria de agente de informação de tráfego de aeródromo principal. 21181

Aviso n.º 14790/2008:

Nomeação de Adelino João Pires Fonseca na categoria de técnico superior assessor principal 21181

Aviso n.º 14791/2008:

Nomeação de funcionários após concurso de promoção. 21181

Aviso n.º 14792/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista principal (secretariado) 21181

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 14793/2008:

Nomeação de Sandra Isabel Silvestre Ramos para o lugar de técnica superior de 1.ª classe da carreira de turismo. 21182

Aviso n.º 14794/2008:

Nomeação de Hélder António Coelho Rodrigues da Palma para a categoria de engenheiro técnico civil especialista e de Paula Alexandra Maximino Guerreiro para a categoria de engenheiro técnico principal 21183

Aviso n.º 14795/2008:

Nomeação de Gualdino Eugénio Gago Viegas para a categoria de técnico profissional especialista, da carreira de animação desportiva e de Paulo Jorge Mendonça Dias para a categoria de técnico profissional principal, da carreira de animação desportiva 21183

Câmara Municipal de Felgueiras

Edital n.º 469/2008:

Alteração parcial ao Plano Director Municipal. 21183

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 14796/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de serviços gerais 21186

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 14797/2008:

Nomeação de Patrícia Margarida Marcelino Ramos na categoria de técnica profissional de 2.ª classe — biblioteca, arquivo e documentação 21187

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 14798/2008:

Nomeação no cargo de adjunta do membro de apoio pessoal da vereadora-adjunta Maria Albertina Alves Monteiro Martins 21188

Aviso n.º 14799/2008:

Nomeação no cargo de secretário do membro de gabinete de apoio pessoal do presidente — Rui Manuel Sousa Barbosa 21188

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 14800/2008:

Discussão pública da proposta de plano de promenor para a zona do mercado municipal e centro coordenador de transportes na cidade da Guarda. 21188

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 14801/2008:

Concurso interno geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista 21188

Câmara Municipal de Leiria

Aviso (extracto) n.º 14802/2008:

Lista de antiguidade. 21189

Aviso n.º 14803/2008:

Plano de Pormenor da Frente Marítima do Pedrógão — termos de referência. 21189

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 14804/2008:

Duas nomeações referentes ao concurso de engenheiro biofísico assessor 21189

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso (extracto) n.º 14805/2008:

Renovação de contrato resolutivo a termo certo com Nuno Miguel Pinto Barroso 21189

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 14806/2008:

Nomeação de três técnicos superiores de serviço social principais, após concurso interno de acesso. 21189

Aviso n.º 14807/2008:

Várias nomeações em categoria de origem resultantes do direito à carreira — exercício de funções de cargo dirigente. 21190

Câmara Municipal de Mesão Frio

Aviso (extracto) n.º 14808/2008:

Reclassificação profissional de Ana Rute Rodrigues Morais Pinto e António César Ribeiro Gomes na categoria de assistente administrativo 21190

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 14809/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito na Figueira da Vergonha, freguesia da Atalaia (I-9/08) 21190

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 14810/2008:

Torna-se pública a renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com um cantoneiro por mais um ano 21190

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 14811/2008:

Reclassificação de Nuno Miguel Roque dos Santos na categoria de técnico superior de 2.ª classe 21190

Regulamento n.º 238/2008:

Regulamento do enxoval do recém-nascido 21190

Câmara Municipal de Oeiras

Rectificação n.º 1051/2008:

Rectifica o aviso n.º 23 425/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007, a pp. 34 602 a 34 605 21191

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 14812/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Gestão Administrativo, de António Alberto Martins Carneiro de Brito 21191

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 14813/2008:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral para técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe. 21191

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 14814/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Miguel Ângelo Duarte Alves. . . 21193

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 14815/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/98 21193

Câmara Municipal da Ponta do Sol

Aviso n.º 14816/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de três vagas da categoria de assistente administrativo especialista 21193

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 14817/2008:

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para o prédio denominado Quinta de São Jorge na freguesia da Sé, propriedade de Maria Jacinta Aragonez Cassapo Henriques e outros 21194

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 14818/2008:

Nomeação de José Barbosa de Lima na categoria de operário principal — área funcional de electricista 21194

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 14819/2008:

Nomeação de 13 auxiliares de acção educativa para ocuparem lugares no quadro de pessoal desta Câmara Municipal 21194

Câmara Municipal do Seixal

Regulamento (extracto) n.º 239/2008:

Actualização das taxas referentes ao Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda 21194

Regulamento n.º 240/2008:

Actualização das taxas referentes ao Regulamento de Taxas e Licenças Municipais 21195

Regulamento n.º 241/2008:

Actualização das taxas pelo depósito e emissão de segunda via da ficha técnica de habitação 21195

Regulamento n.º 242/2008:

Actualização das taxas referentes ao Regulamento Municipal das Taxas pela Realização e Reforço de Infra-Estruturas Urbanísticas 21195

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 14820/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Hermínia Conceição Pereira Lopes 21196

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 14821/2008:

Reclassificações profissionais de Joaquim José Brito Vicente, Ana Maria Costa Teixeira Miranda e Rosinda Conceição Rato Rodrigues 21196

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 14822/2008:

Publicação das alterações ao Regulamento Orgânico, organigrama e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira 21196

Aviso n.º 14823/2008:

Transferência para esta Câmara Municipal da assistente administrativa Ana Margarida do Nascimento Catarino 21219

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 14824/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe — Arquitecto 21219

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 14825/2008:

Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ricardo António Gaspar 21219

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 14826/2008:

Reinício de funções de Rogério Castela 21219

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 14827/2008:

Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente 21220

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 14828/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo de Gina Bernardete Barreira da Silva, técnica superior de 2.ª classe 21220

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 14829/2008:

Nomeação do técnico superior de 2.ª classe, área de história, Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus para técnico superior de 1.ª classe, área de história 21220

Aviso n.º 14830/2008:

Nomeação das assistentes administrativas Maria da Nazaré Galvanito Furtado e Sónia Cristina Marreiros Louçã para a categoria de assistentes administrativas principais 21220

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 14831/2008:

Alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Nova de Poiares 21220

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 14832/2008:

Nomeação da engenheira Raquel Barbosa Baptista Lopes como chefe de gabinete do gabinete de apoio pessoal da presidente da Câmara Municipal. 21220

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 14833/2008:

Nomeação de Eurico Raposo Martins para o lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar 21220

Junta de Freguesia de Batalha

Despacho (extracto) n.º 13267/2008:

Nomeação de assistente administrativa principal a assistente administrativa especialista . . . 21220

Junta de Freguesia de Caíde de Rei

Anúncio n.º 3328/2008:

Concurso externo de ingresso para auxiliar de serviços gerais 21220

Junta de Freguesia de Mirandela

Aviso n.º 14834/2008:

Nomeação de Sónia José Teixeira Gonçalves na categoria de técnica Profissional de 1.ª classe na sequência de um concurso interno de acesso limitado 21221

Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 14835/2008:

Nomeação de candidato do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de educação. 21221

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 14836/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Maria Manuel Rodrigues Silva Portela 21221

PARTE I

Órgãos de soberania 21222

Organismos autónomos. 21227

Autarquias 21232

Rectificações. 21252

PARTE J

Alerta — Associação Ambiental das Beiras

Anúncio (extracto) n.º 3329/2008:

Extracto da escritura de constituição da associação denominada Alerta — Associação Ambiental das Beiras 21254

Associação Douro Cultural

Anúncio (extracto) n.º 3330/2008:

Escritura de constituição da Associação Douro Cultural 21254

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Arnelas — Olival

Anúncio n.º 3331/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Arnelas — Olival — Vila Nova de Gaia 21254

Associação de Pais EB1/JI de Aveleda

Anúncio n.º 3332/2008:

Estatutos da Associação de Pais EB1/JI de Aveleda — Vila do Conde 21256

Associação de Pais e ou Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova

Anúncio n.º 3333/2008:

Estatutos da Associação de Pais e ou Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova 21259

Banco de Investimento Global, S. A.

Balanço n.º 29/2008:

Balanço e Demonstração de Resultados da actividade consolidada — Dezembro 2007. 21262

Banco Primus, S. A.

Balanço n.º 30/2008:

Balanço trimestral de Março de 2008 do Banco Primus, S. A. 21264

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A.

Aviso n.º 14837/2008:

Balanço e demonstração resultados em 30 de Setembro de 2006. 21265

Balanço n.º 31/2008:

Balanço — 31 de Março de 2006 21266

BBV Gest — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

Balanço n.º 32/2008:

Balanço em 31 de Março de 2006 21267

Balanço n.º 33/2008:

Balanço em 30 de Junho de 2006 21268

Balanço n.º 34/2008:

Balanço em 30 de Setembro de 2006 21269

BBVA Leasimo — Sociedade de Locação Financeira, S. A.

Balanço n.º 35/2008:

Balanço em 30 de Setembro de 2006 21270

F. Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 36/2008:

Balanço de 30 de Setembro de 2006 21271

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Anúncio n.º 3334/2008:

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Farmácia 21273

Oceanus — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A.

Balanço n.º 37/2008:

Balanço trimestral a 31 de Março de 2008 21275

SGFI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 38/2008:

Balanço da SGFI em 31 de Março de 2008 e 2007 21276

Sociedade Portuguesa de Escritores e Artistas Médicos

Anúncio (extracto) n.º 3335/2008:

Alteração dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Escritores e Artistas Médicos 21276

VIVER YOGA — Associação para o Estudo e Ensino do Yoga

Anúncio (extracto) n.º 3336/2008:

Constituição da associação Viver Yoga — Associação para o Estudo e Ensino do Yoga . . . 21276

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 14838/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público. 21277

Aviso n.º 14839/2008:

Abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de serviços do Gabinte de Assessoria da ADSE 21277

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 14840/2008:

Procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude 21277

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 14841/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo e de um lugar de chefe de divisão Administrativa e Financeira 21278

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho n.º 13172/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º e nas al. *a*) e *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007 de 3 de Maio, dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, delego no meu Chefe de Gabinete, Dr. Duarte Amadeu Ferreira Martins Miranda Mendes, os poderes que me estão legalmente conferidos de despachar assuntos de gestão corrente do pessoal afecto ao gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, nomeadamente e sem limitar, referentes a deslocações, representações e despesas inerentes às mesmas, bem como ao gozo de férias.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Março de 2008.

28 de Abril de 2008. — A Alta-Comissária, *Rosário Farmhouse.*

Inspecção-Geral da Administração Local

Louvor n.º 367/2008

No momento em que cesso funções como inspector-geral da IGAL (ex-IGAT), louvo a Sr.ª D.ª Filomena Granjo, Chefe de Secção, por ter demonstrado excelentes qualidades pessoais e profissionais.

Cumpre realçar a competência, dedicação e lealdade, bem como a sua disponibilidade.

As referidas qualidades são assim merecedoras do meu agradecimento pessoal e do meu público apreço.

2 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

Louvor n.º 368/2008

No momento em que cesso funções como inspector-geral da IGAL (ex-IGAT), louvo a Sr.ª D.ª Maria Valentina Fonseca, Chefe de Secção, por ter demonstrado grande lealdade, disponibilidade e dedicação, bem como empenhamento na realização de novas tarefas, no domínio da sua competência funcional.

As referidas qualidades são assim merecedoras do meu agradecimento pessoal e do meu público apreço.

2 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

Louvor n.º 369/2008

No momento em que cesso funções como inspector-geral da IGAL (ex-IGAT), quero expressar à Sr.ª D.ª Maria João Rezende a minha gratidão pela inestimável ajuda que ao longo destes anos me prestou como minha secretária.

É meu dever realçar a sua lealdade, dedicação, profissionalismo e empenho.

Por todas estas qualidades quero manifestar o meu apreço, o meu agradecimento e o meu testemunho de público louvor.

2 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

Louvor n.º 370/2008

Ao cessar funções como inspector-geral da IGAL (ex-IGAT), louvo publicamente a Sr.ª D.ª Leonor Rodrigues, minha secretária, pelas qualidades que evidenciou.

Pela lealdade, dedicação e disponibilidade com que sempre desempenhou as suas funções, meu agradecimento pessoal e meu público apreço.

2 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13173/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do Secretário de Estado da Administração Pública, Eduardo Jorge Correia Morais, técnico profissional principal, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, é autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 28 de Abril de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

2 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, *José António de Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 13174/2008

Considerando que a licenciada Elisa da Silva Flores, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a exercer funções dirigentes, no cargo de Chefe de Divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessora principal da mesma carreira e requereu o respectivo provimento:

Nomeio na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a licenciada Elisa da Silva Flores, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 29.º e nos n.º s 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

A presente nomeação é feita sem prejuízo de continuar a exercer funções inerentes ao cargo de dirigente em que se encontra investida.

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 13175/2008

Por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008:

Licenciada Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho — Renovada a comissão de serviço no cargo de Directora de Serviços do Departamento de Gestão de Sistemas de Informação, desta Direcção-Geral, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 13176/2008

A Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, aprovou a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, importando dar continuidade ao processo de criação destas unidades entretanto encetado.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 10.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, quanto ao número de unidades orgânicas flexíveis, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO), é criada a Divisão de Gestão Financeira e Orçamental com

as competências previstas nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho.

2 — Na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR), é criada a Divisão de Sistemas de Informação que sucede à Divisão de Infocentro, com as competências previstas na alínea *m*) do artigo 9.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Abril de 2008.

18 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 247/2008

Em conformidade com o artigo 29,do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º Subscritor	Posto	Nome
107.830	COR	Manuel da Conceição Matos Silva
109.595	CAP	António Ramos Vaquinhas
109.983	CMG	Joaquim Cassiano Alegre Branco
110.403	COR	Domingos de Amorim Lopes
111.546	COR	José Medina Ramos
111.627	COR	José António Inês Quintas
111.636	CAP	Mário Eurico Moutinho
210.963	CAP	Henrique dos Santos Campos
211.883	CAP	Samuel Alves Gonçalves
212.572	SAJ	Manuel dos Reis Lobinho
213.178	CAP	César Augusto Pires Bento
213.930	MAJ	Joaquim Henrique Barbosa
214.754	SAJ	Carlos Gabriel da Conceição Mota
214.791	SAJ	Adolfo da Costa Carvalho
215.286	SAJ	José Joaquim Saramago
215.426	MAJ	António Beja Martins
215.701	CAP	António do Nascimento Romão Gonçalves
216.261	CAP	Jorge Inocêncio Rodrigues
216.624	CAP	Francisco do Rosário da Conceição Florindo
216.631	TCOR	Joaquim Alberto Modesto da Silva
216.878	CAP	Joaquim Garraio Pires
217.045	SAJ	António Joaquim Monzelo
217.085	CAP	António Ramos
217.194	CAP	Fernando dos Santos Agostinho
217.555	SAJ	Guilherme Jorge da Fonseca
217.614	SAJ	José Joaquim Peixoto
219.051	1SAR	Hermenegildo Possidónio Roberto
219.066	1SAR	Silvestre Carrola
219.117	SMOR	Mário dos Reis
219.542	SCH	Carlos Pinto da Fonseca
300.795	TGEN	Mário Arnaldo de Jesus da Silva
300.883	CAP	Ilídio José da Costa
301.829	1SAR	Horácio Fernandes de Oliveira
303.384	CAP	Raúl Ferreira
304.636	SMOR	Edmundo da Conceição Segundo
308.966	1TEN	Salvador Marques
309.321	SAJ	Manuel Claudino Rodrigues de Almeida
309.697	SCH	António José Rodrigues Rita
310.347	SAJ	José Esteves Mendes
310.777	1SAR	Arménio Vale Alves
311.534	1SAR	Edmundo da Cunha Correia
311.610	1SAR	Manuel dos Santos Melo
312.337	SAJ	António Rocha Estorninho
312.502	TCOR	Manuel Medina e Matos
314.609	FUR	Manuel Pires
314.733	SCH	Manuel Fernando Novais dos Santos
316.900	CTEN	Carlos Manuel Salas Sancho
320.137	SAJ	João Marques Mexia
320.943	1SAR	Vítor Manuel Almeida Esteves
322.186	SAJ	João Manuel Lopes Patrício
322.733	SCH	Eduardo Manuel Válido Estrela

2 de Abril de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 13177/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, o 9342105, primeiro-grumete OP RC João Ricardo Falcão Rocha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9347305, segundo-marinheiro OP RC Tiago Manuel Frederico Ferreira e à direita do 9340805, segundo-marinheiro OP RC Pedro Miguel Marques Praça Almeida.

5 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13178/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de um ano, com efeitos reportados a 20 de Abril de 2008, para prestação de serviço na missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo, EULEX Kosovo, no âmbito da PESD, o major de infantaria n.º 1866286, Fernando José da Conceição Bessa, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de paz e humanitária auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por *per diem,* pago pela União Europeia para suporte de despesas de subsistência de alimentação, alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 79/2000, de 20 de Setembro.

29 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 13179/2008

Aprovação do equipamento de pesagem da marca Captels, modelo ORA 10, para uso na fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na al. *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado

com o disposto na al. *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o equipamento em causa tem aprovação de modelo CE n.º T6377, efectuada no organismo certificado NMI Gertin B.V. — Holanda, e é destinado à pesagem de veículos;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto al. *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na al. *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo para utilização na fiscalização do trânsito, o equipamento que consiste num sistema de pesagem da marca Captels, modelo ORA 10, com aprovação de modelo CE n.º T6377, efectuada no organismo certificado NMI Gertin B.V. — Holanda.

2 de Maio de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 14564/2008

Por despacho da Secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria de 05 de Março de 2008, foi autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2008, no total de dois dias, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11/8, a Maria Adélia dos Santos, Tesoureira do quadro de pessoal do Governo Civil de Leiria.

5 de Março de 2008. — A Secretária, *Isabel Maria Santos Rodrigues.*

Aviso n.º 14565/2008

Por despacho da Secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria de 29 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença no dia 22 de Fevereiro do ano em curso, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11/8, a Susana Margarida Ferreira de Oliveira de Faria, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do Governo Civil de Leiria.

29 de Abril de 2008. — A Secretária, *Isabel Maria Santos Rodrigues.*

Despacho n.º 13180/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais a funcionários e agentes, ainda que não motoristas.

O Governo Civil do Distrito de Leiria dispões de 8 viaturas oficiais, destinadas ao serviço do Governo Civil e dos serviços administrativos e de apenas um motorista, pelo que, a fim de racionalizar os meios de que dispõe e numa perspectiva de redução de encargos económicos, concedo, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de Novembro, para cujo articulado solicito critérios de cumprimento rigoroso, especialmente tendo em conta deslocações em serviço e na área do seu domicílio profissional, permissão de condução das viaturas do Estado afectas ao uso do Governo Civil do Distrito de Leiria aos membros do meu Gabinete de Apoio Pessoal a seguir designados:

João Paulo Feteira Pedrosa, Chefe do Gabinete;
Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Adjunto;
Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Adjunto;
Rosa Isabel Fiúza Gaspar, Secretária;

e aos elementos administrativos:

João Paulo Raposo, Auxiliar Administrativo;
Graça Maria de Sousa Viegas, Técnica de Grau I.

O presente Despacho tem efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Governador Civil, *José Humberto Santos Paiva de Carvalho.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14566/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Verónica Lopes Fernandes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/09/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14567/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olivia Gomes Ribeiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29-05-1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14568/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos João da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 03-09-1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14569/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Leão Rodolpho, natural de São Bernardo do Campo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 29 de Julho de 1988, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14570/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Germiniano Lima Gonçalves Pinto, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 19-07-1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14571/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacqueline Gomes Borba, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 9 de Novembro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14572/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samper Formoso da Silva, natural de

Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20 de Novembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14573/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Antonina Monteiro Silva da Moura, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14-11-1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14574/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Nieves Asencio Minaya de Tomateo, natural de Ancash, República do Peru, de nacionalidade peruana, nascida a 24 de Julho de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14575/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Pedro Djamé, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 07-12-1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14576/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Lima Inocêncio, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Novembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14577/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a. Celina da Conceição Ferreira Pires Garcia, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/ de Março de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14578/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25-08-1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14579/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odir de Oliveira Torres, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 12 de Junho de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14580/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gibrilo Sanhá, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 06-02-1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14581/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bamba Bente Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14582/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Nicolaça da Silva, natural de Santo Amaro, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15-01-1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14583/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José André dos Santos Ramalho, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14584/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Pedro Fortes, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28 de Janeiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14585/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Incofia Sanhá, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15-07-1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14586/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Espírito Santo Mendes, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 9 de Maio de1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14587/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Magda Callado Ramos, natural de Maceió, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 11-07-1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14588/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celso Cordeiro Soares, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascido a 12 de Setembro de1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14589/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho Gama, natural de Quinará, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14-04-1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14590/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guter da Conceição Monteiro, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 23-04-1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14591/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Indira Marisa Mutango José, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 4 de Agosto de 1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14592/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre da Costa, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30-11-1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14593/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 2 de Agosto de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14594/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arafam Dabó, natural de Bubaque, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28-10-1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina *Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14595/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta de Pina, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14-04-1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14596/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcídio Mendes Monteiro, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29-08-1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14597/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Diogo de Campos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 2 de Janeiro de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14598/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Filipe Castelo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 8 de Janeiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14599/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Dantas Furtado, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29-11-1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14600/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexys Lucylle Araújo dos Reis Borges, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20-09-1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14601/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Lima Gomes Viana, natural de Ribeira Afonso, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 20 de Julho1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14602/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Kanuté, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15-01-1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14603/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Alberto Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14604/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Embaló, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17/02/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14605/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Belmira Gomes Brandão, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24-03-1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14606/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baia João Bampoqui, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 6 de Dezembro de1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14607/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nsingi Kavungu, natural de Kwilu-Ngongo, República Democrática do Congo, de nacionalidade congolesa, nascido

a 07/12/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14608/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a. Maria Isolene Furtado Fernandes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 11/10/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14609/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jeremias Guadalupe da Silva Costa, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 02/09/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14610/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia da Conceição Marques, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 14-05-1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14611/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Duarte Pereira Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/08/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14612/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romina Rossana Fialho Spencer, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17/02/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14613/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zaculuca João, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 30-09-1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14614/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Modou Ba Faye, natural de Darou Mousty, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 22/12/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14615/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Nascimento David, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 11/06/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14616/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manesia Martins Semedo, natural de Prabis, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 22/07/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14617/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Manuel Lima da Costa Pereira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/10/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14618/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sinisa Dimitrijevic, natural de Kakanj, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade sérvia, nascido a 09/02/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14619/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marilena Lucia Onofrei, natural de Galati, Roménia, de nacionalidade romena, nascida a 29/19/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14620/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fábio da Silva Costa, natural de Niterói, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 19/05/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14621/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Salu Monteiro, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 21-05-1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14622/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anabela Evaristo Gomes, natural de Arrentela, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/08/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14623/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a. Domingas Maria Mendes Varela Lima, natural de Alto Polo, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/05/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14624/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Salomão de Oliveira, natural de Guaratinga, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 09/03/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14625/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel dos Prazeres Selemane, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 16/03/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14626/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Monteiro Pereira da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/03/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14627/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Christina Leticia Pinto de Queiroz Steffen, natural de Taboão da Serra, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 22-07-1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14628/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Tomaz da Costa, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 08/11/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14629/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zenaida Luiza Pires Ferreira, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14630/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlitos António Sanca, natural de Có, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/10/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14631/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Avraam Albert Sarfati, natural de Alexandria, República Árabe do Egipto, de nacionalidade brasileira, nascido em 23-01-/1943, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14632/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Varela Furtado, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 18-03-1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14633/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Lopes Freire, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 29/09/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14634/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cezaltina Correia Fernandes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 22/04/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14635/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Malam Fati, natural de Ganadú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/05/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14636/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Autelinda Silva Tavares, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/08/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14637/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Evarista Fonseca, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 26/10/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14638/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Aprecida Fernandes Leão Rodolpho, natural de Santo André, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 21-07-1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14639/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Calu Samuel, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/05/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14640/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Manuel Chantre, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/01/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14641/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Judite Soares Pires, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 31-12-1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14642/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Gonçalves Xavier Afonso de Barros, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 17/05/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as altera-

ções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14643/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mateus Nunes Sanches, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/06/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14644/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António de Pina, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 06-10-1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14645/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Fátima Lopes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/09/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14646/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Lourenço Delgado, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30-03-1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14647/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luis Pereira Semedo, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/04/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14648/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Caetano Nosolini, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 29/07/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14649/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Syed Namdar Ali, natural de Rajnagar, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido em 07-01-1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14650/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Gomes Ferreira, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/09/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14651/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Isidro Filomeno Semedo Lopes, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 02-03-1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14652/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zahra Baalouk, natural de Kemtra, Reino de Marrocos, de nacionalidade marroquina, nascida em 12-02-1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14653/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Branca António, natural de Negage, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 06-03-1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14654/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por

naturalização, a José Luis dos Santos, natural de Salvador, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 27/09/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14655/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdelkrim Slimani, natural de Ouled Sidi Abdelhakem, Reino de Marrocos, de nacionalidade marroquina, nascido a 01/07/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14656/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Montenegro Vieira Reed, natural de Campos, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 19/10/1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14657/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim António de Barros, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 23/11/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14658/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edson Cipriano Sales Sanches Lopes, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 01-01-1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14659/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marli Janete Marengo Ferrari, natural de Americana, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 12/03/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14660/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Adama Djaló, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/05/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14661/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Iselena Gomes Monteiro Varela, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/04/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14662/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Micaela Correia Gomes, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 11/09/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14663/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaclina Bissina Namamba Dango, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 07-06-1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14664/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tijane Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/02/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14665/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rigoberto Benante, natural de São Domingos, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/01/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14666/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Tatiana Skliarova, natural de Leninegrado, Federação da Rússia, de nacionalidade bielorussa, nascida a 22/09/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14667/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cátia Patrícia Pereira Tavares, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/10/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14668/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio de Jesus Rodolpho, natural de Santo André, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 13/08/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14669/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agueda Freire Moreira Fortes, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/01/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14670/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Aberto Ramos, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16/01/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14671/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guiné Embaló, natural de Ganadú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/09/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14672/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elizabete Cristina Medina Semedo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/01/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14673/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Hortense Mendes, natural de República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/08/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14674/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Alves Gomes, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/05/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14675/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Olena Vasylivna Kharambura, natural de Obroshyno, República da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascida a 26/05/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14676/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelmar Pinto de Ribeiro, natural de Rio Grande, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 22/07/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14677/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Dala Gunza Vunda, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 22/12/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14678/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gisela Sandra Carmelino de Paiva Leite, natural de Cabinda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 06/06/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14679/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Maria da Conceição Cruz, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/01/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14680/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana Domingos Maravilha, natural de Dondo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 06/11/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14681/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Emílio Santiago Marques, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/06/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14682/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/04/1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14683/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Necas Augusto da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/05/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14684/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro António Zego, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/06/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14685/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Eduardo Torres, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/05/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14686/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irthes Annie de Morais Rocha Ferreira, natural de Doresópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 19/05/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14687/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Pereira da Costa, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/04/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14688/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria do Rosário de Fátima Rodrigues, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/11/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14689/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Maria Clara Agrellos, natural de Eugenópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 18/07/1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14690/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Oliveira Gonçalves, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/11/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14691/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Gaspar Manuel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 26/11/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14692/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Almeida Sousa Mascarenhas, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/10/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14693/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Silva Tavares, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/07/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14694/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edward Michael Saltys, natural de Oshawa, Canadá, de nacionalidade canadiana, nascido a 04/03/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14695/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andradina Gomes Nunes Pereira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/03/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14696/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Pedroso de Moraes, natural de Ribeirão Preto, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 05/07/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14697/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Quintino Leal de Barros, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 31/10/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14698/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Jaló, natural de Sarancho, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14699/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro da Silva Pereira, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/10/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14700/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Dias Oliveira, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/02/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14701/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Evelyze Conceição Tavares Semedo, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/11/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14702/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joel Olímpio da Silva Sanches, natural de Imgombota, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 09/03/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14703/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carussi Jau, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/04/1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14704/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé, natural de Tombali, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/01/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14705/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tumane Jafono, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/02/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14706/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Navjot Singh, natural de Punjab, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 19/08/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14707/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lídia Francisca Fernandes Santa Rita Coelho, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 01-09-1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade*, Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14708/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sacramento Pereira Bassanguê, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/07/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14709/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deusa Maria Silva da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/07/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14710/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Fuka, natural de Maquela do Zombo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 17/07/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14711/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissato Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25-12-1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14712/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vilandra Cassamá Soares Tavares, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11/04/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14713/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Baciro Jaló, natural de Bissau, República da

Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/12/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14714/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisanto Costa da Cruz Silva, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiano, nascido em 17-01-1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14715/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucas Dias Monteiro, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 30/01/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14716/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Amilcar de Assunção da Trindade, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 29-11-1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14717/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Purificação de Pina, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/02/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14718/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Augusto de Sousa Pontes, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 04/12/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14719/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a. a Sabina Monteiro Gomes Garcia, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 24/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14720/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raza Ali, natural de Lahore, República do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 06/12/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14721/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvadora Afonso Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 20/04/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14722/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ussumane Dabó, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/01/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.a

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14723/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valdir Moreira Barbosa Mendes da Fonseca, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/07/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14724/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Djassi, natural de Mansôa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/03/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14725/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gundó Baldé Injai, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/09/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14726/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Baldé, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/12/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14727/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Ramos Furtado, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/04/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14728/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Maria Moreno Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/10/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14729/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Asad Nazir, natural de Tapiala, República do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 01/01/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14730/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo de Souza Moreira, natural de Felizberto Caldeira, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 28/04/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14731/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Tala Biai, natural de Pitche República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/5/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14732/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Afonso Pires dos Santos, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 19/03/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14733/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Bobozinho Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14734/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Uri Jaló, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 21/02/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14735/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Umaro Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/06/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14736/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Gomes de Horta, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/05/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14737/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Alberto Lima do Rosário, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/11/1942, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Maio de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14738/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Pires Patricio, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 01/06/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14739/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hesnylandea Samy Pereira Quaresma da Cruz, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 09/09/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14740/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Pereira Semedo, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 04/10/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14741/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Julho de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/01/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14742/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alberto Lopes Rocha, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 07/02/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14743/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eva Aparecida da Silva, natural de Riacho dos Machados, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 04/06/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14744/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvelino Veiga Costa, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/05/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14745/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Graciano Teixeira Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/04/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14746/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nhima Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/11/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14747/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faruque Sikder, natural de Paisa, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 01/11/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14748/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Casimiro Teixeira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16-12-1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14749/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammed Yousuf, natural de Feni, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 09/06/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14750/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cecília Soares Moreira Cabral, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/11/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14751/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Alberty Fortes Lima, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/03/1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14752/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joanita Carlos Ferreira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 05/02/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14753/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alahage Dembo Jabi, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/03/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14754/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD. Abdul Ahad Khan, natural de Shibchar, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 04/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14755/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Frederico Prado de Alencar, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 10/11/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1038/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4533/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37 de 21 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Ruças" deve ler-se: "Rucas".

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1039/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 21 798/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Bahgvati" deve ler-se: "Bhagvati"

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1040/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 26092/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250 de 28 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "20/06/1976" deve ler-se: "20/07/1976".

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1041/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 18 891/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191 de 3 de Outubro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Santa Catarina" deve ler-se: "São Lourenço"

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1042/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2919/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35 de 19 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "20 de Fevereiro de 1953" deve ler-se: "20 de Fevereiro de 1958"

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1043/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4623/2003 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80 de 4 de Abril de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Beira" deve ler-se: "Gaza"

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1044/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 8975/2006 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165 de 28 de Agosto de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Nanar Mendi" deve ler-se: "Nanar Mendes"

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14756/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior

1 Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Justiça, de 14 de Abril de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área funcional de Unidade de Compras do Ministério da Justiça, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20080975, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, da qual não resultou nenhuma candidatura.

3 Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

4 Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

5 Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 Área funcional — Unidade de Compras do Ministério da Justiça.

7 Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos cientifico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

10 Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Requisitos de admissão

11.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11.2 — Requisitos específicos: a) Ser detentor de licenciatura em Direito; *b*) Exercício comprovado de funções na área posta a concurso;.

11 Métodos de selecção — De acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

12.1 — 1. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.1 — 2. Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12.2 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final (CF) resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(7\ AC) + (3\ EPS)}{10}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, formulado nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência "Concurso interno de acesso geral para a carreira técnica superior — categoria de técnico superior principal, área funcional de Unidade de Compras do Ministério da Justiça", até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na Bolsa de Emprego Público em que o mesmo é publicado;

d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação obtida nos últimos três anos, na sua expressão qualitativa e quantitativa;

e) Declaração actualizada, emitida pelo/s serviço/s ou organismo/s de origem onde foram exercidas as funções nos últimos três anos, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;

g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;

h) Na falta de avaliação do desempenho reportada ao período relevante para efeitos de concurso, requerimento dirigido ao júri solicitando o

seu suprimento, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lídia de Jesus Sousa Alves, Directora de Serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça;

Vogais efectivos: 1.º Rui Nuno Dias Fernandes, Director de serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais 2.º Hélia Maria Sousa Alves, Técnica superior Principal; Vogais suplentes: 1.º Maria do Rosário Lagarto Pereira, Directora de Serviços de Recursos Humanos; 2.º Rosa Maria Paços Oliveira Simões, Técnica Superior Principal, da Direcção deServiços de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

30 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 14757/2008

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Procedimento de Admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1500/2007, de 22 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos e não admitidos ao procedimento de admissão, homologada por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 30-04-2008, com a indicação dos motivos da não admissão, conforme o indicado no ponto 5.2 do aviso n.º 183/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série de 4 de Janeiro.

Os candidatos admitidos encontram-se divididos pelas localidades onde irão realizar a prova, sendo as moradas as seguintes:

Em Lisboa, as instalações da Direcção-Geral da Administração da Justiça, na Avenida 5 de Outubro, n.º 125;

No Porto, nas antigas instalações da Direcção-Geral da Administração da Justiça, na Rua João das Regras, 222 — 5.º andar;

No Funchal, no Tribunal Judicial do Funchal, Palácio da Justiça, Rua Marquês do Funchal.

A prova escrita de conhecimentos terá lugar no dia 4 de Junho e terá a duração total de 2 horas, iniciando-se às 10 horas.

No dia designado para a prova, os candidatos admitidos deverão comparecer, nos respectivos locais, meia hora antes da hora indicada para o seu início, obrigatoriamente munidos do seu Bilhete de Identidade ou de outro documento oficial com fotografia.

É permitida a utilização de material de consulta.

De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do referido regulamento da não admissão cabe recurso hierárquico para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente Lista.

Lista de Candidatos Admitidos

Nome	Localidade
Maria dos Anjos Serrão Santos Velosa	Funchal
Pedro Miguel Luís Diniz	Funchal
Ana Maria de Jesus Pinto	Lisboa
Anabela da Conceição Lopes Brito da Costa	Lisboa
António Carlos Neto Alves Moreira de Sousa	Lisboa
Cristina Maria Nunes da Costa	Lisboa
Dora Maria da Luz Calão Luciano Paulo	Lisboa
Dora Pinheiro Alves Vaz	Lisboa
Fernanda Maria Bartolomeu Murta de Sousa	Lisboa
Isabel Maria Campos Machado Monteiro	Lisboa
Maria de Fátima Domingues Cordeiro Lopes	Lisboa
Maria do Céu Fortes Ramos	Lisboa
Maria Manuela Mimoso Mourato Martins	Lisboa
Mónica Sungo	Lisboa
Paula Alexandra Alves Marques da Silva	Lisboa
Paula Alexandra Firmo Panóias	Lisboa
Paula Maria Martins Gonçalves	Lisboa
Sónia Alexandra Gonçalves Gaspar	Lisboa
Susana Isabel Rodrigues Ferreira Ribeiro	Lisboa
Vera Lúcia dos Santos Matias de Andrade	Lisboa
Alice Maria Rodrigues Ferreira Ferraz	Porto
António Hélder Mendes Correia	Porto
Célia Maria de Noronha Valente	Porto
Clara Manuela Sampaio Ferreira Leite	Porto
Cláudia Cristina Gonçalves Nora	Porto
Elisabete Maria Vasconcelos Rodrigues	Porto
Fátima Cristina Leite Vieira	Porto
Lélia Gonçalves da Fonseca	Porto
Maria de Fátima Pereira Santinha	Porto
Maria Eufémia da Silva Ferreira	Porto
Maria Irene Barros da Costa	Porto
Maria Manuela Costa Von Doellinger Freitas	Porto
Sandra Cristina Simões Roque	Porto

Lista de Candidatos Excluídos

Alberto José Dinis Jorge Neves Correia *c*)
Ana Cristina Trigo Caramelo *f*)
Ana Maria Souto Costa *d*)
Ana Paula de Araújo Cardoso Areias *d*) e *f*)
Andreia Isabel dos Santos Ferreira *b*)
Ângela Maria de Melo Martins *d*)
Bibiana de Fátima Oliveira Correia *b*)
Bruno Miguel Pinto Dias *d*)
Carla Maria Brandão Soares *d*) e *f*)
Carla Sofia da Cunha Marques de Sousa *b*)
Carlos Fernandes Carvalho *b*)
Carlos Manuel Navalho Isidro *a*)
Carlos Miguel Mendes Esteves São Pedro *c*)
Catarina Filipa Vieira Nunes Lopes *d*)
Catarina Isabel Dias Lopes *b*)
Cláudia Susana Guedes da Silva Ferreira Hortêncio *c*)
Daniela da Costa Leal *a*) e *d*)
Daniela Eugénia Moreira Mendes *b*)
David Martins Carvalho *a*) e *d*)
Fernanda Maria Ramos Esteves Verdasca *i*)
Filipe Manuel Pires Lourenço *a*)
Graça Maria Pereira dos Santos Rodrigues *c*)
Irene da Conceição Gonçalves *f*)
Isabel do Carmo Pinto Teixeira *d*)
João Emanuel Soares Nogueira *b*)
José Ferreira de Sousa *a*)
Juliana Catarina Matos da Silva *b*)
Luísa Maria Ribeiro das Neves de Jesus *d*) e *f*)
Mafalda Santos *d*), *g*) e *h*)
Marco Rodrigues Faustino *a*), *b*) e *e*)
Margarida Isabel Sos Santos Reis Martinez Freitas *b*)
Maria Bárbara Veiga Zabumba *c*)
Maria da Graça Chambel Gonçalves Nabais *c*)
Maria de Fátima Aires Monteiro Pinto *f*)
Maria de Fátima Dias Domingues *a*)
Maria de Fátima Madureira do Couto *d*) e *f*)
Maria de Lurdes Jardim de Sá *i*)
Maria Estrela Carvalho Pinto dos Santos *d*) e *f*)
Maria Eugénia dos Santos Barreto *f*)
Maria Fernanda de Jesus Chambel Margarido Batalha *c*)
Maria Fernanda Selgas Palos Alves Costa *a*)
Maria Guilhermina Ferreira da Silva *c*)
Maria Ivone Mota Eugénio *a*) e *b*)
Maria Joana Barbosa Couto Vilela *d*)
Maria José Ferreira de Jesus Caseiro *g*)
Maria Luísa dos Santos Marques Amaral *i*)
Maria Luísa Ribeiro da Silva *d*) e *g*)
Maria Manuela Gonçalves Jesus Loureiro de Carvalho *c*)
Maria Margarida Pinheiro Ferreira *a*) e *c*)
Maria Paula Rodrigues Dias Velhinho *c*)
Maria Teresa do Espírito Santo Duarte *a*)
Mário Rui Santos Silva Matos Morais Sarmento *i*)
Miguel Arcanjo de Matos Rocha Gonçalves *a*) e *d*)
Nádia Marisa Silva Antunes Reis *d*)
Natália Lourenço da Silva Pereira *a*)
Neusa Raquel dos Santos Pereira *b*)
Norberto Edgar Sousa Fernandes Castro *b*)

Paulo Sérgio Sousa Silva *a*)
Rosa Maria Sousa Guedes Ferreira *c*)
Rui Isaac Penetra Alves de Vasconcelos *d*)
Sandra Cristina Silva Dionísio *d*)
Sandra Mariza Maia Silva *d*)
Sara Celina Fernandes Ribeiro *d*)
Sílvia Carina Rocha Fernandes *b*)
Sílvia Joana Pinto Teixeira *d*)
Sílvia Maria Pereira de Araújo *c*)
Sónia Maria Alves Vieira Figueiredo *f*)
Valter Miguel de Oliveira Saltão *d*)

Alínea *a*) Por não possuir a habilitação exigida no Ponto 1 do Aviso de Abertura.
Alínea *b*) Por não possuir vínculo à função pública, conforme o exigido no Ponto 1 do Aviso de Abertura.
Alínea *c*) Por não possuir a classificação de serviço exigida na alínea *c*) do Ponto 6 do Aviso de Abertura.
Alínea *d*) Por não ter entregue o documento comprovativo do vínculo à função pública, conforme o exigido na alínea *a*) do Ponto 5.1 do Aviso de Abertura e não se encontrar dispensado de o fazer nos termos do previsto no Ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Alínea *e*) Por a candidatura não corresponder ao Aviso do presente concurso.
Alínea *f*) Por não ter entregue documento que comprove a classificação de serviço, exigida no artigo 31.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça.
Alínea *g*) Por não ter entregue o documento comprovativo da habilitação exigida no Ponto 1 do Aviso de Abertura.
Alínea *h*) Por não ter entregue qualquer requerimento.
Alínea *i*) Por no suprimento da Avaliação requerido e efectuado pelo Júri não ter obtido Muito Bom, nota mínima exigida nos termos do artigo 31.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça

2 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 13181/2008

Por meu despacho, de 28 de Abril 2008, por subdelegação, foi convertida em definitivo, nos termos artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, a seguinte nomeação interina efectuada ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Armando António Sousa Torrão, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª Secção, dos Serviços do Ministério Público de Beja.

29 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 13182/2008

Por despacho da Directora-Geral de 22-04-2008:

Manuel António Henriques Maria, técnico de justiça adjunto nos serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Santa Maria da Feira — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções como secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 02-05-2008.

29 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 13183/2008

Por meu despacho de 2008.03.07:

Licenciado Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, I.P. — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos, Chefe do Gabinete de Informática, dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a 14.04.2008, tendo sido cumpridos os procedimentos de selecção para o recrutamento de titulares de cargo de direcção intermédia, ao abrigo do disposto no artigo. 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

Dados pessoais:

Nome — Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre.
Estado civil — Divorciado.
Data de nascimento — 5 de Abril de 1964.
Profissão — Funcionário público.

Habilitações Literárias:

Mestrado em Engenharia e Física de Plasmas pelo Instituto Superior Técnico — UTL (1993);
Licenciado em Engenharia Física pela Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL (1988).

Formação complementar:

Certificação ITIL (V2) Foundation Level (2007);
Diploma de Especialização em Sociedade de Informação e Inovação na Administração Pública (INA — 2005));
Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (INA — 2003/04).

Habilitações Profissionais:

Coordenador da Unidade de Informática da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (2007);
Responsável pela Área de Sistemas de Informação e Comunicações no Estádio Universitário de Lisboa, I.P. (2004-2006);
Gerente de uma PME (1994-2004); Estagiário de Investigação no quadro do INETI, Ministério da Indústria e Energia (1990-1994);
Bolseiro de Investigação no INETI (1986-1990);
Membro da equipa de coordenação da Secretaria-Geral do MCTES para a obtenção do nível EFQM "Commited to Excellence";
Responsável pelo projecto Rede Voz sobre IP no MCTES;
Gestão do Projecto "Administração Electrónica do Estádio Universitário de Lisboa", co-financiado pelo POS_C;
Director de um projecto de investigação realizado em consórcio europeu no âmbito do contrato BRITE-EURAM CT93-560.

Listagem (extracto) n.º 306/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral de Reinserção Social, Av. Almirante Reis,101, Lisboa 1150 — 013, no ano 2007, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras constantes na lista em anexo:

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (Euros)	Entidade adjudicatária
Direcção Regional do Norte			
Centro Educativo de Santo António — Trabalhos para melhoria das condições de segurança de vãos de portas das unidades residenciais.	Ajuste directo, sem consulta obrigatória	3.862,00	Novo Modelo Europa, S. A.
Centro Educativo de Santo António — Melhoria das condições de segurança — Alteração de vão de porta.	Ajuste directo, sem consulta obrigatória	845,00	José Leal — Sociedade de construções, Lda.
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo			
Centro Educativo Padre António de Oliveira — "Obras de reparação e conservação nas casas de função n.º s 64 e 65".	Ajuste directo, com consulta obrigatória a três entidades.	15.282,02	Constrial — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (Euros)	Entidade adjudicatária
Centro Educativo Padre António de Oliveira — "Rotura em canalização de destribuição de água — Necessidade urgente de execução de trabalhos para normalização da situação.	Ajuste directo (alínea *c*) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).	13.716,00	Construmasil — Sociedade de Construções Civis, Lda.
Centro Educativo da Bela Vista — Execução de nova rede de gás.	Ajuste directo, com consulta obrigatória a três entidades.	11.568,94	Flucon — Tecnologia Imobiliária, Lda.
Edifício dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Reinserção Social			
Alteração do sistema de extracção de ar da garagem.	Ajuste directo, sem consulta obrigatória	1.780,00	Flucon — Tecnologia Imobiliária, Lda.
Delegação Regional dos Açores			
Obras de reabilitação no edifício da sede	Ajuste directo, com consulta obrigatória a três entidades.	10.494,30	Micol — Sociedade Micaelence de Construções, Lda.

2 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13184/2008

Com vista à execução, na Costa da Caparica, do Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2005, de 27 de Janeiro, o qual tem como objectivo, nomeadamente, a requalificação urbanística do Bairro do Campo da Bola e das áreas envolventes, o realojamento de habitações e de actividades, a construção de habitação, comércio, equipamento e serviços e, ainda, a requalificação do espaço público, veio a COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 229/2001, de 20 de Agosto, requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia da Costa da Caparica, no concelho de Almada, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 82/DSO/2008, de 26 de Março, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, a favor de COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A.

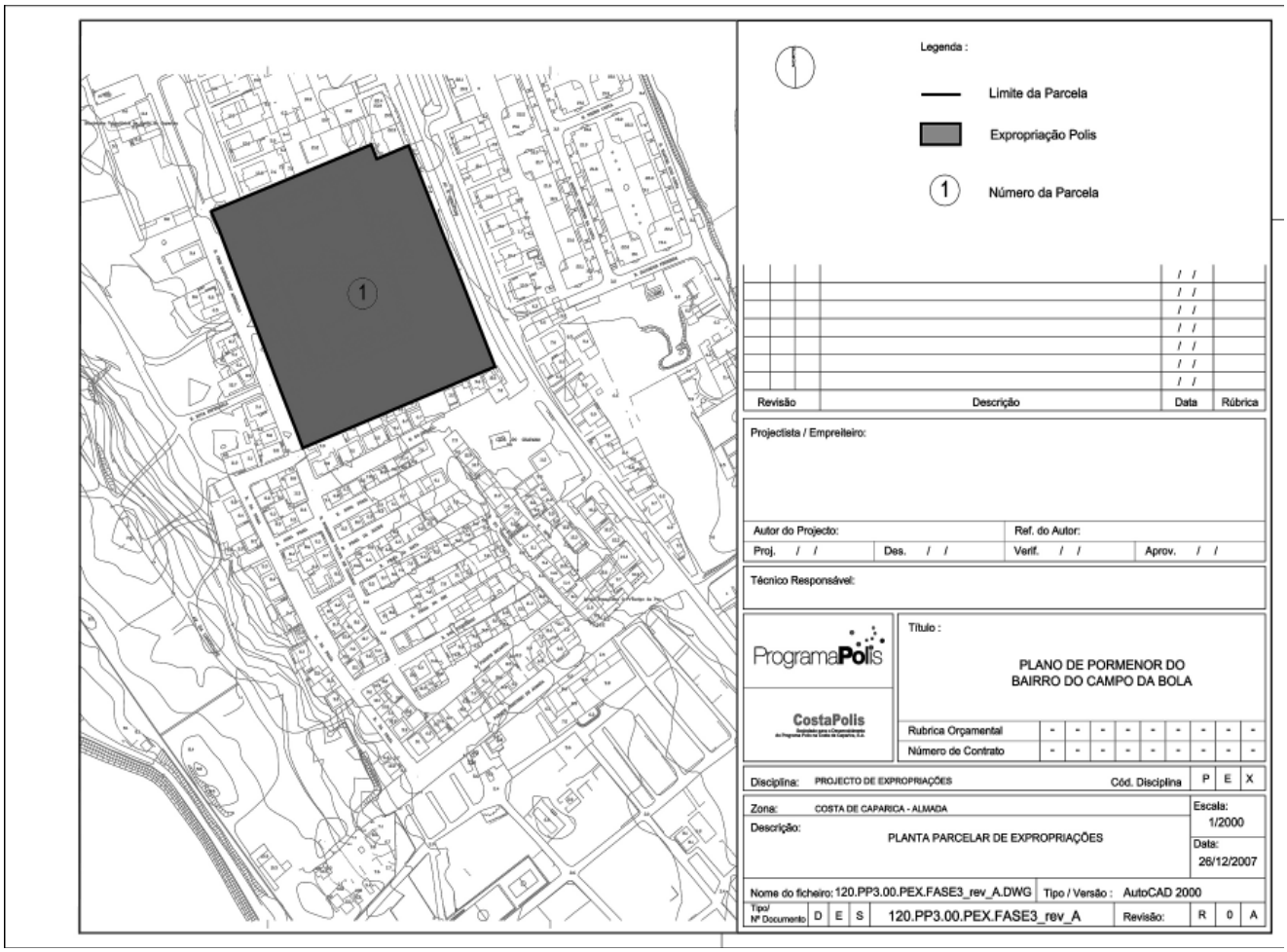
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A.

24 de Abril de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO

Mapa de expropriações

Parcela	Nome e morada dos interessados	Identificação do prédio			Área da Parcela m2
		Freguesia/ Concelho	Matriz Urbana	Descrição Predial	
1	**Instituto de Segurança Social, IP** Rua Rosa Araújo, n.º 43, 1250-141 Lisboa ***Usufrutuário:*** **Grupo Desportivo dos Pescadores da Costa da Caparica** Av. D. Sebastião, n.º 78 2825-405 Costa da Caparica ***Arrendatários:*** **Nuno Capela Batista** Av. D. Sebastião, n.º 78 2825-405 Costa da Caparica **Crazysite, Telecomunicações e Informática Unipessoal, Lda.** Av. D. Sebastião, n.º 78 2825-405 Costa da Caparica **Diversões Alverca, Lda.** Av. Alberto Valente, n.º 27, 1º Volta da Pedra 2950-313 Palmela	Costa da Caparica/ Almada	2969	01152/930105	21.422,40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 13185/2008

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Residencial Mundial Prestige, de 4 estrelas, sito no concelho de Lisboa, de que é requerente a Sociedade Hoteleira de Turismo Sotelmo, S. A., e

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n° 1 do artigo 2.º e no n° 2 do artigo 7° do Decreto-Lei n° 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título prévio ao Hotel Residencial Mundial Prestige;

2 — Ao abrigo do n° 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística em 2 (dois) anos, contados da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8° do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos;

a) O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação prevista de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) O hotel deverá abrir ao público até final de Setembro de 2009;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de licença ou autorização de utilização turística e dentro do prazo de validade da utilidade turística;

d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

7 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

1194969457868

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13186/2008

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Encontrando-se vago o lugar de Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso, por aposentação do anterior titular do cargo, importa proceder à nomeação do respectivo dirigente, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos do artigo 27° da lei n° 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n° 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia de 1° grau, nos termos do disposto nos artigos 20° e 21° do mesmo diploma.

Assim, determino:

1 — É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n° 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a licenciada Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, que preenche os requisitos legais e com o perfil profissional adequado, evidenciado

na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de Maio de 2008.

2 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Curriculum vitae

Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob

Nascida em 27 de Fevereiro de 1964. Casada, 3 filhos.

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito, em 1987, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-graduação em Estudos Europeus (Vertente Económica), em 1991/1992, no Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Diploma de Especialização em Sociedade da Informação e Inovação na Administração Pública — DESIIAP, em 2003-2004, no INA — Instituto Nacional de Administração.

Pós-graduação de Actualização em Legística e Ciência da Legislação — Certificado de Frequência, em 2006, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional

Assessora Jurídica do Secretário de Estado da Administração Pública — Julho de 2007 até ao presente.

Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Cultura — Julho de 2002 a Junho de 2007.

Presidente da Mesa da Assembleia geral do Teatro Nacional D. Maria II, S. A., — 2004 a Abril de 2007.

Docente no Centro de Formação Penitenciária — 2002.

Técnica superior no Gabinete-Técnico Jurídico da DGSP — Ministério da Justiça — 2001 a 2002.

Desempenho de funções em diversos Gabinetes Governamentais: no Ministério da Economia entre 1995 e 2001 e no Ministério da Cultura em 2002.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia geral da SIMAB, S.A, Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S. A., por nomeação do accionista Estado — 1996 a 2001.

Técnica Superior na Procuradoria-Geral da República — 1991 a 1995.

Desempenho de funções de Quadro Superior, na AIP — 1990 a 1991.

Estágio e Exercício de Advocacia, Vila Real de Santo António e Lisboa — 1987 a 1990.

Situação profissional actual

Técnica superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC).

Outras funções relevantes desempenhadas nos últimos anos

Ponto Focal SIMPLEX para o Ministério da Cultura — de 2006 a 2007.

Representante do Ministério da Cultura junto do Gabinete Coordenador para o Plano Nacional para a Estratégia de Lisboa (PNACE) e para o Plano Tecnológico — de 2006 a 2007.

Chefe de Projecto das Compras Electrónicas da Secretaria-geral/MC — 2005 a 2007.

Representante oficial do Ministério da Cultura no NRG (National Representatives Group — área da Cultura, sob a égide da Comissão Europeia) — 2003 a 2007.

Membro da Unidade de Gestão e da Comissão de Acompanhamento do POC — Programa Operacional da Cultura e na Comissão de Acompanhamento do POSI/POSC — Programa Operacional da Sociedade da Informação/Conhecimento — de 2003 a 2007.

Representante do Ministério da Cultura nas Task Forces operacionais da UMIC — de 2002 a 2007.

Conselheira para a Igualdade em representação do Ministério da Cultura na CIDM — Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — 2002 a 2007.

Representante do MC na CRIP — Comissão para a Reavaliação dos Institutos Públicos — 2004.

Membro do NAR — Núcleo de Acompanhamento da Reforma da Administração Pública — 2004.

Formação profissional

Organização, intervenção e assistência em diversos Seminários e Conferências, de que se destacam:

Seminário de Negociação/compras electrónicas — UMIC/Prof. Dr. Luís Almeida Costa — 2007

O Contencioso Administrativo — STE/Prof. Dr. Martins Claro — 2006

Desenvolvimento de Competências em Liderança e Gestão — Leadership BC/POAP — 2006

Seminário de Alta Direcção para a Administração Pública — INA/Oeiras 2005

SIADAP- Sistema de Avaliação e Desempenho da Administração Pública — INA — 2004 e 2005.

Participação e Intervenção nas Reuniões Oficiais do Grupo dos Representantes Nacionais dos Ministérios da Cultura dos Estados Membros da União Europeia (NRG — National Representative Group) e nas Conferências temáticas organizadas por cada uma das Presidências da UE — 2003 até 2007.

Seminário: «Combate à Pirataria — Panorama e Estratégia no Espaço Ibérico» — IGAC — Lisboa 2004.

«Seminário Internacional sobre Digitalização: Experiência e Tecnologia» — BN — Lisboa -2004.

E-Government Seminar — O Governo Electrónico no Reino Unido e em Portugal — Lisboa — 2003.

Fórum da OCDE sobre Comércio Electrónico — Paris — 1999.

OCDE: Conferência "Comércio Electrónico — Um Mundo sem Fronteiras" — Otava — Canadá — 1998.

Diversas acções de formação em informática na óptica do utilizador.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Despacho (extracto) n.º 13187/2008

Por deliberação de 10 de Abril de 2008 da Presidente em exercício, do Conselho Directivo do INETI:

Luís Manuel Gonçalves Alves, Assistente de Investigação, com contrato administrativo de provimento, no ex-INETIndustrial — nomeado definitivamente Investigador Auxiliar em lugar supranumerário do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, Escalão 1, Índice 195, na sequência da obtenção do Grau de Doutor nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 129/92, de 15 de Outubro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Esta nomeação produz efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual se considera rescindido o referido contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13188/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.016

Ao abrigo do artigo 8° n.º 1*c*) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4° n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

SALJUFER — Auto Eléctrica de Tomar, Lda.
Rua B, Lote 23 — Zona Industrial de Tomar
2305-127 Tomar

na qualidade de instalador de Tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*



300225328

Despacho n.º 13189/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.005

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.07.6.005, da empresa Henrique Correia — Reparações Auto Eléctricas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, o nome da designação social passa a ser a seguinte: HCENTER, L.da, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300225539

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13190/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Paulo Fernando Carmo Delgado para prestar apoio técnico ao meu Gabinete na área da comunicação social e relações públicas.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo

3 — É atribuído ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto de Gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e refeição.

4 — Quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro o nomeado terá, ainda, direito aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial do sistema retributivo da função pública.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 9 de Abril de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13191/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Alexandre Brás Gomes Marinho o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Alvará n.º 34/2008

O Director-Geral dos Recursos Florestais, faz saber que nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º e seus §§ do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e actualizado pelo Decreto n.º 312/70, de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, foi autorizada por Despacho de SS. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, de 6 de Junho de 2005, a concessão de pesca requerida pelo Clube de Pesca Desportiva da Alfarrobeira, na albufeira da Alfarrobeira de Baixo, herdade da Alfarrobeira de Baixo, freguesia de Trindade, concelho de Beja.

De acordo com o estipulado na legislação referida e nos termos da Portaria n.º 21 286, de 13 de Maio de 1965, o titular da presente concessão fica obrigado ao integral cumprimento dos seguintes condicionalismos:

1 — O Clube de Pesca Desportiva da Alfarrobeira é obrigado a cumprir as normas do regulamento que condicionam o exercício de pesca na zona concessionada, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, o qual não pode ser alterado sem prévia aprovação deste Organismo;

2 — A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 35 ha;

3 — A área da concessão de pesca estará delimitada e sinalizada com tabuletas do modelo estabelecido na Portaria n.º 22 724, de 17 de Junho de 1967;

4 — O prazo de validade da concessão de pesca é de 10 anos a contar da data da publicação do presente Alvará;

5 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 209,65 euros valor actualizável nos termos do § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962;

6 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, que sejam necessários efectuar na zona concessionada, constituem encargos da entidade concessionária e só poderão ser levados a efeito em presença de elementos do Corpo Nacional da Guarda-Florestal;

8 — São da responsabilidade da concessionária, para além dos encargos já mencionados, outros que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais considere necessário executar na zona da concessão, no âmbito de uma gestão integrada dos recursos aquícolas durante o período da sua validade;

9 — O não cumprimento do estabelecido no presente Alvará poderá determinar o seu cancelamento;

10 — O Clube de Pesca Desportiva da Alfarrobeira fica sujeita a todas as disposições regulamentares aplicáveis.

24 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora, *Maria do Loreto Monteiro*.

3000177594

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13192/2008

A APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., pretende construir o acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões, no município de Matosinhos.

Considerando a importância estratégica que a Plataforma Logística Portuária de Leixões assume para a prossecução dos objectivos fixados pelo Governo, para fomento e reforço da intermodalidade e da utilização racional dos modos de transporte e ligações de maior eficiência;

Considerando que a localização desta plataforma, já definida pelo Governo, tira partido da proximidade entre o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o Porto de Leixões e adoptará uma configuração polinucleada para melhor aproveitar os solos ainda disponíveis que apresentam características físicas e de localização com interesse;

Considerando a necessidade de ligar o Pólo de Gonçalves à rede viária existente, através da Via Interna de Ligação ao Porto de Leixões, a qual foi construída recentemente, permitindo recolher todo o tráfego pesado com origem ou destino no Porto de Leixões, retirando-o total e definitivamente da rede urbana;

Considerando a fundamentação apresentada pelo proponente, nomeadamente quanto à inexistência de alternativas de localização para o acesso viário;

Considerando que, para a área em causa, foi determinada a suspensão do Plano Director Municipal de Matosinhos, através do Decreto Regulamentar n.º 20/2006, de 21 de Novembro, tendo em vista a construção do Pólo 1 — Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Considerando que a Assembleia Municipal de Matosinhos, na sua sessão de 10 de Maio de 2007, declarou o interesse público municipal da construção do acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Tendo em conta que, pelo despacho conjunto n.º 28 928/2007, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, foi reconhecido o interesse público da construção do acesso rodoviário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística de Leixões, no município de Matosinhos;

Considerando, ainda, o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de Novembro, e na alínea *t*) do artigo 10.º dos estatutos societários aprovados por este diploma legal;

A requerimento da APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., considerando, pois, que a realização desta obra é de manifesto interesse público, e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos prédios identificados nos mapas e nas plantas em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem e os nomes dos respectivos titulares.

2 — Autorizar a APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., a tomar posse administrativa dos prédios referidos anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, com prestação de caução para o efeito.

23 de Abril de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

ANEXO

Ligação rodoviária da Plataforma de Leixões, Pólo 1 — Gonçalves — à portaria principal

Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
24.1 e 24.2	Maria Albina da Silva Canelas Rua do Mirão, n.º 205, 4450 Santa Cruz do Bispo	86 Santa Cruz do Bispo		00191 e 00192/020500	Norte: Domingos Soares Lopes Sul: APDL. Nascente: Domingos Soares Lopes Poente: Domingos Soares Lopes	Área verde parque e cortina protecção ambiental, REN. Benfeitorias	915 Vg
40	Maria Elisabete Costa Faria da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo César Romeu da Costa Faria Moreira da Hora Praceta Pátio Santa Luzia, n.º 34, 2.º, esq. 4470 Maia Joel André da Costa Faria Moreira da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo	87 Santa Cruz do Bispo		Omisso	Norte: Domingos Soares Lopes Sul: APDL Nascente: Maria Elisabete Hora e filhos Poente: Maria Elisabete Hora e filhos	Área verde parque e cortina protecção ambiental, REN Benfeitorias	93 Vg
41.1 e 41.2	Fernando Alves dos Santos Dias Rua Luís de Camões, 167, 3.º Dt.-Moreira 4470 Maia Avelino Alves Moreira Dias Rua do Mirão, n.º 164 4450 Santa Cruz do Bispo	127 Santa Cruz do Bispo		00236/220290	Norte: Maria Albina da Silva Canelas Sul: APDL Nascente: Domingos Soares Lopes Poente: Maria Albina da Silva Canelas	Área verde parque e cortina protecção ambiental, REN Benfeitorias	1 827 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
45	Domingos Soares Lopes Rua Gonçalves Zarco, n.º 2644 4455-821 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: José António Almeida Rua do Mirão, n.º 201 4455-835 Santa Cruz do Bispo	134 Santa Cruz do Bispo		00751/240103	Norte: Domingos Soares Lopes Sul: APDL Nascente: Maria Elisabete Hora e Filhos Poente: Fernando Alves Santos Dias	REN Benfeitorias	718 Vg
48	Fernando Mota Ferreira Mouta Rua de Cidres, n.º 1004 4460 Santa Cruz do Bispo	477 Santa Cruz do Bispo		00677/140301	Norte: Maria Albina da Silva Canelas Sul: Caminho de Servidão Nascente: Maria Albina Silva Canelas Poente: Fernando Alves Santos Dias	Área armazenamento descoberto Benfeitorias	514 Vg
50	Domingos Soares Lopes Rua Gonçalves Zarco, n.º 2644 4455-821 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: José António Almeida Rua do Mirão, n.º 201 4455-835 Santa Cruz do Bispo	95 Santa Cruz do Bispo		00829/120105	Norte: Domingos Soares Lopes Sul: Domingos Soares Lopes Nascente: Fernando Alves Santos Dias Poente: Fernando Alves Santos Dias	Área armazenamento descoberto, REN Benfeitorias	1 184 Vg
51.1 e 51.2	Maria Albina da Silva Canelas Rua do Mirão, 205, 4450 Santa Cruz do Bispo	96 Santa Cruz do Bispo		00180/070499	Norte: Fernando Alves dos Santos Dias Sul: Caminho de Servidão Nascente: Maria Albina Silva Canelas Poente: Maria Emília Santos Mouta	Área armazenamento descoberto, REN Benfeitorias	1 560 Vg
53	Fernando Alves dos Santos Dias Rua Luís de Camões, n.º 167-3.º Dt.-Moreira 4470 Maia Avelino Alves Moreira Dias Rua do Mirão, n.º 164 4450 Santa Cruz do Bispo	70 Santa Cruz do Bispo		0244/220290	Norte: Domingos Soares Lopes Sul: Domingos Soares Lopes Nascente: Maria Emília Santos Mouta Poente: Domingos Soares Lopes	Área predominantemente residencial Benfeitorias	1 772 Vg
57	Maria Albina da Silva Canelas Rua do Mirão, 205, 4450 Santa Cruz do Bispo	72 Santa Cruz do Bispo		00177/070489	Norte: Estrada Sul: Domingos Soares Lopes Nascente: Fernando Alves Santos Dias Poente: Rua Gonçalves Zarco	Área predominantemente residencial Benfeitorias	1 394 Vg
59	Fernando Alves dos Santos Dias Rua Luís de Camões, n.º 167-3.º Dt.-Moreira 4470 Maia Avelino Alves Moreira Dias Rua do Mirão, n.º 164 4450 Santa Cruz do Bispo	98 Santa Cruz do Bispo		00251/220290	Norte: Maria Emília Santos Mouta Sul: Maria Albina da Silva Canelas Nascente: Caminho de Servidão Poente: Joaquim Domingos Alves Silva	Área armazenamento descoberto, Área verde parque e cortina protecção ambiental Benfeitorias	1 089 Vg

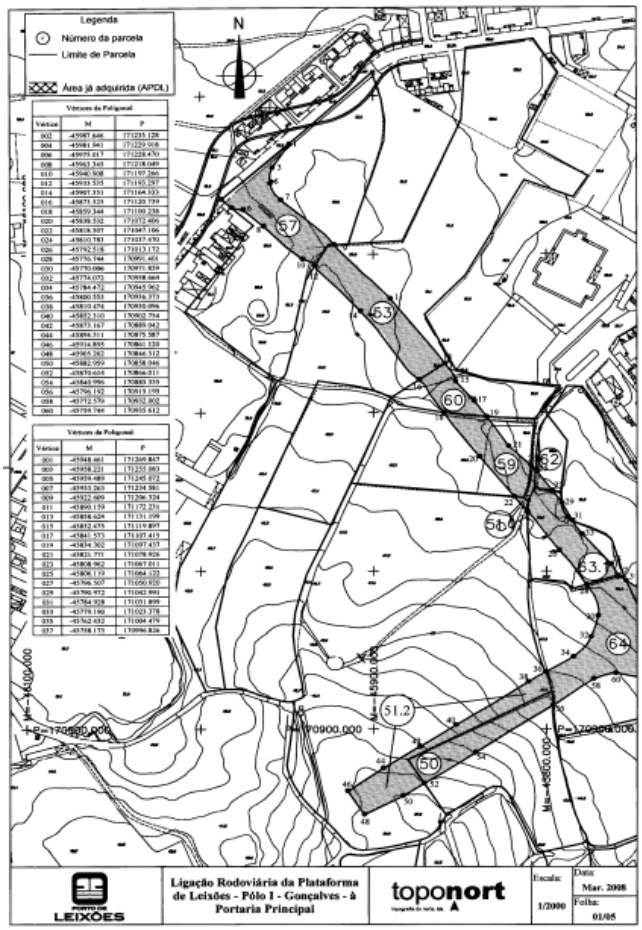
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
60	Maria Emília Santos Mouta Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Maria Albina Santos Maia Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: Manuel Moura dos Santos Rua de Aguiar, n.º 404 4455-791 Santa Cruz do Bispo	99 Santa Cruz do Bispo		n/i	Norte: Maria Elisabete Hora e Filhos Sul: Fernando Alves dos Santos Dias Nascente: Caminho de Servidão Poente: Joaquim Domingos Alves Silva	Área verde parque e cortina protecção ambiental, Área equipamento Benfeitorias	598 Vg
62	Francisco de Sá Calvário Rua de Cidres, 328 4455 Santa Cruz do Bispo	n/i Santa Cruz do Bispo		n/i	Norte: Maria Emília Santos Mouta Sul: Maria Emília Santos Mouta Nascente: Maria Emília Santos Mouta Poente: Fernando Alves Santos Dias	Área armazenamento descoberto Benfeitorias	67 Vg
63.1	Maria Emília Santos Mouta Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Maria Albina Santos Maia Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: Rodrigo Cerqueira Rua Comendador Magalhães Carneiro, n.º 204 4455 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: Manuel Silva Pereira Rua da Portela, n.º 37C 4455 Santa Cruz do Bispo	101 Santa Cruz do Bispo		Omisso	Norte: Caminho de Servidão Sul: Maria Albina da Silva Canelas Nascente: Fernando Alves Santos Dias Poente: Maria Albina da Silva Canelas	Área armazenamento descoberto, Área predominantemente residencial Benfeitorias	1.107 Vg
63.2	Maria Emília Santos Mouta Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Maria Albina Santos Maia Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: José António Almeida Rua do Mirão, n.º 201 4455-835 Santa Cruz do Bispo	104 Santa Cruz do Bispo		Omisso	Norte: Caminho de Servidão Sul: Maria Albina da Silva Canelas Nascente: Fernando Alves Santos Dias Poente: Maria Albina da Silva Canelas	Área armazenamento descoberto, Área predominantemente residencial Benfeitorias	1.340 Vg
64	Maria Albina da Silva Canelas Rua do Mirão, n.º 205 4450 Santa Cruz do Bispo Maria Manuela Canelas Lopes da Silva Rua do Mirão, n.º 205 4450 Santa Cruz do Bispo	103 Santa Cruz do Bispo		n/i	Norte: Maria Emília Santos Mouta Sul: Fernando Alves dos Santos Dias Nascente: Jorge Manuel Ribeiro Sousa Poente: Maria Albina da Silva Canelas	Área armazenamento descoberto Benfeitorias	2.837 Vg
65	Fernando Alves dos Santos Dias Rua Luís de Camões, n.º 167-3.º Dt.-Moreira 4470 Maia Avelino Alves Moreira Dias Rua do Mirão, n.º 164 4450 Santa Cruz do Bispo	109 Santa Cruz do Bispo		00727/200902 e 00240/220590	Norte: Estrada Sul: Jorge Manuel Aroso Ribeiro Sousa Nascente: Maria Elisabete da Hora Poente: Maria Emília Santos Mouta	Área predominantemente residencial Benfeitorias	2.164 Vg

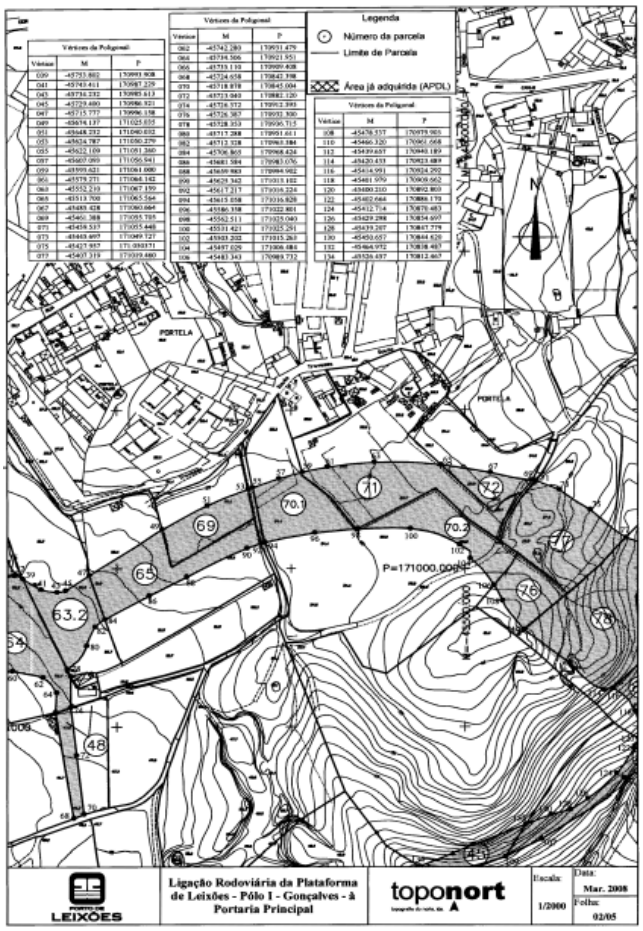
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
65	Arrendatário: Rodrigo Cerqueira Rua Comendador Magalhães Carneiro, n.º 204 4455 Santa Cruz do Bispo						
69	Domingos Soares Lopes Rua Gonçalves Zarco, n.º 2644 4455-821 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: José António Almeida Rua do Mirão, n.º 201 4455-835 Santa Cruz do Bispo	110 Santa Cruz do Bispo		00823/251104	Norte: Estrada Sul: Fernando Alves dos Santos Dias Nascente: Caminho de Servidão Poente: Fernando Alves Santos Dias	Área predominantemente residencial Benfeitorias	1.205 Vg
70.1 e 70.2	Domingos Soares Lopes Rua Gonçalves Zarco, n.º 2644 4455-821 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: José António Almeida Rua do Mirão, n.º 201 4455-835 Santa Cruz do Bispo	111 Santa Cruz do Bispo		00835/070205	Norte: António Nogueira Aroso Sul: Domingos Soares Lopes Nascente: António Arosoe e outro Poente: Caminho de Servidão	Área predominantemente residencial Benfeitorias	1 650 Vg
71	António Nogueira Aroso Travessa da Guarda, n.º 18 4450 Perafita Maria Madalena Dias Nogueira Travessa da Guarda, n.º 18 4450 Perafita	123 Santa Cruz do Bispo		Omisso	Norte: António Nogueira Aroso Sul: Domingos Soares Lopes Nascente: Joaquim António Santos Poente: Maria Albina da Silva Canelas	Área predominantemente residencial Benfeitorias	2.693 Vg
72	Joaquim António Pereira dos Santos Rua do Mirão, 170 4450 Santa Cruz do Bispo Maria Francisca Silva Santos Travessa do Mirão, n.º 109 4450 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: Manuel Moura dos Santos Rua de Aguiar, n.º 404 4455-791 Santa Cruz do Bispo	122 Santa Cruz do Bispo		Omisso	Norte: António Nogueira Aroso Sul: Caminho de Servidão Nascente: Domingos Soares Lopes Poente: António Nogueira Aroso	Área predominantemente residencial Benfeitorias	647 Vg
76	Joaquim António Pereira dos Santos Rua do Mirão, 170 4450 Santa Cruz do Bispo Zélia Fernanda Alves dos Santos Rua Gonçalves Zarco, n.º 2897 4450 Santa Cruz do Bispo Maria Adelaide Alves dos Santos Rua Dr. José Domingues dos Santos, n.º 1329 4450 Lavra Carlos Manuel Pereira Rocha Travessa da Agudela, n.º 141 — R/ch Esq. 4455-024 Lavra	132 Santa Cruz do Bispo		00315/151191	Norte: Domingos Soares Lopes Sul: António Nogueira Aroso e outro Nascente: Fernando Alves Santos Dias Poente: Domingos Soares Lopes	Área equipamento, Área não urbanizável Benfeitorias	1.037 Vg

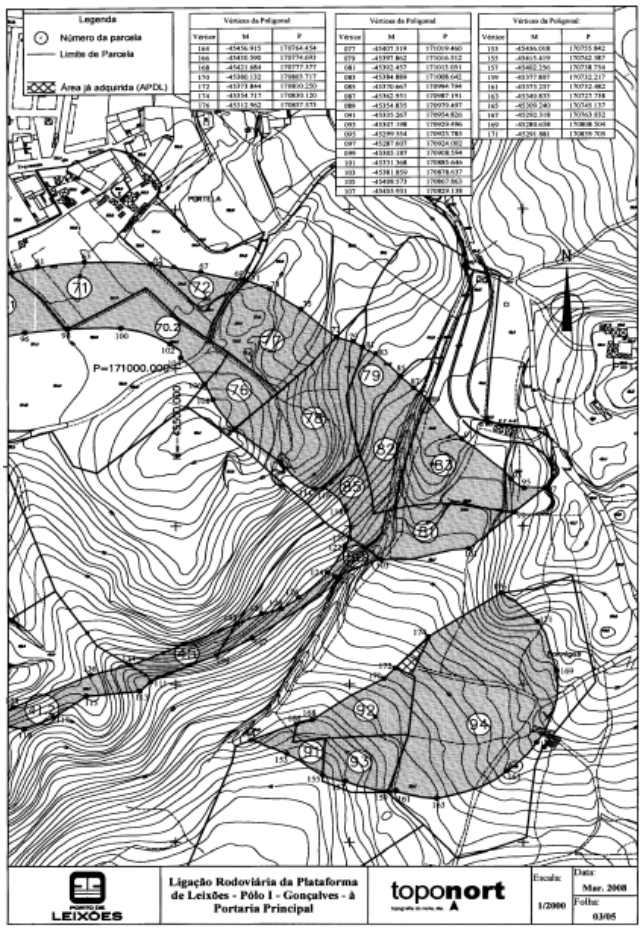
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
76	Manuel Fernando Alves Figueiras Rua Gonçalves Zarco, n.º 2932 4455-822 Santa Cruz do Bispo Otília Alves Pereira Rua Gonçalves Zarco, n.º 2904 4450 Santa Cruz do Bispo Domingos Carvalho Pereira Alves Rua Justino Marques, n.º 36 -1.º 4455 Perafita Maria da Luz Alves dos Santos Rua Gonçalves Zarco, n.º 3289 4450 Santa Cruz dos Bispo Alcide Maria da Silva Rua do Progresso, n.º 869 4455 Perafita						
77	Fernando Alves dos Santos Dias Rua Luís de Camões, n.º 167-3.º Dt.-Moreira 4470 Maia Avelino Alves Moreira Dias Rua do Mirão, n.º 164 4450 Santa Cruz do Bispo	131 Santa Cruz do Bispo		00237/220290	Norte: Caminho de Servidão Sul: António Nogueira Aroso e outro Nascente: Rua do Lavadouro Poente: Maria Elisabete Hora e Filhos	Área equipamento, Área não urbanizável Benfeitorias	2.831 Vg
78	António Nogueira Aroso Travessa da Guarda, n.º 18 4450 Perafita Maria Madalena Dias Nogueira Travessa da Guarda, n.º 18 4450 Perafita	133 Santa Cruz do Bispo		Omisso	Norte: Maria Elisabete Hora e Filhos Sul: Maria Elisabete Hora e Filhos Nascente: Maria Elisabete Hora e Filhos Poente: Domingos Soares Lopes	Área não urbanizavel, REN Benfeitorias	3.834 Vg
79	Maria Elisabete Costa Faria da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo César Romeu da Costa Faria Moreira da Hora Praceta Pátio Santa Luzia, n.º 34 — 2.º Esq. 4470 Maia Joel André da Costa Faria Moreira da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo	148 Santa Cruz do Bispo		00647/110500	Norte: Fernando Alves dos Santos Dias Sul: Caminho de Servidão Nascente: Fernando Alves Santos Dias Poente: António Nogueira Aroso	Área não urbanizavel, REN Benfeitorias	961 Vg
80	Emídio Joaquim Silva Rua Ocidental, 1068 4450 Perafita António Joaquim Silva Rua Ocidental, 1068 4450 Perafita	152 Santa Cruz do Bispo		Lv B-5 n.º 1293	Norte: Domingos Soares Lopes Sul: APDL Nascente: Maria Elisabete Hora e Filhos Poente: Domingos Soares Lopes	REN Benfeitorias	911 Vg
81	Maria Elisabete Costa Faria da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo César Romeu da Costa Faria Moreira da Hora	188 Santa Cruz do Bispo		00617/040100	Norte: António Nogueira Aroso Sul: APDL Nascente: Maria Elisabete Hora e Filhos Poente: Domingos Soares Lopes	Área não urbanizavel, REN Benfeitorias	1.962 Vg

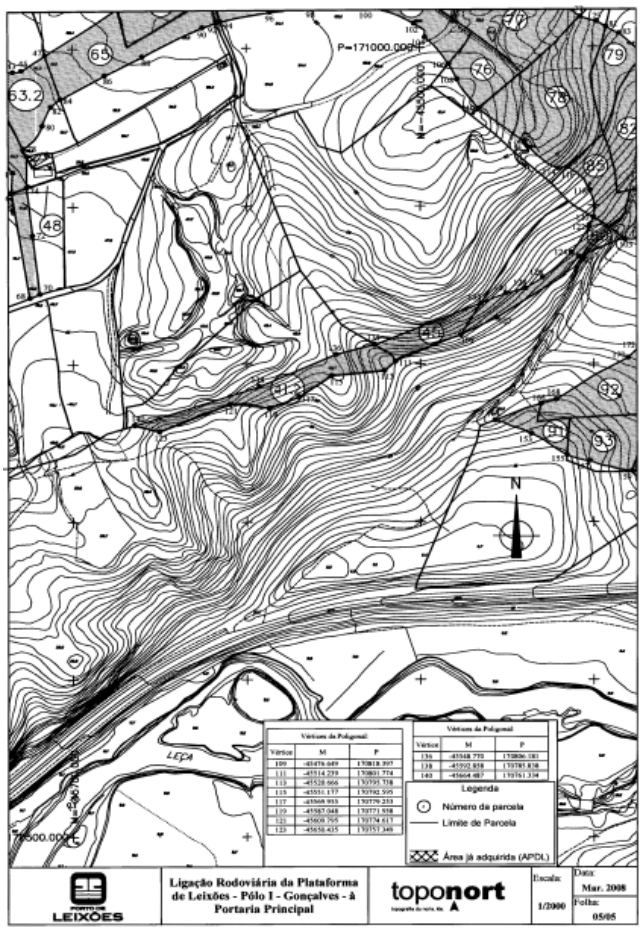
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
81	Praceta Pátio Santa Luzia, n.º 34 — 2.º Esq. 4470 Maia Joel André da Costa Faria Moreira da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo						
82	Maria Elisabete Costa Faria da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo César Romeu da Costa Faria Moreira da Hora Praceta Pátio Santa Luzia, n.º 34 — 2.º Esq. 4470 Maia Joel André da Costa Faria Moreira da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo	188 Santa Cruz do Bispo		00617/040100	Norte: António Nogueira Aroso Sul: APDL Nascente: Maria Elisabete Hora e Filhos Poente: Domingos Soares Lopes	Área não urbanizavel, REN Benfeitorias	1.813 Vg
83	Emídio Joaquim Silva Rua Ocidental, 1068 4450 Perafita António Joaquim Silva Rua Ocidental, 1068 4450 Perafita	195 Santa Cruz do Bispo		Lv B-5 n.º 1293	Norte: Maria Elisabete Hora e Filhos Sul: APDL Nascente: Maria Elisabete Hora e Filhos Poente: Caminho de Servidão	Área não urbanizavel, Área verde parque e cortina protecção ambiental, REN Benfeitorias	2.823 Vg
85	Jorge Manuel Aroso Ribeiro de Sousa Rua do Chouso, n.º 249 4455 Santa Cruz do Bispo António Manuel Alves Cardoso Moreira Rua Domingos da Costa e Silva, n.º 129 — Hab- 144 4470-325 Vila Nova da Telha Raúl Jorge Aroso Alves Moreira Rua de Aguiar, n.º 166 4455 Santa Cruz do Bispo Laurinda Alves Cardoso Avenida Combatentes da Grande Guerra, n.º 658 4450 Leça da Palmeira Carlos Alves Cardoso Moreira Travessa do Forno, n.º 11 4435-047 Alfândega-da-Fé	n/i Santa Cruz do Bispo		n/i	Norte: Emídio Silva e irmão Sul: REFER Nascente: Emídio Silva e irmão Poente: Fernando Alves Santos Dias	REN Benfeitorias	955 Vg
91	Maria Elisabete Costa Faria da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo César Romeu da Costa Faria Moreira da Hora Praceta Pátio Santa Luzia, n.º 34 — 2.º Esq. 4470 Maia Joel André da Costa Faria Moreira da Hora Rua Manuel Rodrigues Júnior, n.º 135 4450-802 Santa Cruz do Bispo	149 Santa Cruz do Bispo		00642/110500	Norte: APDL Sul: REFER Nascente: Emídio Silva e irmão Poente: Emídio Joaquim Silva e irmão	REN Benfeitorias	543 Vg

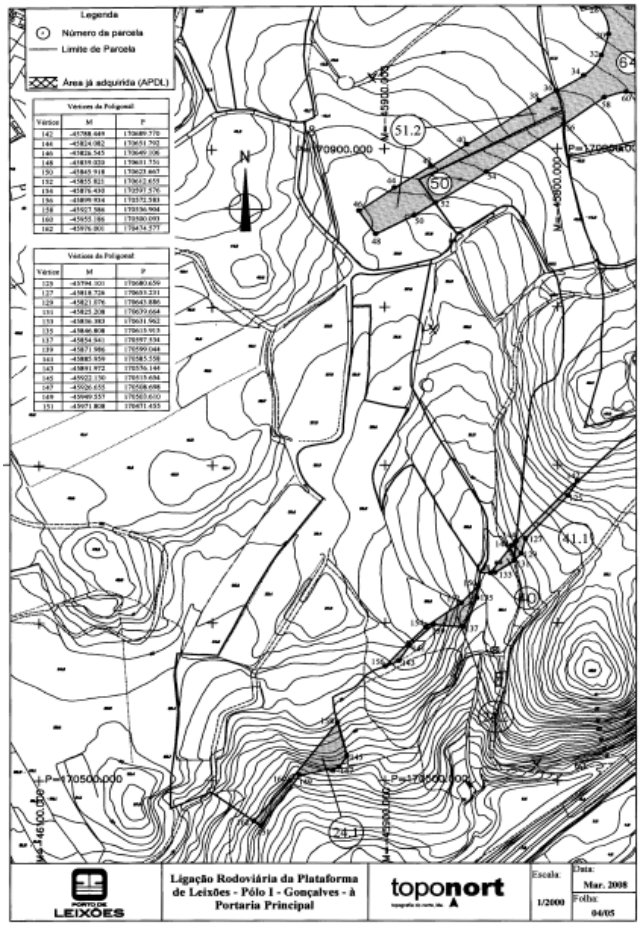
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
92	Joaquim Alves da Silva Rua Gonçalves Zarco, 2854 4450 Santa Cruz do Bispo	153 Santa Cruz do Bispo		00718/190722	Norte: Joaquim Alves da Silva Sul: Maria Elisabete Hora e Filhos Nascente: Maria Emília Santos Mouta Poente: Maria Elisabete Hora e Filhos	Área verde parque e cortina protecção ambiental, REN Benfeitorias	1.788 Vg
93	Emídio Joaquim Silva Rua Ocidental, 1068 4450 Perafita António Joaquim Silva Rua Ocidental, 1068 4450 Perafita	n/i Santa Cruz do Bispo		n/i	Norte: APDL Sul: Emídio Joaquim Silva e irmão Nascente: Maria Emília Santos Mouta Poente: Maria Elisabete Hora e Filhos	Área verde parque e cortina protecção ambiental, REN Benfeitorias	1.319 Vg
94	Maria Emília Santos Mouta Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Maria Albina Santos Maia Rua de Aguiar, n.º 343 4455-791 Santa Cruz do Bispo Arrendatário: Manuel Moura dos Santos Rua de Aguiar, n.º 404 4455-791 Santa Cruz do Bispo	190 Santa Cruz do Bispo		00869/300798	Norte: APDL Sul: Joaquim António Pereira Santos Nascente: Joaquim Pereira Santos Poente: Maria Elisabete Hora e Filhos	Área verde parque e cortina protecção ambiental Benfeitorias	8.416 Vg











Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14758/2008

Por despacho de 31-10-2007, do Sr. Subdirector-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, de 31-10-2007, foi autorizada a alteração de percurso da carreira provisória de passageiros Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (Conc. 1412/P) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, Lda., com sede na Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, 181, concelho de Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (Por Fontinhas e Palmeira de Faro).

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300242265

Aviso (extracto) n.º 14759/2008

Por despacho de 22-02-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira de serviço público regular de passageiros Carvalho — Fermil de Basto (Conc. 3820), outorgada à empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo Comendador Alfredo Álvares de Carvalho, concelho de Mondim de Basto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300246591

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 13193/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para adjunta

do meu Gabinete a licenciada Paula Alexandra de Jesus Teixeira, para o efeito destacada da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT).

2 — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a comissão de serviço actualmente a ser exercida na DGERT pela nomeada suspende-se até que cesse o presente destacamento.

3 — Para efeitos remuneratórios a nomeada terá direito ao abono para despesas de representação previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir da presente data.

28 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho (extracto) n.º 13194/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e face à licença de maternidade de uma secretária pessoal, nomeio, para prestação ao meu Gabinete de trabalhos de natureza administrativa, Maria Teresa Rueff de Saro Negrão, nos seguintes termos:

1 — A presente nomeação é feita pelo prazo de seis meses.

2 — A remuneração mensal é equiparada ao vencimento mensal ilíquido do cargo de secretária pessoal do Gabinete.

3 — Para efeitos do cálculo do vencimento referido no número anterior, consideram-se incluídos os valores remuneratórios correspondentes aos subsídios de Natal, férias e refeições, legalmente estabelecidos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Março de 2008.

9 de Abril de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Despacho (extracto) n.º 13195/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Tiago Manuel Pessoa da Cunha e Nascimento Casaca, nomeado para prestar assessoria técnica no âmbito das suas qualificações profissionais no meu Gabinete, através do despacho n.º 9628/2005, de 13 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos desde 31 de Março de 2008.

22 de Abril de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração n.º 181/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 26/08, a fls. 16 Verso e 17, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 05/03/2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Vale do Homem

Sede — Lanhas, Vila Verde — Braga

Fins — Desenvolver actividades de carácter social, cultural ou outras com a participação dos interessados e em colaboração com o Estado, Autarquias ou quaisquer outras instituições.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezasseis anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante catorze meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

24 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300284515

Declaração n.º 182/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 04/08, a fls. 78 e 78 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 14/02/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Mulheres Mastectomizadas — Ame e Viva a Vida

Sede — Quinta do Loureiro, Lote 6 — Loja 3 e 4 — Santo Condestável — Lisboa

Fins — Apoiar a mulher mastectomizada; Aconselhamento e apoio a pessoas que sofram de cancro da mama; Apoio à família dos doentes com cancro da mama; Melhoria e alargamento dos cuidados médicos; Difusão de informação sobre esta doença para o público; Instalação de um centro de informação para os doentes e todos os interessados, e emissão de um boletim informativo periódico; Cooperação com o pessoal de saúde, indústria farmacêutica, serviços e entidades públicas ou privadas; Integração nos Organismos Internacionais representativos de associações nacionais de doentes com cancro da mama; Cooperação com associações congéneres e do cancro em geral no país e no estrangeiro; Promoção de investigação sobre as causas e tratamento desta doença

Admissão de sócios — Podem ser admitidos como Associados Efectivos todos os doentes com cancro da mama e que contribuem com uma quota mensal a fixar pela Assembleia geral; Podem ser admitidos como Associados Beneméritos os familiares e amigos dos Associados Efectivos, bem como todos os que de uma maneira geral promovem os objectivos da Associação e que contribuem com uma quota mensal mínima ou um subsídio anual a fixar pela Assembleia geral; Podem ser admitidos como Associados Honorários todos aqueles que se distingam pelos serviços prestados à Associação ou em prol do desenvolvimento científico.

Exclusão de sócios — Perde-se a qualidade de Associado nas seguintes situações: com a saída voluntária do Associado efectuada no final de um ano de calendário com o pagamento das respectivas quotas, mediante o envio de comunicação escrita ao Conselho Directivo 30 dias antes de terminar o ano; com a morte do Associado; Com a extinção ou cessação da actividade da Associação por qualquer das formas previstas na lei ou nos estatutos; Através de exclusão, mediante comunicação escrita com efeito imediato, determinada pelo Conselho Directivo quando o Associado prejudique os objectivos e interesses da Associação, praticando actos contrários aos fins e interesses previstos nos presentes estatutos, podendo o Associado excluído apelar da decisão para a Assembleia geral, no prazo de 30 dias a contar do envio da notificação.

24 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300284491

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Braga

Alvará n.º 35/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente Alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado «Lar Santa Luzia»

Sito em lugar de Telheirinhas, freguesia: Turlz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga.

Propriedade: Lar Luzia Armanda, L.da

Actividade: Lar de Idosos

Lotação máxima: 12 utentes

Direcção técnica: Dr. Letícia Pamela Pereira Rompante

Vai este Alvará de abertura e funcionamento assinado e autenticado com selo branco em uso neste Centro Distrital.

4 de Outubro de 2006. — A Directora, *M. do Carmo Antunes Silva.*

3000222311

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Alvará n.º 36/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o

presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "Casa de Repouso da Quinta do Vau, L.da"

Sito em: Rua do Horizonte, 1880, freguesia de S. Romão do Coronado, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto.

Propriedade de: "Casa de Repouso da Quinta do Vau, L.da";

Requerente: "Casa de Repouso da Quinta do Vau, L.da";

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade: lar de idosos.

Lotação máxima: 20 (vinte) utentes.

29 de Abril de 2005. — O Director, *Rui Pedroto.*

3000174104

Alvará n.º 37/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "Sol dos Pequeninos — Creche e Jardim de Infância, L.da"

Sito em Avenida Gago Coutinho, 1652, freguesia de Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

Propriedade de "Sol dos Pequeninos — Creche e Jardim-de-Infância, L.da"

Requerente: "Sol dos Pequeninos — Creche e Jardim-de-Infância, L.da"

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte: actividade: creche

Lotação máxima: 20 (vinte) utentes, respectivamente:

10 Crianças da aquisição de marcha aos 24 meses, — 10 Crianças dos 24 aos 36 meses

20 de Dezembro de 2005. — O Director, *Luís Cunha.*

3000189234

Alvará n.º 38/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A197, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "Centro de Educação Infantil Quinta das Heras, L.da"

Sito em Rua da Bélgica, 2038, 4400-056, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

Propriedade de Centro de Educação Infantil Quinta das Heras, L.da

Requerente — Centro de Educação Infantil Quinta das Heras, L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade: creche.

Lotação máxima: 28 (vinte e oito) utentes sendo, cinco no berçário, 8 na sala de aquisição de marcha até aos 24 meses e 15 na sala dos 24 aos 36 meses.

27 de Dezembro de 2005. — O Director, *Luís Cunha.*

3000190132

Alvará n.º 39/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "Família do Futuro — Lar de Idosos, L.da"

Sito em — Avenida Fernão Magalhães, 2639/2647, freguesia de Paranhos, concelho de Porto, distrito do Porto.

Propriedade de Família do Futuro, Lar de Idosos, L.da

Requerente — Família do Futuro — Lar de Idosos, L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade: Lar de Idosos.

Lotação máxima: 11 (onze) utentes.

3 de Novembro de 2006. — O Director, *Luís Cunha.*

3000219892

Alvará n.º 40/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "Creche a Casa da Avó".

Sito em Rua D. Maria II, 81-83, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

Propriedade de A Casa da Avó Jardim-de-Infância, L.da

Requerente — A Casa da Avó Jardim-de-Infância, L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade: creche.

Lotação máxima: 33 (trinta e três) crianças sendo 8 no berçário, 10 na sala de aquisição de marcha aos 24 meses 15 na sala dos 24 aos 36 meses.

22 de Novembro de 2006. — Pelo Director, o Adjunto, *Luís Vale.*

3000221753

Alvará n.º 41/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "Cubo a Cubo Creche e Jardim de Infância, L.da"

Sito em Rua da Fábrica, freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto.

Propriedade de Cubo a Cubo Creche e Jardim de Infância, L.da

Requerente — Cubo a Cubo Creche e Jardim de Infância, L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade: creche.

Lotação máxima: 33 (trinta e três) crianças sendo 8 no berçário, 10 na sala de aquisição de marcha aos 24 meses 15 na sala dos 24 aos 36 meses.

4 de Janeiro de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

3000224643

Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo

Alvará n.º 42/2008

Para os devidos efeitos faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-N97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento para Lar de Idosos denominado "Idade D'ouro Residência para Seniores" sito no Lugar da Feira do Gado, na freguesia de Paderne concelho de Melgaço, requerente e proprietária a Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada Dias & Lobato, L.da

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade — Lar de Idosos;

Lotação — A lotação máxima autorizada é de 36 idosos.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

21 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia.*

3000220790

Alvará n.º 43/2008

Para os devidos efeitos faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-N97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento para Creche denominado "Bê à Bá" sito, no Loteamento das Oliveiras, 16, rés-do-chão, freguesia e concelho de Ponte da Barca, cuja requerente e proprietária é Glória de Fátima Amorim da Costa Amorim, casada, filha de António Carneiro da Costa e de Júlia Galvão Amorim, portadora do bilhete de identidade n.º 3407093 emitido em 20 de Setembro de 1999 pelo arquivo de identificação de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 143791036.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes: actividade — creche;

Lotação — A lotação máxima autorizada é de 33 crianças, sendo 8 bebés em berçário entre os 4 meses e a aquisição de marcha, 10 crianças entre a aquisição de marcha e 24 meses e 15 crianças entre 24 e 36 meses.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

6 de Dezembro de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia.*

3000222457

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1372/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 15 de Abril de 2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade interna, da Enfermeira, Clara Manuela Fuste de Oliveira, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Castelo de Paiva para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis. (Isento de fiscalização prévia do TC)

29 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 1373/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 15 de Abril de 2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a requisição, da Auxiliar de Acção Médica, Rosa Maria Pereira das Neves Machado Basílio, do quadro de pessoal do Hospital de Anadia para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P./Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Águeda, com efeitos a 1 de Maio de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Despacho (extracto) n.º 13196/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da ARS Norte de 23 de Abril de 2008, foi a José Manuel Marques Jesus Pereira, Assistente Graduado de Ortopedia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, com início a 1 de Maio de 2008, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares dos Santos*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 13197/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi autorizado, a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pela nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 16 de Abril de 2008, na categoria de Auxiliar de Acção Médica, com Dina Maria Costa Silva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 14760/2008

Por despachos de 17 de Abril de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S.A e 29 de Abril de 2008 da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP:

Maria Margarida Gonçalves Raposo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio — autorizada a prestação de serviços em regime de acumulação de funções (19h/semanais) no IDT- Delegação Regional do Algarve, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com colocação na Equipa Técnica Especializada de Tratamento do Barlavento — Portimão, com efeitos a 5 de Maio de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 13198/2008

Por despacho de 14 de Abril de 2008 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Vítor Manuel Garcia de Freitas
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Técnica Superior
Categoria: Engenheiro Assessor Principal
Escalão 1, Índice 710 desde 27 de Março de 2006

22 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 13199/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria da Piedade Rodrigues Oliveira Louro
Natureza do Vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Pessoal Auxiliar
Categoria: Auxiliar de Limpeza
Escalão 2, Índice 133 desde 3 de Dezembro de 2003

22 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Básica Integrada de Arnoso Santa Maria

Aviso n.º 14761/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Este, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2007-2008, abaixo mencionados:

Nome	Grupo (Código)	Início
Aurora Alves Macedo	E.M.R.C. (290)	1-9-2007
Cátia Sofia Oliveira Ferreira Correia	110	28-11-2007
Carla Cristina Rodrigues Lamelas Gomes	230	1-9-2007
Cláudia Sofia Rodrigues Gomes	530	12-9-2007
Ester do Rosário Sousa Araújo	110	28-11-2007
Helena Isabel Coelho Miranda.	110	11-12-2007
Liliana Maria Varajão Arezes.	230	12-09-2007
Maria de Deus Pereira Mestre	100	24-9-2007
Maria Odete Ribeiro Leite	110	24-10-2007
Paula Cristina Fernandes Silva	110	2-11-2007

Nome	Grupo (Código)	Início
Paula Cristina Fernandes Silva	110	10-12-2007
Sara Maria Sampaio Abreu Fernandes	110	24-10-2007
Susana Isabel Pereira Machado	110	12-10-2007

2 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma.*

Agrupamento Vertical Francisco Torrinha

Aviso n.º 14762/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Francisco Torrinha, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo (Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro), referentes ao ano lectivo de 2007-2008, das docentes não pertencentes aos quadros abaixo mencionadas:

Maria Manuela Ferreira da Conceição — Grupo 200
Paula Cristina da Costa Oliveira — Grupo 210
Marta Filomena da Silva Vieira de Araújo — Grupo 510
Ana Maria Ferreira Marques dos Santos Feio — Grupo 600
Kátia Raquel Silva de Oliveira — Desenvolvimento de Projectos

1 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Joaquim Carvalho Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão

Despacho n.º 13200/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica do Tâmega, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do ano lectivo 2006-2007 Rosália Assunção Teixeira da Silva, grupo 110.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Almeida Moreira.*

Agrupamento de Escolas de Moure

Aviso n.º 14763/2008

Armando dos Santos Machado, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Moure, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008 da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Código	Grupo	Tipo de contrato
António Jorge Oliveira Guimarães.	330	Inglês	CTTRC
Liliana Alexandra Matos Soares.	260	Educação Física	CTTRI
Maria do Carmo Marinho Leite Pinto.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.	CTTRI
Sílvia Neto Fernandes Marcos.	420	Geografia	CTTRI

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado*.

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Despacho n.º 13201/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
300	Abel Gonçalves de Carvalho	E.B.2,3/S de Mondim de Basto	346196	Secundária de Paços de Ferreira	403374
410	Amélia Filomena de Castro Gomes . . .	Escola Secundária com 3.º Ciclo de Lousada	402060	Secundária de Paços de Ferreira	403374
620	Armando José Pinheiro Cardoso	Agr. de Escolas D. António Ferreira Gomes	342592	Secundária de Paços de Ferreira	403374
330	Carla Alexandra Geada	Agr. De Escolas Lousada Este	344280	Secundária de Paços de Ferreira	403374
520	Cláudia Cristina Santos Rocha.	Escola Básica.2,3 de Penafiel n.º 3	346512	Secundária de Paços de Ferreira	403374
620	Edgar Pinheiro de Castro Rocha	Escola Básica.2,3 de Penafiel n.º 3	346512	Secundária de Paços de Ferreira	403374
320	Elvira Maria Pereira Santos	E.B.2,3 de Frazão.	344140	Secundária de Paços de Ferreira	403374
320	Helena Maria Domingues	Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto	346342	Secundária de Paços de Ferreira	403374
350	Irene Rosa Gonçalves Martins Semanas	Secundária João de Barros.	402000	Secundária de Paços de Ferreira	403374
520	Isabel Maria Queirós Ribeiro de Matos	Escola Básica 2,3 de Penafiel n.º 3	346512	Secundária de Paços de Ferreira	403374
620	Isabel Maria Rodrigues Santos Manada	Escola Básica 2,3 de Panafiel n.º 3	346512	Secundária de Paços de Ferreira	403374
300	José Edgar de Barros Machado	Escola Secundária D. Afonso Henriques	404597	Secundária de Paços de Ferreira	403374
410	Julieta Beatriz Leal Ribeiro Martins	Escola Secundária de Penafiel	402473	Secundária de Paços de Ferreira	403374
500	Maria Cristina Castilho Coimbra Matos Ferreira	Escola Básica do 2,3.º Ciclo de Frei João de Vila do Conde	341605	Secundária de Paços de Ferreira	403374

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
510	Maria Cristina Ribeiro Vieira	Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos	341277	Secundária de Paços de Ferreira	403374
320	Maria de Fátima da Cunha Alves Rodrigues	E.B.2,3 de Paredes	151543	Secundária de Paços de Ferreira	403374
500	Maria José Aparício Gonçalves	Escola Secundária com 3.ºciclo do Ensino Básico Lousada	402060	Secundária de Paços de Ferreira	403374
520	Marina Alexandra Reis Carneiro	Escola Secundária com 3.º ciclo do Entroncamento	401640	Secundária de Paços de Ferreira	403374
510	Paula Gabriela dos Santros Silva Borges Nogueira	Agrupamento Vertical de Escolas das Antras	342348	Secundária de Paços de Ferreira	403374

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Valentim Teixeira de Sousa.*

Despacho n.º 13202/2008

Foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2007-2008, celebrados entre 01 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, por despacho de 21-12-2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada nos n.º 1.2 e 1.3 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para a Escola Secundária de Paços de Ferreira.

Grupo	Nome	Início de funções
430	Ana Maria Martins da Mota Torres	1 de Setembro de 2007.
400	Ana Paula Sousa da Costa Nunes	12 de Setembro de 2007.
430	Carla Maria Farinha Lopes Alves de Oliveira	1 de Setembro de 2007.
350	Carla Sandra Garcia Carvalho	1 de Setembro de 2007.
500	Catarina Maria Guimarães Vieira	1 de Setembro de 2007.
350	Cláudia Manuela Pereira Valinho	1 de Setembro de 2007.
620	Cláudia Margarida Monteiro Guedes	1 de Setembro de 2007.
300	Cristela Maria Teixeira Mendes	12 de Outubro de 2007.
500	Cristina Ferreira Baptista	29 de Novembro de 2007.
620	Filipa Maria Afonso Azevedo	1 de Setembro de 2007.
430	Isabel Cristina da Silva Moreira	1 de Outubro de 2007.
620	João Júlio Reis Morais Coutinho de Vasconcelos	1 de Setembro de 2007.
510	Lisete Cristina Faria Ribeiro	12 de Setembro de 2007.
410	Lucia Maria Correia Carvalho Dias Pereira	1 de Setembro de 2007.
430	Lúcia Maria da Cruz Fontes Letra	1 de Setembro de 2007.
430	Luísa Maria da Rocha Moreira Dias	1 de Setembro de 2007.
430	Manuel Amândio Moreira Leal	1 de Setembro de 2007.
330	Maria de Fátima da Silva Nunes	12 de Setembro de 2007.
500	Maria João Carvalho Martins	1 de Setembro de 2007.
350	Marta Luísa Carvalho Ribeiro	1 de Setembro de 2007.
300	Maria de Lurdes Lima de Abreu Salzedas	13 de Setembro de 2007.
430	Maria Madalena Mieiro Moreira Dias	1 de Setembro de 2007.
350	Maria Margarida Ribeiro Carvalho	12 de Setembro de 2007.
430	Olga Cecilia Ferreira Pereira Gaspar	1 de Setembro de 2007.
510	Paula Cristina Batista da Silva Oliveira	1 de Setembro de 2007.
430	Paula Cristina Fontes Sousa	1 de Setembro de 2007.
500	Raquel Maria Garcês Marques	12 de Setembro de 2007.
500	Raquel Sofia Vieira da Costa	1 de Setembro de 2007.
520	Rita Veloso da Silva Torres	1 de Setembro de 2007.
620	Rosa Helena Pereira Alves	12 de Setembro de 2007.
410	Rui Alexandre Moreira Areal da Silva	1 de Setembro de 2007.
E.M.R.C.	Rui Manuel Correia Teixeira	1 de Setembro de 2007.
620	Sérgio Filipe Faria Minhoto do Souto	1 de Setembro de 2007.
430	Simplício André Fernandes Pires	1 de Setembro de 2007.
410	Susana Maria Teles de Sousa	12 de Setembro de 2007.
430	Teresa Maria Rita Moreira de Sousa	1 de Setembro de 2007.
E.M.R.C.	Valdemar António Moreira da F. Meireles Leão	1 de Setembro de 2007.
430	Vítor Manuel Valente dos Santos Dias	1 de Setembro de 2007.
520	Yaqueline Coelho Alves	12 de Setembro de 2007.
520	Ana Luísa Garcês Gonçalves Leal	1 de Setembro de 2007.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Valentim Teixeira de Sousa.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

Rectificação n.º 1045/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série de 29 de Abril de 2008, aviso n.º 13317/2008, rectifica-se que, onde se lê "Cláudia Maria Pereira Rebelo" deve ler-se "Cláudia Maria Pereira Ribeiro".

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

Contrato (extracto) n.º 427/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Vidago, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi homologado o Contrato De Trabalho A Termo Resolutivo Certo para o ano lectivo 2007-2008, da psicóloga Zaida Alexandra Teixeira Martins Fernandes, celebrado ao abrigo do

disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Marques Rodrigues.*

Contrato (extracto) n.º 428/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Vidago, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi homologado o Contrato De Trabalho A Termo Resolutivo Certo para o ano lectivo 2007-2008, da docente Rosária Carlota dos Santos, do Grupo 430, celebrado ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Marques Rodrigues.*

Contrato (extracto) n.º 429/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Vidago, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo	Início de funções
Maria Teresa da Costa Ribeiro Pereira Rua	550	12/09/2007
Teresa Isabel Grilo Mota Mela.	520	13/09/2007

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Marques Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Rectificação n.º 1046/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, o Aviso n.º 9290/2008 do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, rectifica-se a tabela anexa, uma vez que a anterior não continha as datas de início do contrato, sendo apenas erroneamente mencionada a data de 01 de Setembro de 2006:

Grupo	Nome	Data de Início
110	Maria Cristina Fernandes Domingues Gonçalves.	31.01.2007
550	Norberto Francisco Ferraz Braz Gomes	16.10.2006
600	Alexandre Henrique Morais Gomes	03.10.2006

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Venceslau Artur de Carvalho Teixeira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Aviso n.º 14764/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelos despachos n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006 e 17 181/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 03 de Agosto de 2007, foi homologado o contrato da docente Carla Margarida Mendes Garcia do código de grupo 290 no ano lectivo 2007-2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 13203/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.º s 8 e 10 do artigo 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em resultado do concurso aberto pelo despacho n.º 23568/2007, publicado no D.R. n.º 197, 2.ª Série, de 12/10/2007, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Modernização da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação o licenciado Vítor Gonçalves Ramalhão.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Curriculum vitae

Vítor Gonçalves Ramalhão, nascido a 15 de Fevereiro de 1948, professor do 6.º grupo disciplinar do ensino secundário do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária D. Luísa de Gusmão, em Lisboa, com profissionalização em exercício de biénio de 1980/1982 para a docência do 6.º Grupo Disciplinar do Ensino Secundário.

Formação Académica:

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos e funções exercidas na Administração Educativa:

Director de Serviços de Gestão e Modernização da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), por nomeação de 15/06/2007 com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007;

Director de Serviços Administrativos e Financeiros da Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), por nomeação de 09/12/2004;

De Junho a Setembro de 2004 esteve requisitado na Direcção Regional da Educação de Lisboa exercendo funções de assessoria à Direcção;

De Julho de 2000 a Junho de 2004 foi Coordenador Regional da Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional da Educação para a Região de Lisboa e Vale do Tejo;

De 1996 a 2000 esteve requisitado na Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) onde coordenou o Gabinete de Fundos Comunitários e o Gabinete das Escolas Profissionais;

Entre 1994 e 1996 foi Director Adjunto do Departamento do Ensino Secundário (DES), tendo desempenhado funções de representação do DES em grupos de trabalho. Representou o Ministério da Educação no Júri para "Apresentação de propostas de ideias para a criação de novas Escolas Tecnológicas", no Comité Consultivo para o Ano Europeu de Formação ao Longo da Vida, Comité Consultivo para a Formação Profissional e no Comité Consultivo do Programa Leonardo. Foi Membro do Conselho Consultivo do Programa Sócrates, coordenador adjunto da Instância Nacional de Coordenação do Programa Leonardo e coordenador executivo das Acções 1.3, 3.1, 3.2 e 3.5 do PRODEP II;

Em 1992 e 1993 foi chefe de gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário;

Entre 1989 a 1992 esteve destacado no Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional (GETAP) em funções de acompanhamento técnico, pedagógico e financeiro na equipa de projecto das escolas profissionais; tendo sido nomeado Gestor Administrativo e Financeiro do Programa Língua representante do GETAP no Programa Língua;

Entre 1984 e 1989 esteve destacado na Direcção-Geral do Ensino Secundário onde desempenhou funções de coordenação e orientação técnico-pedagógica na Direcção-Geral do Ensino Secundário e foi responsável pela profissionalização em serviço do 6.º grupo disciplinar;

Em 1983 e 1984 foi delegado do 6.º Grupo do Conselho Pedagógico da Escola Secundária da Baixa da Banheira e Director de Turma.

Entre 1977 e 1983 foi membro de conselhos directivos de escolas secundárias

Outras actividades desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação:

Responsável pela elaboração da contabilidade específica de vários projectos da DGEBS e PIPSE, financiados pelo FSE no I QCA (1986, 1987 e 1990); co-autor de alguns programas do curso de Contabilidade e Gestão do Ensino Técnico-Profissional (1987); orientador de diversas acções de formação para docentes do 6.º e 12.º Grupo C, no Continente e Região Autónoma dos Açores (1987); orientador da formação nas Áreas Tecnológicas no âmbito da profissionalização, no Instituto Politécnico de Setúbal (1987 e 1988); docente da disciplina de Técnicas Comerciais do Curso Superior de Secretariado no Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA (1988, 1989 e 1990); participação no " International Visitor Program of the United States Information

Agency", com a duração de um mês, tendo frequentado na Universidade do Alabama, Birminghan, o Seminário de Estudos Americanos (1987); Participação no Projecto de Estudos Anglo-Americanos, com a duração de um mês, realizado em Bath, Inglaterra, na Bell School of Languages (1988); Perito avaliador de Projectos apresentados a financiamento no âmbito do Programa Leonardo (1997, 1998, 1999, 2000); Participação com intervenções em diversos Seminários, Colóquios, Congressos, Encontros e outras sessões públicas, no país e no estrangeiro, em representação institucional da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, Gabinete de Educação Tecnológica Artística e Profissional, Secretaria de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Departamento do Ensino Secundário, Direcção Regional de Educação de Lisboa e Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal.

Despacho n.º 13204/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.os 8 e 10 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em resultado do concurso aberto pelo despacho n.º 23568/2007, publicado no D.R. n.º 197, 2.ª Série, de 12/10/2007, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de chefe de divisão da Divisão Administrativa Patrimonial e Orçamental da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação o técnico superior principal Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Curriculum vitae

Dados de identificação

Nome completo: Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça.

Residência: Av. Prof. Dr. Egas Moniz, n.º 13, 7.º, Esq. Massamá, 2745-763 Queluz

Habilitações literárias

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão — Universidade Lusófona — (curso concluído em Julho de 1994).

Inscrito na CTOC como Técnico Oficial de Contas

Formação profissional

Curso "FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (de 16 de Abril a 06 de Julho de 2007 — 120 Horas)

Curso sobre "Indemnizações a pagar pelo Estado: Enquadramento Legal e Instruções de Processos" pela Secretaria-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (de 27 de Novembro a 30 de Novembro de 2006 — 21 Horas)

Seminário de Alta Direcção em Administração Pública, pelo Instituto Nacional de Administração (de 08 de Março a 12 de Março de 2004)

Curso sobre "Processamento de Vencimentos e Outros Abonos" pela Secretaria-geral do Ministério da Educação (de 05 de Maio a 09 de Maio de 2003 — 30 Horas)

Curso sobre "Sistema de Informação Contabilístico (SIC)" pela Direcção de Serviços de Gestão de Recursos da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (de 21 de Outubro a 25 de Outubro de 2002 — 30Horas)

Curso sobre "Planeamento e Controlo de Gestão" pela Divisão de Formação da Secretaria-geral do Ministério da Cultura (de 14 de Novembro a 17 de Novembro de 2000 — 24Horas)

Curso sobre "Avaliação da Capacidade Financeira de Empresas Candidatas a Fornecimentos de Bens e Serviços ao Sector Público "no Centro de Estudos Para o Desenvolvimento Regional e Local (21 a 22/09/2000 12 Horas)

Curso sobre "Prestação de Contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços C/Autonomia Administrativa e Financeira "no Instituto Nacional de Administração (de 03 de Abril a 07 de Abril de 2000 — 30 Horas)

Curso sobre "Controlo da Execução Orçamental e Prestação de Contas nos Serviços C/Autonomia Administrativa "no Instituto Nacional de Administração (de 25 de Outubro a 28 de Outubro de 1999 — 24 Horas)

Curso sobre "Gestão Orçamental nos Serviços Públicos "no Instituto Nacional de Administração (de 18 de Outubro a 22 de Outubro de 1999 — 30 Horas)

Curso sobre o "Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços" na Secretaria-geral do Ministério da Educação (de 23 de Junho a 25 de Junho de 1999 — 18 Horas)

Experiência profissional

Desde 01 de Abril de 2007 até hoje, Chefe da Divisão Administrativa, Patrimonial e Orçamental (em regime de substituição) da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

De Dezembro de 2004 até dia 31 de Março de 2007, Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, em regime de substituição, na Direcção Regional de Educação de Lisboa

De Novembro de 2003 até Dezembro de 2004, Técnico Superior de 1.ª Classe, coordenador do Núcleo de Gestão Financeira da DREL, com responsabilidades na gestão financeira do PRODEP/Escolas Profissionais, da Educação Pré-Escolar, do Desporto Escolar, do Ensino Particular e Cooperativo, da Acção Social Escolar, dos Apoios Educativos e da Educação de Adultos, fazendo ainda o acompanhamento da execução do PIDDAC.

De Julho/02 até Novembro/03, Técnico Superior de 2.ª Classe com funções de assessoria técnica à Direcção da DREL para a Área Administrativo-Financeira:

De Julho/01 a Junho/02, Chefe de Repartição de Administração Geral em regime de substituição (e por inerência *Vogal do Conselho Administrativo*) sendo responsável pela supervisão/coordenação das áreas de Pessoal, Expediente e Arquivo, Gestão Financeira e Patrimonial:

Dezembro 1999 até 12 Junho de 2001, Técnico Superior de 2.ª Classe no Instituto Português do Património Arquitectónico com funções de Assessor do Departamento Financeiro e de Administração.

Março 1999 até Dezembro 1999 Técnico de 2.ª Classe com funções de Assessor de Direcção para a Área Financeira na Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Abril 1998 até Março 1999 Chefe de Contabilidade na Warner Lusomundo Sociedade Ibérica de Cinemas, Lda.

Abril 1990 até Setembro 1996 — Verificador de Contas na Repartição de Auditoria Administrativa da Direcção de Finanças do Estado-maior da Força Aérea.

Setembro 1988 a Abril 1990: Na Base Aérea n.º 2 (OTA) funções de (cumulativamente), Adjunto do Comandante da Esquadra de Intendência, Chefe de Secção de Fardamento; e Chefe da secção de Combustíveis e Lubrificantes.

Despacho n.º 13205/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.os 8 e 10 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em resultado do concurso aberto pelo despacho n.º 23568/2007, publicado no D.R. n.º 197, 2.ª Série, de 12/10/2007, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Planeamento e de Gestão da Rede da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação, o licenciado Pedro Duarte Alves de Lara Everard.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Curriculum vitae

1 — Dados Pessoais

Nome: Pedro Duarte Alves de Lara Everard
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Cedofeita, Porto
Data de Nascimento: 4 de Setembro de 1959

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa concluída em 14 de Dezembro de 1982, com a classificação de 14 valores.

3 — Formação Profissional

Profissionalização em Serviço pela Universidade Aberta concluída em 31 de Agosto 1991, com a classificação de 15 valores

Curso de Formação Especializada em Administração Escolar, acreditada pelo Conselho Cientifico — Pedagógico de Formação Contínua, com o registo de acreditação CFE-0784/04 e concluída em 2 de Julho de 2005, com a classificação final de 18 valores.

4 — Experiência Profissional

Vinte e cinco anos de serviço docente ou equiparado.

5 — Situação Profissional

Professor Titular do Quadro de Nomeação Definitiva na EB 2,3 S. Julião da Barra, Oeiras, requisitado em comissão de serviço, para o exercício de funções de dirigente intermédio na Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT)

6 — Funções Exercidas

Director de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede, em regime de substituição, desde 1 de Abril de 2007 até à presente data;

Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Rede Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo entre 1 de Setembro de 2005 e 31 de Março de 2007;
Membro do Conselho Pedagógico do Instituto de Educação Técnica de Seguros entre Setembro de 2000 e Julho de 2005;
Presidente do Conselho Executivo da EB 2,3 Professor Noronha Feio entre Julho de 1994 e Julho de 2000;
Presidente do Conselho Pedagógico da EB2,3 Professor Noronha Feio entre Julho de 1994 e Julho de 2000;
Membro do Conselho Directivo da EB2,3 Elias Garcia entre 1987 e 1990;
Delegado de Disciplina nos anos lectivos 1984/85 e 1993/94;
Director de Turma em 1983/84, 1984/85, 1985/86, 1986/87, 1990/91, 1992/93, 1993/94, 2001/2002.

7 — Outras Funções Exercidas

Deputado Municipal em Oeiras de 1997 a 2005;
Membro da Comissão Municipal de Cultura de Oeiras entre 2003 e 2005.

Despacho n.º 13206/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e dos n.º s 8 e 10 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em resultado do concurso aberto pelo despacho n.º 23568/2007, publicado no D.R. n.º 197, 2.ª série, de 12/10/2007, é nomeado, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação, o licenciado Rui Manuel Marques Lourenço.
O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Curriculum vitae

Nome: Rui Manuel Marques Lourenço;
Naturalidade: Pedreira — Tomar;
Data de Nascimento: 08 de Janeiro de 1959;
Formação Académica: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, obtida na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;
Experiência Profissional:

Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Lisboa Oriental desde Setembro de 2007;
Coordenador Educativo de Lisboa Oriental desde Setembro de 2005 até Setembro de 2007;
Professor Titular do Departamento de Línguas, na Escola Secundária José Cardoso Pires, desde 2007;
Coordenador do Departamento de Técnicas de Informação e Comunicação da Escola Secundária José Cardoso Pires e representante do mesmo Departamento no Conselho Pedagógico nos anos lectivos de 1999/2000, 2000/2001, 2001/2002 e 2004-2005;
Presidente do Conselho Directivo e do Conselho Administrativo da Escola Secundária de Santo António dos Cavaleiros, nos anos lectivos de 1995/96, 1996/97, 1997/98 e 1998/99;
Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Secundária José Cardoso Pires (Santo António dos Cavaleiros), nos anos lectivos de 1995/96, 1996/97, 1997/98, 1998/99 e 2004-2005;
Presidente do Conselho Administrativo do CENFORES — Centro de Formação de Professores de Loures Norte — no ano lectivo de 1996/97, 1997/98 e 1998/99;
Membro da Comissão Pedagógica do CENFORES — Centro de Formação de Professores de Loures Norte — nos anos lectivos de 1995/96, 1996/97, 1997/98, 1998/99 e 2004-2005;
Elemento integrante da equipa de professores responsável pela elaboração do Projecto Educativo da Escola Secundária de Santo António dos Cavaleiros no ano lectivo de 1993/94;
Co-responsável pelo Observatório de Funcionamento da Escola, integrado no Projecto Educativo de Escola, no ano lectivo de 1994/95;
Elemento do Secretariado Coordenador do Projecto Educativo de Escola nos anos lectivos de 1995/96 e 1996/97;
Professor de Francês e Português desde 1984.
Formador acreditado, na área das Tecnologias da Informação e Comunicação, com o número de registo CCPFC/AAC-9721/98, tendo orientado turmas dos cursos de formação Iniciação à Informática na Perspectiva do Professor Utilizador; A Informática sob a Perspectiva do Professor Utilizador: Tratamento de Imagem, Edição Electrónica e Bases de Dados; A Internet como Recurso Pedagógico; Criação de Materiais Pedagógicos Utilizando o PowerPoint; Utilização da Folha de Cálculo Excel na Actividade Docente — nível I; Coordenação, Animação e Dinamização de Projectos TIC nas Escolas e Factores de Liderança na Integração das TIC nas Escola;

Outras Actividades:

Membro do Conselho Municipal de Educação de Loures em 2005, 2006, 2007 e 2008.
Membro do Conselho Municipal de Educação de Vila Franca de Xira em 2006, 2007 e 2008.
Membro do Conselho Municipal de Educação de Odivelas em 2006, 2007 e 2008.
Membro do Conselho Local de Acção Social de Loures em 2006, 2007 e 2008.
Membro do Conselho Local de Acção Social de Odivelas em 2006, 2007 e 2008.
Membro do Conselho Local de Acção Social de Vila Franca de Xira em 2006, 2007 e 2008.

Despacho n.º 13207/2008

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Ana Paula Fernandes Monteiro, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação, previsto no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com a alínea *a*), do artigo 1.º da Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março.
Esta nomeação fundamenta-se na experiência profissional da nomeada e na reconhecida competência e aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme resulta do respectivo currículo, publicado em anexo.
O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Dezembro de 2007.

30 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Curriculum vitae

Nome: Ana Paula Fernandes Monteiro
Morada: Rua Tomás Alcaide, n.º 8
Telefone: 21 415 15 24
Data de nascimento: 21.03.1963
Formação académica e profissional

Licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Pós-Graduada em Detecção Remota no domínio da fotografia aérea e imagem de satélite;
Profissionalizada em Serviço pela Faculdade de Psicologia de Lisboa;
Formadora com o registo CCPFC/RFO — 13745/02, acreditado pelo conselho científico-pedagógico da Formação Contínua;
Mestre em Administração e Gestão Educacional.

Experiência profissional

1985/1986 — Responsável pela elaboração do estudo do sector terciário no concelho de Porto de Mós, na Direcção-Geral de Planeamento Urbanístico.
1985/1993 — Professora e directora de turma nas Escolas Secundárias de Linda a Velha, Odivelas, Ameixoeira, Alverca e Sacavém:

Responsável pela elaboração, implementação e tratamento dos questionários que permitiram a caracterização da comunidade educativa da escola e que serviram de base à elaboração do 1.º Projecto Educativo da Escola Secundária de Sacavém.

1994/2000 — Professora, elemento do conselho executivo, coordenadora dos directores de turma, directora de turma e membro efectivo do Conselho Pedagógico na Escola Secundária do Lumiar:

Responsável pela implementação do projecto "Oficina de Métodos de Estudo";
Responsável pela elaboração dos horários na escola;
Membro da Assembleia Constituinte para aprovação do 1.º regulamento interno;
Membro da Assembleia de Escola;
Membro da Comissão de Apreciação e Avaliação dos documentos de reflexão crítica dos diferentes docentes;
Coordenadora do grupo de docentes em profissionalização nas disciplinas de Matemática e Educação Física;
Responsável pela elaboração e coordenação dos documentos orientadores e de apoio ao desenvolvimento do projecto "3.ª hora da Direcção de Turma";

Responsável pela elaboração do 1.º Projecto Educativo da Escola Secundária do Lumiar

Coordenadora do processo de implementação da 1.ª "Avaliação Externa do Desempenho dos Alunos do Ensino Básico".

1985/1998 — Professora Colégio S. João de Brito Urbanístico em regime de acumulação.

2000/2008 — Técnica na Direcção de Serviços Pedagógicos — DSTP/DSAPOE (actualmente) em situação de requisição na Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Elemento do gabinete do ensino secundário;

Formadora da Acção acreditada pelo conselho científico-pedagógico da Formação Contínua CCPFC/ACC-25 584/02 — "Desenvolvimento e Gestão Curricular no Ensino Secundário" para o lançamento da reforma no secundário;

Participação no estudo da revisão curricular definida pelo Decreto-Lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro;

Preparação da implementação da revisão curricular no ano lectivo 2002/2003, relativamente ao 10.º ano de escolaridade;

Responsável pela implementação, análise de candidaturas e acompanhamento dos cursos profissionais e Cursos de Especialização Tecnológica — CET;

Coordenadora do gabinete dos 2.º e 3.º ciclos;

Coordenadora do gabinete dos 2.º e 3.º ciclos e secundário;

Coordenadora da equipa de currículo e avaliação.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Alfredo da Silva

Despacho (extracto) n.º 13208/2008

António Afonso Melo Martins Ferreira da Graça, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Alfredo da Silva, no uso da competência delegada através do despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência
Ana Laura Magno Parra	320
Ângela Margarida Águas Duarte	500
Carla Marisa Candeias Colaço	T.E
Clarisse Agostinha Gomes Fernandes	410
Cristina Maria Bata Fernandes	500
Fernando Matos Ferreira	400
João Pedro Costa Regalo	420
Luciana Pires Ferreira	T.E
Luís Gabriel Tonim Zarco Rebola Neto	500
Manuel António Azinheirinha Santos	430
Maria Fernanda Oliveira Vizinho	330
Nídia Natividade Duarte Cardoso Lopes	430
Sandro Miguel Leite Baía da Silva	620
Susana Isabel Cangueiro Gomes Miranda	500

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Afonso de Melo Martins Ferreira da Graça.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso n.º 14765/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Pedro V em Lisboa, no uso de competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Provimento, para o ano lectivo de 2006-2007, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código do grupo	Código da Escola
Maria João Andrade Saraiva de Menezes	290	400117
Deolinda Isabel Malheiro Teixeira Fernandes	300	400117
Bruno César Rodrigues Cabaço	320	400117
Rita Diniz Gualdino	320	400117
Sandra Cristina Vieira Chambel	320	400117
Maria Matilde Rocha Gonçalves	400	400117
Nuno Miguel Saborida Realinho	420	400117
Ana Paula dos Santos Oliveira	430	400117
Teresa Sofia da Costa Simões	430	400117
Ângela Mariana Pimenta da Silva	500	400117
Gabriela Esteves Pires dos Santos Tadeu	500	400117
Natália Ferreira Urbano	500	400117
Patrícia Alexandra dos Ramos Mendes	500	400117
Ana Margarida Vicente de Sousa Valadares	510	400117
Maria do Pilar Lorenzo Castillo Portela	510	400117
Lúcia Carla Almeida Pereira	520	400117
Virgílio Emanuel dos Reis Rivotti	530	400117
Ana Maria da Silva Pereira	540	400117
Sónia Cláudia Monteiro Alves	540	400117
Filinto Luís Félix Malaca Dores Rodrigues	550	400117
Maria Isabel Freitas Fernandes	550	400117
Paulo Luís Camacho Rodrigues Brás	550	400117
Inês Crespo Ribeiro Cabral	600	400117
Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça	600	400117
Susana Paula Branco do Carmo Teixeira	600	400117
Hugo Miguel Vinhas Fernandes	620	400117
Pedro Miguel Moreno de Jesus Capela	620	400117
Rui André Sousa Loureiro	620	400117
Sandra Varela Lourenço	620	400117

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Agrupamento Marcelino Mesquita

Aviso (extracto) n.º 14766/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares.*

Escola Secundária da Ramada

Louvor n.º 371/2008

Na qualidade de Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária da Ramada quero manifestar o meu muito profundo reconhecimento e conferir público louvor a título póstumo, ao funcionário auxiliar com funções de guarda-nocturno, António Manuel Duarte, pela dedicação e zelo com que desempenhou as suas funções.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Oleiro.*

Louvor n.º 372/2008

Na qualidade de Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária da Ramada quero manifestar o meu muito profundo reconhecimento e conferir público louvor à Chefe dos Serviços Administrativos Escolares Manuela de Jesus Ferreira, pelo grande sentido de responsabilidade, rigor e profissionalismo que revela no desempenho das suas funções, sublinhando os seus elevados conhecimentos técnicos e profissionais e a facilidade que demonstra em se adaptar às novas situações legislativas e tecnológicas. O seu empenho e dedicação profissional, bem como a exemplar ligação que estabelece com o Conselho Executivo, muito contribuem para o adequado funcionamento desta escola.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Oleiro.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Despacho n.º 13209/2008

Elisabete Maria Nunes Escarduça, Directora Executiva do Agrupamento de Sabóia-Odemira, faz saber que, ao abrigo do ponto 11, do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delega no Adjunto da Direcção Executiva Sandro Batista Gonçalves as competências para avaliar o Pessoal Docente no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Abril de 2008. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escarduça.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Dr. João Lúcio

Despacho n.º 13210/2008

Face à ausência temporária, por doença, do Coordenador do Departamento das Ciências Sociais e Humanas, Professor Titular Serafim Tavares Soares, e sendo necessário, por imperativos do serviço, assegurar a coordenação do referido Departamento Curricular, no uso da competência que me é conferida no n.º 3 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio o professor do quadro de escola, do grupo de recrutamento 420 — Geografia, Samuel da Costa Resina de Almeida, para o exercício das funções de Professor Titular, designadamente para o exercício do cargo de Coordenador do Departamento das Ciências Sociais e Humanas, em regime de comissão de serviço, pelo período de duração da ausência do Professor Titular Serafim Tavares Soares, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2008.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo

Despacho (extracto) n.º 13211/2008

Por despacho de 4 de Agosto de 2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do D. L. n.º 20/2006 da 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo D. L. n.º 139-A/90 de 28/04 com as alterações dadas pelo D. L n.º 1/98 de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o Quadro de Escola	Código
110	Anabela Alves Gaspar	Oeste	19	EB 1 de Barão de S. Miguel	207240
110	Anabela de Jesus Andrez	Algarve	08	EB 1 de Vila do Bispo	283551
230	Rui Filipe Rodrigues António	Algarve	08	EB 2,3 São Vicente, Vila do Bispo	344795
230	Magda Cristina Figueira Salvado Gonçalves	Algarve	08	EB 2,3 São Vicente, Vila do Bispo	344795
520	Beatriz Tomás Oliveira	Algarve	08	EB 2,3 São Vicente, Vila do Bispo	344795

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio José Barata Dias.*

Despacho (extracto) n.º 13212/2008

Por despacho de 4 de Agosto de 2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo D. L. n.º 139-A/90 de 28/04 com as alterações dadas pelo D. L n.º 1/98 de 02/01, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para: QZP	Código
110	Carina Alves Almeida	Algarve	08
110	Dulce de Jesus Lopes Carpinteiro	Algarve	08
110	Elsa Marisa Agra Assunção	Algarve	08
110	Pedro Miguel Figueiredo Beirão Moura	Algarve	08
500	Marisa de Jesus Pessoa Pereira	Algarve	08

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio José Barata Dias.*

Despacho (extracto) n.º 13213/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2006, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, cessa as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, o Assistente de Administração Escolar Especialista do Quadro de Vinculação do Distrito de Faro Hélio Duarte Viegas Pinheiro, por ter sido autorizada a sua deslocação para o Agrupamento Horizontal de Lagoa, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio José Barata Dias.*

Despacho (extracto) n.º 13214/2008

Por despacho de 20 de Setembro de 2006, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio a Assistente Administrativa do Quadro de Vinculação do Distrito de Faro, Teresa Maria Rodrigues Guilherme Gil, em exercício de funções na Escola Básica 2,3 São Vicente, Vila do Bispo, para exercer as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, com efeitos a 20 de Setembro de 2006.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio José Barata Dias.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 13215/2008

Tendo o Dr. Pedro Redol Lourenço da Silva, cessado, a seu pedido, as funções de Director do Museu Nacional Machado de Castro, no dia 31 de Janeiro, que vinha exercendo em regime de substituição, nomeio o Dr. António Manuel de Almeida Pacheco, assessor principal do quadro de pessoal do Museu Nacional Machado de Castro, como Director daquele Museu, em regime de substituição, a partir de 1 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

31 de Janeiro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Nome: António Manuel de Almeida Pacheco
Data de nascimento: 05/11/1954
Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica e profissional: Licenciado em História em 19/07/1979 e pós graduado com o curso de Especialização em Ciências Documentais — Opção de Documentação e Biblioteca em 14/10/1988, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

É Formador na "área e domínio C19 (Organização de Bibliotecas Escolares)", atribuído pelo conselho científico — Pedagógico de Formação Contínua

Iniciou a sua experiência profissional no Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI) (04/12/1979 a 11/01/1989). Como Técnico Superior de 2.ª classe, elaborou trabalhos de documentação técnica especializada, no âmbito do Centro de Informação Técnica para a Indústria (CITI) e da Rede de Informação Técnica do LNETI e como responsável pela Biblioteca da Delegação Regional de Coimbra do LNETI, prestou simultaneamente apoio (informação técnica especializada na área da cerâmica), ao Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro.

No Museu Nacional de Machado de Castro (1989-2008) é, desde 10/10/2003, Assessor Principal da carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação e responsável pelas colecções de Cerâmica, Vidros, Medalhística, "Colecções Orientais" e pela Biblioteca do Museu.

Colaborou na programação e montagem de exposições, na realização de visitas guiadas ao Museu e, como courier, acompanhou peças para figurarem em exposições temporárias realizadas em Portugal e no estrangeiro.

Efectuou pesquisas bibliográficas e documentais relativas a exposições realizadas no Museu e à sua História e participou na organização de seminários, cursos e em júris de concursos de acesso e ingresso no quadro de pessoal do Museu, colaborando também na gestão das suas actividades quotidianas, nomeadamente, gestão do pessoal, correspondência e orçamento, substituindo também o Director nas suas ausências e impedimentos.

Autor de diversas publicações sobre cerâmica portuguesa, com destaque para a monografia, em co-autoria *Cerâmica de Coimbra do Século XVI ao Século XX,* INAPA/IMC, 2007, 160 p. p.

Como Formador, programou e apresentou o módulo "História da Cerâmica" do curso de Qualificação da Área Cerâmica do Centro de Formação Profissional do Artesanato e no âmbito do programa "Formação Contínua de Professores" do CEFOP de Conímbriga, elaborou o *dossier* e ministrou o módulo, "A Colecção de Cerâmica do Museu Nacional de Machado de Castro".

PARTE D

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA DA AMADORA

Anúncio n.º 3293/2008

Processo: 2800/07.1TBAMD, Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: António Dinis Luz Machado, NIF — 183325583, BI — 4271243, Endereço: R. Marechal António Spínola, 4, 2.º Frente, Amadora, 2700-892 Amadora

Administrador da Insolvência: Dr(a). A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5.º Esq., 1000-246 Lisboa

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosália Cunha.* — O Oficial de Justiça, *Elsa Meneses.*

300246275

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 3294/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 457/07.9TBAGH

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: J. M. Rodrigues & C.ª, L.da
Insolvente: João & Paulo, L.da

No Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo, 2.º Juízo de Angra do Heroísmo, no dia 01-04-2008, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): João & Paulo, Lda., NIF — 512049742, Endereço: Rua de Barcelos, 35 R/chão, Sé, 9700-000 Angra do Heroísmo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

São gerentes do devedor: João Orlando Pereira Valentim, Endereço: Chafariz Velho, n.º 8, 9700 Angra do Heroísmo e Paulo José Moniz Silva Valentim, Endereço: Canada dos Ormondes, Sem Numero, Pesqueiro, 9700-000 S Bartolomeu de Regatos-Angra do Heroísmo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — O Oficial de Justiça, *Patrícia Varalonga.*

300218792

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3295/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida) — Processo: 4771/07.5TBBCL

Requerente: Igrefertex — Ind. Vestuário, Lda

Devedor: Sergio da Silva Amaral

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 17-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Sergio da Silva Amaral, nascido em 21-12-1951,NIF — 132265133, com domicílio no Lugar do Castelo, Barcelos, 4750-005 Abade de Neiva-Barcelos.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, 248 — S/6, Porto, 4200-128 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE) sem prejuízo do disposto no artigo 187.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º- CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva,não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º-CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º- CIRE):a proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º-CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º- CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º-CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º-CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira*.

300230325

Anúncio n.º 3296/2008

Processo: 3073/07.1TBBCL
Insolvência pessoa colectiva (apresentação)
N/Referência: 4265894

Insolvente: Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos

Publicidade de Deliberação
Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:Insolvente--Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos, NIF-500105812, com sede na R.da Azenha,Tamel S.Verissimo, 4750 Barcelos.
Administradora da Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário,Gemeses, 4740-494-Esposende.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores,foi aprovado plano de insolvência, que consiste no seguinte: a) sector público estatal/segurança social, pagamento da totalidade das contribuições apuradas em 120 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês à data da homologação do plano de insolvência; *b*) credores comuns: pagamento de 40 % do valor do capital em 16 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao fim do trigésimo mês após a data da homologação do plano de insolvência; c) credores hipotecários:pagamento de 100 % do valor do capital em 16 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao fim do trigésimo mês após a data da homologação do plano de insolvência; d) trabalhadores:pagamento de 100 % do valor do capital em 16 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao fim do trigésimo mês após a data da homologação do plano de insolvência.

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha.*
300270689

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3297/2008

Processo: 1810/08.6TBBRG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 5790649

Requerente: João António Silva Martins e outro
Insolvente: João Vieira & Filhos, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 21-04-2008, às 16:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: João Vieira & Filhos, Lda, NIF — 501137750, Endereço: Travessa do Feijó, Gondizalves — Braga, 4705-766 Gondizalves — Braga, com sede na morada indicada.
É administrador da devedora:
João Nuno Vieira Beiramar, Endereço: Rua Amândio César, n.º 5 — 1.º Esq.º, Nogueiró, 4715-404 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada da insolvente
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga — a exercer funções como administradora provisória.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
É designado o dia 19-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio do *Diário da República*.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*
300247077

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3298/2008

Prestação de contas pelo administrador

Processo n.º 4183/06.8TBBRG-H

A Dr.ª Raquel Batista Tavares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Custódio da Silva Pereira & C.ª, Ld.ª, NIF — 500891079, Endereço: Rua do Couteiro, Lomar, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Batista Tavares.* — O Oficial de Justiça, *João Veloso.*
300249994

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 3299/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2456/07.1TBEVR

Requerente: Ideiatex Representações Têxteis, L.da
Insolvente: Espaço das Marias — Moda Internacional, L.da

Espaço das Marias — Moda Internacional, L.da, NIF — 505343568, Endereço: Rua Frei José Maria, Lote 2-A, 1.º Esq.º, Urbanização Vila Lusitano, 7000-000 Évora
Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente (artigo 232.º do C.I.R.E.)
Efeitos do encerramento: artigo 233.º do C.I.R.E.

31 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Vieira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Filipa Vinagre Carretas Martins.*
300157272

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 3300/2008

Processo: 949/05.4TBGDM

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 4459834

Requerente: Renault Boavista — Comercio e Rep. Veículos, L.da
Insolvente: Maria Manuela Marques Moreira Oliveira e outro(s).
Maria Manuela Marques Moreira Oliveira, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 05-07-1956, NIF — 813237327,

BI — 6778786, Endereço: Rua Monte de Camarão, 42, Triana — Areosa, 4435-344 Rio Tinto

José Joaquim Reis Oliveira, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 17-12-1953, nacional de Portugal, NIF — 164455922, BI — 3771140, Endereço: Rua Monte Camarão, 42, Rio Tinto, 4435-344 Rio Tinto

Administrador da Insolvência: Paulo Luís Sarmento M. Campos Macedo, Cont: n.º 143621556, Endereço: Rua de Santa Catarina, n.º 391, 4.º Esq., Telef.: 222004703, 4000-451 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Carácter limitado com efeitos previstos no artigo 233.º, n.º 5 do C.I.R.E.

17 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Marlene Pinhal.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Alves.*

300159784

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3301/2008

Processo: 2087/07.6TBGMR

Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Requerente: FINIBANCO, S. A.
Insolvente: Rizio Industria Solas Lda

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Rizio — Industria Solas, Lda; NIF — 504276603, Endereço: Rua da Lapa, n.º 735, Barreiro — Pevidém, 4800-000 Guimarães

Administrador de Insolvência: Paulo Manuel Carvalho da Silva, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, 113-5.º, Sala 919, 4100-359 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: "verificando o Administrador da Insolvência que a massa Insolvente é insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente [...] o Juiz declara encerrado o processo" — cf. artigo 232.º, n.os 1 e 2 do C.I.R.E.; pelo exposto, declaro encerrado o presentes processo de Insolvência relativo a "Rizio — Indústria de Solas, Lda."

Efeitos do encerramento: As previstas no artigo 230.º do C.I.R.E.

Ao Administrador da Insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

N/Referência: 5005670

24 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes.*

300254991

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3302/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Processo: 761/08.9TBGMR

Requerente: Teresa dos Santos Sousa
Devedor: Manuel Fernando Oliveira Freitas

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 27-03-2008, às 09,33 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Manuel Fernando Oliveira Freitas, NIF — 101104685, Segurança social — 12004837105, Endereço: Edificio Fonte do Santo, Entrada E, 2.º Esq.º, S. Torcato, 4800- Guimarães com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Dalila Paula Vasconcelos Ferreira Lopes, Endereço: Domicílio Profissional, Rua de Camilo Castelo Branco, 21,1.º Direito, V. N. Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Alvoeiro.* — O Escrivão-Adjunto, *Gilberto Pires.*

300153716

Anúncio n.º 3303/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 215/08.3TBGMR

Requerente: José Almeida Ribeiro.
Devedor: Miogo — Garagem Automóveis, Ld.ª

No 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Guimarães, no dia 21-04-2008, às 10:40:32 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do Insolvente:Miogo — Garagem de Automóveis, Ld.ª, NIF — 502641916, Endereço: Largo António Gonçalves, n.º 50, Caldelas- 4800-354 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiro Lobato, 259, 2.º Esq.º- 4705-089 Braga.

São administradores do devedor: José Carlos Almeida Pereira, NIF — 199416672,Rua Bouça Pinheiro, n.º 376- C- Creixomil, 4835-029 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, nos termos do disposto no artigo 39.º/1 do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Cruz Pires*.

300245773

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3304/2008

Processo: 860/07.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 1081816
Data: 27-02-2008
Insolvente: Climpeças — Peças Auto, L.da
Presidente Com. Credores: Venescape, L.da
Climpeças — Peças Auto, Lda., NIF — 503422185, Endereço: Rua José Basaliza, N.º 79, Valejas, 2745-663 Barcarena
Dr(a). Margarida Vaz Santos, Endereço: Rua Francisco Baia N.º 12-4.º Dt.º, Lisboa, 1500-000 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência para a massa insolvente;

Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do Administrador da insolvência, com excepção relativas à prestação das contas;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

27-02-2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — A Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

300021183

Anúncio n.º 3305/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 608/07.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Insolvente: SAMEC — Soc. Comercial Automóveis, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 15-04-2008, às 12,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

SAMEC — Soc. Comercial Automóveis, L.da, NIF — 502028157, Endereço: R. Miguel Pais, 216, 2830-356 Barreiro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário Fernando Ferreira Afonso Novo, Endereço: Praceta Fernão Castanheda, n.º 1 — R/c Esq.º, Laranjeiro, 2800 Almada, a quem é fixado domicílio nas morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António José Matos Loureiro, Endereço: Edifício Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

300220638

Anúncio n.º 3306/2008

Falência (Requerida) — Processo: 249/04.7TYLSB

Requerente: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
Requerido: Creyf Manutenção e Outsourcing, L.da

Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, Juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 21-02-2005, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Requerido: Creyf Manutenção e Outsourcing, L.da, NIF — 503843725, domicílio: Travessa do Carmo N.º4-R/c, Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F.

21 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300242419

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3307/2008

Processo: 1215/05.0TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1061640
Data: 23-01-2008
Credor: Silguer — Decorações, Móveis e Revestimentos, L.da
Insolvente: Nova Engenharia — Projecto Engenharia e Construção, L.da e outro(s)...

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Nova Engenharia — Projecto Engenharia e Construção Lda., NIF — 503354414, Endereço: Av. Agostinho Neto n.º 54-A, Lumiar, 1750-000 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — artigo 230.º n.º 2 do CIRE

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*) do CIRE.

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*), do CIRE.

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*), do CIRE.

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

1201600733161

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3308/2008

Processo: 7/08.0TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1112597

Insolvente: Novimago — Rejuvenescimento Estética Capilar, Lda
Efectivo Com. Credores: Lisboa — Instituto Gestão Financeira da Segurança Social — Sede e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Novimago — Rejuvenescimento Estética Capilar, Lda, NIF 500165572, Endereço: Av. António Augusto Aguiar, 150-F, 2.º Esq.º, 1050-022 Lisboa

Administrador da Insolvência:

Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

1- Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do Cire — artigo 233 n.º 1, al. *a*), do Cire;

2- Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de constas — artigo 233.º n.º 1, al. *b*) do CIRE;

3- Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1, al. *c*), do CIRE;

3- Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233 n.º 1, al..d), do CIRE.

21 de Abril de 2008 — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300242881

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 3309/2008

Processo: 4161/07.0TBMTS
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Andreia Martinho Penha Gabriel

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Matosinhos, 4.º Juízo Cível, no dia 22-04-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Andreia Martinho Penha Gabriel, estado civil: Casada (regime: Separação de Bens), nascida em 09-11-1971, natural de Portugal, freguesia de Sé [Porto], NIF — 200641131, BI — 9774198, Endereço: Rua José Joaquim Gomes da Silva, 35, 4.º Esq., 4450-000 Matosinhos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: Fernando Silva e Sousa, indicando-se o respectivo domicílio: Rua Aquilino Ribeiro,231, 3.º Esq., 4465-024 S.Mamede de Infesta

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04 de Junho, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação deste anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Anizabel Dulce Sousa Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Carla Cabral.*

300256254

TRIBUNAL DE COMARCA DA NAZARÉ

Anúncio n.º 3310/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 307/05.0GBCLD

A Meritíssima Juiz de Direito Doutora Margarida Alfaiate, da Secção Única — Tribunal Judicial da Nazaré:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 307/05.0GBCLD, pendente neste Tribunal contra a arguida Natália Morgado Sabino filha de José Sabino e de Maria de Lurdes Morgado Sabino natural de: França; nacional de Portugal nascido em 12-04-1973 estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), profissão: Escriturário do Serviço de Pessoal NIF — 204500338, BI — 10057032, Licença de condução — Gd-28888 domicílio: Largo S. Miguel, 53, Coimbrão, 2425-452 Coimbrão, a qual se encontra indiciada pela prática do seguinte crime:

1 crime de Emissão de cheque sem provisão, previsto e punido p/ artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ Decreto Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 16-05-2005;

é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

5 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Alfaiate.* — A Escrivã Auxiliar, *Dina Antunes.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 3311/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1067/04.8TBVNO

Insolvente: Móveis Pontinha, L.da, e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolvente Móveis Pontinha, L.da, NIF — 502003871, Endereço: Rua dos Henriques, Lagoa do Furadouro, 2494-909 Ourém e Administrador da insolvência Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho proferido em 11 de Abril de 2008.

Efeitos do encerramento: constantes do disposto no artigo 233.º, do CIRE, nomeadamente cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando, designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios.

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Júlia Maria Campos Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira.*

300225409

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 3312/2008

Processo: 1238/08.8TBPTM

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 3901813

Devedor: Absoluto Mistério Unipessoal, Lda
Credor: Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Faro e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, 1.º Juízo Cível de Portimão, no dia 17-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Absoluto Mistério Unipessoal, Lda, NIF — 507933273, Endereço: Rua Infante D. Henrique, n.º 86 — 4.º, 8500-689 Portimão com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Ilda Pereira Maria Galego, com residência na Rua Infante D. Henrique, 86 — 4.º- 8500 Portimão a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pelo ou limitado, sem prejuízo do disposto no artigo 187 do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra dos Reis Luís*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gamboa.*

300251694

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 3313/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1914/07.2TBPMS

Requerente: Domingos Joaquim Torrão Carapinha

Insolvente: Alfredo Sousa Ligeiro Unipessoal, L.da, NIF — 506744663, Endereço: Rua de São Cristóvão, 32, Casal do Alho, 2440-000 Batalha

Administrador: Wilson José Gabriel Mendes, Endereço: Avenida Vítor Gallo, Lt. 13 — 1.º Esq., 2430-202 Marinha Grande

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por insuficiência da massa insolvente.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pela Dr.ª Maria Joana de Castro Oliveira, Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Porto de Mós.

10 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva.*

300219156

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 3314/2008

Processo: 623/07.7TBSCD-A

Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Carla Daniela Gomes de Macedo Fernandes Peres

Insolvente: Habimortagua-Construtora, Lda

A Dr(a). Sara Pereira, Mm.ª Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a devedora insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Figueiredo.*

300059481

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3315/2008

Publicidade de Deliberação na Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 8579/06.7TBVFR do 3.º Juízo do Tribunal Santa Maria da Feira

Insolvente: MILERIUM — Construções e Gestão Imobiliária, Lda., NIF — 503008656, Endereço: Rua de S. Nicolau, n.º 2 — 3.º — Sala 306, 4520-000 Santa Maria da Feira

Administrador da Insolvência: Dr(a). Paulo de Campos Macedo, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq., 4000-451 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

23 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria Graça Azevedo Duarte.*

300250819

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3316/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 360/07.2TBSTS

Requerente: Armandina Conceição Neto Fernandes e outro(s).

Insolvente: Sociedade Têxtil "A Flor do Campo, S. A."

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 18-04-2008, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Sociedade Têxtil "A Flor do Campo, S. A.", NIF — 500105790, Endereço: Lugar de Borreiros Ou Ponte, 4795-508 S. Martinho do Campo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Fernanda Ferreira de Oliveira, Endereço: Rua Flor do Campo, 4795-508 S. Martinho do Campo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. José Barros Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal, N.º3 — 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes.* — O Oficial de Justiça, *Paula Marques.*

300248649

TRIBUNAL DA COMARCA DA SERTÃ

Anúncio n.º 3317/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 588/07.5TBSRT

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: FIPAL — Fornecimento, Intercâmbio e Produção Av
Devedor: Agro-pecuária Bonjardim, L.da

No Tribunal Judicial de Sertã, Secção de Processos de Sertã, no dia 11-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Agro-pecuária Bonjardim, L.da, NIF — 500790361, Endereço: Apartado 5, Quinta, 6104-908 Cernache Bonjardim, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

São administradores do devedor José Martins Patrício Mendes, Apartado 5, Cernache do Bonjardim, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Filipe Silva Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Diamantino André.*

300177109

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3318/2008

Processo: 920/08.4TJVNF

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 2010154

Insolvente: Cunha Guimarães & Sousa, Representações Têxteis, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados os autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 1.º Juízo Cível de Gavião, no dia 01-04-2008, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Cunha Guimarães & Sousa, Representações Têxteis, Lda., NIF — 502594519, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, Lt. 12, Apartado 1009, Esmeriz, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

300167892

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3319/2008

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvencia acima identificados

No 3.º Juizos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, nos autos de Insolvência Pessoa Singular (Requerida) n.º 836/08.4TJVNF, no dia 04-04-2008, às17:12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Marta Silva Pereira, Casado (regime: Desconhecido), com domicílio no Lugar da Portela, Delães — Vila Nova Famalicão, 4760-000 Delães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Cláudia Sousa Soares, com domicílio profissional na Rua D. Afonso Henriques, n.º 564, 2.º Frt, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Álvaro José Lima.*

300244388

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3320/2008

Processo: 56/06.2TYVNG

Credor: Jqs, Obras e Recuperações, Ld.ª

Devedor: Ecolegis-Prestação de Serviços, Ld.ª

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14-04-2008, pelas 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Ecolegis-Prestação de Serviços, Ld.ª, NIF — 503668117, com sede na Alameda Basilio Teles, n.º 17 A 20, 4150-000 Porto.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, n.º 43 — Sala 36,., 4050-481 Porto

São administradores do devedor:

Flavio Henriques de Castro, Endereço, Alameda Basilio Teles, 18, Massarelos, 4000-000 Port.o

Antonio Sergio Couto Figueira, Endereço: Alameda Basilio Teles, 18, Massarelos, 4000-000 Porto

Fernando Camilo de Araujo Lima Vasconcelos, Endereço: Alameda Basilio Teles, 18, Massarelos, 4000-000 Porto

Rui Alexandre Branco de Melo Albuquerque, Endereço: Alameda Basilio Teles, 18, Massarelos, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

300229621

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3321/2008

Processo n.º 330/07.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo n.º 330/07.0TYVNG, no dia 16-04-2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Porterola — Comércio e Serviços Para A Construção, S. A., NIF — 505891468, Endereço: Rua Soares dos Reis n.º 83, 101, 4400-000 Mafamude, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Sala 1 e 2, 4050-031 Porto.

São administradores do devedor:

Virgílio Manuel Neves da Cunha, Endereço: Rua do Arruamento Novo, 51 R/c, Apartamento 009, 4515-000 Foz do Sousa;

Zulmira Ermelinda Pinheiro Cunha, Endereço: Rua Arruamento Novo, 51 R/c, Apartamento 9, 4515-000 Foz do Sousa;

Diana Ribeiro Neves Cunha, Endereço: Rua Arruamento Novo, 51 R/c, Apartamento 9, 4515-000 Foz do Sousa;

a quem são fixados domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300231402

Anúncio n.º 3322/2008

Insolvência Pessoa Colectiva n.º 2975/05.4TJVNF

Insolvente: Andesscor — Confecções e Serviços Têxteis Unipessoal, Lda, NIF — 506967468, Endereço: Av.ª da Boavista, 1588, 2.º ,Sala 298, 4000 Porto

Administrador de Insolvência: Maria Margarida de Almeida e Silva, Endereço: Rua de Santa Catarina, N.º 391 — 4.º Esq., 4000-451 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300262556

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3323/2008

Processo: 228/07.2TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Credor: Euroexótico — Importação e Exportação artigos Orientais, Lda.
Insolvente: El-Kamar — Restauração Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-03-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

El-Kamar — Restauração Unipessoal, Lda, pessoa colectiva n.º 506203964, com sede na Rua Quinta das Heras n.º 39 — Apt 163, 4400 Canidelo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Matos Loureiro, Endereço: Edificio Topázio, Sala 405, Rua Olivença, 3001-601 Coimbra

São administradores do devedor:

Younes Aouidat, BI — 16202760, Endereço: Rua Quinta das Heras, n.º 39, Apt. 163, Canidelo, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

300246097

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3324/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo: 180/08.7TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 180/08.7TYVNG no dia 04-04-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

EUROSALE — Importação e Export., Soc. Unipessoal, NIF — 504435965, Endereço: Com Sede Na, Zona Industrial da Varziela, Rua 6, Armazém 5, 4480-000 Vila do Conde

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Manuel Teixeira Magalhães,,Endereço: Com Domicilio Na, Zona Industrial Varziela, Rua 6, Armazém 5, 4480-000 Vila do Conde

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão, telef.: 252 302 940/FAX: 252 302 945

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-06-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Nos termos do artigo 224.º, n.º 2 *a*) do CIRE, a Administração da Massa continua a ser assegurada pela Insolvente

N/Referência: 833851

11 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300201587

Anúncio n.º 3325/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 109/08.2 TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18-04-2008, 15h 46m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PROLIMAN — Prod. Limpeza e Manutenção Auto, NIF — 504067729, Endereço: Rua de Paredes, 51, Armazém C, 4425-531 São Pedro de Fins, Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, telef. 963069453, Endereço: Rua Luís de Camões, Carvalhais, 3780-476 Moita — Anadia.

São administradores do devedor:

João Miguel de Freitas Correia dos Reis, Endereço: Rua de Paredes, n.º 51, Armazém C, S. Pedro de Fins, 4425-535 Maia

Vítor Manuel Emídio de Brito Coelho, Endereço: Rua de Paredes, n.º 51, Armazém C, S. Pedro de Fins, 4425-535 Maia

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300240118

Anúncio n.º 3326/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo n.º 166/08.1TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 166/081TYVNG, no dia 16-04-2008, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Empreitadas Gerais António Correia, Ld.ª, NIF — 501189416, Endereço: Rua da Lavandeira — Apartado 6, 4410-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Manuel Salgado Correia, Endereço: Rua da Lavandeira, Apartado 6, Miramar, 4405-000 Valadares-Vng, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Luís Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4429-909 Águas Santas — Maia-telef/fax:229759234

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-05-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 840874

22 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300246453

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 3327/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 787/08.2TBVRL

Insolvente: Indalup-Industria Aluminios Pvc,Lda

Credor: Ministério das Finanças e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Real, 3.º Juízo de Vila Real, no dia 28-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Indalup-Industria Aluminios Pvc,Lda, NIF — 508031486, Endereço: Lugar do Cruzeiro — Ponte, Mouçós, 5000-036 Vila Real, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paulo de Campos Macedo, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto

São administradores do devedor:

André Filipe Vieira Esteves, Endereço: Rua Central de Varge, Mouçós, 5000-000 Vila Real, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Cristina Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *André Cardoso.*

300272146

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 13216/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

De 28-04-2008

Doutor Pedro Conte de Barros, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, durante o período de 04-05 a 17-05-2008.

Por despacho da Vice Reitora da Universidade do Algarve, Doutora Fernanda Matias, proferido por delegação de competências:

De 28-04-2008

Mestre Maria Leonor Alexandre Borges dos Santos Terremoto, Professora Adjunta, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, de 07-05 a 09-05-2008.

5 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 14767/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 23 de Abril de 2008, a seguir se publica:

Mestrado em Economia

(2007-2009)

1 — Número de vagas: 20
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 10
3 — Período de candidatura: 29 de Fevereiro a 28 de Março de 2008.
4 — Matrícula e inscrição: 3 a 14 de Abril de 2008
5 — Calendário lectivo:

1.º Semestre: 21 de Abril a 25 de Julho de 2008
2.º Semestre: 15 de Setembro a 19 de Dezembro de 2008
3.º Semestre: 3 de Janeiro a 30 de Junho de 2009

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 2625 €

1.ª prestação no acto da matrícula (30 % do valor total);
2.ª prestação até 25 de Julho de 2008 (40 % do valor total);
3.ª prestação até 30 de Setembro de 2008 (30 % do valor total).

5 de Maio de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 13217/2008

Por despacho de 23/01/2006 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi a Licenciada Ana Sofia Pando Micaelo Ferreira, contratada como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13/02/2006, inclusive e até 28/07/2006. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13218/2008

Por despacho de 07/02/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi o Mestre Óscar Narciso Mortágua Pereira, contratado como Monitor, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 12/12/2007, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13219/2008

Por despacho de 01/09/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Ana Paula Barradas Vintém — contratada como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho:

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Setembro de 2007, a contratação de Ana Paula Barradas Vintém, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Francisco Manuel Lemos Amado, José Carlos Fontes das Neves Lopes e Odete Abreu Beirão da Cruz e Silva, Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Ana Paula Barradas Vintém pelo seu currículo profissional no domínio da Bioquímica, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Biomedicina, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professora Auxiliar Convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13220/2008

Por despacho de 21/06/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Alcione Leite da Silva — contratada como Professora Auxiliar Convidada, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 16/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 20 de Junho de 2007, a contratação de Alcione Leite da Silva, como Professora Auxiliar Convidada, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir de 16/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, Professora Catedrática Aposentada da Universidade de Aveiro, Nelson Fernando Pacheco da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro e Francisco Luís Maia Mamede Pimentel, Professor Associado Convidado da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro, é

de parecer que Alcione Leite da Silva pelo seu currículo profissional no domínio das Ciências de Enfermagem, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Cuidados de Saúde do Homem e da Mulher, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professora Auxiliar Convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13221/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutora Maria Teresa Ferreira Herdeiro — contratada como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 25/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho:

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de Maria Teresa Ferreira Herdeiro, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir de 25/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Francisco Luís Maia Mamede Pimentel, Professor Associado Convidado da Universidade de Aveiro, Odete Abreu Beirão da Cruz e Silva e Francisco Manuel Lemos Amado, Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Maria Teresa Ferreira Herdeiro pelo seu currículo profissional no domínio da Química Orgânica Farmacêutica e Investigação Clínica e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Formação Universitária, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professora Auxiliar Convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13222/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutora Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis — contratada como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 20/11/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir de 20/11/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Eduardo Anselmo Ferreira da Silva e Fernando Joaquim Fernandes Tavares da Rocha, Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro e António Jorge Gonçalves de Sousa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis pelo seu currículo profissional no domínio da Prospecção Geoquímica e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível do Ensino Básico e Universitário, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professora Auxiliar Convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13223/2008

Por despacho de 17/04/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor António Manuel de Bastos Pereira — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Setembro de 2007, a contratação de António Manuel da Bastos Pereira, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Joaquim de Almeida Grácio, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, José António de Oliveira Simões, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro e Jorge Augusto Fernandes Ferreira, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que António Manuel da Bastos Pereira pelo seu currículo profissional no domínio da Engenharia Mecânica, e pela sua preparação técnica a nível de Tecnologia dos Processos de Ligação e Tecnologia Mecânica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13224/2008

Por despacho de 21/06/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor Mário José Ferreira Calvete — contratado como Professor Auxiliar Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 20 de Junho de 2007, a contratação de Mário José Ferreira Calvete como Professor Auxiliar Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelos Doutores José Abrunheiro da Silva Cavaleiro e Artur Manuel Soares da Silva, Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro e Maria da Graça de Pinho Morgado Silva Neves, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Mário José Ferreira Calvete, pelo seu curriculum profissional no domínio da Química e pela sua preparação técnica e

pela sua acção pedagógica a nível da Química Orgânica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13225/2008

Por despacho de 29/01/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Hélder José Coimbra de Oliveira — contratado como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, inclusive e até 27/07/2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Hélder José Coimbra de Oliveira, como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, a partir da data do despacho, inclusive e até 27/07/2007.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Ana Maria Bastos da Costa Segadães, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro, Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho e Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, Professoras Associadas da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Hélder José Coimbra de Oliveira pelo seu currículo profissional no domínio da Engenharia de Materiais, e pela sua preparação técnica a nível do Tema de Vidrados, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13226/2008

Por despacho de 19/06/2006 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

José Manuel de Azevedo Duarte — contratado como Professor Auxiliar Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 16/10/2006, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 13 de Junho de 2006, a contratação de José Manuel de Azevedo Duarte como Professor Auxiliar Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir de 16/10/2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelas Doutoras Sara Carvalho Aires Pereira, Susana Bela Soares Sardo e Maria Helena Ribeiro da Silva Caspurro, Professoras Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que José Manuel de Azevedo Duarte, pelo seu curriculum profissional no domínio das culturas musicais de ascendência afro-americana e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível do Jazz e História do Jazz, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Reitoria

Deliberação n.º 1374/2008

Por Deliberação do Plenário do Senado da Universidade de Aveiro de 9 de Abril de 2008 foi aprovado o Regulamento de Estudos de Licenciaturas e Mestrados da Universidade de Aveiro, que a seguir se transcreve:

Preâmbulo

As alterações legislativas surgidas no âmbito do Processo de Bolonha exigiram que se adoptasse nova regulamentação que acolhesse os princípios aplicáveis à criação de um espaço europeu de ensino superior e que concretizasse os regimes insertos no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. Tendo em conta o período de transição curricular em curso desde o ano lectivo de 2006-2007 foram criados dois Regulamentos distintos: o Regulamento de Estudos, destinado aos estudantes do primeiro ciclo e dos três anos iniciais dos mestrados integrados, e o Regulamento de Mestrados, aplicável aos estudantes do segundo ciclo.

A realidade instaurada em virtude da implementação do Processo de Bolonha e a experiência acumulada ao longo do ano lectivo transacto permitem-nos instaurar agora um modelo regulamentar mais consolidado e unitário. O presente *Regulamento de Estudos de Licenciaturas e Mestrados* é destinado a todos os estudantes que frequentam o primeiro e o segundo ciclos.

Ao abrigo dos artigos 17.º e 24.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.os 10/95, de 24 de Fevereiro, 51/97, de 21 de Agosto, e 14 669-BB/2007, rectificado pelas rectificações n.os 1197/2007, de 2 de Agosto, e 1646/2007, de 21 de Setembro, e em conformidade com proposta aprovada pelo Conselho Pedagógico, em concretização do regime jurídico instaurado nos Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, é aprovado pelo Senado Universitário, em reunião de nove de Abril de dois mil e oito, o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento disciplina o regime aplicável aos cursos de licenciatura e de mestrado leccionados pela Universidade de Aveiro.

2 — O presente Regulamento é aplicável a todos os estudantes que frequentam, na Universidade de Aveiro, os graus identificados no número anterior, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 35.º

3 — Cada departamento, secção autónoma ou escola pode elaborar o próprio regulamento sobre matérias não contempladas ou não devidamente concretizadas no presente diploma, sendo a respectiva aprovação da competência do Reitor mediante proposta e parecer favorável dos órgãos de gestão e de coordenação competentes.

Artigo 2.º

Conceitos

Entende-se por:

a) «Ano curricular em que o estudante se encontra» — ano correspondente às unidades curriculares mais avançadas do plano de estudos afecto ao ano em que o estudante está inscrito;

b) «Elemento de avaliação» — qualquer componente do processo de ensino-aprendizagem que seja passível de ser avaliada e que ocorra, quer em regime presencial, quer como trabalho autónomo do estudante, nomeadamente a assiduidade e participação nas aulas, a elaboração de relatório e ou de recensão, o levantamento bibliográfico e o levantamento estatístico;

c) «Momento de avaliação» — qualquer componente do processo de ensino-aprendizagem que seja passível de ser avaliada e que tenha de ser obrigatoriamente realizada num tempo-espaço agendado, com uma duração pré-definida e na presença do docente, nomeadamente prova

escrita, prova oral, exercício laboratorial acompanhado, trabalho de campo acompanhado e apresentação e defesa de projecto;

d) «Semestre curricular» — o tempo que compreende o período lectivo e a época de exames;

e) «Período lectivo» — a fase em que decorrem as aulas;

f) «Primeiro ciclo» — ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado;

g) «Segundo ciclo» — ciclo de estudos conducente ao grau de mestre;

h) «Áreas de especialização» — subdivisões do curso, que podem revestir a forma de ramos, perfis, percursos, *menores/maiores* e áreas vocacionais.

Artigo 3.º

Grau de licenciado

O grau de licenciado é atribuído a quem obtiver aprovação em 180 a 240 créditos num período, respectivamente, de seis e oito semestres curriculares, conforme estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 4.º

Grau de mestre

1 — O grau de mestre é atribuído a quem obtiver aprovação num total de 90 a 120 créditos, com a duração normal, respectivamente, de três e quatro semestres curriculares, nos termos consagrados no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Este grau pode igualmente ser conferido aos estudantes que obtiverem aprovação num ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e com a duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares, em conformidade com o determinado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 5.º

Plano de estudos

O plano de estudos dos cursos de licenciatura e de mestrado está sujeito às normas constantes no despacho reitoral que o regulamenta e que determina, em créditos, o trabalho a executar em cada unidade curricular.

Artigo 6.º

Sistema de créditos curriculares

1 — Os cursos organizam-se pelo sistema de créditos curriculares, nos termos consagrados no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A cada unidade curricular corresponde uma unidade temático-didáctica com duração semestral, sem prejuízo dos n.º s seguintes.

3 — As unidades curriculares podem, em conformidade com o plano de estudos, ter duração anual, agrupando-se, nesse caso, os dois semestres curriculares afectos a um mesmo ano lectivo.

4 — Excepcionalmente, e mediante proposta justificada da Comissão Científica Departamental, ratificada pelos órgãos competentes, pode existir:

a) Agrupamento de unidades curriculares de um semestre;

b) Unidades curriculares a funcionarem de forma modular ao longo do semestre.

Artigo 7.º

Órgãos de gestão

1 — São órgãos do curso de mestrado:

a) Director e Vice-Director do Curso;

b) Comissão Científica com um mínimo de 3 elementos, incluindo o Director e Vice-Director;

c) Comissão de Acompanhamento, com um mínimo de 3 elementos, integrando obrigatoriamente estudantes e eventualmente personalidades externas, e presidida pelo Director do Curso ou quem o substitua.

2 — São órgãos do curso de licenciatura:

a) Director de Curso e, se entendido, Director-Adjunto;

b) Comissão de Curso com igual número de docentes e alunos, presidida pelo Director de Curso.

Artigo 8.º

Condições de ingresso no primeiro ciclo

O acesso e o ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado são determinados por diplomas próprios.

Artigo 9.º

Condições de ingresso no segundo ciclo

1 — Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Universidade de Aveiro;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Universidade de Aveiro.

2 — O Director do curso aprova o plano de estudos que deve ser cumprido por cada estudante inscrito.

3 — A aferição de conhecimentos adquiridos, em conformidade com as unidades curriculares contempladas no plano de estudos, pode ser objecto de prova escrita ou oral.

4 — Podem ainda aceder a um curso de mestrado integrado todos aqueles que possuam as habilitações exigidas para a frequência de cursos de mestrado, nos termos referidos no n.º 1 deste artigo.

5 — O estudante que termina um curso de primeiro ciclo de licenciatura da Universidade de Aveiro não está sujeito a numerus clausus para inscrição no segundo ciclo, de curso que detenha correspondente continuidade e coerência científica com aquele primeiro ciclo, nos termos do n.º seguinte.

6 — São considerados cursos com correspondente continuidade e coerência científica os que constam da tabela própria, devidamente aprovada e actualizada pelo conselho científico.

7 — Nas restantes situações os estudantes estão sujeitos a numerus clausus, nos termos legais.

8 — Os critérios de seriação e de admissão são os definidos pelos regulamentos próprios de cada curso do segundo ciclo.

Artigo 10.º

Inscrição de estudantes

1 — O estudante inscreve-se, por semestre curricular, num número de unidades curriculares que não pode exceder, na totalidade, 30 créditos.

2 — O estudante, com unidades curriculares em atraso num dado semestre, que no ano lectivo anterior tenha sido aprovado, no mínimo a 40 créditos, pode inscrever-se numa unidade curricular adicional, limitada a oito créditos por semestre curricular, salvo o disposto no número seguinte.

3 — Nos cursos com unidades curriculares com ponderação superior a oito créditos, o estudante, com unidades curriculares em atraso, que no ano lectivo anterior tenha sido aprovado, no mínimo a 40 créditos, pode inscrever-se em unidade curricular adicional até ao limite máximo de 76 créditos anuais.

4 — O disposto no número anterior não é aplicável às unidades curriculares de pesquisa e de projecto referentes ao terceiro ano, segundo semestre do primeiro ciclo, ou relativas ao segundo ano do segundo ciclo.

5 — A inscrição em unidades curriculares de um ano curricular específico está condicionada à inscrição em todas as unidades curriculares correspondentes dos anos lectivos anteriores, que o estudante não tenha obtido aprovação ou às quais não se tenha inscrito.

6 — O estudante só pode inscrever-se na unidade curricular de dissertação, projecto ou estágio, do segundo ciclo ou do mestrado integrado, depois de se ter inscrito em todas as unidades curriculares do seu plano de estudos.

7 — O estudante que ingressa pela primeira vez no primeiro ano de um primeiro ciclo ou de um mestrado integrado fica automaticamente inscrito a todas as unidades curriculares do respectivo primeiro ano.

8 — A não inscrição em unidades curriculares em dois semestres consecutivos obriga à caducidade da matrícula na Universidade de Aveiro.

Artigo 11.º

Inscrição de estudantes do primeiro ciclo em unidades curriculares do segundo ciclo

1 — O estudante inscrito no primeiro ciclo pode inscrever-se a unidades curriculares de segundo ciclo, desde que cumpra o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 10.º

2 — As unidades curriculares do segundo ciclo a que o estudante obtenha aprovação são creditadas após a conclusão do primeiro ciclo e consequente inscrição no segundo ciclo de estudos.

3 — O disposto no n.º anterior não é aplicável às unidades curriculares de dissertação, projecto, ou estágio integradas no plano de estudos do segundo ciclo.

4 — O disposto neste artigo não prejudica a aplicabilidade do disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo 9.º deste Regulamento.

Artigo 12.º

Escolha

1 — A escolha das turmas teórico-práticas e práticas das unidades curriculares em que os estudantes estão inscritos realiza-se, através da plataforma informática *Portal Académico Online* (PACO), durante o período indicado no calendário escolar.

2 — A colocação dos estudantes nas turmas teórico-práticas ou práticas obedece, sucessivamente, aos seguintes critérios de seriação:

a) Ano curricular em que o aluno se encontra no respectivo Ciclo, dando-se prioridade ao ano curricular mais avançado;
b) Maior número de créditos realizados; e
c) Média superior do estudante.

3 — No caso de empate, após a aplicação dos critérios constantes das alíneas do número anterior, recorre-se à data de nascimento, dando-se prioridade ao estudante com idade superior.

4 — No caso dos trabalhadores-estudantes, o número de créditos referidos na alínea *b*) do n.º 2 deste artigo são contabilizados em dobro.

Artigo 13.º

Escolha de áreas de especialização

1 — Nos cursos que contemplam áreas de especialização, a manifestação de preferência por qualquer destas áreas é realizada através do PACO.

2 — Esta escolha é realizada no ano lectivo anterior àquele em que se inicia o desdobramento por áreas de especialização, no período estabelecido no calendário escolar, salvo o disposto no n.º seguinte.

3 — Nos cursos em que esta manifestação de preferência é referente ao primeiro ano, do primeiro ciclo, a respectiva opção é realizada na segunda semana de aulas.

4 — O Reitor fixa, ouvidos os órgãos competentes, o número mínimo de alunos exigido para funcionamento de áreas de especialização. Em todos os casos as respectivas unidades curriculares, terão de ter no mínimo 10 estudantes inscritos.

Artigo 14.º

Regime de estudos

Os cursos podem ser leccionados a tempo inteiro, a tempo parcial e em conformidade com os regimes especiais expressamente previstos na lei e regulamentados pelo Senado.

Artigo 15.º

Regime de tempo inteiro

1 — Os cursos em regime de tempo inteiro realizam-se através da divisão do ano lectivo em dois semestres curriculares.

2 — No regime de tempo inteiro, as aulas são de frequência obrigatória para os estudantes do primeiro ciclo dos cursos de licenciatura e dos três primeiros anos de mestrado integrado.

3 — O estudante que, integrando-se no número anterior, faltar injustificadamente a mais de 30 % das aulas previstas das componentes teórica e ou teórico-prática de uma dada unidade curricular, ou a mais de 20 % das aulas com componente laboratorial e ou prática, reprova automaticamente à respectiva unidade curricular, ficando impedido de apresentar-se a qualquer prova da mesma durante o respectivo ano lectivo.

4 — O estudante inscrito em unidades curriculares do segundo ciclo ou em unidades curriculares posteriores ao terceiro ano do plano de estudos do mestrado integrado está sujeito ao regime de faltas definido no n.º anterior, relativamente à componente laboratorial e ou à componente prática, quando esta obrigatoriedade está expressa no *Guião da disciplina*.

5 — O estudante com unidades curriculares em atraso, e que não reprovou por faltas às mesmas no ano lectivo anterior, pode ser dispensado pelo docente responsável da frequência das aulas, desde que tenha obtido nota mínima exigível.

6 — O estudante repetente a uma unidade curricular pode ser dispensado, pelo docente responsável, da frequência das aulas do ensino prático e laboratorial e do trabalho de campo, desde que tenha obtido aproveitamento positivo nos trabalhos correspondentes no ano lectivo anterior, mantendo-se a classificação anteriormente obtida para efeitos de cálculo da nota final, excepto se o estudante comunicar, por escrito, a intenção de se submeter a nova avaliação.

7 — As notas parciais obtidas nas diversas componentes de avaliação em que a unidade curricular está dividida podem também ser transferidas para o ano lectivo seguinte, caso assim entenda o docente responsável, que determina no início de cada semestre as componentes de avaliação que os estudantes podem ser dispensados, excepto se o estudante comunicar, por escrito nas duas primeiras semanas de aulas do semestre respectivo, a intenção de se submeter a nova avaliação.

Artigo 16.º

Regime de tempo parcial

A conformação do regime estatutário do estudante em tempo parcial é aquela que resulta dos direitos e deveres constantes de diploma legal aplicável ou, eventualmente, na sua ausência, de regulamentação interna.

Artigo 17.º

Sessões de orientação pessoal

1 — A cada unidade curricular do primeiro ciclo está obrigatoriamente associada uma sessão de orientação presencial, de tipo tutorial, com a duração mínima de uma hora semanal.

2 — O professor responsável pode determinar um maior número de sessões de orientação pessoal do que o determinado no número anterior, em conformidade com o número total de alunos ou de turmas.

Artigo 18.º

Justificação de faltas

1 — A justificação de faltas deve ser entregue na secretaria departamental.

2 — Consideram-se faltas justificadas as motivadas por:

a) Doença ou internamento;
b) Falecimento de cônjuge, parentes ou afins;
c) Cumprimento de obrigações legais;
d) Outras situações que o docente valide como aceitáveis.

3 — Para efeitos da alínea *a*) do n.º 2 deste artigo, o estudante pode faltar justificadamente durante o período em esteja doente ou internado, desde que comprovada, por atestado médico, a impossibilidade de assistência às aulas.

4 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 deste artigo, o estudante pode faltar justificadamente:

a) Cinco dias consecutivos por falecimento de cônjuge não separado de pessoas e bens ou de pessoa com quem viva em união de facto ou economia comum nos termos previstos em legislação especial ou de parente do primeiro grau da linha recta ou do segundo grau da linha colateral;
b) Dois dias consecutivos por falecimento de parente em qualquer outro grau da linha recta, não previsto na alínea anterior, *e de afim na linha recta*;
c) Um dia por falecimento de outro parente ou afim, não incluso nas alíneas anteriores e até ao quarto grau da linha colateral.

5 — A contagem dos dias indicados no n.º anterior pode ter início, por opção do estudante, no dia do falecimento, do conhecimento ou da realização da cerimónia fúnebre.

6 — As faltas por falecimento são comunicadas e justificadas por escrito logo que o estudante retome a frequência das aulas, devendo a participação ocorrer, caso seja possível, no primeiro dia da sua ausência.

7 — Ao estudante que falta, justificadamente, a um momento de avaliação deverá ser dada a possibilidade de o substituir/repetir em moldes a definir pelo docente da disciplina.

Artigo 19.º

Contribuição para a qualidade do ensino

1 — O contributo dos estudantes para a qualidade do ensino e sua melhoria impõe-lhes o dever de resposta aos inquéritos pedagógicos feitos pela universidade.

2 — É dever dos docentes responder aos inquéritos pedagógicos feitos pela universidade e a eles dirigidos.

Artigo 20.º

Avaliação

1 — A avaliação de conhecimentos e de competências é feita por unidade curricular, nos termos do plano de estudos aprovado para cada curso.

2 — Sem prejuízo do estipulado neste Regulamento, determinadas unidades curriculares integrantes dos cursos, como estágios, projectos ou seminários, podem adoptar regime próprio de avaliação, fixado nos termos do número seguinte.

3 — Estes regimes de avaliação podem ser definidos pelos docentes responsáveis, depois de consultada(s) a(s) Comissão(ões) Científica(s) e Pedagógica(s) Departamental(ais) responsável(eis) pela respectiva unidade curricular, ou determinados em regulamentação específica de cada departamento, secção autónoma ou escola.

4 — Os métodos e critérios de avaliação relativos a cada unidade curricular são da responsabilidade do respectivo docente, de acordo com as disposições do presente Regulamento.

5 — O docente responsável pela unidade curricular para efeitos de avaliação, pode, se o julgar conveniente, subdividir a avaliação em componentes de natureza teórica, teórico-prática, prática, laboratorial e trabalho de campo, atribuindo um peso relativo na classificação final a cada uma delas.

6 — Para efeitos de aprovação na unidade curricular, nos termos consagrados no número anterior, o docente pode fixar uma nota mínima para cada uma das componentes de avaliação, que é obtida por média dos elementos de avaliação dessa componente e não pode ser superior ao valor do resultado da fórmula [6+(x/20)], em que *x* corresponde à percentagem da componente de menor peso.

7 — A Comissão Científica Departamental pode autorizar o agrupamento de duas ou mais unidades curriculares para efeitos de avaliação de conhecimentos e de competências, atribuindo uma classificação a cada uma das unidades curriculares agrupadas.

8 — O regime das unidades curriculares dissertação, projecto e estágio do segundo ciclo e do último ano do mestrado integrado é regulamentado no artigo 23.º

Artigo 21.º

Tipos de avaliação e provas

1 — A avaliação pode ser contínua, mista ou final, podendo estes tipos de avaliação coexistir numa mesma unidade curricular.

2 — Na avaliação de tipo contínuo devem existir, pelo menos, três componentes de avaliação, elementos e ou momentos, de natureza a definir pelo docente no início do semestre curricular, sendo os resultados dessa avaliação sucessivamente comunicados aos estudantes.

3 — As provas escritas presenciais, na avaliação de tipo contínuo, devem ocorrer obrigatoriamente no período lectivo.

4 — A avaliação mista envolve, pelo menos, uma componente de avaliação durante o período lectivo e uma componente de avaliação realizada durante a época de exames.

5 — A avaliação final implica a realização de uma prova escrita presencial, de duração limitada, na época de exames.

6 — Todos os estudantes ficam automaticamente associados ao tipo de avaliação estabelecida pelo docente para a unidade curricular.

7 — As provas orais, de duração máxima previamente estabelecida, são públicas e realizam-se na presença de, pelo menos, dois docentes.

8 — O conjunto das unidades curriculares de cada semestre lectivo, em regime de avaliação contínua, não pode ser inferior a duas.

Artigo 22.º

Consulta de provas escritas de avaliação

O docente agenda e faculta ao estudante o acesso à respectiva prova, corrigida e classificada, entre o segundo e o sétimo dia, após a publicitação das classificações das provas de avaliação.

Artigo 23.º

Dissertação, projecto ou estágio de mestrado

1 — A apresentação de temas aos estudantes para dissertação de natureza científica, para projecto ou para estágio de natureza profissional, e a respectiva distribuição, é efectuada pelo Director de Curso, segundo calendário e normas a definir nos regulamentos específicos dos diferentes cursos de mestrados.

2 — O estudante pode apresentar temas para a dissertação, projecto ou estágio, sujeitos a apreciação e validação do Director de Curso.

3 — A elaboração de dissertação, de projecto e de estágio são orientadas por doutor, professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser co-orientadas por doutor, professor ou investigador, de outro estabelecimento de ensino superior ou por especialista da área de conhecimento. Excepcionalmente, e mediante proposta justificada da comissão Científica do Mestrado, ratificada pela(s) Comissão Científica departamental, a orientação pode ser assegurada por doutor ou especialista externo. Os especialistas serão sempre propostos pela Comissão Científica do Curso e reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da Universidade de Aveiro.

4 — As normas e épocas específicas, para discussão de dissertação, de trabalho de estágio e de relatório de estágio, são definidas por despacho reitoral, ouvidos os órgãos de coordenação científica e pedagógica.

5 — A entrega de dissertação, de trabalho de projecto e de relatório de estágio, acompanhada de parecer do orientador e, quando aplicável do co-orientador, ocorre até ao final do período de aulas do último semestre do curso.

6 — A dissertação, o trabalho de projecto e o relatório de estágio, que não seja objecto de parecer positivo, deve ser revisto e novamente submetido a apreciação.

7 — O estudante que não tenha cumprido o prazo referido no n.º 5 ou cuja dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio não tenha sido objecto de parecer positivo, pode ainda ter acesso a uma época especial para efeitos de conclusão do curso, desde que proceda à entrega dos documentos necessários até 30 dias antes da data prevista para a realização desta época especial.

8 — A duração da discussão de dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio deve ter uma duração entre 30 e 60 minutos, que inclui a apresentação do trabalho pelo candidato e o debate.

Artigo 24.º

Nomeação, constituição e funcionamento do júri de mestrado

1 — O júri de mestrado é nomeado pelo Reitor da UA, que pode delegar esta competência.

2 — A Comissão Científica do Curso apresenta a proposta de júri, que deve ser submetida até 30 dias antes do final do último semestre do curso.

3 — O júri é constituído por três a cinco elementos, nos quais se incluem:

a) O Director do Curso, que preside;

b) Um doutor ou especialista na área correspondente, nacional ou estrangeiro, de mérito reconhecido pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, devendo, sempre que possível, ser externo a esta instituição;

c) O orientador e, quando aplicável, o co-orientador; e

d) Eventualmente, outros doutores ou especialistas na área de especialização, nacionais ou estrangeiros, de mérito reconhecido pelo conselho científico da Universidade de Aveiro.

4 — O Director de Curso pode delegar a presidência do júri num doutorado da Universidade de Aveiro, docente ou investigador, de preferência pertencente à Comissão Científica do Curso.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

Artigo 25.º

Classificações das unidades curriculares

1 — Todas as classificações das componentes de cada unidade curricular são expressas na escala numérica de 0 a 20 valores, sendo aprovados os estudantes que obtenham uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final da unidade curricular, que é expressa por unidade, é obtida, quando necessário, por arredondamento, à unidade imediatamente superior ou inferior, conforme o excesso for igual/superior ou inferior a cinco décimas.

3 — A classificação final da unidade curricular, definida nos números anteriores do presente artigo, é igualmente vertida na escala europeia de comparabilidade de classificações, conforme o disposto nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — A melhoria de classificação é permitida uma única vez na época de recurso do semestre do ano lectivo de aprovação e na época de exames do semestre curricular respectivo no ano lectivo imediatamente a seguir.

5 — A melhoria de classificação não é permitida a unidades curriculares em que a avaliação envolva provas públicas.

6 — Quando o estudante se submete a melhoria de nota, a nota final da respectiva unidade curricular é a classificação mais elevada que obtiver.

7 — O docente responsável pela unidade curricular é obrigado a tornar públicas as correspondentes classificações obtidas pelo estudante, pelo menos, três dias úteis antes da realização de novo elemento de avaliação.

8 — No caso de a classificação final obtida na unidade curricular ser superior a 16 valores, o docente responsável pode exigir uma prova de avaliação complementar.

9 — A atribuição da classificação à unidade curricular de dissertação, de projecto ou de estágio é precedida de deliberação sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

10 — Para efeitos do n.º anterior, considera-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

Artigo 26.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso de licenciatura e de mestrado é a média aritmética ponderada, pelo respectivo peso em créditos, das classificações obtidas em cada uma das unidades curriculares do plano de estudos.

2 — O resultado da operação definida no número anterior é calculada à unidade, obtida, quando necessário, por arredondamento, à unidade imediatamente superior ou inferior, conforme o excesso for igual/superior ou inferior a cinco décimas.

3 — A classificação final dos cursos, determinada nos números anteriores, é igualmente vertida na escala europeia de comparabilidade de classificações, conforme o disposto nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, competindo ao Director de Curso homologar esta classificação.

Artigo 27.º

Época de exames de recurso

1 — Em cada semestre de cada ano lectivo existe uma época de exames de recurso, para qualquer unidade curricular, exceptuando-se a dissertação, o projecto, o estágio, o estágio clínico ou a prática pedagógica supervisionada dos cursos de segundo ciclo ou de mestrado integrado.

2 — O estudante está automaticamente inscrito no exame de recurso das unidades curriculares a que não tenha reprovado por faltas e que não tenha ainda obtido aprovação.

3 — Os exames da época de recurso incidem sobre toda a matéria leccionada no âmbito de cada unidade curricular e as classificações neles obtidas constituem a nota final da respectiva unidade curricular.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o docente responsável pela unidade curricular pode, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 20.º, dispensar os estudantes da realização de provas nas componentes em que, durante o ano lectivo, tenham obtido uma classificação igual ou superior à nota mínima fixada para essa componente, mantendo-se a ponderação relativa fixada para o cálculo da nota final.

5 — As componentes cujas classificações tenham transitado do ano anterior, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 15.º deste diploma, podem também ser abrangidas pela disposição definida no número anterior.

6 — A nota final da respectiva unidade curricular é a classificação mais elevada, de entre a classificação anteriormente obtida e a classificação de recurso.

Artigo 28.º

Época especial de exames

1 — No início de cada ano lectivo existe uma época especial de exames referente a unidades curriculares do ano lectivo anterior.

2 — A época especial de exames destina-se aos estudantes com unidades curriculares em atraso que estejam em condições de concluir o curso e aos estudantes abrangidos por regimes especiais, definidos por lei que consagre esse direito.

3 — Admite-se a inscrição em época especial no número máximo de duas unidades curriculares, com duração semestral, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 23.º deste Regulamento.

4 — O disposto nos números anteriores não é aplicável às unidades curriculares relativas aos estágios de ensino clínico.

Artigo 29.º

Procedimentos

1 — Os métodos de avaliação são obrigatoriamente anunciados por meio do PACO, até ao final da primeira semana de aulas de cada semestre curricular, devendo esta informação ser enviada pelo docente da disciplina ao Conselho Directivo, que a distribui pelo(s) Director(es) de Curso respectivo(s) e pelo Presidente do Conselho Pedagógico, que a remete à Direcção da Associação Académica da Universidade de Aveiro.

2 — Os docentes que leccionam unidades curriculares em regime de avaliação contínua ou mista enviam, na primeira semana de aulas de cada semestre curricular, a proposta de calendarização das provas escritas presenciais ao Presidente do Conselho Directivo, que, em articulação com o(s) Director(es) de Curso, procede à devida gestão dessa informação, no sentido de evitar, sempre que possível, sobreposições de datas de avaliação.

3 — No caso de unidades curriculares, cuja natureza o justifique, o estudante em regime de estatuto especial que pretenda ser avaliado por exame final deve comunicá-lo através do PACO ou através de meio definido pelo docente, na primeira quinzena de aulas de cada semestre curricular, sem prejuízo de ser obrigatória a realização dos trabalhos de natureza prática ou teórico-prática, contemplados no programa da unidade curricular.

4 — Os dados de aproveitamento global, coligidos pelos órgãos competentes da Universidade, devem ser remetidos aos Presidentes dos Conselhos Directivos Departamentais, às Comissões Pedagógicas de Curso e à Direcção da Associação Académica da Universidade de Aveiro.

5 — Os dados de aproveitamento global devem ser divulgados em Conselho Pedagógico e submetidos a ampla discussão nos órgãos indicados no número anterior.

6 — O Reitor fixa, ouvidos os órgãos competentes, o número mínimo de alunos exigido para o funcionamento de unidades curriculares opcionais. Em todos os casos essas unidades curriculares terão de ter no mínimo 10 estudantes inscritos.

Artigo 30.º

Titulação

1 — Os graus de licenciado e de mestre são titulados, respectivamente, por uma carta de curso do grau de licenciado e de mestre, emitida pela Universidade de Aveiro, acompanhada da emissão do suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A emissão das certidões de conclusão de curso é realizada no prazo máximo de 30 dias, após requerimento pelo interessado.

Artigo 31.º

Calendário escolar e horários

1 — O calendário escolar é fixado anualmente pelo órgão competente antes do início de actividades do ano lectivo, após consulta ao Conselho Pedagógico ou, no caso das escolas Superiores, após consulta do(s) Conselho(s) Pedagógico(s) respectivo(s).

2 — Os horários dos cursos para cada semestre curricular são disponibilizados atempadamente pelos Serviços Académicos da Universidade, antes do período estabelecido para a inscrição nas unidades curriculares.

3 — Os horários das unidades curriculares afectas ao ano lectivo que o estudante frequenta e os das unidades curriculares detidas em atraso não são obrigatoriamente compatibilizados, em virtude de constrangimentos de logística e de gestão interdepartamental de horários e de docentes.

Artigo 32.º

Princípios e infracções disciplinares

1 — O processo de aprendizagem e de avaliação deve pautar-se pelos princípios da igualdade, da equidade e da justiça, desenvolvendo-se no respeito estrito da ordem, urbanidade, assiduidade, bem como no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 — As infracções disciplinares dos estudantes são penalizadas através de sanções adequadas à gravidade da violação, nos termos determinados no artigo 75.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e em regulamento próprio desta Universidade que disciplina esta matéria.

Artigo 33.º

Prescrição

1 — O regime de prescrição está estabelecido na legislação geral vigente, a lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — No caso de o estudante beneficiar do regime de tempo parcial ou de um dos regimes especiais definidos na Lei, e para efeitos da aplicação anexa ao citado diploma, apenas é contabilizado 0,5 por cada inscrição que tenha efectuado nessas condições.

Artigo 34.º

Disposições transitórias

1 — É aplicável aos estudantes que não transitam para os novos planos de estudo no ano lectivo 2007-2008 o *Regulamento de Estudos de Licenciatura,* aprovado na Secção Pedagógica e Académica do Senado de 04 de Julho de 1996.

2 — Aos estudantes inscritos em cursos de Mestrado já existentes à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é aplicável o regime vigente à data em que foram apresentados os respectivos pedidos de admissão.

3 — As médias finais referentes ao ano lectivo 2007-2008 são aferidas em conformidade com o disposto no artigo 35.º deste Regulamento.

Artigo 35.º

Médias finais no ano lectivo 2007-2008

1 — No ano lectivo de 2007-2008 as médias finais de curso são ponderadas em conformidade com as regras determinadas nos números seguintes.

2 — Para os estudantes que terminaram cursos ainda não sujeitos à adequação ao Processo de Bolonha a média final é calculada com base no *Regulamento de Estudos de Licenciatura,* aprovado na Secção Pedagógica e Académica do Senado de 04 de Julho de 1996.

3 — Para os estudantes que já realizaram disciplinas integradas no Processo de Bolonha, apesar de terem finalizado cursos não sujeitos à adequação ao Processo de Bolonha, as unidades de crédito, correspondentes aos respectivos créditos, são calculadas pela fórmula seguinte, arredondada à meia unidade por excesso:

$$UC = \frac{35}{60} * ECTS$$

4 — Para os estudantes que transitam para cursos adequados ao Processo de Bolonha a média final é calculada com base nos créditos ECTS, constantes do plano de estudos do curso depois da devida substituição das unidades curriculares pré-bolonha pelos ECTS correspondentes na unidade curricular já adequada ao Processo de Bolonha, através da aplicação da seguinte fórmula calculada à unidade:

$$MF = \frac{\sum N * ECTSN}{\sum ECTSN}$$

5 — Para os estudantes que transitam de curso, mas com creditação de formação académica anterior ou de competências profissionais, caso lhes tenha sido atribuída uma classificação entre os 10 e os 20 valores e a respectiva ponderação, a média final é calculada, tendo em consideração as ponderações das partes curricular e creditada.

6 — A média ponderada da parte curricular a aplicar na fórmula da média final é o seu valor aproximado às centésimas, sendo a média final o resultado da aplicação da seguinte fórmula calculada à unidade:

$$MF = \frac{(NC * ECTSC) + \sum N * ECTSN}{ECTSC + \sum ECTSN}$$

7 — Aos estudantes do quinto ano de cursos de engenharia não adequados a mestrado integrado são atribuídas duas médias finais, calculadas do modo seguinte:

a) O cálculo da média final para os três primeiros anos é determinada com base no *Regulamento de Estudos de Licenciatura,* aprovado na Secção Pedagógica e Académica do Senado de 04 de Julho de 1996;

b) O cálculo da média final para os dois anos seguintes é aferido em conformidade com a fórmula disposta no n.º 4 deste artigo.

8 — Para efeitos do número anterior, na eventualidade de uma unidade curricular apenas estar identificada em unidades de crédito, determina-se o respectivo valor em ECTS através da seguinte fórmula:

$$ECTS = \frac{60}{35} * UC$$

9 — Nas fórmulas previstas nos números anteriores, *UC* é a unidade de crédito, *ECTS* é o crédito definido pelo sistema europeu de créditos, *MF* é a média final, *N* é a nota da unidade curricular, *ECTSN* é o número de créditos à unidade curricular, *NC* é a nota creditada (número inteiro), *ECTSC* é o total de créditos creditados.

Artigo 36.º

Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo Reitor, ouvido o órgão competente, e de harmonia com as disposições legais aplicáveis e os princípios gerais que enformam este Regulamento.

Artigo 37.º

Norma revogatória

São revogadas as disposições regulamentares que contrariem o disposto no presente regulamento, designadamente o *Regulamento de Estudos de Licenciatura da Universidade de Aveiro*, aprovado na Secção Pedagógica e Académica do Senado de 04 de Julho de 1996, o *Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro* e o *Regulamento de Mestrados da Universidade de Aveiro* (*Mestrados de Bolonha*), aprovados em Plenário do Senado, de 16 de Maio de 2007, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 35.º deste Regulamento.

Artigo 38.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor após a sua aprovação nos órgãos competentes e devida publicitação.

30 de Abril de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

Despacho n.º 13227/2008

Concurso documental referência CD-Q-60-DRH/2005, para preenchimento de um lugar de Professor Associado do Grupo/Subgrupo 3 — Economia e Gestão, aberto pelo edital n.º 797/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 178, de 15 de Setembro de dois mil e cinco.

O recente Acórdão de 13 de Novembro de 2007, do Supremo Tribunal Administrativo (processo n.º 1140/06), a propósito dos concursos de pessoal docente regulados pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79 de 13 de Novembro, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, veio impor em sede de uniformização de jurisprudência a divulgação atempada dos critérios e factores de selecção.

O concurso documental supra referenciado, porém, como se impunha à data em que foi efectivamente iniciado, deu estrita obediência ao *iter* e regras específicas fixadas no mencionado Estatuto, entre as quais não se incluía, pelo menos nos moldes preconizados pelo citado aresto, a fixação prévia dos métodos de selecção, do sistema de classificação e dos critérios de avaliação, encontrando-se assim, e pelas razões acima aduzidas, em evidente contradição com a jurisprudência recentemente firmada e consequentemente inquinado com vícios susceptíveis de conduzir à anulabilidade de todo o procedimento concursal.

Em conformidade, tendo presente o agora exposto e a necessidade de obstar à inutilidade dos actos procedimentais aí praticados, e eventualmente a praticar, determino a revogação do acto administrativo que autorizou a abertura do concurso para preenchimento de um lugar de Professor Associado do Grupo/Subgrupo 3 — Economia e Gestão, aberto pelo edital n.º 797/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 178, de 15 de Setembro de dois mil e cinco, bem como de todos os actos administrativos subsequentes, com a consequente anulação do concurso dado o momento inicial em que o vício se detecta.

22 de Abril de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13228/2008

Por despacho de 30/07/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi a Engenheira Violeta Catarina Marques Clemente, contratada como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13229/2008

Por despacho de 01/09/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Gabriela Tâmara Vincze — contratada como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Setembro de 2007, a contratação de Gabriela Tâmara Vincze, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Joaquim de Almeida Grácio, Professor Catedrático Convidado da Universidade de Aveiro, Frédéric Gerard Barlat, Professor Catedrático Convidado da Universidade de Aveiro, Rui Pedro Ramos Cardoso, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Gabriela Tâmara Vincze pelo seu currículo profissional no domínio da Engenharia Mecânica, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível do Tecnologia Mecânica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professora Auxiliar Convidada. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13230/2008

Por despacho de 21/06/2007, do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Mestre Maria Elisa Carrancho Fernandes — como Assistente Convidada, por um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

Mestre Pedro Filipe Pessoa Macedo — como Assistente Convidado, por um ano, a partir de 28/01/2007, inclusive.

Mestre Pedro Miguel Ferreira de Sá Couto — como Assistente Convidado, por um ano, a partir de 03/11/2007, inclusive.

Mestre Ricardo Miguel Moreira Almeida — como Assistente Convidado, por um ano, a partir de 13/09/2007, inclusive.

Mestre Rita Isabel Gonçalves Simões — como Assistente Convidada, por um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

Mestre Sofia Alexandra Marques Jorge Pinheiro — como Assistente Convidada, por um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

Mestre Vera Ivanovna Kharlamova — como Assistente Convidada, por um ano, a partir de 25/09/2007, inclusive.

Mestre Vera Mónica Almeida Afreixo — como Assistente Convidada, por um ano, a partir de 13/09/2007, inclusive.

Engenheira Maria da Conceição Cristo Santos Lopes Costa — como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (60 %), por um ano, a partir de 13/09/2007, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13231/2008

Por despacho de 21/07/2006 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi a Licenciada Maria Clara Gomes de Sá e Silva, contratada como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11/09/2006, inclusive e até 09/02/2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13232/2008

Por despacho de 18/06/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Rui Filipe Alves da Silva Duarte, contratado como Professor Auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio, a partir da data do despacho, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como Assistente a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13233/2008

Por despacho de 17/01/2005 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi a Licenciada Maria Paula Monteiro Soares de Almeida, contratada como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14/02/2005, inclusive e até 29/07/2005.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13234/2008

Por despacho de 02/10/2006, da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Licenciada Joana Mesquita da Silva Ferreira — como Encarregada de Trabalhos, em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, a partir da data do despacho, inclusive e até 09/02/2007.

Licenciado José Miguel Carvalho Viana — como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, a partir da data do despacho, inclusive e até 09/02/2007.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 13235/2008

Por despacho de 20/09/2007, da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Mestre Hugo Miguel Filipe Calisto — como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (60 %), por um ano, a partir de 24/09/2007, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como Monitor a partir da mesma data.

Mestre Maria Manuela Fernandes Rodrigues — como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (60 %), por um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 13236/2008

Por despacho de 29/04/2008, do Reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de Professor Associado do 4.º Grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 250 de 28 de Dezembro de 2007:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, Professor Catedrático da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Pedro Pereira Nina Barbas Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor António Castanheira Neves, Professor Catedrático, Jubilado, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel da Costa Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando José Couto Pinto Bronze, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Rui Manuel Figueiredo Marcos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho n.º 13237/2008

Por despacho de17/04/2008, do Reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de Professor Associado do 4.º Grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007:

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Manuel Teles Menezes Leitão, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor Diogo José Paredes de Leite Campos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Guilherme Freire Falcão de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor António dos Santos Justo, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor João Calvão da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Rabindranath Valentino Aleixo Capelo de Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13238/2008

Por despacho de 17-04-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Doutor António José Barata Figueiredo, Assistente, além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade contratado provisoriamente como Professor Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 23-1-2008, considerando-se rescindido do anterior contrato, com efeitos à mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 13239/2008

Por despacho de 28-04-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Artur Manuel Romão Pereira, Assistente, além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, prorrogado o contrato por um biénio, com início em 28-07-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Departamento Académico

Aviso n.º 14768/2008

Designados, por despacho do Reitor de 29 do corrente mês de Abril, para fazerem parte do júri de Reconhecimento de Habilitações a nível de Mestrado, requerido por Oana Corduneanu.

Presidente — Doutora Ana Maria Coelho Ferreira de Oliveira Brett, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Fernanda Martins Borges, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Paula Matos Marques Catarro, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

29 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Despacho n.º 13240/2008

O Mestrado em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 2.º ciclo de estudos registado na DGES com o número R/B-AD 293/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 9957-F/2007 publicado no *Diário da República* n. 103, série II, de 29 de Maio de 2007.

De acordo com a presente proposta o Mestrado em Matemática sofre as seguintes alterações:

Alteração de critérios para conclusão do Mestrado em Matemática

São alterados os critérios II, V, VIII e XI, constantes no plano de estudos do Mestrado em Matemática publicado pelo Despacho n.º 9957-F/2007 no *Diário da República* n. 103, série II, de 29 de Maio de 2007, devendo ser substituídos, respectivamente, pelos seguintes:

"II. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 9 e 10" [na área de especialização em Análise Aplicada e Matemática Computacional];

"V. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 15 e 16" [na área de especialização em Computação];

"VIII. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 21 e 22" [na área de especialização em Estatística, Optimização e Matemática Financeira];

"XI. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 27 e 28" [na área de especialização em Geometria, Álgebra e Análise].

21 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

Estrutura curricular e plano de estudos com a situação decorrente das alterações

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.
3 — Curso: Mestrado em Matemática.
4 — Grau ou diploma: Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Matemática.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
8 — O curso de mestrado tem as seguintes áreas de especialização:

Análise Aplicada e Matemática Computacional;
Computação;
Estatística, Optimização e Matemática Financeira;
Geometria, Álgebra e Análise.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Matemática

Área de especialização: Análise Aplicada e Matemática Computacional

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	48	24 a 72
Computação	C	0	0 a 48
Total		48	72

Área de especialização: Computação

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	6	24 a 72
Computação	C	42	0 a 48
Total		48	72

Área de especialização: Estatística, Optimização e Matemática Financeira

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	48	24 a 72
Computação	C	0	0 a 48
Total		48	72

Área de especialização: Geometria, Álgebra e Análise

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	48	24 a 72
Computação	C	0	0 a 48
Total		48	72

11 — Planos de estudos

Mestrado em Matemática

Área de Especialização: Análise Aplicada e Matemática Computacional

Para conclusão do Mestrado em Matemática, área de especialização em Análise Aplicada e Matemática Computacional, o aluno terá de satisfazer os seguintes critérios:

I. Aprovação em Dissertação em Análise Aplicada e Matemática Computacional;

II. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 9 e 10;

III. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 42 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (e) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 9 e 10.

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Mestrado em Matemática

Mestrado

Matemática

Análise Aplicada e Matemática Computacional

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 1	-	S	162	-	6	Opcional (1)
Opção 2	-	S	162	-	6	Opcional (2)
Opção 3	-	S	162	-	6	Opcional (3)
Opção 4	-	S	162	-	6	Opcional (4)
Opção 5	-	S	162	-	6	Opcional (5)

Observações:

(1),(2),(3),(4),(5): O aluno deve escolher 5 unidades curriculares do quadro 9, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios II e III anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Matemático Avançado	M	S	162	S: 45	6	
Opção 6	-	S	162	-	6	Opcional (6)
Opção 7	-	S	162	-	6	Opcional (7)
Opção 8	-	S	162	-	6	Opcional (8)
Opção 9	-	S	162	-	6	Opcional (9)

Observações:
(6),(7),(8),(9): O aluno deve escolher 4 unidades curriculares do quadro 10, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios II e III anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Análise Aplicada e Matemática Computacional.	M	A	324	OT:15	12	
Opção 10	-	S	162	-	6	Opcional (10)
Opção 11	-	S	162	-	6	Opcional (11)
Opção 12	-	S	162	-	6	Opcional (12)

Observações:
(10),(11),(12): O aluno deve escolher 3 unidades curriculares do quadro 9, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios II e III anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Análise Aplicada e Matemática Computacional	M	A	810	OT:30	30	

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Comutativa	M	S	162	TP: 75	6	
Álgebras e Grupos de Lie	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Análise Real	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Bases de Dados	C	S	162	TP: 75	6	
Códigos e Criptografia	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Computabilidade e Complexidade	C	S	162	TP: 60	6	(a)
Computação Paralela	C	S	162	TP: 60	6	(a)
Equações com Derivadas Parciais	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Geometria Algébrica	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Grupos e Representações	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Lógica Avançada	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Matemática Financeira	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Matemáticos da Biologia	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Métodos Matemáticos da Física	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Modelos Não Paramétricos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Optimização Numérica	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Processos Estocásticos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Avançada	C	S	162	TP: 60	6	(a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação Funcional	C	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Linear	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Séries Temporais	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria das Categorias	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria Geométrica do Controlo	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Topologia e Análise Linear	M	S	162	TP: 75	6	(e)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Amostragem e Sondagens	M	S	162	TP: 75	6	
Análise de Algoritmos	C	S	162	TP: 75	6	
Análise Funcional Aplicada	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Geometria Simplética	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Numéricos para Equações com Derivadas Parciais	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Modelos Estocásticos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Modelos Matemáticos da Engenharia	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Optimização Combinatória	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Optimização Financeira	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Orientada para os Objectos	C	S	162	TP: 75	6	
Simulação Numérica de Modelos	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Teoria do Risco	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria dos Jogos	M	S	162	TP: 75	6	
Topologia Algébrica	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Variedades Diferenciáveis	M	S	162	TP: 75	6	
Visualização Computacional	C	S	162	TP: 75	6	

Área de especialização: Computação

Para conclusão do Mestrado em Matemática, área de especialização em Computação, o aluno terá de satisfazer os seguintes critérios:

IV. Aprovação em Dissertação em Computação;

V. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 15 e 16;

VI. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 42 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (e) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 15 e 16.

Computação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 1	-	S	162	-	6	Opcional (1)
Opção 2	-	S	162	-	6	Opcional (2)
Opção 3	-	S	162	-	6	Opcional (3)
Opção 4	-	S	162	-	6	Opcional (4)
Opção 5	-	S	162	-	6	Opcional (5)

Observações:

(1),(2),(3),(4),(5): O aluno deve escolher 5 unidades curriculares do quadro 15, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios V e VI anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Matemático Avançado	M	S	162	S: 45	6	
Opção 6	-	S	162	-	6	Opcional (6)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 7	-	S	162	-	6	Opcional (7)
Opção 8	-	S	162	-	6	Opcional (8)
Opção 9	-	S	162	-	6	Opcional (9)

Observações:
(6),(7),(8),(9): O aluno deve escolher 4 unidades curriculares do quadro 16, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios V e VI anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Computação	C	A	324	OT:15	12	
Opção 10	-	S	162	-	6	Opcional (10)
Opção 11	-	S	162	-	6	Opcional (11)
Opçã0 12	-	S	162	-	6	Opcional (12)

Observações:
(10),(11),(12): O aluno deve escolher 3 unidades curriculares do quadro 15, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios V e VI anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Computação	C	A	810	OT:30	30	

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Comutativa	M	S	162	TP: 75	6	
Álgebras e Grupos de Lie	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Análise Real	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Bases de Dados	C	S	162	TP: 75	6	(e)
Códigos e Criptografia	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Computabilidade e Complexidade	C	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Computação Paralela	C	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Equações com Derivadas Parciais	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Geometria Algébrica	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Grupos e Representações	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Lógica Avançada	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Matemática Financeira	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Matemáticos da Biologia	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Matemáticos da Física	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Modelos Não Paramétricos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Optimização Numérica	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Processos Estocásticos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Avançada	C	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Programação Funcional	C	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Programação Linear	M	S	162	TP: 75	6	
Séries Temporais	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria das Categorias	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Teoria Geométrica do Controlo	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Topologia e Análise Linear	M	S	162	TP: 75	6	

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Amostragem e Sondagens	M	S	162	TP: 75	6	
Análise de Algoritmos	C	S	162	TP: 75	6	(e)
Análise Funcional Aplicada	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Geometria Simplética	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Numéricos para Equações com Derivadas Parciais	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Modelos Estocásticos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Modelos Matemáticos da Engenharia	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Optimização Combinatória	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Optimização Financeira	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Orientada para os Objectos	C	S	162	TP: 75	6	(e)
Simulação Numérica de Modelos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria do Risco	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria dos Jogos	M	S	162	TP: 75	6	
Topologia Algébrica	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Variedades Diferenciáveis	M	S	162	TP: 75	6	
Visualização Computacional	C	S	162	TP: 75	6	(e)

Área de especialização: Estatística, Optimização e Matemática Financeira

Para conclusão do Mestrado em Matemática, área de especialização em Estatística, Optimização e Matemática Financeira, o aluno terá de satisfazer os seguintes critérios:

VII. Aprovação em Dissertação em Estatística, Optimização e Matemática Financeira;

VIII. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 21 e 22;

IX. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 42 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (e) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 21 e 22.

Estatística, Optimização e Matemática Financeira

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 1	-	S	162	-	6	Opcional (1)
Opção 2	-	S	162	-	6	Opcional (2)
Opção 3	-	S	162	-	6	Opcional (3)
Opção 4	-	S	162	-	6	Opcional (4)
Opção 5	-	S	162	-	6	Opcional (5)

Observações:

(1),(2),(3),(4),(5): O aluno deve escolher 5 unidades curriculares do quadro 21, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios VIII e IX anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Matemático Avançado	M	S	162	S: 45	6	
Opção 6	-	S	162	-	6	Opcional (6)
Opção 7	-	S	162	-	6	Opcional (7)
Opção 8	-	S	162	-	6	Opcional (8)
Opção 9	-	S	162	-	6	Opcional (9)

Observações:

(6),(7),(8),(9): O aluno deve escolher 4 unidades curriculares do quadro 22, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios VIII e IX anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Estatística, Optimização e Matemática Financeira.	M	A	324	OT:15	12	
Opção 10	-	S	162	-	6	Opcional (10)
Opção 11	-	S	162	-	6	Opcional (11)
Opçã0 12	-	S	162	-	6	Opcional (12)

Observações:
(10),(11),(12): O aluno deve escolher 3 unidades curriculares do quadro 21, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios VIII e IX anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Estatística, Optimização e Matemática Financeira.	M	A	810	OT:30	30	

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Amostragem e Sondagens	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Análise de Algoritmos	C	S	162	TP: 75	6	
Análise Funcional Aplicada	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Geometria Simplética	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Numéricos para Equações com Derivadas Parciais	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Modelos Estocásticos	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Modelos Matemáticos da Engenharia	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Optimização Combinatória	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Optimização Financeira	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Programação Orientada para os Objectos	C	S	162	TP: 75	6	
Simulação Numérica de Modelos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria do Risco	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Teoria dos Jogos	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Topologia Algébrica	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Variedades Diferenciáveis	M	S	162	TP: 75	6	
Visualização Computacional	C	S	162	TP: 75	6	

Área de especialização: Geometria, Álgebra e Análise

Para conclusão do Mestrado em Matemática, área de especialização em Geometria, Álgebra e Análise, o aluno terá de satisfazer os seguintes critérios:
X. Aprovação em Dissertação em Geometria, Álgebra e Análise;
XI. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 30 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (a) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 27 e 28;
XII. Aprovação em unidades curriculares que totalizem pelo menos 42 ECTS de entre as disciplinas assinaladas com (e) no conjunto das disciplinas que figuram nos quadros 27 e 28.

Geometria, Álgebra e Análise

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 1	-	S	162	-	6	Opcional (1)
Opção 2	-	S	162	-	6	Opcional (2)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 3	-	S	162	-	6	Opcional (3)
Opção 4	-	S	162	-	6	Opcional (4)
Opção 5	-	S	162	-	6	Opcional (5)

Observações:
(1),(2),(3),(4),(5): O aluno deve escolher 5 unidades curriculares do quadro 27, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios XI e XII anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Matemático Avançado	M	S	162	S: 45	6	
Opção 6	-	S	162	-	6	Opcional (6)
Opção 7	-	S	162	-	6	Opcional (7)
Opção 8	-	S	162	-	6	Opcional (8)
Opção 9	-	S	162	-	6	Opcional (9)

Observações:
(6),(7),(8),(9): O aluno deve escolher 4 unidades curriculares do quadro 28, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios XI e XII anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Geometria, Álgebra e Análise	M	A	324	OT:15	12	
Opção 10	-	S	162	-	6	Opcional (10)
Opção 11	-	S	162	-	6	Opcional (11)
Opçã0 12	-	S	162	-	6	Opcional (12)

Observações:
(10),(11),(12): O aluno deve escolher 3 unidades curriculares do quadro 27, de modo a poderem ser satisfeitos os critérios XI e XII anteriores. A escolha de todas as unidades curriculares opcionais depende do percurso escolar do aluno, com observação e aconselhamento do Coordenador do Mestrado a quem compete aprovar cada trajecto individual.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 26

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em Geometria, Álgebra e Análise	M	A	810	OT:30	30	

QUADRO N.º 27

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Comutativa	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Álgebras e Grupos de Lie	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Análise Real	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases de Dados	C	S	162	TP: 75	6	
Códigos e Criptografia	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Computação Paralela	C	S	162	TP: 60	6	(a)
Computabilidade e Complexidade	C	S	162	TP: 60	6	(a)
Equações com Derivadas Parciais	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Geometria Algébrica	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Grupos e Representações	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Lógica Avançada	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Matemática Financeira	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Matemáticos da Biologia	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Métodos Matemáticos da Física	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Modelos Não Paramétricos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Optimização Numérica	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Processos Estocásticos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Avançada	C	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Funcional	C	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Linear	M	S	162	TP: 75	6	
Séries Temporais	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria das Categorias	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Teoria Geométrica do Controlo	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Topologia e Análise Linear	M	S	162	TP: 75	6	(e)

QUADRO N.º 28

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Amostragem e Sondagens	M	S	162	TP: 75	6	
Análise de Algoritmos	C	S	162	TP: 75	6	
Análise Funcional Aplicada	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Geometria Simplética	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Métodos Numéricos para Equações com Derivadas Parciais	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Modelos Estocásticos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Modelos Matemáticos da Engenharia	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Optimização Combinatória	M	S	162	TP: 75	6	
Optimização Financeira	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Programação Orientada para os Objectos	C	S	162	TP: 75	6	
Simulação Numérica de Modelos	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria do Risco	M	S	162	TP: 60	6	(a)
Teoria dos Jogos	M	S	162	TP: 75	6	
Topologia Algébrica	M	S	162	TP: 60	6	(a),(e)
Variedades Diferenciáveis	M	S	162	TP: 75	6	(e)
Visualização Computacional	C	S	162	TP: 75	6	

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 13241/2008

Por despacho de 8/4/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mafalda Cristina dos Santos Fernandes, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal não docente do Departamento de Engenharia Química da FCTUC — promovida a Assistente Administrativa Especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que vinha ocupando com efeito à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97.)

2 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 13242/2008

Por despacho de 23/4/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Naaliel Vicente Martins, Monitor no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento que detinha com esta Faculdade, com efeitos a 22 de Abril de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 13243/2008

Por despacho de 23/04/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Pedro Manuel Pinheiro Veloso Lopes Tavares — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como Professor auxiliar, no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, com início em 12/02/2008, nos termos do n.º 1 do artigo 25 do ECDU.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26-8.)

2 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13244/2008

Por despacho do Administrador da Universidade de Évora, de 16 de Janeiro de 2008, ao abrigo da competência delegada:

Mestre André Miguel Serra Pedreira Carneiro — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado, pelo período de um ano, com efeitos a 17 de Setembro de 2007.

5 de Maio de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1375/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 72/2006 da Comissão Científica do Senado, de 20 de Março, foi aprovada a adequação da Licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira) a Licenciatura em Estudos Portugueses e Lusófonos, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-510/2006, conforme Despacho do Director-Geral, de 6 de Junho de 2006, publicado no *Diário da República,* n.º 120, 2.ª Série, de 23 de Junho, com o n.º 13201/2006, com a rectificação n.º 1109/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 132, de 11 de Julho, com entrada em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007 e cuja estrutura curricular, plano de estudos e objectivos se publicam de seguida, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Licenciatura em Estudos Portugueses e Lusófonos

1 — Objectivos

Esta Licenciatura vem dar continuidade à que foi criada pela Portaria 852/87, de 4 de Novembro. Continua a ter como objectivos fundamentais formar docentes e outros profissionais na área do ensino do Português a falantes de outras línguas (PLE/PL2), nas suas componentes linguística e cultural, e promover a investigação na mesma área. O ensino da Língua Portuguesa a falantes não nativos ocupa hoje um lugar inquestionável nas áreas das Ciências Humanas, enquadrando-se na política educativa europeia, e global, cada vez mais voltada para o desenvolvimento e estudo do Multilinguismo. A realidade muito específica do Departamento de Língua e Cultura Portuguesa, única na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, acentua o ensino do Português a falantes não nativos. Frequentam os cursos (anuais e de Verão) de Língua e Cultura Portuguesa para Estrangeiros deste Departamento muitos alunos que constituem um 'laboratório vivo', permitindo que nesta Licenciatura seja feita uma reflexão particular sobre a língua portuguesa e as culturas que se expressam em português, comparando-as com muitas outras línguas e culturas tipologicamente diversas, o que favorece uma preparação mais intensa e rica de futuros professores e investigadores. Esse 'laboratório vivo' favorece a implementação da *aprendizagem em situação*. Este é, de facto, um local privilegiado para conhecer problemas que se colocam na aprendizagem, formal e não formal do Português a falantes de outras línguas, através de contactos directos e de análises de produção escrita e oral dos alunos estrangeiros que frequentam os diferentes níveis dos Cursos de Língua e Cultura Portuguesa para Estrangeiros. A Licenciatura em Estudos Portugueses e Lusófonos responde positivamente ao critério de empregabilidade e de empreendedorismo, na medida em que, para além da saída 'tradicional' — o ensino -, dota os seus alunos de competências e instrumentos que lhes podem dar acesso a outras profissões no âmbito das indústrias relacionadas com a língua e cultura.

2 — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Curso: Estudos Portugueses e Lusófonos
4 — Grau de licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Estudos Portugueses e Lusófonos
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Especialização em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira/Língua Segunda)
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estudos Portugueses e Lusófonos

Língua e Cultura Portuguesa
(Língua Estrangeira/Língua Segunda)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	LP	60	
Literatura	LIT	36	
Cultura	CULT	24	
Metodologias e Investigação	MET/INV	12	
Optativas Condicionadas	OP		12
Optativas livres	OP		36
Total		132	48

3 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura — Estudos Portugueses e Lusófonos

Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira/Língua Segunda)

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Estudo da Linguagem	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Introdução ao Estudo da Literatura	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Introdução ao Estudo da Cultura	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Latim I	LP	Semestral	168	Cf. Dep. de Estudos Clássicos	6	
Técnicas de Análise e Investigação Científica	MET/INV	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Latim II	LP	Semestral	168	Cf. Dep. de Estudos Clássicos	6	
Gramática e Comunicação I	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Cultura Portuguesa	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Origens e Expansão da Língua Portuguesa	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção (condicionada na área de História)	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gramática e Comunicação II	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literatura Portuguesa I	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Língua Portuguesa e Multiculturalismo	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literatura Brasileira	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção (condicionada na área de Geografia)	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gramática e Comunicação III	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literatura Portuguesa II	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura Portuguesa III	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Lexicologia e Lexicografia	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Ensino/Aprendizagem do Português (LE/L2) I	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino/Aprendizagem do Português (LE/L2) II	LP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Cultura e Globalização	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação	MET/INV	Semestral	168	P 45; O 4	6	
Opção	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	

Disciplinas optativas oferecidas pelo Departamento:

Política de Língua e Planeamento Linguístico
Comunicação Intercultural
Linguagem Geral e Linguagens Específica

28 de Abril de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13245/2008

Por despacho do Senhor Director, de 05-05-2008, por delegação do Reitor:

Graça Maria de Oliveira Curado Caldeira — nomeação definitiva, precedido de concurso, Técnico Especialista de 1.ª classe de Audiologia da carreira Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da Faculdade de Medicina de Lisboa com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13246/2008

Por meu despacho de 05 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Iva Maria Miranda Pires, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 26 e 29 de Maio de 2008.

Doutor Luís Manuel Aires Ventura Bernardo, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 08 e 11 de Maio de 2008.

Doutor José Manuel Vieira Soares de Resende, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 25 e 30 de Junho de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 13247/2008

Por despacho de 9 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Licenciada Lígia Isabel Paz Mendes de Oliveira contratada como professora auxiliar convidada, além do quadro a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 413,58 euros, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Licenciada Lígia Isabel Paz Mendes de Oliveira possui formação académica específica e apresenta o perfil adequado para a docência na área de Arte e Design para o Espaço Público.

Assim, o Conselho Cientifico, na reunião de 19 de Fevereiro de 2008, e com base no parecer emitido pelo Professor Associado Mário Augusto Bismarck Paupério de Almeida, Coordenador da Secção Autónoma de Desenho e Geometria, pelo Professor Auxiliar, Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, Presidente do Departamento de Design e pela Professora Auxiliar Maria Gabriela Vasconcelos de Sousa Pinheiro, Presidente do Departamento de Escultura, aprovou, por maioria absoluta, convidar a Lic. Lígia Isabel Paz Mendes de Oliveira para exercer o cargo de professora auxiliar convidada a 20 %.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Científico, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo.*

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ramalheira Corujo Vaz.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 13248/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 22 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Professora Auxiliar Maria Clara Gomes Quadros Lázaro da Silva, no período de 29 de Abril a 10 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 13249/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Despacho de 22 de Abril de 2008

Professor Catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha, no período de 20 a 26 de Abril de 2008;

Professora Associada Maria Natália Dias Soeiro Cordeiro, no período de 20 a 26 de Abril de 2008;

Professora Auxiliar Paula Alexandra de Carvalho Gomes, nos períodos de 8 a 13 de Junho de 2008 e de 1 a 5 de Setembro de 2008

Despacho de 28 de Abril de 2008

Professor Associado António José Rogeiro Gouveia, no período de 30 de Maio a 9 de Junho de 2008;

Professora Auxiliar Convidada Inês de Castro Dutra, no período de 21 a 23 de Abril de 2008

Despacho de 29 de Abril de 2008

Professora Associada Maria Augusta Oliveira Pereira dos Santos, no período de 2 a 10 de Maio de 2008;

Professor Auxiliar Vitor Manuel de Morais Santos Costa, no período de 23 a 25 de Abril de 2008

5 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 13250/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Mestre Luís Miguel Meireles Bessa Costa contratado, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, além do quadro, com 30 % de vencimento, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2008 e pelo período de 1 ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

2 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13251/2008

Atendendo a que a nomeação da licenciada Ana Filipa Duarte da Silva foi já publicada em despacho anterior, considera-se nulo e de nenhum efeito o Despacho (extracto) n.º 12320/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 13252/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho

n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Hélder Filipe dos Santos Ferreira — estagiário da carreira de Técnico de Informático de grau 1, nível 1 do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto — nomeado provisoriamente por 6 meses Técnico de Informático de grau 1, nível 1, do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pereira.*

Rectificação n.º 1047/2008

Por ter sido publicado com inexactidão a nomeação provisória de Especialista de Informática de grau1, nível 2, no Despacho (extracto) n.º 12071/2008, no D.R. n.º 82, 2.ª série de 28-04-2008, página 19149, onde se lê "nomeado definitivamente Especialista de Informática de grau 1, nível 2 do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação…" deve ler-se "nomeado provisóriamente por 6 meses como Especialista de Informática de grau 1, nível 2 do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data de posse…".

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 13253/2008

Por despacho do Senhor Reitor de 23/4/2008:

Doutor Manuel Jorge Rodrigues Couceiro da Costa — nomeado definitivamente, precedendo de concurso, para professor associado, na área cientifica 2 — Desenho e Comunicação (grupo de disciplinas de Geometria), do quadro do pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

A nomeação não carece de fiscalização prévia do T.C.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso (extracto) n.º 14769/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 17 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 544/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005), a seguir se publica o regulamento do curso de Pós-Graduação em Yoga: da Intervenção à Gestão, respectiva data de abertura e limitações quantitativas.

Regulamento da Pós-Graduação em Yoga: da Intervenção à Gestão

O curso de Pós-Graduação em Yoga: da Intervenção à Gestão foi criado pelo conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa em 26 de Março de 2008 por proposta da Unidade Cinetífico-Pedagógica de Ciências do Desporto.

O curso de Pós-Graduação em Yoga: da Intervenção à Gestão pretende valorizar os recursos humanos na disciplina de Yoga, através de uma sólida formação na prática do Yoga, complementada com uma qualificação em gestão para que, numa perspectiva de qualidade e de satisfação, se possam empreender projectos de intervenção social ou intervir eficazmente nas diversas organizações públicas ou privadas relacionadas quer directa quer indirectamente com o Yoga.

1 — Organização e plano de estudos — a organização e as disciplinas do Curso são constantes do anexo I e II deste Regulamento.

2 — Habilitações de acesso — são admitidos à candidatura ao curso os titulares de licenciatura ou equivalente legal.

3 — Limitações quantitativas:

3.1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico.

3.2 — O conselho científico estabelecerá ainda o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o curso possa funcionar.

3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* antes do início do prazo de candidatura (anexo III).

4 — Critérios de selecção:

4.1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados pelo júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 — Currículo académico, científico e profissional.

4.1.2 — Classificação obtida em eventuais provas de selecção que sejam decididas pelo conselho científico.

4.1.3 — Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

5 — Prazo e calendário lectivo — os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República* (anexo III).

6 — Regime geral — as regras de matrícula e de inscrição bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de equivalência serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pela presente deliberação e pela natureza do curso.

7 — Regime de avaliação — o discente para ter acesso à avaliação final, que consiste na elaboração e discussão de um trabalho sinal, terá de ter uma assiduidade não inferior a 80 %.

8 — Propinas — o montante de propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

9 — Início de funcionamento — o presente curso entrará em funcionamento no 1.º semestre do ano lectivo de 2008-2009.

18 de Abril de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Áreas científicas do curso — Ciências do Desporto.

2 — Duração normal do curso — um ano lectivo.

3 — Condições necessárias à concessão do diploma — assiduidade e aprovação no trabalho final.

ANEXO II

Plano de estudos

	Horas	ECTS
Prática do Yoga	90	12
História do Yoga	15,5	1
Anatomia no Yoga	8	1
Yoga para Crianças	6	1
Yoga para Grávidas	6	1
Deontologia do Yoga	3	1
Higiene Alimentar	5	1
Fisiologia do Exercício	8	1
Psicologia do Desporto	8	1
Pedagogia do Desporto	8	1
Corpo Mente Pensamento Contemporâneo	5	1
Gestão de Projectos	8	1
Tópicos Económicos-Financeiros	8	1
Marketing do Desporto	8	1
Qualidade e Satisfação nos Serviços	8	1
Sistemas de Informação	8	1
Plano de Negócio	9,5	3
Total	212	30

ANEXO III

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

A) Limitações quantitativas

1 — *Numerus clausus* — 30.

2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

B) Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

1 — Prazo de candidatura — 1 a 12 de Setembro de 2008.
2 — Prazo de inscrição — 22 e 27 de Setembro de 2008.
3 — Início do curso — 6 de Outubro de 2008.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13254/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi José Eduardo Rosas Fraga promovido automaticamente a Técnico de Informática de Grau 2, nível 1, do quadro de pessoal não docente da UTAD, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do Artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. O presente despacho produz efeitos retroactivos a 6 de Setembro de 2006, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 13255/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 02 de Maio de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 31 de Agosto a 06 de Setembro de 2008 a Luís Paulo Coelho Neto, Professor-Adjunto na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13256/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a 1.ª prorrogação do contrato administrativo de provimento de Ricardo José Lucas Lagoa, com a categoria de assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2008 e 26 de Fevereiro de 2009.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13257/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Fernando Ferreira da Cruz, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13258/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo de Jesus Gomes, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13259/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Emanuel Alves Flores de Oliveira Gala, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 24 de Fevereiro de 2008 e 23 de Fevereiro de 2010.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13260/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Florindo José Mendes Gaspar, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 25 de Fevereiro de 2008 e 24 de Fevereiro de 2010.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13261/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Simona Fontul, com a categoria de equiparada a professor adjunto, em regime de tempo parcial (20 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 13262/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de André João Felizardo da Fonseca, com a categoria de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 20 de Março de 2008 e 19 de Março de 2010.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 13263/2008

Alteração de plano de estudos de curso de licenciatura em Música

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 20 de Janeiro, após registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD 483/2007, da alínea *n*) do Despacho n.º 11389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio, e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 181/91, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 22 de Agosto determino:

1) Ao número 1 do artigo 1.º do Despacho n.º 8472/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março, seja aditada a variante de Jazz;

2) Em consequência do disposto no número anterior, ao Anexo do mesmo despacho, seja aditada a estrutura curricular e o plano de estudos da variante de Jazz, nos termos constantes do anexo ao presente despacho;

3) As alterações ora introduzidas destinam-se a produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2008/2009

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Música de Lisboa

Curso de Música

Licenciatura

Área científica predominante do curso — Música

Variante de Jazz

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumento/ Voz Jazz 1		P		15	7	
Música de Conjunto 1		P		30	4	
Orquestra de Jazz 1		P		30	4	
Harmonia de Jazz e Teoria da Improvisação 1		T		22.5	3	
Formação Auditiva D1		P		22.5	3	
História do Jazz 1		T		30	2	
Análise Musical D1		TP		30	3	
Edição de Partituras		TP		22.5	2	
Opções *a*)/Seminários/Projectos		P		30	2	

a) a realizar na ESML ou em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras com as quais a ESML estabeleça acordos de cooperação.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumento/Voz Jazz 2		P		15	7	
Música de Conjunto 2		P		30	4	
Orquestra de Jazz 2		P		30	4	
Harmonia de Jazz e Teoria da Improvisação 2		TP		22.5	3	
Formação Auditiva D2		P		22.5	3	
História do Jazz 2		T		30	2	
Análise Musical D2		TP		30	3	
Música Electroacústica: Tratamento de Som		TP		22.5	2	
Opções *a*)/Seminários/Projectos		P		30	2	

a) a realizar na ESML ou em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras com as quais a ESML estabeleça acordos de cooperação

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumento/Voz Jazz 3		P		15	7	
Música de Conjunto 3		P		30	4	
Orquestra de Jazz 3		P		30	4	
Harmonia de Jazz e Teoria da Improvisação 3		TP		22.5	3	
Formação Auditiva D3		P		22.5	3	
História da Música do séc. XX-XXI- 1		T		30	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Musical D3		TP		30	3	
Prática do Piano/Percussão * [a]		P		15	2	
Opções *a*)/Seminários/Projectos					2	

* [a] Os estudantes cujo Instrumento Jazz seja Piano deverão frequentar 2 semestres de Prática de Percussão. Os estudantes cujo Instrumento Jazz seja Percussão deverão frequentar 2 semestres de Prática do Piano. Os restantes estudantes farão 1 semestre de Prática do Piano e 1 semestre de Prática de Percussão.
a) a realizar na ESML ou em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras com as quais a ESML estabeleça acordos de cooperação

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumento/Voz Jazz 4		P		15	7	
Música de Conjunto 4		P		30	4	
Orquestra de Jazz 4		P		30	4	
Harmonia de Jazz e Teoria da Improvisação 4		TP		22.5	3	
Formação Auditiva D4		P		22.5	3	
História da Música do séc. XX-XXI- 2		T		30	2	
Análise Musical D 4		TP		30	3	
Prática do Piano/Percussão * [a]		P		15	2	
Opções *a*)/Seminários/Projectos					2	

* [a] Os estudantes cujo Instrumento Jazz seja Piano deverão frequentar 2 semestres de Prática de Percussão. Os estudantes cujo Instrumento Jazz seja Percussão deverão frequentar 2 semestres de Prática do Piano. Os restantes estudantes farão 1 semestre de Prática do Piano e 1 semestre de Prática de Percussão.
a) a realizar na ESML ou em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras com as quais a ESML estabeleça acordos de cooperação.

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumento/Voz Jazz 5		P		15	8	
Música de Conjunto 5		P		30	4	
Orquestra de Jazz 5		P		30	4	
História da Música do Cinema/ História da Música Pop/ Músicas do Mundo * [b]		T		30	2	
Composição e Arranjos Jazz 1		TP		30	4	
Análise Rítmica 1		TP		15	2	
Opções *a*)/Seminários/Projectos					6	

* [b] Nos 5.º e 6.º semestres os estudantes deverão realizar duas destas três disciplinas (uma em cada semestre).
a) a realizar na ESML ou em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras com as quais a ESML estabeleça acordos de cooperação.

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumento Jazz 6		P		15	8	
Música de Conjunto 6		P		30	4	
Orquestra de Jazz 6		P		30	4	
História da Música do Cinema/ História da Música Pop/ Músicas do Mundo * [b]		T		30	2	
Composição e Arranjos Jazz 2		TP		30	4	
Análise Rítmica 2		TP		15	2	
Opções *a*)/Seminários/Projectos					6	

* [b] Nos 5.º e 6.º semestres os estudantes deverão realizar duas destas três disciplinas (uma em cada semestre).
a) a realizar na ESML ou em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras com as quais a ESML estabeleça acordos de cooperação

Despacho n.º 13264/2008

Alteração de plano de estudos de curso de licenciatura em engenharia mecânica

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei 74/2006, de 20 de Janeiro, após registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AI 149/2008, da alínea *n*) do Despacho n.º 11389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologado pelo Despacho n.º 181/91, publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 22 de Agosto, determino:

1) A alteração do Anexo II do Despacho n.º 2363/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro, passando o mesmo a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

2) As alterações ora introduzidas destinam-se a produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2008/2009.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de Licenciado em Engenharia Mecânica

QUADRO N.º 1-A

Áreas Científicas Curriculares		Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Matemática		MAT	30,0	---
Física		FIS	15,0	---
Controlo de Sistemas		CS	25,5	---
Engenharia Industrial e Manutenção		EIM	19,0	0,0 a 11,0
Tecnologia e Projecto Mecânico		TPM	47,5	0,0 a 11,0
Termofuidos e Energia		TFE	32,0	0,0 a 8,0
Total	Obrigatórios Optativos (mínimo)		169,0 11,0	
Créditos Totais			180,0	

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Licenciatura em Engenharia Mecânica

Licenciado

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º I-1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática I	MAT	Semestral	189	T: 45,0 TP: 45,0	7	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Materiais	TPM	Semestral	162	T: 45,0 TP: 22,5	6	
Mecânica Física I	FIS	Semestral	108	TP: 45,0	4	
Introdução à Programação	CS	Semestral	108	TP: 45,0	4	
OPÇÃO I.1			81	TP: 45,0	3	
Inglês Técnico	EIM	Semestral				
Introdução ao CAD	TPM	Semestral				
Total			810		30	

Nota:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º I-2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Vectorial e Equações Diferenciais	MAT	Semestral	189	T: 45,0 TP: 45,0	7	
Mecânica Física II	FIS	Semestral	148,5	T: 45,0 TP: 22,5	5,5	
Tecnologia Mecânica I	TPM	Semestral	148,5	T: 45,0 TP: 22,5	5,5	
Desenho de Construções Mecânicas I	TPM	Semestral	108	TP: 45,0	4	
Electrotecnia Geral	CS	Semestral	108	T: 22,5 TP: 22,5	4	
Química Aplicada	EIM	Semestral	108	TP: 45,0	4	
Total			810		30	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º I-3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	121,5	T: 22,5 TP: 22,5	4,5	
Termodinâmica	FIS	Semestral	148,5	T: 45,0 TP: 22,5	5,5	
Órgãos de Máquinas	TPM	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Desenho de Construções Mecânicas II	TPM	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Tecnologia Mecânica II	TPM	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Mecânica dos Materiais I	TPM	Semestral	94,5	TP: 45,0	3,5	
Total			810		30	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º I-4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística Aplicada à Engenharia	MAT	Semestral	148,5	T: 45,0 TP: 22,5	5,5	
Termodinâmica Aplicada	TFE	Semestral	148,5	T: 22,5 TP: 45,0	5,5	
Mecânica dos Materiais II	TPM	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Mecânica de Fluidos	TFE	Semestral	148,5	T: 45,0 TP: 22,5	5,5	
Fundamentos de Máquinas Eléctricas	CS	Semestral	108	T: 22,5 P: 22,5	4	
Higiene e Segurança Industrial	EIM	Semestral	108	TP: 45,0	4	
Total			810		30	

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º I-5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas Óleo-Hidráulicos	CS	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Motores Alternativos	TFE	Semestral	135	TP: 45,0 P: 22,5	5	
Climatização	TFE	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Transmissão de Calor	TFE	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Electrónica e Instrumentação	CS	Semestral	108	TP: 45,0	4	
OPÇÃO I.2			108	TP: 45,0	4	
Concepção e Fabrico Assistido por Computador	TPM	Semestral				
Aerodinâmica	TFE	Semestral				
Ensaios Não-Destrutivos	TPM	Semestral				
Organização Social e Económica da Empresa	EIM	Semestral				

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Produção de Frio	TFE	Semestral				
Seminário I — Introdução ao Projecto	TPM	Semestral	13,5		0,5	
Total			810		30	

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º I-6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Mecânico	TPM	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Gestão da Manutenção	EIM	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Gestão da Qualidade	EIM	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Redes de Fluidos	TFE	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Automação de Processos Industriais	CS	Semestral	108	TP: 45,0	4	
OPÇÃO I.3			108	TP: 45,0	4	
Tecnologia de Equipamentos de Climatização	TFE	Semestral				
Materiais Compósitos	TPM	Semestral				
Equipamentos Térmicos	TFE	Semestral				
Integridade Estrutural	EIM	Semestral				
Gestão da Produção	EIM	Semestral				
Seminário II — Ética e Deontologia Profissional	EIM	Semestral	27		1	
Total			810		30	

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 13265/2008

Por despacho de 21/04/08, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, autorizada a rescisão de Contrato de Avença celebrado com Armindo Fernandes Matos Matias, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2008. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 467/2008

Concurso de acesso ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura em tecnologias da saúde criados pela Portaria n.º 505-D/99, de 15 de Julho e Portaria n.º 1507/2004 de 30 de Dezembro, para candidatos nas condições definidas no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, para o ano lectivo de 2008/2009, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

O Prof. Coordenador Manuel de Almeida Correia, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL) tendo em conta as deliberações do conselho científico da ESTeSL, e para as vagas a aprovar por parte da tutela ministerial, faz saber que se encontra aberto concurso relativo ao ano lectivo de 2008/2009 para acesso ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura em tecnologias da saúde dos cursos abaixo discriminados:

Análises Clínicas e Saúde Pública;
Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica;
Cardiopneumologia;
Dietética;
Farmácia;
Fisioterapia;
Medicina Nuclear;
Ortoprotesia;
Ortóptica;
Radiologia;
Radioterapia;
Saúde Ambiental.

As candidaturas e demais actos decorrerão de acordo com as vagas aprovadas em relação aos diversos contingentes de candidatos e observando os critérios de selecção e seriação bem como os respectivos prazos, conforme a seguir se explicita:

1 — Candidatos

1.1 — Candidatos sem limitações quantitativas

Estudantes abrangidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (*candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESTeSL no ano lectivo de 2007-2008*).

1.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

1.2 — 1. Candidatos nas condições definidas na alínea b_2) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (*candidatos detentores do grau de bacharel, ou da sua equiparação, que tenham concluído o respectivo curso na ESTeSL até ao ano lectivo de 2004-2005, inclusive*);

1.2 — 2. Candidatos nas condições definidas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (*candidatos que tenham obtido o grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso*);

2 — Prazos

2.1 — Candidatos sem limitações quantitativas

Os candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESTeSL no ano lectivo de 2007-2008, devem proceder à matrícula/inscrição no período a fixar pelo Conselho Directivo.

2.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

Os candidatos sujeitos a limitações quantitativas (alíneas 1.2.1. e 1.2.2.) devem respeitar os seguintes prazos:

Candidatura — alíneas b_2) 16 a 27 de Junho de 2008
Afixação das listas seriadas — alínea b_2) 09 de Julho de 2008
Reclamações — alínea b_2) de 10 a 16 de Julho de 2008
Decisão sobre reclamações — alínea b_2) até 18 de Julho de 2008
Matrículas/Inscrições — alínea b_2) de 21 a 25 de Julho de 2008
Candidatura — alíneas b_3) 01 a 14 de Agosto de 2008
Afixação das listas seriadas — alínea b_3) 12 de Setembro de 2008
Reclamações — alínea b_3) de 15 a 19 de Setembro de 2008
Decisão sobre reclamações — alínea b_3) até 23 de Setembro de 2008
Matrículas/Inscrições — alínea b_3) de 22 a 26 de Setembro de 2008

3 — Vagas

3.1 — Candidatos sem limitações quantitativas

Os candidatos nas condições definidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não estão sujeitos à existência de vagas.

3.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

3.2 — 1 As vagas para os candidatos nas condições das alíneas b_2) e b_3) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, para o 2.º ciclo dos cursos abaixo mencionados serão aquelas que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior aprovar:

Análises Clínicas e Saúde Pública
Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica
Cardiopneumologia
Dietética
Farmácia
Fisioterapia
Medicina Nuclear
Ortoprotesia
Ortóptica
Radiologia
Radioterapia
Saúde Ambiental

3.2 — 2. As Vagas relativas aos candidatos sujeitos a limitações quantitativas (alíneas b_2) e b_3) do n.º 1, do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho e Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro) serão afectadas até 15 %, prioritariamente a candidatos docentes na ESTeSL, nos termos do artigo n.º 7 do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro. Em nenhum caso, o número de candidatos abrangidos pelo artigo n.º 7, da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro, poderá ser superior a 4 no total.

4 — Critérios de selecção e seriação

4.1 — Candidatos prioritários sem limites quantitativos

Aos candidatos nas condições definidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não se aplicam critérios de selecção e seriação, pois têm acesso directo e ilimitado.

4.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

4.2 — 1. Candidatos abrangidos pela alínea b2) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — a selecção e seriação, obedecerá à classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, fazendo fé o diploma de curso em que conste o grau de bacharel, ou o registo da respectiva equiparação.

4.2 — 1.1 Em caso de empate, relativamente aos candidatos abrangidos pelas alíneas b_2), serão ponderados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

a) Candidatos que há mais tempo tenham concluído o curso que deu origem ao grau de bacharel, valendo a data constante do diploma em que conste a titularidade do grau de bacharel ou registo da respectiva equiparação.

b) Avaliação Curricular.

4.2 — 2 Candidatos abrangidos pela alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — a selecção e seriação dos candidatos obedecerá à pontuação obtida pelo somatório da classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, acrescida de 0,5 pontos por cada ano completo relativo ao tempo de conclusão do referido curso (fazendo fé o diploma de curso, em que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação, valendo a data de conclusão de curso constante nesse diploma).

4.2 — 2.2 Em caso de empate, relativamente aos candidatos abrangidos pelas alíneas b_3), serão ponderados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

a) Classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, fazendo fé o diploma de curso em que conste o grau de bacharel, ou o registo da respectiva equiparação.

b) Avaliação Curricular.

4.2 — 3. Quando o candidato possua nota final de curso qualitativa, irá ser aplicada a correspondência ao valor médio do intervalo dos valores que se dispõem no anexo I, da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro, conforme a seguir se discrimina:

Nota Qualitativa, de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro	Nota Quantitativa
Suficiente (10 a 13)	(12) Doze valores.
Bom (14 e 15)	(15) Quinze valores.
Bom com Distinção (16)	(16) Dezasseis valores.
Muito Bom (17)	(17) Dezassete valores.
Muito Bom com Distinção (18 e 19)	(19) Dezanove valores.
Muito Bom com Distinção e Louvor (20)	(20) Vinte valores.

4.2 — 4. Para a avaliação curricular serão considerados os itens/parâmetros e respectiva pontuação cumulativa, constantes da tabela seguinte:

Itens/parâmetros de avaliação curricular	Pontuação
1) Actividade Profissional (Anos Completos e Natureza das Funções)	
a) Exercício efectivo de funções profissionais	1 ponto/ano.
b) Funções de gestão ao nível da chefia operacional (coordenação)	2 pontos/ano.
c) Funções de gestão ao nível da direcção técnica e ou administração	3 pontos/ano.
2) Actividade Técnico-Científica	
a) Trabalhos publicados em revistas nacionais	3 pontos/trabalho.
b) Trabalhos publicados em revistas internacionais	4 pontos/trabalho.
c) Comunicações orais em congressos e outras reuniões científicas nacionais	1 ponto/comunicação.
d) Comunicações orais em congressos e outras reuniões científicas internacionais	2 pontos/comunicação.
e) Apresentação de posters	0.5 ponto/poster.
f) Participação em comissões ou grupos de trabalho técnico-científico	1 ponto/participação.
g) Participação efectiva em júris	0.5 ponto/participação.
3) Actividade Pedagógica no Âmbito da Formação/Actualização Profissional	
a) Formador em cursos *	-
Cursos até 10 horas	1 ponto/curso.
Cursos de 11 a 50 horas	2 pontos/curso.
Cursos de 51 a 100 horas	3 pontos/curso.
Cursos com + de 100 horas	4 pontos/curso.
4) Formação Complementar com Pertinência para o Desempenho Profissional	
a) Participação em cursos *	-
Cursos até 10 1,5 horas	1 ponto/curso.
Cursos de 11 a 50 horas	2 pontos/curso.
Cursos de 51 a 100 horas	3 pontos/curso.
Cursos com + de 100 horas	4 pontos/curso.

Itens/parâmetros de avaliação curricular	Pontuação
b) Participação em estágios profissionais	
Estágios até 3 meses	1 ponto/estágio.
Estágios 3 a 6 meses	2 pontos/estágio.
Estágios + de 6 meses	3 pontos/estágio.
c) Participação em seminários, jornadas, congressos e outras eventos afins	0.2 ponto/evento.
5) Actividade Docente	
a) Tempo de Docência	
Até ao ano lectivo de 1992/1993 inclusive	0.1 ponto/semestre.
Depois do ano lectivo de 1993/1994 inclusive	0.5 ponto/semestre.
b) Natureza do Vínculo	
Contrato Administrativo de Provimento (CAP)	2 pontos/semestre.
Prestação de Serviços	1 ponto/semestre.
c) Funções de Docência	
Coordenação pedagógica/curso: por semestre	2 pontos/semestre.
Supervisão de estágios/coordenação de unidade curricular: por semestre	2 pontos/semestre.
Leccionação de unidade curricular por ano lectivo:	-
Total	2 pontos/unidade/semestre.
Parcial	1 ponto/unidade/semestre.
d) Monitoragem de estágio (por semana lectiva)	0.1 ponto/semana.

* Quando o número de horas é omisso, será considerado um máximo de 6 horas por cada dia de formação.

5 — Permuta

Considerando que muitos profissionais exercem funções e ou residem fora da área geográfica de implantação da ESTeSL onde obtiveram o diploma que confere o grau de bacharel ou sustenta a respectiva equiparação, serão analisados os pedidos de permuta entre candidatos admitidos em idêntico curso de uma das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde ou Escolas Superiores de Saúde.

Serão analisados os requerimentos de permuta, apresentados até 10 dias após início das aulas, sendo exigido o compromisso mútuo dos candidatos interessados.

6 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio da ESTeSL, de que faz parte o preenchimento de uma ficha curricular, acompanhada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do diploma de curso em que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação ou certificado curricular onde esteja expresso a titularidade do grau;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Resumo de Curriculum Vitae (máximo 4 folhas A4, sem anexos);

Do Curriculum Vitae deve constar (de acordo com os itens/parâmetros de Avaliação Curricular):

1 — Actividade profissional (anos completos e natureza das funções);

2 — Actividade técnico-científica;

3 — Actividade pedagógica no âmbito da Formação / Actualização profissional;

4 — Formação complementar com pertinência para o desempenho profissional;

5 — Actividade docente (funções / anos lectivos).

7 — A formalização da candidatura e o processo de selecção, decorrerão nas instalações da ESTeSL, Av. D. João II, Lote 4.69.01 — 1990-096 Lisboa.

Metro mais próximo: Estação do Oriente

Comboios mais próximos: Estação do Oriente e Estação de Moscavide

Carris: Autocarros n.º s. 5, 10, 25, 44 e 114 (ala Norte).

8 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Adjunto Mário Manuel Cunha Pádua

Vogais — Professora Adjunta Susana Patrícia da Costa Viegas

Assistente Luís António dos Santos Mendanha Dias

Assistente Nuno Miguel Ribeiro Medeiros

Dr.ª Patrícia Alexandra Correia Antunes de Almeida

9 — Horário de funcionamento

As aulas terão lugar, preferencialmente, em dias úteis a partir das 15 horas, nas instalações da Escola — Av. D. João II, Lote 4.69.01, 1990 — 096 Lisboa.

10 — Divulgação

Além da divulgação no *Diário da República* e em Circular Informativa, publicitar-se-á a abertura deste concurso em dois jornais de expressão nacional e junto das Administrações Regionais de Saúde e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

11 — Resolução de dúvidas e esclarecimentos

O Conselho Directivo da ESTeSL, em articulação com o conselho científico, reserva-se ao direito de estatuir sobre eventuais dúvidas que possam surgir.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Correia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital (extracto) n.º 468/2008

José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º n.º 1 do artigo 15.º, 16.º, n.º 1 do artigo 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho que:

1- Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto do quadro da Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Química, grupo de disciplinas de Tecnologia Química, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;
c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *a*);
e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2- Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.
3- O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;
Quatro exemplares do *curriculum vitae,* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
Lista completa da documentação apresentada.

3.1- Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.
3.2- As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.
3.3- Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.
3.4- Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.
4- A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Química;
b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Tecnologia Química;
c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;
f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5- Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.
6- Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.
7- Do *curriculum vitae,* deverão constar:
7.1- Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2- Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3- Actividade científica — Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).
Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.
7.4- Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;
7.5- Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por orgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de beneficios para a escola.
8- Na análise dos dados curriculares mencionados em 7.2., 7.3 e 7.4, serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.
9- A valoração relativa dos elementos constantes dos n.º s 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).
10- O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.
11- A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.
12- Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
13- A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
Concurso ISE/D/11/2008
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431
4200-072 Porto

31 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 13266/2008

Por despacho de 30-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor José Gaspar Soares Fiúza Branco, professor-adjunto de nomeação definitiva do quadro da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, nomeado definitivamente Professor Coordenador para o Quadro da mesma Escola, na sequência de concurso — Provas Públicas —, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do extracto no *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14770/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 30 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico principal do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1334,44, correspondente ao índice 400 do sistema retributivo da função pública, conforme anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico principal, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 8 e 21 de Abril de 2008, através da oferta P20082131, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente, na área de contabilidade autárquica, nomeadamente no âmbito do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de bacharelato;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal ou através do site www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri de 2 de Abril de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António João dos Reis Peixinho.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 2.ª classe — contabilidade, Dr.ª Marisa Alexandra Correia Camacho.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr.ª Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Jesus Venâncio Guerreiro.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

300285999

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 14771/2008

Renovação de Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, decido renovar a requisição da Técnica Superior de 1.ª Classe — Dr.ª Susana Isabel do Nascimento Pereira por mais um ano, com início no dia 01 de Junho de 2008 e termo a 31 de Maio de 2009, perfazendo o limite máximo de 3 anos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo. 6 da Lei n.º 53/2006, de 7/12.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

300284378

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 14772/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista e um principal

Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99,

de 25 de Junho, torno público que, por meus despachos de 3-4-2008, proferidos no âmbito das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de:

3 lugares de assistente administrativo especialista, adiante identificado por "concurso A"
1 lugar de assistente administrativo principal, adiante identificado por "concurso B"

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
2 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da lei 53/2006, de 7/12.
3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.
4 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Alcoutim.
5 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
6 — Requisitos de admissão — são admitidos a concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.
2 — Específicos — reunir os requisitos constantes da al. *a*) do n.º1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, adaptado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, é adoptado o seguinte método de selecção:

1 — Prova oral de conhecimentos específicos de natureza teórica e avaliação curricular.
2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação Académica — pondera-se a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação Profissional — pondera-se as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência Profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de Serviço — pondera-se a sua expressão quantitativa.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9 — Os critérios de selecção: A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (POCE) + (AC)/2$$

em que:

CF = classificação final;
POCE = prova oral de conhecimentos específicos;
AC = avaliação curricular.

10 — A prova oral de conhecimentos específicos, que terá a duração máxima de 30 minutos (com consulta) e versará sobre as seguintes matérias:

Concurso A: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis n.º s 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.
Concurso B: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

11 — Avaliação curricular — Serão tidos em consideração os seguintes factores — Habilitação académica de base; formação profissional; experiencia profissional e classificação de serviço.
12 — A apreciação e ponderação a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).
13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, o qual pode ser remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para a Rua do Município n.º 12, 8970-066 Alcoutim, ou entregue na secção de pessoal, até ao termo do prazo fixado.
14 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone.
b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura e respectiva data;

15 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e rubricado;
c) Declaração emitida pelo serviço de pessoal comprovando:

A categoria de que os candidatos são titulares;
O vínculo à função pública, tipo de vínculo e respectiva data;
As funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;
Tempo de serviço contado, à data do requerimento, na categoria e na função pública.
Classificação de serviço dos três últimos anos

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos 3 anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço.
e) Quaisquer outras circunstâncias que julguem poder influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

16 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Alcoutim ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do numero anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.
17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final será comunicada aos concorrentes nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
19 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso.
20 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da prova, por ofício registado com aviso de recepção.
21 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
22 — O júri terá a seguinte composição:

a) concurso A:

Presidente: José Carlos da Palma Pereira, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, Vereador em regime de permanência;
2.º Maria Noélia da Conceição Pereira — Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

1.º António Manuel Marques Martins — Chefe de Secção;
2.º Rosa Maria Dias Gonçalves Lourenço — Chefe de Secção.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

b) Concurso B:

Presidente — José Carlos da Palma Pereira — Vereador em regime Permanência.
Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas — Vereador em regime Permanência.
2.º Maria Noélia da Conceição Pereira — Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

1.º António Manuel Marques Martins — Chefe de Secção
2.º Fernando Inácio Guerreiro Cavaco — Chefe de Secção

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

300280165

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 14773/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 20 de Março do corrente ano, nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com as alíneas *b*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, determinei que seja celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, com Ana Sofia da Silva Vieira, candidata classificada no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, para estagiar, com carácter probatório, na carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, sendo a remuneração correspondente ao índice 321.

A referida candidata deverá assinar o contrato administrativo de provimento para o cargo para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (*Isento de visto do Tribunal de Contas*)

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300285585

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 14774/2008

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20-04 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07-06, torna-se público que por meu Despacho datado de 28-04-2008, "[...] a candidata Luísa Maria Ramos Serra, detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da Autarquia e da área técnica de intervenção e detém currículo relevante, experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão Municipal Social [...]", pelo que ao abrigo dos n.º s 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com as alterações mencionadas, foi nomeada no cargo de Chefe da Divisão Municipal Social, em comissão de serviço, pelo período de três anos, produzindo efeitos com a assinatura do termo de posse.

Nota curricular

Nome: Luísa Maria Ramos Serra
Data de nascimento: 01 de Maio de 1963
Habilitações académicas: Curso Superior de Serviço Social no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa em 29 de Julho de 1988.
Percurso Profissional: De Junho de 1991 a Março de 2001 — Desempenho de funções de coordenação na área técnica dos recursos humanos nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, abrangendo as seguintes áreas: Estudo e implementação de projectos na área da intervenção psicossocial, desenvolvimento organizacional e desenvolvimento pessoal, com especial enfoque para os programas de preparação para a aposentação dos funcionários, acolhimento e integração, mobilidade de pessoal e saúde ocupacional.
Desde Abril de 2001 — Desempenho de funções de coordenação no gabinete de formação e desenvolvimento organizacional da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, abrangendo as seguintes áreas: Implementação do SIADAP, implementação da estrutura comum de avaliação (CAF), coordenação metodológica e técnica do levantamento e diagnóstico de necessidades de formação, elaboração e execução do Plano de Formação, coordenação da candidatura ao programa FORAL, coordenação dos processos de acreditação da Câmara Municipal como entidade formadora, coordenação da implementação do projecto RVCC, coordenação da implementação do projecto ECDL e acompanhamento de todos os estágios curriculares, institucionais e profissionais desenvolvidos na Câmara Municipal do Seixal.

28 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300283632

Aviso n.º 14775/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 29-04-2008, a celebração de Contrato de Trabalho com Miguel Nuno Gabriel Vargas, para realização de estágio probatório na carreira de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Juventude), escalão 1, índice 321, na sequência de Concurso Externo de Admissão a Estágio para ingresso nessa carreira, cuja lista de classificação final foi afixada em 18-04-2008.

O processo que não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirá efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso. O Júri do estágio é o designado para o concurso e a sua composição encontra-se publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 146, de 31-07-2006

29 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300283657

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 14776/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Márcio José Colaço Isidro, a exercer funções com a categoria de técnico-profissional de 2.ª classe — área de desenho, pelo prazo de mais três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a qual aprova o Código do Trabalho, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 663,88. (O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300285828

Rectificação n.º 1048/2008

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Abril de 2008, face a inexactidão verificada, determinei que fosse levada a efeito a seguinte rectificação, nomeadamente ao aviso datado de 17 de Agosto de 2007, respeitante à nomeação dos funcionários Manuel António Felisberto Francisco, Lisete Gil Jesué e Ana Lúcia Raimundo Balbina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007:

Onde se lê "técnico-adjunto de arquivo de 2.ª classe", deverá ler-se "técnico-profissional de 2.ª classe — área de arquivo".

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300281348

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extracto) n.º 14777/2008

Pelo presente, torna-se público que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, aprovou, na sua reunião ordinária de 18/04/2008, decorrido que foi o período de Inquérito Público, a Proposta de Regulamento dos Espaços Desportivos de Alter do Chão.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

300285796

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 14778/2008

Reclassificação profissional na categoria de técnico superior assessor principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008 e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007 de 17 de Setembro foi reclassificada na carreira de Técnico Superior, categoria Assessor Principal, em lugar vago do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a Educadora de Infância, Maria Teresa Naia Lopes Cravo Nogueira.

A funcionária mantém o direito à remuneração base relativa à posição indiciária já adquirida na carreira de origem até que à nova carreira e categoria corresponda remuneração superior a esta.

A presente nomeação tem efeitos à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Abril de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

300283827

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 14779/2008

Concursos internos de acesso limitado para preenchimento dos lugares de: técnico superior principal — economista; técnico superior principal — comunicação social e ciências sociais; técnico superior de 1.ª classe — contabilidade e administração e técnico superior de 1.ª classe — eng.º mecânico, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião — Nomeação.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos de 28 de Abril de 2008, nomeei ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os candidatos aprovado nos respectivos concursos, Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo; Vera Sónia Ribeiro Alves; Susana Vitória Araújo Ribeiro Carreira Gregório e Celso Teixeira Ferreira, os quais deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

300283876

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 14780/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.04.29 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração aos lotes n.ºs 1 e 2 do loteamento sito no L. de Gandra, freguesia de Campo, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 011/2001, de 04.05.2001, em que é requerente Luís Alberto Simões Ribeiro, contribuinte n.º 186 846 185, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

5 de Maio de 2008. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

300285269

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso n.º 14781/2008

Proposta de alteração do Plano Director Municipal de Barrancos (adaptação ao PROZEA) — Período de discussão pública

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Barrancos torna publico que pela sua deliberação n.º 066/CM/2008, de 23 de Abril, decidiu:

Proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração regulamentar do Plano Director Municipal de Barrancos, para adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente ao Alqueva (PROZEA);

Estabelecer que o período de discussão pública inicia-se decorridos 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá uma duração de 30 (trinta) dias;

Estabelecer que a proposta de alteração se encontra patente para consulta na Divisão de Obras e Serviços Urbanos (DOSU), da Câmara Municipal de Barrancos, sita na Praça do Município n.º 2, Barrancos, no horário normal de funcionamento, assim como na página da Internet da Câmara Municipal de Barrancos;

Estabelecer que eventuais reclamações, observações ou sugestões, deverão ser apresentadas por escrito, em livro próprio, que estará disponível no local acima referido.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno.*

Aviso n.º 14782/2008

Apreciação pública da proposta de regulamento geral de funcionamento e utilização do parque de feiras e exposições de Barrancos

Em cumprimento da deliberação n.º 42/CM/2008, de 12/3, publica-se em anexo, para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do CPA, o projecto de regulamento em epígrafe.

As sugestões, propostas, pareceres e ou reclamações, a apresentar obrigatoriamente por escrito, no prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* (DR), serão dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Barrancos, por via postal para Praça do Município, n.º 2, 7230-030 Barrancos, por fax — 285950638 ou e-mail cmb.dosu@cm-barrancos.pt.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no DR e no sítio electrónico deste Município — www.cm-barrancos.pt.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno.*

ANEXO

Proposta de regulamento geral de funcionamento e utilização do parque de feiras e exposições de Barrancos

O presente projecto de regulamento geral de funcionamento e utilização do Parque de Feiras e Exposições de Barrancos é elaborado no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pelas alíneas *e*) e *n*), do n.º 1, do artigo 13.º, pelo artigo 20.º e 28.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e pela alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Considerando que compete à Câmara Municipal de Barrancos, nos termos da alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elaborar e apresentar à Assembleia Municipal propostas de regulamentos, apresenta-se este projecto de regulamento para ser alvo de estudo e análise pela Assembleia Municipal de Barrancos, discussão

pública pelas demais entidades e pessoas envolvidas e pela população em geral, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Barrancos, uma vez que este órgão, de acordo com o artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é a entidade competente para aprovação de regulamentos com eficácia externa.

Este projecto de regulamento foi aprovado em reunião de Câmara de 12/03/2008, que aprovou a sua publicação, no sentido de dar cumprimento ao preceituado no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Assim e no sentido de dar cumprimento ao preceituado no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, decide-se submeter este projecto de regulamento a apreciação pública para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — Ficam sujeitos aos princípios e regras estabelecidos neste regulamento, os expositores e outras entidades que celebrem contratos de locação e prestação de serviços com a Câmara Municipal de Barrancos, doravante designada por CMB, e que tenham por objecto a realização de eventos no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos, quer os eventos tenham sido organizados pela CMB ou por outras entidades.

2 — As regras do presente regulamento fazem parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços, sendo aceites pelos expositores ou locatários no acto da celebração do contrato e sendo igualmente aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades subcontratadas) e a CMB.

3 — O âmbito e o objectivo principal do evento serão estabelecidos no contrato de locação e prestação de serviços.

CAPÍTULO II

Eventos organizados pela CMB

SECÇÃO I

Normas gerais e de participação

Artigo 2.º

Normas

As normas do presente capítulo deste regulamento aplicam-se aos eventos organizados no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos pela CMB e, com as necessárias adaptações, aos eventos organizados por outras entidades, ou seja, quando outras entidades organizem um evento, terão que respeitar, com as necessárias adaptações, as regras estabelecidas para os eventos organizados pela CMB.

Artigo 3.º

Organização

1 — A CMB é a entidade responsável pela organização do evento.

2 — Se quaisquer circunstâncias imprevistas ou casos de força maior impedirem a realização do evento, atrasarem a sua abertura ou provocarem alterações no seu horário, os expositores não terão direito a qualquer indemnização por parte da CMB.

3 — Em caso de não realização do evento, os expositores só terão direito ao reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efectuadas pela CMB.

Artigo 4.º

Duração, horários e condições de funcionamento

1 — O evento terá lugar nos dias e horas indicados pela CMB, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a CMB julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

2 — Compete à CMB estabelecer as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento do evento, assim como fixar o preço das entradas, caso julgue oportuno e conveniente cobrar um preço pelas entradas.

3 — A CMB tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.

Artigo 5.º

Condições de admissão

1 — Podem ser expositores as entidades, nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, cuja actividade se enquadre no âmbito do evento a realizar no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos.

2 — Os expositores que pretendam indicar firmas por eles representadas para constarem no catálogo, deverão apresentar carta dessas mesmas firmas a confirmar a representação.

3 — A aceitação da participação pertence à CMB, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus parâmetros, não se ajuste ao âmbito ou aos objectivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

SECÇÃO II

Condições de participação e pedido de inscrição

Artigo 6.º

Inscrição

1 — O pedido de inscrição será feito mediante a entrega à CMB da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e acompanhada da taxa de inscrição, correspondendo esta taxa de inscrição à totalidade da taxa de ocupação estabelecida na Ficha Técnica do Parque de Feiras e Exposições de Barrancos para cada stand.

2 — Os pedidos de inscrição deverão ser efectuados até ao dia marcado pela CMB. A partir dessa data, os interessados poderão vir a deparar-se com a impossibilidade de aceitação do seu pedido de inscrição.

3 — A inscrição no evento pressupõe a aceitação integral das normas constantes do presente regulamento e não confere ao inscrito a qualidade de expositor.

4 — O direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitado por cada um dos inscritos é da competência da CMB.

5 — A CMB informará atempadamente os inscritos da sua aceitação ou não como expositores, bem como do espaço que os mesmos irão ocupar e da respectiva localização.

6 — A requisição de serviços pelos expositores é efectuada através do preenchimento e entrega da Ficha de Requisição de Serviços e obriga ao pagamento integral dos mesmos, caso a CMB não os disponibilizar gratuitamente.

7 — Quando, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º deste regulamento, a CMB recusar a inscrição a qualquer interessado, ser-lhe-á restituído o valor monetário da taxa de ocupação entretanto recebido pela CMB.

Artigo 7.º

Taxas de ocupação

1 — A taxa de ocupação é fixada em função do espaço e do local a ocupar pelo expositor e de acordo com o preçário estabelecido pela CMB.

2 — A taxa de ocupação, uma vez paga, não será restituída mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à CMB, não chegue a ocupar o respectivo stand.

SECÇÃO III

Serviços

Artigo 8.º

Serviços gerais

1 — A iluminação geral dos pavilhões, bem como dos espaços ao ar livre, é assegurada pela CMB.

2 — A vigilância dos pavilhões, assim como a limpeza das áreas de trânsito dos mesmos e do Parque de Feiras e Exposições de Barrancos é da competência da CMB. A limpeza do interior dos stands fica a cargo dos expositores.

Artigo 9.º

Energia eléctrica

1 — No acto da inscrição, o expositor pode requisitar energia eléctrica, estando o respectivo preço incluído na taxa de ocupação.

2 — Todas as instalações eléctricas dos expositores deverão obedecer às normas legais e regulamentos oficiais em vigor.

3 — É da responsabilidade do expositor a ligação da energia eléctrica, desde o ponto de fornecimento até aos aparelhos de utilização de energia, devendo o expositor submeter à aprovação municipal o esquema das suas instalações eléctricas antes de proceder à sua montagem.

4 — Os danos infligidos às infra-estruturas eléctricas serão da responsabilidade do expositor, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respectivos comprovativos pela CMB.

5 — A CMB declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:

Cortes de energia eléctrica, ocorridos na rede pública de distribuição de energia eléctrica da EDP;

Variações de tensão, originadas na rede da EDP, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

Artigo 10.º

Água e Saneamento

A inscrição como expositor e o pagamento à CMB da respectiva taxa de ocupação confere ao expositor o direito ao uso de água e saneamento básico no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos.

Artigo 11.º

Telefone

Será disponibilizado um telefone público pela CMB, que estará localizado na área administrativa do Parque de Feiras e Exposições de Barrancos.

Artigo 12.º

Requisição

1 — A requisição dos diversos serviços deve obrigatoriamente constar da Ficha de Requisição de Serviços.

2 — Os pedidos posteriores têm de ser solicitados por escrito e poderão deparar-se com a impossibilidade da sua satisfação.

SECÇÃO IV

Stands

Artigo 13.º

Dimensões

1 — O stand de tipo módulo A terá aproximadamente 12 m2 (3m x 3,8m). Cada stand pode ocupar complementarmente múltiplos do módulo tipo.

2 — O stand de tipo módulo B terá 16 m2 (4m x 4m). Cada stand pode ocupar complementarmente múltiplos do módulo tipo.

Artigo 14.º

Distribuição e localização

A distribuição dos stands, bem como a sua localização, são da competência da entidade organizadora, ou seja, da CMB.

Artigo 15.º

Alteração da localização, área ou disposição do stand concedido

Se assim o exigirem os interesses gerais do evento, a CMB pode alterar a localização, área ou disposição do stand concedido.

Artigo 16.º

Construção e pavimentação

1 — Salvo autorização da CMB, que terá que ser dada previamente e por escrito, ao pavimento nada poderá ser afixado ou pintado. O pavimento dos stands será revestido pelo expositor com qualquer material à sua escolha, ficando, no entanto, interdita a utilização de qualquer tipo de colas para fixação de alcatifas ou outros revestimentos, quer aplicadas directamente no pavimento, quer através de fitas autocolantes.

2 — Não é permitido suspender nenhum objecto na estrutura da cobertura dos pavilhões, bem como nas redes de distribuição de água, electricidade e aquecimento, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tectos e pavimentos.

3 — Não sendo permitida a construção oficinal de stands nas áreas de exposição, a construção dos stands nos pavilhões deve resultar apenas da montagem dos elementos constituintes previamente concebidos.

4 — Os materiais utilizados pelos expositores terão obrigatoriamente que ser amovíveis e não poderão alterar nem danificar a estrutura original do Parque de Feiras e Exposições. Em caso de incumprimento, a CMB procederá à reparação necessária, sendo o respectivo custo facturado ao expositor.

Artigo 17.º

Montagem e desmontagem

1 — Só será permitida a circulação de viaturas automóveis no interior do Parque de Feiras e Exposições nas vias destinadas para o efeito e durante os períodos de montagem e desmontagem, sendo expressamente interdita a permanência de qualquer veículo fora dos períodos atrás referidos.

2 — Em caso de incumprimento do disposto no n.º anterior e verificando-se a danificação de qualquer infra-estrutura, a CMB procederá à reparação necessária, sendo o respectivo custo facturado ao expositor.

3 — Os trabalhos de montagem ou decoração dos stands só podem ter início através da apresentação das credenciais de montagem, fornecidas pela CMB.

4 — É expressamente proibido alterar a estrutura do stand, colar, agrafar ou pregar corpos estranhos à estrutura inicial do stand.

5 — Durante os períodos de montagem e desmontagem dos stands, o recinto estará aberto apenas no horário indicado pela entidade organizadora. Autorizações especiais de trabalho, para horário suplementar, serão acordadas caso a caso, podendo implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento de horário.

6 — O período de montagem dos stands será oportunamente divulgado pela CMB. Se esta data tiver de ser alterada, a CMB informará atempadamente os expositores.

7 — A CMB terá direito a dispor do espaço reservado ao expositor se o mesmo não for ocupado 24 horas antes da inauguração do evento.

8 — Os stands deverão estar completamente montados e providos dos artigos declarados na Ficha de Inscrição até ao momento temporal fixado pela CMB, não podendo ser efectuada qualquer intervenção exterior ao stand a partir dessa. Se tal não se verificar, a CMB terá direito a dispor dos mesmos.

9 — A desmontagem dos stands pelos expositores só poderá ser realizada nos dias e horários pré-fixados pela CMB.

10 — Este trabalho, bem como a reparação de quaisquer estragos ocasionados no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos, não poderá exceder o período referido no n.º anterior.

11 — Decorrida essa data, a CMB mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça nos stands.

12 — Serão por conta e responsabilidade do expositor as despesas ocasionadas com a desmontagem, transporte e armazenamento do material referido no número anterior, sendo da inteira responsabilidade daquele os danos e prejuízos que porventura se verifiquem por roubo ou deterioração do material ou produtos em causa.

Artigo 18.º

Decoração e arrumo

A decoração e iluminação interior dos stands e o arrumo dos produtos a expor estão a cargo do expositor, ficando contudo sob a fiscalização da CMB e podendo esta, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objectivos ou com o âmbito do evento.

Artigo 19.º

Limpeza

1 — É da responsabilidade do expositor a limpeza e remoção do lixo do seu stand, durante e após o encerramento do evento, depositando-o nos locais disponibilizados para o efeito pela CMB e devendo o expositor deixar o espaço respectivo nas mesmas condições de limpeza em que o mesmo lhe foi cedido.

2 — A limpeza do stand poderá ser efectuada por pessoal permanente do expositor ou ser por este requisitada à CMB, sendo o respectivo custo facturado ao expositor.

3 — A limpeza das áreas de trânsito dos pavilhões e do Parque de Feiras e Exposições de Barrancos é da competência da CMB.

Artigo 20.º

Segurança, vigilância e protecção contra incêndios

1 — A CMB dotará o recinto do Parque de Feiras e Exposições dos meios de combate a incêndios julgados suficientes e necessários.

2 — Salvo autorização prévia da CMB, não é permitido ao Expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.
3 — Salvo autorização prévia da CMB, não é permitido o depósito e a utilização de garrafas contendo gás líquido no interior dos pavilhões.
4 — Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente as saídas de emergência, ou impedir a visibilidade e o acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água.
5 — A CMB é a entidade responsável por assegurar a vigilância e a segurança do Parque de Feiras e Exposições.

Artigo 21.º

Cedência de local

1 — Os expositores e os participantes não podem ceder a qualquer título, todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem prévia autorização, dada por escrito, pela CMB.
2 — É igualmente proibido expor material de outros produtores que não sejam representados pelo titular do stand.
3 — Em caso de infracção ao disposto nos números anteriores, a CMB poderá tomar as providências adequadas, nomeadamente mandando retirar do local os produtos indevidamente expostos ou proceder ao encerramento do stand.

CAPÍTULO III

Eventos organizados por outras entidades

SECÇÃO I

Normas gerais e de participação

Artigo 22.º

Normas

As normas do presente capítulo deste regulamento aplicam-se aos eventos organizados por outras entidades, ou seja, aos eventos não organizados pela CMB.

Artigo 23.º

Organização

1 — O evento é organizado pelo locatário, detendo este uma certa margem de liberdade para prosseguir os seus objectivos. No entanto, a CMB reserva-se no direito de condicionar essa actuação se a mesma se mostrar incompatível com os interesses gerais do evento, com os objectivos do Parque de Feiras e Exposições de Barrancos ou com o interesse público municipal, designadamente através da extinção do stand ou do evento.
2 — Se quaisquer imprevistos ou casos de força maior impedirem a realização do evento, atrasarem a sua abertura ou provocarem alterações no seu horário, o locatário não terá direito a qualquer indemnização.
3 — Em caso de não realização do evento, por motivos imputados ao locatário, este perderá direito ao reembolso das quantias já pagas.

Artigo 24.º

Remissões

No caso de o evento não ser organizado pela CMB, serão observadas neste capítulo, com as necessárias adaptações, as normas constantes dos artigos 4.º a 21.º deste regulamento, ou seja, terão que ser sempre respeitadas por qualquer entidade organizadora de um evento no Parque, as normas gerais estabelecidas neste regulamento para os eventos organizados no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos pela CMB, uma vez que estas normas são as julgadas mínimas e indispensáveis para uma correcta e lícita utilização do recinto do Parque.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 25.º

Ficha técnica, de inscrição e de requisição de serviços

A ficha técnica do Parque de Feiras e Exposições de Barrancos, a ficha de inscrição e a ficha de requisição de serviços serão disponibilizadas on-line no sítio www.cm-barrancos.pt.

Artigo 26.º

Infracções

Em caso de infracção às normas constantes do presente regulamento, a CMB poderá tomar as providências que entender adequadas ou necessárias, designadamente ordenar o encerramento do stand ou evento.

Artigo 27.º

Dúvidas ou omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Barrancos, com observância da legislação aplicável.

Artigo 28.º

Alterações

A Câmara Municipal de Barrancos reserva-se no direito de, sempre que se justifique, proceder às alterações que considere pertinentes e necessárias ao presente Regulamento.

Artigo 29.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Barrancos em data anterior à da aprovação do presente regulamento, que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da sua publicação nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso (extracto) n.º 14783/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 28 de Abril de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores:

Carlos Manuel Guilhermino de Oliveira — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 29 de Abril de 2008 e termo no dia 28 de Abril de 2009, sem possibilidade de renovação, com a remuneração de € 517,10, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 4,11 por dia;
José Manuel Fernandes Encarnação — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de ano ano, a iniciar no dia 29 de Abril de 2008 e termo no dia 28 de Abril de 2009, sem possibilidade de renovação, com a remuneração de € 517,10, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 4,11 por dia;
Maria Luísa de Oliveira Correia — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 29 de Abril de 2008 e termo no dia 28 de Abril de 2009, sem possibilidade de renovação, com a remuneração de € 517,10, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 4,11 por dia.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*
300286046

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 14784/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 8, sito no lugar do Outeiro, freguesia de Semelhe, em que é requerente João da Costa da Cunha.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

17 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300281104

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 14785/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para 8 lugares de Motorista de Transportes Colectivos, grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 91, de 11 de Maio de 2007, foi celebrado, em 11de Abril de 2008, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º, em vigor por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com os oito primeiros candidatos aprovados no referido concurso, cuja lista de classificação final foi homologada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de Março de 2008:

Augusto dos Santos Pereira Gonçalves, José David Rodrigues, Basílio Leandro Sousa Rodrigues, Delfim Manuel Preto Gralhós, Jaime Rodrigues Loureiro, Pedro David Celas Pinto, António Fernando Rodrigues Gralhós, Carlos António Diniz, na carreira/categoria de motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, escalão1, Índice 175, com um período experimental de 90 dias, de acordo com a alínea *a*) do artigo 107.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

300280927

Aviso n.º 14786/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social, com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

Torna-se público que por despacho de 17 de Abril de 2008 é admitida como estagiária, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social de 2.ª classe, Ana Paula Dionísio dos Anjos, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, nos da alínea *c*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com a alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

300280821

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Regulamento n.º 237/2008

O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, torna público que na deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 2 de Julho de 2007, foi deliberado aprovar a Alteração do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos, e que de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República*.

Para constar se passou o presente Edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, *(Assinatura ilegível)*, Chefe da Repartição Administrativa, Cultural e Obras do Município de Caldas da Rainha, o subscrevi.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos

Nota justificativa

A presente alteração do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos elimina-se a necessidade de os documentos relativos ao bloqueamento e à remoção (anexos III, IV, V e VI) serem assinados apenas pelo Serviço de Fiscalização Municipal.

Com esta alteração pretende-se de agilizar os procedimentos de remoção dos veículos em fim de vida abandonados na via pública, possibilitando a intervenção de outras pessoas competentes para a mencionada remoção ou bloqueamento.

Assim, procede-se à alteração do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *l*) e *o*) do n.º 1 do artigo 13.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, na alínea *u*) do n.º 1, na alínea *f*) do n.º 2 e na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos artigos 19.º e 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, nos artigos 163.º a 168.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio e na Portaria n.º 1424/01, de 13 de Dezembro.

Para efeitos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação em projecto da referida alteração e sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

Artigo 1.º

Alterações

O n.º 3 do artigo 10.º, os n.os 4 e 6 do artigo 12.º e os anexos III, IV, V e VI passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 10.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — Deve ser colocado um aviso no veículo, sempre que proceda ao bloqueamento, de acordo com o artigo 12.º

Artigo 12.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Esgotados os procedimentos anteriores será elaborado o auto de remoção (Anexo IV) e, no prazo de 24 horas, efectuada a remoção, preferencialmente pela PSP, ou na sua impossibilidade através da requisição de um reboque.
5 — . . . . . .

6 — Após o bloqueamento deve ser elaborado o auto de bloqueamento (Anexo V), numerado, e com os elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), e *e*) do artigo 11.º, com as devidas adaptações.

ANEXO III

Aviso prévio à remoção

Aviso N.º Procº N.º **DATA:** ____/____/___	CALDAS DA RAINHA Câmara Municipal **Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos**

O PROPRIETÁRIO DESTE VEÍCULO DEVERÁ RETIRÁ-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, FINDO O QUAL SERÁ REMOVIDO.

NO CASO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ABANDONO, NO PRAZO REFERIDO, NÃO É DEVIDO QUALQUER ENCARGO PELO ESTACIONAMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS.

CALDAS DA RAINHA, ____DE_____DE_____

_____

Município das Caldas da Rainha
Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha Telefone nº: 262839700
Telem. 918200103 966969384 938397001 Fax: 262839729
email: geral@cm-caldas-rainha.pt www.cm-caldas-rainha.pt

ANEXO IV

Auto de remoção

Auto de Remoção N.º **Procº N.º** **DATA:** ___/___/__	CALDAS DA RAINHA Câmara Municipal **Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos**

AUTO DE REMOÇÃO

NOME DO PROPRIETÁRIO:

MARCA, MODELO E COR DO VEÍCULO

MATRICULA

LOCAL EM QUE ESTÁ ESTACIONADO:

DESCRIÇÃO DO ESTADO DO VEÍCULO

DIA E HORA:

__/__/_____ às _____ h. _____ m.

NO DIA E HORA INDICADOS FOI COLOCADO O AVISO QUE CONSTA DO ANEXO III DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS, CONFORME O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO IDENTIFICADO NO PRESENTE AUTO DISPÕE DE 48 HORAS PARA O RETIRAR DO LOCAL EM QUE SE ENCONTRA. NÃO O FAZENDO, SERÁ REMOVIDO O VEÍCULO PARA _____

_____

_____

ANEXO V

Auto de bloqueamento

Auto de Bloqueamento N.º **Procº N.º** **DATA:** ___/___/__	CALDAS DA RAINHA Câmara Municipal **Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos**

AUTO DE BLOQUEAMENTO

NOME DO PROPRIETÁRIO:

MARCA, MODELO E COR DO VEÍCULO

MATRICULA

LOCAL EM QUE ESTÁ ESTACIONADO:

FUNDAMENTO DO BLOQUEAMENTO

DIA E HORA:

__/__/_____ às _____ h. _____ m.

NO DIA E HORA INDICADOS FOI COLOCADO O AVISO QUE CONSTA DO ANEXO VI DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS, CONFORME O VEÍCULO IDENTIFICADO NO PRESENTE AUTO FOI BLOQUEADO.

_____

ANEXO VI

Aviso de bloqueamento

Aviso N.º Procº N.º **DATA:** ____/____/___	CALDAS DA RAINHA Câmara Municipal **Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos**

AVISO DE BLOQUEAMENTO

O PROPRIETÁRIO DESTE VEÍCULO, COM A MATRÍCULA_____**, MARCA**_____**FOI BLOQUEADO NO DIA**__/__/_____**, PELAS** ____**HORAS E** ___ **MINUTOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 3 DO ARTº 164º DO CÓDIGO DA ESTRADA, SENDO PASSÍVEL DE REMOÇÃO, PELO SEGUINTE MOTIVO:**

_____
_____
_____
_____.

PARA O DESBLOQUEAMENTO DEVE CONTACTAR:

Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha Telefone: 262839700 Telemóvel: 918200103 966969384 938397001 Fax: 262839729
email: geral@cm-caldas-rainha.pt www.cm-caldas-rainha.pt

O DESBLOQUEAMENTO ILEGAL É PUNIDO COM COIMA DE 300 A 1500 EUROS.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Rectificação n.º 1049/2008

No *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 80 de 23 de Abril de 2008, a página 18 650, foi publicado com inexactidão o aviso referente à Cedência

Especial de um Operário Qualificado — Canalizador. Assim, onde se lê «…nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 23/2007, de 22 de Junho…» deverá ler-se «…nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho…».

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

300284004

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 14787/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 14 de Novembro de 2007 do Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço, por um período de 3 anos, renováveis, a Luís Filipe Braz Jorge Marques, no cargo de Chefe da Divisão de Administração Urbanística, a partir de 18 de Janeiro de 2008.

Foi autorizado a manter a remuneração correspondente à categoria de origem.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de Abril de 2008. — O Vereador com Competência Delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão.*

300284564

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 14788/2008

Licenças sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que na sequência de despachos do presidente da Câmara Municipal de Elvas foram concedidas, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licenças sem vencimento por um ano aos funcionários Rosa Maria Morais Gervásio Grilo e Nuno Alexandre Ribeiro Clavinas, sendo a da primeira uma renovação com início em 29 de Março de 2008, tendo início a do segundo em 1 de Abril de 2008.

Igualmente por despacho do presidente da Câmara Municipal de Elvas, foi concedida, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por 90 dias a João Paulo Tenório Mantas, com inicio em 14 de Março de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Vereador (com competências delegadas), *João Manuel Matias Vintém.*

300286127

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Rectificação n.º 1050/2008

No Edital n.º 195/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 44, em 03 de Março de 2007, referente à Desafectação do Domínio Público Para Domínio Privado do Município, onde se lê «…a parcela de terreno com a área de 8.168,60 m²…», deverá ler-se «…a parcela de terreno com a área de 8.168,60 m², é a retirar da área sobrante (domínio Publico), área de 78.612,260 m² …».

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 14789/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o seguinte funcionário, para a categoria indicada:

Nome do Funcionário — José Esperança dos Reis Pereira
Data do Despacho — 24/04/2008
Reclassificado em — Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo Principal

O funcionário deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto pelo Tribunal de Contas.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300280798

Aviso n.º 14790/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 16 de Abril de 2008, foi nomeado, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo. 29.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 30 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o funcionário Adelino João Pires Fonseca, Director do Departamento de Desenvolvimento Económico, na categoria de Técnico Superior Assessor Principal.

O Prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300280724

Aviso n.º 14791/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 28/04/2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Arquitecto Principal

Maria Ivone Pereira de Oliveira Furtado Shore
Pedro Jorge Lourenço Matos
Pedro Miguel Gonçalves Fogaça
Ricardo António Pinto Carriço

Técnico Profissional Principal

Patrícia Cristina de Portugal Araújo Albino

Técnico de 1.ª classe

Cidolina de Jesus Ramalho Amaro

Assistente Administrativo Especialista

Ana Maria Fidalgo Caetano

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300280684

Aviso n.º 14792/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 4 de Abril de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal Técnico Profissional;

1.1.1 — Categoria de Técnico Profissional Especialista Principal (Secretariado) — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

• Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
• Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Técnico Profissional Especialista (Secretariado) com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Muito Bom, ou cinco anos de Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;
c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
e) Curriculum vitae detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.
6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:
Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de "0" a "20" valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

• HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.
• FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

— Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
— Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas
2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

• EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
- Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

• CS (classificação de serviço) — ((ano1 + ano2 + ano3) x2)/3.
Notações até 2005 multiplicam-se por 2
Notações após 2005 multiplicam-se por 4.
Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A= Capacidade de relacionamento;
B= Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C= Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D= Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

CL — Classificação final dos candidatos
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:
8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.
9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Inês Lemos Martins Morais — Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamento Urbano;
1.º vogal efectivo — — Regina Maria Baltazar Silva Carneiro — Engenheiro Assessor;*
2.º vogal efectivo — Elsa Cristina Rego Santos — Técnico Superior de 2.ª classe;
1.º vogal suplente — Mauro Daniel Caeiro Freira — Técnico Superior de 2.ª classe;
2.º vogal suplente — Carlos Manuel Alvarenga Soares — Chefe da Divisão de Planeamento de Projectos Municipais.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d´Oliveira.*

300280643

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 14793/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 30/04/2008, no uso das competências que me são conferidas pela

alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Turismo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, aberto pelo Aviso n.º 56/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 42, de 28/02/2008, sob o n.º 5.569/2008, nomeei, a única candidata aprovada Sandra Isabel Silvestre Ramos, para o referido lugar. A nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300279729

Aviso n.º 14794/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 30/04/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado visando o preenchimento de 2 lugares da categoria de Engenheiro Técnico Civil — 1 Engenheiro Técnico Civil Especialista e 1 Engenheiro Técnico Principal, da carreira de Engenheiro Técnico Civil, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, aberto pelo Aviso n.º 48/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 20/02/2008, nomeei, os candidatos aprovados que a seguir se indicam:

Para a categoria de Engenheiro Técnico Civil Especialista: Hélder António Coelho Rodrigues da Palma e para a categoria de Engenheiro Técnico Principal: Paula Alexandra Maximino Guerreiro. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300279794

Aviso n.º 14795/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 30/04/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado visando o preenchimento de 2 lugares da categoria de Técnico Profissional de Animação Desportiva – 1 Técnico Profissional Especialista e 1 Técnico Profissional Principal, da carreira de Animação Desportiva, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Faro, aberto pelo Aviso n.º 81/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 27/02/2008, nomeei, os candidatos aprovados que a seguir se indicam:

Para a categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Animação Desportiva: Gualdino Eugénio Gago Viegas e para a categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira de Animação Desportiva: Paulo Jorge Mendonça Dias. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República*, II Série.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300279761

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Edital n.º 469/2008

Alteração parcial do PDM de Felgueiras

Maria de Fátima da Cunha Felgueiras de Sousa Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna pública, nos termos e para os efeitos previstos nos n.º s 1 e 4 do artigo 148.ºdo do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 Setembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 316/2007 de 19 Setembro, a versão definitiva da alteração parcial do Plano Director Municipal de Felgueiras, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de Abril de 2008, e pela Assembleia Municipal em reunião de 18 de Abril de 2008, com o seguinte conteúdo, correspondente às alterações da redacção dos artigos 6.º, 8.º, 9.º,10.º,13.º,16.º,29.º,39.º e Quadros I a V do Regulamento, bem como à alteração parcial das Plantas das Condicionantes e do Ordenamento nas partes que adiante se reproduzem:

. . . . . .

CAPÍTULO II

[...]

Artigo 6.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) Índice de Ocupação ou Índice de Construção — metros quadrados de área bruta de construção por cada metro quadrado de terreno na categoria a que se refere o índice. Para este efeito a área bruta de construção deverá incluir comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres e excluir os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé direito regulamentar, terraços descobertos, bem como estacionamentos desde que situados em cave.

d) Área bruta de construção — somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores.

e) . . . . . .

f) Cércea — dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.

g) Pequeno núcleo rural não delimitado nem hierarquizado — conjunto de edifícios em espaço rural, servidos por via pública pavimentada com infra-estruturas, agrupados ao longo desta numa extensão não superior a 200 metros, com um mínimo de 10 fogos, sendo o seu perímetro definido por uma linha distanciada 50 metros do eixo dos arruamentos, e paralela a estes, e por outra no enfiamento da última edificação, perpendicularmente aos mesmos.

3 — . . . . . .

4 — Outras tipologias, designadamente edifícios para grandes conjuntos comerciais ou semelhantes, poderão ser admitidas como casos especiais, sendo tratados em conformidade com as disposições da legislação aplicável em vigor.

5 — . . . . . .

Artigo 8.º

[...]

1 — . . . . . .

a) Nas zonas de alto índice de edificabilidade o índice de construção máximo será de 1,6.

b) Nas zonas de médio índice de edificabilidade o índice de construção máximo será de 1,3

c) Nas zonas de baixo índice de edificabilidade o índice de construção máximo será de 0,9

d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .

2 — . . . . . .

a) O índice de construção máximo será de 0,9.
b) . . . . . .
c) . . . . . .

3 — . . . . . .

a) O índice de construção máximo será de 0,6.
b) . . . . . .
c) . . . . . .

4 — . . . . . .
5 — Nos pequenos núcleos rurais não delimitados nem hierarquizados, inseridos em espaços de salvaguarda estrita:

a) . . . . . .
b) Admite-se a construção em situação de colmatação entre moradias existentes a um ou outro lado do arruamento existente que as serve e devidamente licenciadas e distantes entre si menos de 50 metros.
c) As construções referidas na alínea anterior apenas poderão ser habitacionais unifamiliares ou de apoio directo à agricultura e as suas características arquitectónicas deverão ser consonantes com as do núcleo onde se inserem;
d) . . . . . .

6 — Fora dos pequenos núcleos rurais a que se refere o número anterior aplica-se o disposto nas alíneas *a*), *c*) *ed*), admitindo-se a construção em situação de colmatação, no alinhamento entre edifícios existentes e devidamente licenciados e distantes entre si menos de 50 metros.
7 — Nas áreas consolidadas dos aglomerados urbanos, admite-se a construção entre edifícios existentes devidamente licenciados, localizados de um e de outro lado do prédio, e directamente confinantes com este, independentemente da área e do índice de ocupação, prevalecendo o estipulado no artigo 13.º
8 — Nas áreas sujeitas a Plano de Pormenor, enquanto este não se encontrar elaborado, admite-se a concretização de projectos que sejam expressamente reconhecidos de interesse público e que se conformem com as disposições aplicáveis do presente regulamento.

Artigo 9.º

Compatibilização com a função residencial

1 — A construção, reconstrução, ampliação ou alteração de edifícios da tipologia indicada na alínea *f*) do n.º 3 do artigo6.º, incluindo armazéns, situados em zonas onde a preexistência de um número considerável de edifícios dessas tipologias, ainda que não contíguos, e a sua coexistência com outras funções sejam uma realidade irreversível, devem observar cumulativamente as seguintes condições:

a) O edifício disponha de acesso devidamente infra-estruturado adequado à circulação de veículos pesados sem causar embaraço à normal fluidez do trânsito em toda a extensão do percurso;
b) O edifício seja implantado a uma distância mínima de 5 metros dos limites laterais e 10 metros dos limites frontal e posterior do terreno onde se situa, sendo o espaço livre arranjado de tal forma que permita a circulação em toda a volta da construção;
c) O edifício deixe livre de construção um mínimo de 50 % da área do terreno onde se situa, sendo esse espaço arranjado de tal forma que permita acomodar toda a capacidade de estacionamento legalmente exigida, bem como as manobras de carga e descarga;
d) O edifício deverá ter como referência a cércea e a volumetria dos edifícios similares localizados na envolvente;
e) A actividade desenvolvida no edifício não poderá produzir ruído, fumos ou resíduos que afectem a qualidade ambiental bem como efectuar o depósito de matérias-primas ou resíduos no espaço livre entre a fachada e a via pública;
f) Terá de ser garantida a recolha e tratamento de resíduos e efluentes.

2 — Aos edifícios da tipologia indicada na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 6.º e que disponham de áreas brutas de construção destinadas a comércio e ou serviços superiores a 1500 m^2, aplica-se o disposto nas alíneas *a*), *b*) *e c*) do número anterior.
3 — Aos edifícios da tipologia indicada na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 6.º e que disponham de áreas brutas de construção destinadas a comércio e ou serviços superiores a 1500 m^2, aplica-se o disposto nas alíneas *a*), *b*) e *c*) e *d*) do número 2.
4 — Nos casos previstos na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 6.º, deverão verificar-se as seguintes condições:

a) Afastamento mínimo de 8 m entre a fachada mais próxima da habitação e o edifício industrial;
b) Afastamento mínimo de 5 m entre o edifício industrial e os limites laterais e de 10 m e o limite posterior do terreno;
c) O utente do edifício industrial deverá ser o proprietário da habitação.

5 — As disposições contidas nos números anteriores, por imperativos de ordenamento e harmonização, poderão ser objecto de ajustamento pontual em situação de colmatação, mediante parecer favorável dos serviços técnicos municipais e das entidades competentes nos termos da legislação aplicável em vigor.

Artigo 10.º

Loteamento

1 — As operações de loteamento são permitidas em espaços urbanos e urbanizáveis, em espaços industriais e em espaços de equipamento como tal delimitados na planta de ordenamento.
2 — Na ausência de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, os lotes destinados a tipologias não habitacionais deverão satisfazer o estipulado no artigo anterior.
3 — Nos espaços de equipamento, os lotes deverão conformar-se com o disposto no n.º 1do artigo 39.º

Artigo 13.º

[…]

a) As novas construções devem adoptar o alinhamento, cércea, tipologia e volumetria dominantes, não sendo invocáveis como precedente edifícios que não se integrem no respectivo conjunto.
b) . . . . . .

[…]

Artigo 16.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — Os espaços industriais são equiparados a espaços urbanos e urbanizáveis, e destinam-se a instalação de actividades empresariais, designadamente estabelecimentos industriais, comerciais, oficinas, armazéns e outros edifícios de apoio.
3 — Na ausência de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, é interdita a construção de habitação nos espaços industriais.

SECÇÃO IV

[...]

Artigo 29.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Admite-se a ocupação com construção nas áreas de floresta dominante que sejam confinantes com espaços urbanos e urbanizáveis ou com espaços industriais nas seguintes condições:

a) A profundidade da faixa de solo urbano, em relação à via pública pavimentada com infra-estruturas, seja claramente insuficiente para a implantação da construção, não podendo, no entanto, essa profundidade ficar a exceder 40 metros no caso de construção para fins habitacionais e anexos, e120 metros para outros fins;
b) Seja cumprida a legislação em vigor, designadamente em matéria de defesa da Floresta contra incêndios.

SECÇÃO V

[...]

Artigo 39.º

[...]

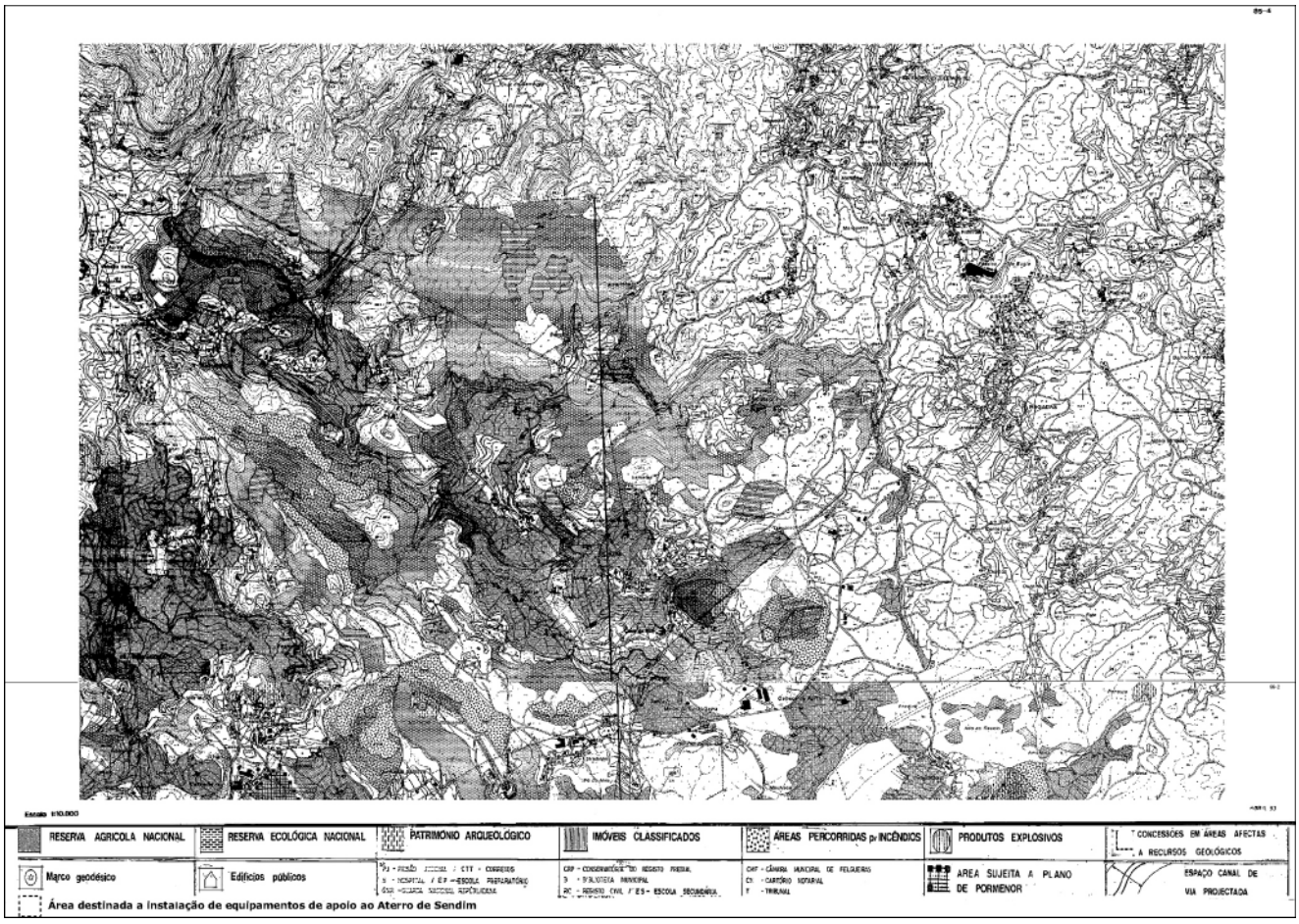
1 — Os espaços de equipamento são equiparados a espaços urbanos e urbanizáveis, e destinam-se a intervenção urbanística para instalação de equipamentos de utilização colectiva, admitindo-se também outras finalidades, desde que de reconhecido interesse público e que se conformem com as disposições aplicáveis do presente regulamento.
2 — O espaço destinado ao Aterro de Resíduos Industriais Banais de Sendim inclui a área necessária à protecção da infra-estrutura e à instalação de equipamento de apoio à sua operação, bem como de equipamentos complementares e serviços da área ambiental, área essa definida na planta de ordenamento.

28 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

QUADRO I

Aglomerado principal

	Área mínima de terreno	Índice de ocupação máximo	N.º máximo pisos	Observações
Habitação — moradia isolada ou geminada	500	1.6 1.3 0.9	r/c + 1	Máximo 2 fogos ou 1 fogo + 1 pequeno comércio
Habitação — moradias em banda	250	1.6 1.3 0.9	r/c + 2	
Habitação colectiva	750	1.6 1.3 0.9	r/c + 6 + rec	
Edifícios mistos — habitação com comércio e serviços ou indústria	750	1.6 1.3 0.9	r/c + 6 + rec	Indústria de tipo 4 e só na cave ou r/c
Edifícios comerciais e ou serviços.	750	1.6 1.3 0.9	r/c + 6 + rec	
Edifícios industriais e armazéns.	1000	50 % área de terreno	2	
Ocupação mista do lote — habitação unifamiliar c/indústria no logradouro	—	—	—	





CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 14796/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo de 20 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série (parte H), concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

2 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decreto-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — situa-se na área do Município de Ferreira do Alentejo.

5 — Prazo de validade — é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento, de harmonia com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Remuneração e condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com as regras estabelecidas no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro), sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as legalmente previstas para os funcionários da Administração Local:

A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 142, da escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de 427,02 €;

8 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

8.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, profissão, residência, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte, situação militar e número de telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Menção do concurso a que se candidata, com indicação do mesmo fazendo referência ao número, série e data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem ser susceptíveis de influir no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados;

e) Menção dos documentos que acompanhem o requerimento.

9.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade devidamente actualizado;
Número fiscal de contribuinte;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para a apreciação do mérito do candidato;
Curriculum vitae devidamente detalhado.

9.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:

Poderão concorrer pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação;

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em qualquer altura, aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

14 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção constarão de prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos gerais;
EPS = entrevista profissional de selecção;

A prova escrita de conhecimentos — consistirá na realização de uma prova escrita, com a duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, abordando conhecimentos gerais e específicos e destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao seguinte programa:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Carta ética da Administração Pública.

A Entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes para o lugar a prover, sendo os factores de apreciação os seguintes:

a) Motivação e capacidade de relacionamento;
b) Cultura Geral;
c) Capacidade de expressão e argumentação.

O júri atribuirá a valoração de 0 a 20 valores relativamente a cada critério objecto da entrevista e a classificação será a média aritmética simples.

15 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos gerais ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

16 — Os critérios de apreciação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final serão afixadas para consulta no átrio da Câmara Municipal, ou publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — As provas de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicada em tempo útil aos candidatos.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco José Mira Simão — Vereador em regime de permanência;
1.º Vogal efectivo — Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos — Chefe da Divisão Técnica;
2.º Vogal efectivo — José Loução Guerreiro — Encarregado Geral;
1.º Vogal Suplente — Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão — Técnico Superior de 1.ª Classe — Engenheiro Civil;
2.º Vogal Suplente — Carlos José Baião Zambujo — Encarregado.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 25 de Março e 11 de Abril de 2008, através da oferta código n.º P20081902, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

18 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

300279112

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 14797/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, tendo terminado o tempo de comissão de serviço extraordinária, revelando aptidão, foi nomeada definitivamente, por meu despacho de 02 de Abril de 2008 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Patrícia Margarida Marcelino Ramos na categoria de Técnico Profissional 2.ª classe — Biblioteca, Arquivo e Documentação.

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

300283843

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 14798/2008

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10, se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de Abril de 2008, foi nomeada, em regime de comissão de serviço e com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, o seguinte membro do Gabinete de Apoio Pessoal da Senhora Vereadora-Adjunta, Dr.ª Daniela Jorge Loureiro Himmel, a saber:

Maria Albertina Alves Monteiro Martins, no cargo de Adjunta

30 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereador da D. R. H., *Maria Germana de Sousa Rocha.*

300284823

Aviso n.º 14799/2008

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10, se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de Abril de 2008, foi nomeado, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, o seguinte membro do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente da Câmara, a saber:

Rui Manuel Sousa Barbosa, no cargo de Secretário

30 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereador da D. R. H., *Maria Germana de Sousa Rocha.*

300284653

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 14800/2008

Abertura do período de discussão pública da proposta de "Plano de Pormenor para a Zona do Mercado Municipal e Centro Coordenador de Transportes" na Cidade da Guarda

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e por deliberação da Câmara Municipal da Guarda tomada na sua reunião ordinária pública de 23 de Abril de 2008, se encontra aberto, por um período de 22 dias com início a contar 5 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública da proposta de "Plano de Pormenor para a Zona do Mercado Municipal e Centro Coordenador de Transportes" na Cidade da Guarda.

A referida proposta de Plano, acompanhada dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e demais Entidades, bem como do respectivo Relatório Ambiental, estará disponível no Departamento de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal da Guarda, onde poderá ser consultada todos os dias úteis durante o horário normal de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões a apresentar, que deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e conter a identificação completa e residência dos signatários, poderão ser remetidas pelo correio ou entregues directamente na Secretaria-Geral desta Câmara Municipal, podendo, se necessário, ser utilizado para o efeito o impresso próprio disponibilizado nestes serviços ou no *site* da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser divulgados em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página da internet da Câmara Municipal da Guarda.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 14801/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 9 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral o qual se destina ao preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, que se encontrem vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente ao provimento dos lugares vagos esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

Especiais — Os definidos na alínea *a*) n.º 1 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel branco ou de cor pálida, de formato A4 e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço ou arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para serem relevantes do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado, fotocópia do bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, a qual deverá especificar categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualificativas;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

5.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação do documento exigido na alínea *c*) do ponto anterior, desde que conste do respectivo processo individual.

5.4 — Os requerimentos deverão ser endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa — Açores, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviados por correio em carta registada para a Câmara Municipal de Lagoa — Açores, Largo D. João III, Santa Cruz 9560-045 Lagoa — Açores, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

6 — Método de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação Curricular
Entrevista Profissional de Selecção

Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

a) Habilitações académicas de base;
b) Formação Profissional;
c) Experiência Profissional;
d) Classificação de serviço;

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil para o desempenho do cargo.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — A afixação de listas — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais e afixadas no Edifício dos Paços do Concelho de Lagoa — Açores.

8 — Composição do Júri:

Presidente — Maria da Estrela Aguiar — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Carvalho de Medeiros de Amaral, Chefe de Repartição.

Maria Guilhermina da Ponte Rego Perry, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Paula Maria Vieira Carreiro Damásio, Chefe de Secção.

Maria Gabriela Carvalho de Medeiros Sousa, Chefe de Secção

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

300284053

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 14802/2008

O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a Lista de Antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportada a 2007-12-31, aprovada por meu despacho de 2008-03-14, se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia, sita no Edifício dos Paços do Concelho.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

19 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isabel Damasceno Campos.*

300283754

Aviso n.º 14803/2008

Plano de Pormenor da Frente Marítima do Pedrogão — Termos de Referência

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 1 de Abril de 2008, deliberou por unanimidade aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor da Frente Marítima do Pedrógão

Termos de Referência do Plano de Pormenor da Frente Marítima de Pedrógão:

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar — Marinha Grande estabelece no artigo 63.º do respectivo Regulamento, publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000, de 20 de Outubro, uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão para o Pedrógão — Plano de Pormenor da Frente Marítima de Pedrógão.

Programa de Princípios — Objectivos

1 — Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar — Marinha Grande

Artigo 63.º — Plano de Pormenor da Frente Marítima de Pedrógão

- "A qualificação e a valorização da imagem urbana da frente marítima, nomeadamente ao nível das volumetrias e tratamento das fachadas dos edifícios;
- A reabilitação de espaços para uso público e a valorização funcional e paisagística dos espaços exteriores públicos existentes;
- A resolução dos problemas de drenagem superficial;
- O reordenamento das áreas de estacionamento automóvel existentes;
- O ordenamento das infra-estruturas de apoio ao núcleo piscatório existente."

2 — Plano de Pormenor da Frente Marítima do Pedrógão — Objectivos Programáticos:

- Articular a proposta do Plano de Pormenor com o Projecto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão, em elaboração, direccionado para a intervenção no espaço público da frente marítima;
- Dotar a área de equipamentos turísticos;
- Definir regras de tratamento de fachadas, criando uma paleta cromática e um catálogo de materiais que servirão de base à reabilitação do edificado existente e à construção de novos edifícios;
- Preservar as duas linhas de água existentes no miolo expectante junto ao mercado (compreendido entre a Rua José Duarte Ferreira e Rua Emília de Jesus), criando um espaço de recreio e lazer associado às mesmas.

A deliberação municipal que determina a elaboração do Plano de Pormenor da Frente Marítima do Pedrógão foi publicada na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 185, de 26 de Setembro de 2005 (Aviso n.º 6496/2005 — apêndice n.º 129), não constando desta os termos de referência do Plano.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas, por último, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

16 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 14804/2008

Nomeações

Por despacho de 22 de Abril de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Paulo Alexandre Ferreira Lopes e Sandra Marina Amorim Timóteo de Sousa Moutinho, engenheiros biofísicos principais, do grupo de pessoal técnico superior, nomeados, precedendo concurso, engenheiros biofísicos assessores do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município

2 de Maio de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300280384

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 14805/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por meu despacho de 17 de Abril de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, com Nuno Miguel Pinto Barroso, a partir de 11 de Maio corrente.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

300285941

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 14806/2008

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 2/5/2008 do Prof. António Correia Pinto, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Ilda Teresa Marques Oliveira, Rui Manuel Sá Andrade e Virgínia Paula Valente Fontes Mota, foram nomeados na categoria de Técnico Superior de Serviço Social Principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300284507

Aviso n.º 14807/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 22/04/2008, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, os funcionários: Arq.º Luis Filipe Basílio Pinho Miranda; Dr.ª Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho; Dr.ª Clarisse Maria Valentim Morais Castro; Dr.ª Manuela Espirito Santo Gonçalves Mangas; Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim; Eng.º José Manuel Reis Lima Freitas; Dr. José Pedro Mesquita Cruz Barbosa Carvalho; Arq.º Luís Eduardo Andrade Berrance Abreu; Arq.º Jorge Miguel Carvalhal Feio; Arq.ª Maria da Graça Xavier Silva Machado Diogo Castro; Eng.ª Dulce Cristina Corte Real Miranda; Dr.ª Maria José Mendes Fernandes Rodrigues; Dr.ª Lília Cristina Matos Pinto Prendas; Dr.ª Elsa Maria Oliveira Pereira Severino; Eng.ª Fátima Margarida Almeida Bento Pinto; Dr.ª Marta Teresa Mota Vasconcelos; Eng.º António Fernando Guedes Carvalhal Emídio e Dr.ª Cristina Maria Carido Pacheco, foram nomeados, respectivamente como Arquitecto Assessor Principal; Técnico Superior Economista Assessor Principal; Técnico Superior de História Assessor; Técnico Superior Assessor; Técnico Superior Jurista Assessor Principal; Engenheiro Electrotécnico Principal; Técnico Superior Jurista Assessor Principal; Arquitecto Assessor Principal; Arquitecto Assessor Principal; Arquitecto Assessor; Engenheiro Agrónomo Assessor Principal; Técnico Superior de Administração Pública, Regional e Local Assessor Principal; Técnico Superior de Serviço Social Assessor; Técnico Superior (Planeamento Regional, Local e Urbano) Principal; Engenheiro Civil Assessor Principal; Técnico Superior Jurista Assessor; Engenheiro Civil, Assessor e Técnico Superior de Línguas e Literaturas Modernas Assessor, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local por força do Dec-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300285017

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 14808/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2 de Maio de 2008 e no uso da competência que me é atribuída na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, procedi à reclassificação profissional, sem período experimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários Ana Rute Rodrigues Morais Pinto e António César Ribeiro Gomes, da carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128 para a carreira/categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, nos termos do disposto nos artigos 4.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Os funcionários reclassificados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva.*

300284029

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 14809/2008

Discussão Pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sita na Figueira da Vergonha, Freguesia da Atalaia

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, registado em nome de José Miguel Pereira Rodrigues (Processo I-9/08), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração, incide nos lotes identificados com os n.os 1 e 2, e versa acerca do aumento da área da cave para estacionamento, sendo que a presente proposta propõe um aumento de 40,70 m², passando dos 50,00 m² previstos no alvará de loteamento aprovado, para 90,00 m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

23 de Abril de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva.*

300283932

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 14810/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 28 de Março de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 18 de Abril de 2008, com Carlos Manuel Almeida Correia — Cantoneiro.

3 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

300284134

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 14811/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do despacho, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, datado de 29 de Abril de 2008, no uso da competência conferida no n.º 2 alínea *a*) artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Dec Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, foi reclassificado, ao abrigo do Dec Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Dec Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, o seguinte funcionário:

Nuno Miguel Roque dos Santos, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação no Trabalho). O funcionário ficará posicionado no índice 400 — escalão 1. O funcionário detinha anteriormente a categoria de Auxiliar Técnico de Turismo.

O funcionário reclassificado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

300284329

Regulamento n.º 238/2008

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Óbidos, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e depois de cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º Código do Procedimento Administrativo (colocado a discussão pública), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foram

aprovadas por unanimidade, pelo Executivo Camarário e pela Assembleia Municipal, o Regulamento do Enxoval do recém-nascido.

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido

Preâmbulo

Considerando a importância que o sector da Saúde deve assumir nas políticas autárquicas, entendeu o Município de Óbidos apresentar publicamente o Programa Municipal de Apoio à Saúde — "Saúde Melhor", que integra um conjunto de medidas definidas para articular e melhorar a oferta de serviços de Saúde existentes no Concelho de Óbidos.

Considerando que a família constitui, no actual contexto sócio-económico, um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade intergeracional, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade.

Considerando que as actuais tendências demográficas e as que se prevêem para as décadas vindouras se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, tem sentido implementar um conjunto de medidas especificamente direccionadas para as famílias, criando incentivos adicionais, no sentido de controlar e contrariar essa realidade e os problemas dela resultantes.

Considerando o interesse do Município em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida de jovens famílias no Concelho, apresenta-se agora uma medida que visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos recém-nascidos do Concelho.

Considerando que nos termos da lei compete às Autarquias Locais a promoção da resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, o presente Regulamento encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (Poder Regulamentar), de acordo com a competência prevista no artigo 64, n.º 4, alínea *c*) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro ("Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal").

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento visa definir as condições de atribuição do Enxoval do Recém-Nascido, destinado a todos os recém-nascidos do Concelho de Óbidos.

Artigo 2.º

Beneficiários

Podem candidatar-se ao Enxoval do Recém-Nascido todos os munícipes progenitores recenseados no concelho de Óbidos, sempre que ocorra o nascimento de um/a descendente a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

Artigo 3.º

Elegibilidade da Candidatura

A avaliação da elegibilidade da candidatura compete ao Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos.

Artigo 4.º

Instrução da Candidatura

1 — As candidaturas poderão ser entregues no Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos ou nas sedes das Juntas de Freguesia por meio de apresentação de requerimento, que também se encontra disponível on-line no site do Município.

2 — Os candidatos devem juntar ao requerimento os seguintes documentos:

a) Registo de nascimento do recém-nascido;
b) Cópia do cartão de eleitor dos progenitores;
c) Atestado de residência no Concelho dos progenitores.

3 — O pedido pode ser efectuado durante todo o ano civil.

Artigo 5.º

Natureza dos bens

O Enxoval do Recém-Nascido será constituído pelos bens de oferta que o Município entenda adequados, no valor de 500 €, actualizáveis por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.

Artigo 6.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão supridos por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos e depois de publicado no *Diário da República*.

300279072

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Rectificação n.º 1051/2008

Rectificação do aviso n.º 23425/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007, na p. 34602 a 34605.

Faz-se público que, por deliberação do Júri do Concurso II — Concurso Externo de Ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, exigindo-se licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, a prova de conhecimentos, no que respeita ao TEMA 3, passará a incidir sobre os seguintes diplomas legais:

Resolução do Conselho de Ministros, n.º 86/2007, de 3 de Julho, Aprova o Quadro de Referência Estratégico Nacional para o período 2007-2013 (Definição das Prioridades Estratégicas Nacionais a Prosseguir pelo QREN e pelos Programas Operacionais no Período 2007-2013);

Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro — Estabelece o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu;

Declaração de Rectificação n.º 3/2008, publicada no *Diário da República* 1.ª Série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008;

Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro — Fixa a natureza e os limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento.

3 de Maio de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

300283073

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 14812/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29 de Abril de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 26-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei em regime de substituição Chefe de Divisão de Gestão Administrativa (Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau), o Técnico Superior Assessor (Eng.º Civil), Eng.º António Alberto Martins Carneiro de Brito, por urgente conveniência de serviço com efeitos a 29 de Abril de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300284264

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 14813/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, datado de 04 de Abril de 2008, proferido no uso da

competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007 de 05 de Abril de 2007, e de harmonia com o disposto na al. *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a al. *a*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para os seguintes lugares:

1.1 — Técnico Profissional de Bibliotecas e Documentação de 1.ª Classe (Proc. n.º 23.03/P/DRH/DRHO/2008) — 3 lugares

2 — Validade do concurso:

O concurso é válido para os lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão ao concurso:

A este concurso poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 — A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

4.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

4.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

4.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

4.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

4.5 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão de Certificado de Habilitações Literárias, Bilhete de Identidade; Cartão de Contribuinte e Curriculum Vitae detalhado, actualizado e assinado donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à Função Pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Palmela, estão dispensados da apresentação do certificado de habilitações literárias, donde conste a media final de curso, e cujo mesmo se encontre arquivado no processo individual do interessado.

4.6 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio aplicável à Administração Local ex vi n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Maio.

5 — Métodos de selecção: — Avaliação Curricular e prova de conhecimentos gerais e específicos.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderada de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional, Experiência profissional e classificação de serviço.

5.2 — As provas de conhecimentos específicos, de natureza teórica e sob a forma escrita com a duração máxima de 120 minutos, visam avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos sobre as matérias constantes do respectivo programa, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

A prova versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007;

Constituição da República Portuguesa (título VIII "Poder Local");

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos Municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro (republicado na integra);

Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio e pela Portaria n.º 666–A/2007 de 01 de Junho;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Os serviços da biblioteca Pública: directrizes da IFLA/UNESCO (2001) Lisboa; Caminho, 2003.

Código de Ética para os profissionais da informação em Portugal, Lisboa: Comissão de Ética para os profissionais da informação, 2000.

Práticas de dinamização da leitura: colectânea de textos. Organização de João Teixeira Lopes, Porto: Setepés, 2007.

Durante a prova será permitida, aos candidatos, exclusivamente a consulta de legislação não anotada ou comentada.

Classificação Final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

Em que: *CF* = Classificação final; *PC* = Prova de conhecimentos; *AC* = Avaliação curricular

6 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Constituição do júri:

Presidente do júri — José Manuel Calado Mendes, Director de Departamento de Cultura e Desporto, em regime de substituição.

Vogais efectivos — António Simão Cartaxo Condeço, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Alexandra Maria Rocha Fernandes Conduto, Técnica Profissional Principal.

Vogais suplentes — Maria Margarida Vaz Nascimento Carreira, Coordenada — Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação e Deolinda Maria Reis Prata Fidalgo, Assistente Administrativa Especialista.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8 — Local de trabalho será na área do Município.

9 — Remuneração mensal: O vencimento é o correspondente à respectiva categoria de acordo com o posicionamento remuneratório.

10 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Fundamentação legal:

As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

14 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento dos procedimentos de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma e publicados no SIGAME sob o código de oferta n.º P20081705, de 12 de Março de 2008, verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

18 de Abril de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300280002

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 14814/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 23 de Abril de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Miguel Ângelo Duarte Alves, para exercer funções inerentes à categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe da carreira de Topógrafo (escalão 1 Índice 222), com início no dia 24 de Abril de 2008 e válido até 24 de Abril de 2009.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

300283713

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 14815/2008

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento, sito em Campo da Formiga, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 4/98, em nome da Firma Abreu & Mota, Lda., a qual foi requerida por Maria Estrela de Jesus Cordeiro, residente no lugar de Machada, freguesia de Pelariga, concelho de Pombal, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na alteração do uso previsto para o lote 4, de indústria para desporto ou armazém.

Não são alterados os parâmetros urbanísticos previstos no alvará.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 12,30 Horas e 14,00 Horas — 16,00 Horas).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

300283981

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 14816/2008

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de três vagas da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, aplicado a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25-06, à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro faz-se público que por despacho do Vereador da Câmara Municipal de 29-04-2008 (ao abrigo de competências delegadas pelo Despacho n.º 10/2005, de 03-11-2005, publicado no D.R. I2.ª série, n.º 227, de 25-11-2005), foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para preenchimento de três vagas da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, para a categoria de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal Administrativo, situando-se o local de trabalho no concelho de Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

3 — O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente no constante da alínea *c*) do Despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série , n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais : Os constantes do n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais : Possuam a categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo com pelo menos 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados, no edifício da Câmara Municipal de Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — O método de selecção a utilizar será o seguinte:

Avaliação curricular visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores;

a) *HAB* — Habilitação Académica de Base;
b) *FP* — Formação Profissional;
c) *EP* — Experiência Profissional;
d) *CS* — Classificação de Serviço;

7.1 — A Classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$AC = (HAB+FP+EP+CS) / 4$.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da Avaliação Curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa , constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do Concurso ao Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol — 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir;

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

11.3 — Habilitações literárias .

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria na carreira e na função pública.

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório.

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e / ou profissionais exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria,

na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos qualitativos e quantitativos.

c) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal.

13 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal de Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*) e *b*) do número 12, desde que os mesmos encontrem-se já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, Vereador da Câmara Municipal;

Vogais efectivos:

Elisabete Rodrigues Nunes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Francisca Rosa Caldeira Alves, Técnica Superior de 2.ª Classe da carreira de Consultor Júridico;

Vogais suplentes:

José Carlos Varela, Chefe de Divisão da Câmara Municipal e João Norberto Silva Pita, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal;

19 — Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25-06, e DLR n.º 6/2007/M de 12-01, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18-12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15-07, com as revogações operadas pelo referido Decreto-Lei n.º 404-A/98 e Decreto-Lei n.º 247/87 de 17-06.

5 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

300284904

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14817/2008

Operação de loteamento urbano

Discussão pública

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa à operação de loteamento, para o prédio denominado Quinta de S. Jorge, situado na freguesia da Sé, concelho de Portalegre, propriedade de Maria Jacinta Aragonez Cassapo Henriques e Outros, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, endereço, número e data do bilhete de identidade.

5 de Maio de 2008. — O Vereador, *Luís Filipe Costa Calado.*

300284337

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 14818/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — área funcional de electricista

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 30 de Abril de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de operário principal — área funcional de electricista, do quadro de pessoal deste Município, José Barbosa de Lima, de acordo com a lista de classificação final homologada a 24 de Abril e afixada a 30 de Abril de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Ávila Messias.*

300279015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 14819/2008

Nomeação

Para os efeitos legais torna-se público que, por meu despacho proferido em 29 de Abril de 2008, precedido de concurso público de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série em 17 de Dezembro de 2007, foram nomeadas as candidatas a seguir indicadas, para ocuparem lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, da categoria de Auxiliar de Acção Educativa — Grupo Pessoal Auxiliar, a que corresponde o escalão 1 índice 142, da Tabela Remuneratória da função pública.

As nomeadas deverão tomar posse do lugar, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série:

Ana Lúcia Santos Carvalho
Andreia João Ferreira Costa
Bárbara Duarte Vieira
Carolina Rosa Tavares Marques Almeida
Cristina Maria Sá Santos
Mafalda Cristina Gomes Oliveira
Maria Fernanda Marques Almeida Bastos
Maria Isabel Ribeiro França
Patrícia Alexandra Garcia Fernandes Silva
Patrícia Maria Leite da Silva
Rosalina Silva Tavares Almeida
Sara Maria Silva Mendes
Sofia Maria Paiva Pereira Gouveia

(Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 26 de Agosto.)

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida.*

300279145

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Regulamento (extracto) n.º 239/2008

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal: Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de Dezembro de 2007 e Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 21 de Janeiro de 2008, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, *ex vi* alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, aprovaram a actualização e fixação das taxas referentes ao Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda

Descrição	2008 (em euros)
Anúncios / Reclamos Electrónicos (*)	2.66/m²/mês
Anúncios / Reclamos Iluminados (*)	2.13/m²/mês
Anúncios / Reclamos Luminosos (*)	2.13/m²/mês
Bandeira	1.70/m²/mês
Blimp, Balão, Zepplin, Insuflável	5.33/m²/mês
Cartaz	1.70/m²/mês
Chapa	1.70/m²/mês
Corrimão, Baías Publicitárias	2.13/m²/mês
Faixa	1.70/m²/mês
Letras Soltas ou Símbolos	1.70/m²/mês
Mastro	2.95/m²/mês
Monoposte	8.52/m²/mês
Mupi	5.33/m²/mês
Painel	3.73/m²/mês
Pendão	1.70/m²/mês
Placa	1.92/m²/mês
Tabuleta	1.70/m²/mês
Toldo	1.70/m²/mês
Campanhas Publicitárias em Veículos	3.73/m²/mês
Publicidade Sonora	2.66/Hora/Fonte de Emissão
Unidade Móvel Publicitária	25.57/Un/ano
Taxa Fixa	26,12

Acresce às Taxas referidas na tabela, mas não indexáveis a ela, cumulativamente:

50 % do valor final da taxa devida pelo licenciamento, quando os suportes se encontrarem instalados em terrenos ou outros bens que integrem o domínio privado municipal;

Nos Suportes assinalados com (*) acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento, 50 % do respectivo valor, quando estes não se encontrarem ligados a qualquer edificação;

Aos monopostes e painéis acrescerá, a partir de 2,50 m de altura 104,45€/m.

300280408

Regulamento n.º 240/2008

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal: Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de Dezembro de 2007 e Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 21 de Janeiro de 2008, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, *ex vi* alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, aprovaram a actualização e fixação das taxas referentes ao Regulamento de Taxas e Licenças Municipais.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

Regulamento de Taxas e Licenças Municipais

Taxas por vistorias e averbamentos	2008 (em euros)
Artigo 17.º	
1 — O pagamento de taxa devida por vistorias a efectuar pelos serviços municipais, nomeadamente, no âmbito do processo de concessão de alvará de utilização e constituição de propriedade horizontal é condição da sua realização	
2 — Por Vistoria é devida	
a) Taxa Geral	20,45

300280432

Regulamento n.º 241/2008

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal: Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de Dezembro de 2007 e Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 21 de Janeiro de 2008, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, *ex vi* alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, aprovaram a actualização e fixação das taxas pelo depósito e emissão de 2.ª via da Ficha Técnica de Habitação.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

Decreto-Lei n.º 68/2004 de 25 de Março — N.º 3 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 10.º

Taxa pelo depósito e emissão de 2ª via da ficha técnica de habitação

Facto gerador da tributação	2008 (em euros)
1 — Taxa a cobrar pelo depósito	21,31
2 — Emissão da 2ª Via	
a) Até 20 Folhas	79,91
b) Com mais de 20 folhas, acresce à taxa anterior e por cada folha	2,67

300280513

Regulamento n.º 242/2008

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal: Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de Dezembro de 2007 e Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 21 de Janeiro de 2008, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ex vi alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, aprovaram a actualização e fixação das taxas referentes ao Regulamento Municipal das Taxas pela Realização e Reforço de Infra-estruturas Urbanísticas.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

Regulamento Municipal das Taxas pela Realização e Reforço de Infra-Estruturas Urbanísticas

Tabela de taxas devidas no quadro pela realização e reforço de infra-estruturas urbanísticas (RMTRIU)

Facto gerador da tributação	2008 (em euros)
Artigo 10º	
Montante da TRIU	
1- Operações Urbanísticas em geral:	
Por Fogo	114,10
Por metro quadrado da área total de pavimento	22,82
2- Operações Urbanísticas/Actividade Industrial:	
Por unidade ocupacional	85,84
Por metro quadrado da área total de pavimento	17,39

300280465

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 14820/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com Hermínia Conceição Pereira Lopes, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008 e termo em 3 de Setembro de 2009 para a categoria de auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), e 139.º e 140.º, ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e em legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias.*

300285925

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 14821/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 16 de Abril de 2008, foi determinada a reclassificação profissional de:

Joaquim José de Brito Vicente, Cantoneiro de Limpeza, posicionado no escalão 2 / índice 165, para a categoria de Auxiliar Técnico de Museografia, posicionado no escalão 1 / índice 199 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 24 de Março de 2008 — ref.ª P20081885, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Ana Maria da Costa Teixeira Miranda, Cozinheiro, posicionada no escalão 2 / índice 151, para a categoria de Auxiliar Técnico de Educação, posicionada no escalão 1 / índice 199 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 24 de Março de 2008 — ref.ª P20081886, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Rosinda da Conceição Rato Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionada no escalão 5 / índice 170, para a categoria de Auxiliar Técnico de Educação, posicionada no escalão 1 / índice 199 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 24 de Março de 2008 — ref.ª P20081886, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

(Processos isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de Abril de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300279307

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 14822/2008

A Câmara Municipal de Tavira torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela lei 44/85, de 13 de Setembro, a Assembleia Municipal, em sua sessão realizada no dia 28 de Abril de 2008, sob proposta do executivo municipal em reunião ordinária de 23 de Abril, aprovou as alterações do Regulamento Orgânico, Organigrama e quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme a seguir se publica.

29 de Abril de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Tavira

CAPÍTULO I

Princípios gerais de organização

Artigo 1.º

Atribuições

A Câmara Municipal de Tavira e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objectivo principal das suas actividades o desenvolvimento económico e social do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente, património edificado e legítimos interesses das minorias.

Artigo 2.º

Princípios gerais da organização administrativa municipal

Para além do respeito pelos princípios gerais de organização e das normas constantes do Código do Procedimento Administrativo, na prossecução das suas atribuições a Câmara Municipal de Tavira observa, em especial, os seguintes princípios de organização:

a) Da administração aberta permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;
b) Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal;
c) Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar célere e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
d) Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direcção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia.

Artigo 3.º

Descentralização de decisões

1 — A delegação de competências é a forma privilegiada de descentralização de decisões.
2 — Os dirigentes dos serviços exercem os poderes que lhes forem delegados nos termos admitidos pela lei e nas formas aí previstas.

Artigo 4.º

Gestão participada

É assegurada a participação dos dirigentes dos serviços na gestão, nomeadamente através de:

a) Elaboração de propostas para aprovação de instruções, circulares, directivas e outros meios que entendam necessários ao bom funcionamento dos serviços;
b) Definição de metodologias e regras que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento;
c) Colaboração na preparação do Plano de Actividades.

Artigo 5.º

Competências e funções comuns aos serviços

Para além do processamento ordinário de expediente, constituem funções comuns de todas as unidades orgânicas e especiais deveres das respectivas chefias:

a) Coordenar, sem prejuízo dos poderes da hierarquia, a actividade das unidades sob dependência;
b) Zelar pela qualificação profissional dos funcionários da respectiva unidade orgânica, propondo a frequência de acções de formação que se mostrem convenientes ao aumento da produtividade, eficiência e qualidade dos serviços;
c) Observar escrupulosamente a disciplina legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comum ou especiais, em que intervenham;

d) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão ou deliberação dos órgãos municipais sobre assuntos que delas careçam;
e) Assegurar uma rigorosa, plena e atempada execução das decisões ou deliberações dos órgãos;
f) Difundir de forma célere e eficaz a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços.

Artigo 6.º

Dever de informação

1 — Todos os funcionários têm o dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município nos assuntos que respeitem às competências das unidades orgânicas em que se integram.
2 — Compete em especial aos titulares dos cargos de direcção e chefia instituir as formas mais adequadas de dar publicidade às deliberações e decisões dos órgãos do Município.

Artigo 7.º

Organização dos serviços de assessoria e dos departamentos

Cada serviço de assessoria e coordenação, bem como cada departamento elaborará uma regulamentação de funcionamento onde se farão constar, designadamente, as formas de articulação entre as unidades orgânicas neles integradas e outras, e a distribuição interna de tarefas.

CAPÍTULO II

Orgânica

SECÇÃO I

Serviços de assessoria

Artigo 8.º

Definição

Constituem serviços de assessoria e coordenação as estruturas de apoio directo à Câmara e ao seu Presidente, às quais compete, em geral, proceder à informação directa sobre processos cuja iniciativa ou execução não corram pelos departamentos em conformidade com o que se dispõe no presente Regulamento Orgânico, bem como a concepção e a coordenação de acções ou programas específicos nos termos das deliberações e decisões dos órgãos camarários.

Artigo 9.º

Descrição

São serviços de assessoria:

a) Gabinete de Apoio ao Presidente;
b) Gabinete de Comunicação e Imagem;
b) Serviço Municipal de Protecção Civil;
c) Serviço de Fiscalização Sanitária.

Artigo 10.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

1 — O Gabinete de Apoio ao Presidente é a estrutura de apoio directo ao Presidente da Câmara, no desempenho das suas funções, ao qual compete em geral:

a) Assessorar o Presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, colhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;
b) Assegurar a representação do Presidente nos actos que forem por este determinados;
c) Promover os contactos com os serviços da Câmara ou órgãos da Administração;
d) Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas directamente pelo Presidente;
e) Prestar apoio ao funcionamento dos Conselhos Consultivos e Comissões Municipais.

2 — O Gabinete de Apoio ao Presidente é coordenado por um Chefe de Gabinete, coadjuvado por um Adjunto e um Secretário, nomeados nos termos da Lei.
3 — O Gabinete da Presidência compreende o necessário apoio de secretariado.

Artigo 11.º

Gabinete de Comunicação e Imagem

1 — O Gabinete de Comunicação e Imagem tem a seu cargo:

a) A divulgação da actividade da Câmara, dos seus serviços e de informação de interesse público, por intermédio de meios próprios (comunicados, revista e agenda municipais, boletim interno, *website, newsletter,* sms munícipe, balanço do ano e outras publicações de carácter informativo) e de meios externos (imprensa escrita, rádio, televisão, outros canais que se revelem adequados);
b) Analisar a imprensa nacional e regional e a actividade da generalidade da comunicação social no que disser respeito ao Município ou à actuação dos seus Órgãos;
c) Promover a concepção e constante actualização de uma página da Câmara, na Internet;
d) Promover o acolhimento e integração dos novos colaboradores e ou funcionários na actividade camarária em colaboração com as restantes Divisões;
e) Gerir os serviços de atendimento ao munícipe, agilizar processos de resposta, informação e de acesso a documentos oficiais do seu interesse, bem como incentivar à melhoria da qualidade dos serviços prestados;
f) Gerir e propor acções de publicidade institucional e promocional, bem como controlar os gastos efectuados na comunicação social;
g) Definir normas gráficas e de identidade institucional, através do desenvolvimento e da criação de suportes de comunicação como: publicações, catálogos, cartazes, *outdoors, mupis, flyers,* roteiros, agendas, revistas, *merchandising,* entre outros;
h) Gerir a atribuição de *mupis;*
i) Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos, audiovisuais e outros, as iniciativas de interesse municipal;
j) Preparar e acompanhar as cerimónias protocolares dos actos públicos e outros eventos promovidos em parceria;
k) Organizar o acompanhamento das entidades oficiais de visita ao Município;
l) Programar e acompanhar projectos de intercâmbio, cooperação e geminação;
m) Assegurar a organização e manutenção de um ficheiro de entidades e individualidades para a expedição da informação municipal, convites e outra documentação do Município.

Artigo 12.º

Serviço Municipal de Protecção Civil

1 — Ao Serviço Municipal de Protecção Civil, cuja autoridade municipal cabe ao Presidente da Câmara, compete assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar todo a informação recebida relativa à protecção civil municipal.
2 — Compete, designadamente, ao Serviço Municipal de Protecção Civil:

a) Acompanhar a elaboração e actualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
c) Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
e) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso;
f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência, em colaboração com os Bombeiros Municipais e os outros serviços da Câmara;
h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil;
i) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
j) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;
k) Realizar acções de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
l) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;

m) Fomentar o voluntariado em protecção civil;
n) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas;
o) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

3 — Quando a gravidade das situações e ameaça do bem público o justifiquem, podem ser colocados à disposição do Serviço os meios afectos a outros serviços da Câmara, precedendo autorização do Presidente ou de quem legalmente o substituir.
4 — Ao Serviço cabe ainda a supervisão e coordenação das medidas de segurança das instalações onde funcionem serviços do Município, bem como, a manutenção e gestão de instalações e centros municipais de protecção civil.
5 — No município existe um Comandante Operacional Municipal (COM), que funciona na dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação.
6 — O comandante do COM é, por inerência, o comandante dos Bombeiros Municipais, a quem estão incumbidas as competências indicadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

Artigo 13.º

Serviço de Fiscalização Sanitária

Cabe ao Serviço de Fiscalização Sanitária:

a) Organizar um serviço de fiscalização sanitário, coordenado por um médico veterinário;
b) Promover as acções necessárias no âmbito da luta anti-rábica;
c) Proceder a actividades regulares de desinfestação;
d) Organizar o serviço de aferição de pesos e medidas;

SECÇÃO II

Dos departamentos

SUBSECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 14.º

Definição

1 — Os departamentos são unidades orgânicas de gestão de áreas específicas de actividade da Câmara Municipal, cabendo-lhes a coordenação dos serviços deles dependentes.
2 — O departamento é chefiado por um director cujas funções são as que decorrem da descrição legal e depende directamente do Presidente e do Executivo Camarário.

Artigo 15.º

Departamentos

Os serviços da Câmara Municipal de Tavira agregam-se nos seguintes departamentos:

a) Departamento de Planeamento e Administração;
b) Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos;
c) Departamento de Urbanismo;
d) Departamento Sócio — Cultural;
e) Departamento de Projectos e Obras Municipais.

SUBSECÇÃO II

Do Departamento de Planeamento e Administração

Artigo 16.º

Competências

1 — Compete ao Departamento de Planeamento e Administração garantir o bom funcionamento dos serviços, a eficaz gestão dos recursos humanos e materiais, nomeadamente:

a) Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades que se enquadrem nos domínios da gestão económica e financeira, da administração geral e patrimonial de acordo com os recursos existentes;
b) Coordenar a elaboração dos projectos dos Planos de Actividade e integração no Orçamento;
c) Controlar a execução dos Planos de Actividades propondo medidas de reajustamento quanto tal se mostrar necessário;
d) Proceder à avaliação das acções planeadas, coordenando a elaboração do projecto de relatório anual de actividades a partir dos relatórios apresentados pelas diversas unidades orgânicas;
e) Criar o Observatório Estatístico e implementar as formas de levantamento, sistematização, tratamento e divulgação da informação que revelem as tendências de desenvolvimento do Concelho ou que sirvam de base a estudos ou decisões de fundo;
f) Garantir, em colaboração com o Gabinete de Relações Públicas, a difusão de dados sobre o funcionamento dos serviços municipais, a actividade dos órgãos, os valores culturais e históricos do Concelho, as perspectivas de desenvolvimento e demais informação sobre a vida do Município e seus interesses, através de redes locais regionais, nacionais e transfronteiriças de informação, concebendo os respectivos suportes e assegurando a gestão dos correspondentes sistemas.

2 — Ao Director do Departamento de Planeamento e Administração compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos;
b) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração dos Orçamentos e Planos de Actividade e acompanhar a sua execução;
c) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração da Conta de Gerência e Relatório de Actividades;
d) Secretariar as reuniões da Câmara Municipal, subscrever e assinar as respectivas actas;
e) Certificar os factos e actos que constam nos arquivos municipais e autenticar todos os documentos e actos oficiais da Câmara;
f) Submeter a despacho do Presidente os assuntos da sua competência;
g) Assinar assuntos de mero expediente, para que tenha recebido delegação;
h) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente e Vereadores da Câmara Municipal;
i) Garantir o funcionamento dos serviços de apoio aos órgãos autárquicos.

Artigo 17.º

Inerências

O Director do Departamento de Planeamento e Administração poderá exercer, por nomeação, as funções de Notário Privativo e de Responsável pelas Execuções Fiscais.

Artigo 18.º

Núcleos de Apoio

O Departamento de Planeamento e Administração compreende os seguintes núcleos de apoio:

a) Notariado e Serviço de Eleições;
b) Execuções Fiscais;
c) Serviço de Secretariado e Apoio aos Órgãos Autárquicos.

Artigo 19.º

Núcleo de Apoio de Notariado e Serviço de Eleições

Ao Núcleo de Apoio ao Notariado e Serviço de Eleições compete:
1 — No âmbito do Notariado:

a) Dar apoio à preparação dos actos ou contratos celebrados por escritura pública em que seja parte o Município, de acordo com deliberações da Câmara;
b) Executar todos os actos notariais nos termos da lei;
c) Zelar pela preparação dos actos públicos de outorga de contratos celebrados por escritura pública;
d) Preparar os elementos necessários à elaboração de contratos celebrados por escritura pública;
e) Passar as certidões sobre matéria das suas competências;
f) Preparar os processos dos contratos por si produzidos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas para efeito de visto.

2 — No âmbito do Serviço de Eleições: Preparar e acompanhar os procedimentos que nos termos da lei, competem ao Município, no que diz respeito aos actos eleitorais, incluindo o acompanhamento e apoio na elaboração dos recenseamentos.

Artigo 20.º

Núcleo de Execuções Fiscais

Ao Núcleo de Execuções Fiscais compete:

a) Preparação dos procedimentos ou decisões inerentes à justiça fiscal que, por lei, corram pelo município;

b) Aplicar os procedimentos conducentes à determinação da cobrança coerciva de dívidas que sigam este processo;
c) Prestar o apoio administrativo de que careça o Responsável pelas Execuções Fiscais.

Artigo 21.º

Serviço de Secretariado e Apoio aos Órgãos Autárquicos

São atribuições deste Serviço:

a) Proceder ao fiel registo de tudo quanto se passar nas reuniões dos órgãos do município e a sua transcrição em acta, bem como nos eventos em que os referidos órgãos ou os respectivos presidentes, participem e para os quais se justifique a correspondente memória escrita;
b) Garantir o registo e transcrição do que ocorrer nas reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das entidades que estejam sob superintendência da Câmara e, sempre que lhe for determinado, das instâncias em que o Município participe;
c) Apresentar para aprovação as actas que dele carecerem;
d) Proceder ao tratamento e arquivo das actas de forma que se facilite a consulta e se torne rápida a identificação das deliberações e, em especial assegurar a atempada difusão pelos serviços das deliberações tomadas pela Câmara com prioridade para aquelas que procedem à sua divulgação externa;
e) Proceder à emissão das certidões de actas;
f) Assegurar todo o apoio logístico e respectivo expediente administrativo à Assembleia Municipal.

Artigo 22.º

Divisões

O Departamento de Planeamento e Administração compreende as seguintes divisões:

a) Divisão Administrativa;
b) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;
c) Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos.

Artigo 23.º

Divisão Administrativa

1 — Compete, à Divisão Administrativa assegurar a actividade administrativa da Câmara Municipal, quando nos termos do presente regulamento esta função não estiver cometida a outros serviços.
2 — Compete, na generalidade, à Divisão Administrativa:

a) Proceder à organização dos sistemas de arquivo de documentação e providenciar pela sua actualização;
b) Organizar a correspondência remetida aos diferentes Órgãos do Município bem como o expediente destes;
c) Proceder à gestão do pessoal auxiliar colocado nos diversos serviços da Câmara, definindo os critérios ou determinando a sua afectação ou mobilidade;
d) Proceder à organização, gestão e actualização dos processos individuais dos funcionários ao serviço da Câmara, bem como à preparação dos concursos e processamento de remunerações;
e) Colaborar na elaboração e gestão do orçamento, no que concerne à área de pessoal;
f) Conceber, propor e implementar novas técnicas e metodologias de trabalho em ordem à modernização administrativa dos serviços camarários;
g) Preparar todos os procedimentos com vista à celebração e arquivo de contratos que não careçam de escritura pública;
h) Organizar a carteira de seguros e manter a sua actualização e controlo.

Artigo 24.º

Secções e Serviços da Divisão Administrativa

Na directa dependência do Chefe da Divisão Administrativa funcionam as seguintes secções e serviços:

a) Secção de Expediente e Arquivo;
b) Secção de Pessoal;
c) Secção de Contratos;
d) Serviços Gerais;
e) Gabinete de Recursos Humanos.

Artigo 25.º

Secção de Expediente e Arquivo

São atribuições desta Secção:

a) Executar as tarefas inerentes à recepção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
b) Executar o processamento informático de trabalhos que não estejam afectos a outras secções;
c) Promover a divulgação, pelas diferentes unidades orgânicas, de normas internas e demais directivas de carácter genérico;
d) Superintender e assegurar o serviço de correio;
e) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviços, informações e outros documentos da Autarquia;
f) Facultar, para consulta, os documentos arquivados;
g) Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outras secções ou de serviços que não disponham de apoio administrativo próprio;
h) Escriturar e manter devidamente actualizados todos os livros próprios da secção;
i) Passar atestados e certidões que não sejam da competência de outras secções;
j) Superintender no arquivo geral do município, adoptando providências para a sua classificação, conservação, arrumação e actualização;
k) Arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam entregues pelas diferentes secções;
l) Propor a inutilização e eventual destruição de documentos, nos prazos e condições estabelecidos pela lei;
m) Propor alterações ao plano de arquivo corrente e reestruturação do mesmo;
n) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos munícipes quando não exista outra unidade orgânica com essa finalidade.

Artigo 26.º

Secção de Pessoal

1 — À Secção de Pessoal cabe, em especial, a organização dos processos relativos a cada funcionário ao serviço da Câmara, a preparação dos concursos e o processamento de remunerações no quadro das competências da divisão.
2 — Constituem atribuições da Secção de Pessoal:

a) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara;
b) Propor critérios de selecção e recrutamento dos funcionários e da contratação de outro pessoal;
c) Acompanhar os processos de selecção e recrutamento de pessoal mencionados na alínea anterior;
d) Proceder a todos os actos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
e) Proceder ao controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores;
f) Colaborar na organização e gestão do orçamento, no que concerne à área de pessoal;
g) Proceder à elaboração dos mapas de férias;
h) Elaborar o balanço social.

Artigo 27.º

Secção de Contratos

São atribuições desta Secção:

a) Dar apoio à preparação dos contratos que não careçam de escritura pública, de acordo com deliberações da Câmara ou decisões do seu Presidente;
b) Preparar os elementos necessários à elaboração de contratos escritos referidos na alínea anterior;
c) Providenciar o arquivo dos documentos por si produzidos, tendo em vista a fácil localização dos mesmos;
d) Preparar os processos dos contratos por si produzidos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas para efeito de visto.

Artigo 28.º

Serviços Gerais

São atribuições deste serviço:

a) Assegurar o serviço de telecomunicações e de comunicações internas;
b) Assegurar os serviços de limpeza das instalações;
c) Assegurar o serviço de reprografia e fotocópias.

Artigo 29.º

Gabinete de Recursos Humanos

Constituem atribuições deste gabinete:

a) Proceder ao levantamento das necessidades de formação, elaborar e submeter à aprovação o correspondente plano anual e dinamizar a sua implementação;
b) Assegurar a divulgação das normas que imponham deveres ou confiram direitos aos funcionários;

c) Desenvolver actividades no âmbito de higiene, segurança e saúde no trabalho;
d) Elaboração do Programa de Acolhimento e de Integração de Trabalhadores;
e) Elaboração do Manual de Acolhimento;
f) Elaboração dos Painéis de Comando Mensais;
g) Elaboração de um boletim trimestral de recursos humanos;
h) No âmbito da mobilidade interna, acompanhar as reclassificações e transferências internas nomeadamente através da recepção, análise e informação sobre pedidos de transferência.

Artigo 30.º

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

1 — Compete à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, assegurar o bom funcionamento da administração financeira e patrimonial, com critérios de racionalidade e eficácia, zelando pela execução financeira do orçamento no estrito cumprimento das normas da contabilidade pública, bem como colaborar na preparação do orçamento e no relatório de gestão.
2 — Compete na generalidade:

a) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, dos princípios e regras contabilísticas, dos documentos previsionais e dos documentos de prestação de contas;
b) Acompanhar a preparação dos documentos que integram a prestação de contas;
c) A colaboração na elaboração do orçamento e respectivas alterações e revisões;
d) Acompanhar o desenvolvimento das aplicações informáticas que digam respeito ao domínio contabilístico e financeiro, bem como garantir a sua eficácia e manutenção;
e) Organizar os processos relativos a empréstimos que seja necessário contrair, bem como os que se refiram às respectivas amortizações, mantendo permanentemente actualizado o plano de tesouraria municipal assim como o conhecimento em cada momento da capacidade de endividamento;
f) Controlar a legalidade da despesa relativa a todos os processos sujeitos a fiscalização, em especial do Tribunal de Contas, bem como instruir os processos de que resulte aumento do endividamento Municipal;
g) Em especial incumbe à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o estudo para proposta de medidas ou orientações que visem o aumento da receita, a contenção, a eficácia e a economicidade na execução da despesa e as análises de ordem técnica que fundamentem em termos legais e financeiros, as decisões relativas a operações de crédito, bem como coordenar a organização das várias secções e serviços que integram a Divisão.

Artigo 31.º

Secções e Serviços da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial compreende as seguintes Secções e Serviços:

a) Tesouraria;
b) Secção de Contabilidade;
c) Secção de Taxas e Licenças;
d) Secção de Aquisição de Bens e Serviços;
e) Secção de Património;

Artigo 32.º

Tesouraria

São atribuições da Tesouraria:

a) Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de Tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;
b) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os com esta periodicidade ao serviço de Contabilidade, conjuntamente com os documentos de suporte da receita e da despesa;
c) Proceder à arrecadação da receita virtual e eventual e emitir os recibos de quitação aos contribuintes;
d) Proceder à liquidação dos juros que se mostraram devidos;
e) Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais.

Artigo 33.º

Secção de Contabilidade

São atribuições da Secção de Contabilidade:

a) Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis;
b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, e respectivas alterações e revisões;
c) Elaborar os documentos de prestação de contas;
d) Acompanhar e garantir a execução financeira do orçamento e tratar a informação contida no sistema contabilístico;
e) Instalar, implementar, executar e controlar a contabilidade municipal com base no POCAL, integrando de forma consistente a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos;
f) Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas e proceder ao seu registo;
g) Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza contabilística;
h) Apreciar os balancetes (resumos) diários de Tesouraria e proceder à sua conferência;
i) Acompanhar diariamente o movimento de valores e comprovar os saldos de cada uma das contas bancárias bem como proceder às reconciliações bancárias;
j) Apresentar propostas para a constituição de fundo de maneio para despesas urgentes e de mero expediente e proceder ao controlo e verificação da aplicação do respectivo regulamento ou instruções de utilização;
k) Receber e conferir as propostas de despesa apresentadas pelos diferentes serviços, procedendo à respectiva cabimentação;
l) Verificar as condições legais para a realização das despesas;
m) Organizar o processo administrativo de despesa e receita;
n) Receber facturas e respectivas guias de remessa, devidamente conferidas e proceder à sua liquidação e registo de compromisso;
o) Manter actualizadas as contas-correntes com terceiros;
p) Submeter a autorização superior os pagamentos a efectuar e emitir ordens de pagamento;
q) Recepcionar e conferir os elementos constantes da guia de receita;
r) Movimentar as contas correntes obrigatórias e demais documentos contabilísticos legalmente exigíveis;
s) Assegurar o serviço de expediente e manter devidamente organizado o arquivo;
t) Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efectuados;
u) Emitir cheques e proceder à sua guarda e controle;
v) Emitir ordens de pagamento relativas a operações de Tesouraria;
w) Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades, em respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
x) Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respectivos documentos;
y) Enviar as ordens de pagamento à Tesouraria;
z) Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se verifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares;
aa) Fazer o registo atempado das receitas cobradas por outras entidades.

Artigo 34.º

Secção de Taxas e Licenças

São atribuições da Secção de Taxas e Licenças:

a) Liquidar os impostos, taxas, licenças e outros rendimentos municipais, cuja arrecadação não esteja a cargo de outra unidade orgânica;
b) Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercados e feiras e emitir as respectivas guias de receita;
c) Conferir e registar as guias de receita das senhas de cantinas, instalações desportivas e outras instalações municipais;
d) Passar guias de cobrança de rendas de propriedade e outros créditos municipais;
e) Expedir avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos;
f) Organização de processos de passagem de licenças de uso e porte de arma e caça;
g) Registar autos de transgressão, contra-ordenação e outros, promover o seu pagamento ou dar-lhes o devido encaminhamento;
h) Elaborar o recenseamento militar e passar guias de marcha dos mancebos;
i) Satisfazer outras solicitações relacionadas com taxas e licenças;
j) Formular propostas de actualização de taxas e licenças ou outras receitas legalmente previstas.

Artigo 35.º

Secção de Aquisição de Bens e Serviços

São atribuições da Secção de Aquisição de Bens e Serviços:

a) Zelar pela correcta e atempada execução das respectivas tarefas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

b) Garantir a aquisição de bens materiais e serviços necessários ao funcionamento da Câmara, em conformidade com a legislação em vigor, e nas melhores condições de mercado;
c) Preparar os procedimentos necessários para abertura de concursos diversos de aquisição de bens e serviços, bem como acompanhar os mesmos, do ponto de vista administrativo, até à respectiva adjudicação;
d) Elaborar em colaboração com os diversos serviços, o plano anual de aquisições;
e) Realizar prospecções de mercado;
f) Efectuar consultas prévias ao mercado;
g) Organizar os processos dos fornecedores;
h) Participar na preparação de programas de concursos e de cadernos de encargos para aquisição de bens e serviços;
i) Integrar, sempre que determinado, as comissões de abertura e análise de propostas e participar nos respectivos actos públicos de abertura e negociação;
j) Emitir pareceres de adjudicação das aquisições necessárias após a realização de consultas ou concursos;
k) Assegurar o expediente e arquivo da secção.

Artigo 36.º

Secção de Património

São atribuições da Secção de Património:

a) Zelar pela correcta e atempada execução das respectivas tarefas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
b) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos regulamentares que estejam directamente relacionados com o serviço;
c) Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão e controlo patrimonial e zelar pela sua posterior actualização e cumprimento;
d) Assegurar a gestão do património com excepção do parque habitacional;
e) Organizar e manter organizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do município;
f) Executar e acompanhar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens;
g) Proceder à legalização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes;
h) Proceder à identificação, codificação, classificação, etiquetagem, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais dos serviços, incluindo obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos;
i) Tratar de toda a documentação inerente às máquinas e viaturas municipais;
j) Promover as inscrições nas matrizes prediais e o registo na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do município;
k) Colaborar na inventariação física periódica anual dos bens registados em armazém;
l) Efectuar a realização de reconciliações físico-contabilísticas;
m) Executar todo o expediente relacionado com o abate de bens móveis e imóveis;
n) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis;
o) Assegurar o expediente e arquivo geral do serviço;

Artigo 37.º

Divisão de Planeamento e de Programação de Investimentos

1 — Compete à Divisão de Planeamento e de Programação de Investimentos assessorar a actividade de planeamento da Câmara Municipal, incluindo a colaboração na proposta das Opções do Plano, controlo do índice de execução orçamental, manter actualizada a informação estatística do concelho, cabendo-lhe ainda analisar as fontes de financiamento, a organização de candidaturas, a gestão das comparticipações, e acompanhamento das empresas onde o Município detém capital social.
2 — Compete na generalidade:

a) Colaborar na preparação das Opções do Plano, bem como nas modificações que se mostrarem necessárias, designadamente através da realização de estudos e previsões financeiras;
b) Propor instruções que uniformizem critérios e possibilitem o controlo eficaz de execução orçamental na inter-relação entre os diferentes serviços municipais, bem como nos projectos que o Município tem com entidades externas;
c) Desenvolver e acompanhar estudos estratégicos com uma visão regional e transfronteiriça dos equipamentos estruturantes de interesse para o Município;
d) Elaborar relatórios financeiros de acompanhamento da execução do orçamento e do Plano Plurianual de Investimento, complementados com indicadores de gestão que se mostrem adequados ou exigidos por lei ou regulamentos;
e) Acompanhar a execução de protocolos, contratos-programa e candidaturas no âmbito de financiamentos nacionais ou comunitários, assegurar a organização dos *dossiers* ou processos e respectiva execução financeira;
f) Colaborar na elaboração do Relatório de Gestão;
g) Analisar fontes de financiamento comunitários e outros e apresentar candidaturas dos investimentos da autarquia;
h) Desenvolvimento de estudos que habilitem o executivo na definição de estratégias de planeamento plurianuais;
i) Elaboração de estudos previsionais de programação de investimentos, bem como das respectivas linhas de financiamento a médio e longo prazo.

Artigo 38.º

Serviços da Divisão de Planeamento e de Programação de Investimentos

A Divisão de Planeamento e de Programação de Investimentos compreende os seguintes Serviços:

a) Serviço de Estatística e de Apoio Empresarial;
b) Serviço de Programação de Investimentos.

Artigo 39.º

Serviço de Estatística e de Apoio Empresarial

Ao Serviço de Estatística e de Apoio Empresarial cabe:

a) Efectuar a análise e caracterização estatística do concelho;
b) Efectuar a divulgação de apoios ao desenvolvimento de actividade económica privada;
c) Efectuar estudos de caracterização do tecido empresarial do concelho e estudos de mercado diversos;
d) Acompanhar os Planos de Orientação Estratégica Municipais e Regionais;
e) Acompanhar e apoiar os trabalhos de recenseamento estatístico;
f) Acompanhar a actividade das entidades públicas e privadas onde o Município é sócio ou accionista;
g) Divulgar as potencialidades económicas do concelho, com vista à captação de novos investidores;
h) Divulgar instrumentos financeiros e de oportunidades de negócio;
i) Organizar colóquios, seminários e outros meios de formação/informação do tecido empresarial;
j) Apoiar a criação/constituição de empresas;
k) Promover a articulação com as associações locais e regionais de representação de empresários;
l) Promover a articulação com os organismos da Administração Central com responsabilidades nas políticas de formação profissional e emprego.

Artigo 40.º

Serviço de Programação de Investimentos

Ao Serviço de Programação de Investimentos cabe:

a) Colaborar nos estudos económicos que se revelem necessários com vista à obtenção de financiamento externo, nacional ou comunitário, de obras e projectos levados a efeito pela Câmara Municipal;
b) Preparar os *dossiers* de candidaturas ao quadro comunitário de apoio;
c) Acompanhar os processos de candidaturas aprovados e preparar os procedimentos necessários para o recebimento dos respectivos co-financiamentos (pedidos de pagamento);
d) Zelar pela boa aplicação dos financiamentos e elaborar os relatórios que, no âmbito dos mesmos, se revelem necessários;
e) Propor as reprogramações financeiras que se mostrem necessárias;
f) Elaborar relatórios finais de aplicação dos financiamentos;
g) Pesquisar permanentemente todas as possibilidades de obtenção de apoio financeiro aos projectos do município;
h) Dinamizar todos os serviços municipais na preparação de candidaturas a financiamentos externos;
i) Elaborar uma programação plurianual de investimentos em todos os sectores de actividade do Município com a colaboração activa dos respectivos serviços.

SUBSECÇÃO III

Do Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos

Artigo 41.º

Competências

1 — Compete ao Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos:

a) Executar as atribuições do Município relativas à conservação e reabilitação de infra-estruturas públicas, equipamento social e edifícios pertencentes ou a cargo da Autarquia;
b) Conceber os meios e promover as medidas de protecção do ambiente, bem como propor a criação de espaços verdes e assegurar da sua manutenção em condições de permanente uso público, e ainda o exercício das competências relativas à gestão e manutenção do parque de viaturas, máquinas e outro equipamento;
c) Ser interlocutor privilegiado com a Empresa Municipal Taviraverde, no sentido de assegurar, nas vertentes funcionais respectivas, a compatibilização das políticas sectoriais com os objectivos e parâmetros definidos pelas políticas municipais;
d) Executar as atribuições do Município relativas aos planos de circulação, trânsito parqueamento bem como adequar os transportes públicos às necessidades.

2 — Ao Director do Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos;
b) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração dos Orçamentos e Planos de Actividade e zelar pela sua execução;
c) Submeter a despacho do Presidente os assuntos da sua competência;
d) Assinar a correspondência e assuntos de mero expediente, para que tenha recebido delegação;
e) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente e Vereadores da Câmara Municipal.

Artigo 42.º

Divisões

O Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Ambiente e Energia;
b) Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais;
c) Divisão de Trânsito e Transportes.

Artigo 43.º

Divisão de Ambiente e Energia

1 — A organização interna da Divisão de Ambiente e Energia compreende os seguintes serviços:

a) Serviço de Ambiente;
b) Serviço de Gestão dos Recursos Florestais e Cinegéticos;
c) Serviço de Cemitérios;
d) Serviço de Energia;
e) Serviço de Promoção e Educação Ambiental.

2 — Compete na generalidade à Divisão de Ambiente e Energia:

a) Coordenar as actividades de promoção ambiental;
b) Assegurar, de acordo com o enquadramento legal em vigor, as tarefas técnicas relativas ao controlo de poluição hídrica, dos solos, sonora e atmosférica, por iniciativa municipal ou atendendo à iniciativa dos municípios;
c) Prestar apoio às diversas unidades orgânicas na área do ambiente;
d) Colaborar com o Serviço de Protecção Civil e demais entidades de protecção civil com vista à prevenção e eliminação de riscos ambientais;
e) Coordenar as actividades das unidades orgânicas na sua dependência.

Artigo 44.º

Serviço de Ambiente

Compete ao Serviço de Ambiente:

a) Participar na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projectos municipais, públicos ou privados (nos casos em que for legalmente exigível), que pela sua natureza ou dimensão venham a influenciar directa ou indirectamente a qualidade de vida no município;
b) Participar em todos os projectos e iniciativas relacionados com a protecção ambiental promovendo estratégias de qualidade para o ambiente urbano (construção sustentável) e de conservação e protecção dos solos;
c) Assegurar em consonância com outros serviços municipais, o cumprimento do Plano Director Municipal no que concerne a todas as componentes ambientais;
d) Avaliar situações de incomodidade sonora no âmbito das competências municipais e assegurar o cumprimento do Regulamento Geral Sobre o Ruído;
e) Colaborar na elaboração dos mapas de ruído e no seu cumprimento;
f) Participar na gestão da qualidade do ar, promovendo a instalação de redes de monitorização do ar;
g) Promover medidas de controlo da poluição, elaborando para o efeito matrizes de fluxos gerados;
h) Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN com o objectivo de assegurar a sua preservação;
i) Estabelecer planos de acção para a diversidade biológica acompanhando as estratégias da região, nomeadamente no que se refere a organismos geneticamente modificados;
j) Assegurar a salvaguarda do património natural, paisagístico, arquitectónico e cultural susceptível de degradação ou perda pelo exercício da actividade económica ou praticas urbanas incorrectas;
k) Criar áreas de protecção temporária de interesse zoológico, botânico ou outro;
l) Colaborar na definição de medidas de protecção de zonas de especial interesse ecológico, assegurando no plano técnico a ligação à REDE NATURA 2000, PNRF e outras áreas protegidas;
m) Fiscalizar a pesquisa e captação de águas subterrâneas mantendo um registo actualizado, das captações existentes e colaborar na monitorização da qualidade das águas;
n) Coordenar a gestão do litoral do Município, articulando as acções com as demais unidades orgânicas e as entidades exteriores tutelares da orla costeira e das praias;
o) Assegurar através de empresas especializadas o controle da população marina, de pragas e outras espécies nocivas;
p) Promover estratégias para a redução de resíduos e para a reciclagem;
q) Colaborar na definição de estratégias para a gestão de resíduos específicos, sucatas, veículos em fim de vida, electrodomésticos, entulhos, óleos alimentares;

Artigo 45.º

Serviço de Gestão dos Recursos Florestais e Cinegéticos

1 — Do Serviço de Gestão dos Recursos Florestais e Cinegéticos fazem parte:

a) A Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
b) Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal;
c) A colaboração na Gestão da Zonas de Caça Municipais e outras;
d) O Gabinete Técnico Florestal.

2 — Compete ainda a este serviço:

a) Gerir as zonas florestais, matas municipais e parque de lazer, emitir parecer sobre o licenciamento de actividades florestais e de floresta em conjugação com as entidades externas;
b) Elaborar o cadastro fundiário, dinamizar projectos de emparcelamento e de criação das ZIF (Zonas de Interesse Florestal).

Artigo 46.º

Serviço de Cemitérios

Compete ao Serviço de Cemitérios:

1) Assegurar os procedimentos relativos às inumações e exumações,
2) Promover a manutenção e conservação do Cemitério Municipal;
3) Assegurar o cumprimento do Regulamento dos Cemitérios e demais legislação em vigor;
4) Emitir parecer sobre construções funerárias;
5) Informar sobre os requerimentos para aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos.

Artigo 47.º

Serviço de Energia

Compete ao Serviço de Energia:

1) Pugnar pela qualidade do serviço prestado pelas empresas concessionárias de serviços públicos na área do Município, particularmente no âmbito do protocolo estabelecido com estas empresas, nomeadamente no que se refere a fornecimento de energia, iluminação pública;
2) Coordenar e participar na elaboração de planos e programas ao nível da electrificação e iluminação pública das zonas urbanas, periurbanas e rurais do Município;
3) Apoiar tecnicamente o Município no que se refere ao relacionamento com as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços à população do Município, ao nível do fornecimento energético, telecomunicações, transportes e outros serviços;

4) Dar parecer sobre os planos e projectos de urbanização, ao nível das redes eléctricas e de iluminação pública;
5) Emitir parecer e coordenar todos os projectos relacionados com energia renováveis;
6) Incentivar e promover acções de utilização de energias alternativas;
7) Gerir os projectos de eficiência energética nos edifícios municipais;
8) Estabelecer um plano energético-ambiental tendo em conta o protocolo de Quioto;
9) Promover a utilização racional e eficiente da energia considerando as directivas comunitárias e a regulamentação nacional relativa ao comércio de carbono e ao desempenho energético dos edifícios.

Artigo 48.º

Serviço de Promoção e Educação Ambiental

Compete ao Serviço de Promoção e Educação Ambiental:

1) Programar, projectar e executar acções de educação e sensibilização ambiental;
2) Coordenar acções de educação e informação pública com vista à conservação da natureza da natureza, ao combate à poluição designadamente nos cursos de água e nas praias;
3) Conceber suportes de informação sobre preservação da qualidade ambiental, colaborando na sua divulgação e na organização de campanhas de educação cívica;
4) Estabelecer anualmente, em coordenação com a Divisão de Assuntos Sociais, um plano de educação ambiental para as escolas e comunidade em geral;
5) Gerir os equipamentos de educação ambiental,
6) Estabelecer parcerias com outras entidades na promoção do ambiente;
7) Criar uma rede de parceiros, nomeadamente no centro de educação ambiental que venham a produzir materiais de divulgação ambiental;
8) Implementar a Agenda Local XXI e a Agenda Escolar XXI.

Artigo 49.º

Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais

1 — Cabe em geral à Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais a gestão do património municipal, nomeadamente equipamentos, edifícios e máquinas industriais.
2 — Cabe ainda à Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais:

a) Gestão de todos os trabalhos de administração directa da Câmara Municipal, conservação de edifícios municipais (serviços, escolas e habitação);
b) Articulação com as Juntas de Freguesia o fornecimento de materiais de construção e a gestão das máquinas;
c) Garantir o funcionamento das feiras e mercados em edifícios municipais e em espaços públicos, e apoiar a organização de eventos com o material e equipamentos necessários;
d) Garantir a manutenção e conservação de todos os equipamentos municipais fixos e móveis;
e) Assegurar a utilização dos equipamentos de obras e transporte de materiais.
f) Coordenar o parque de máquinas da Câmara Municipal, compreendendo nesta actividade a elaboração de propostas para aquisição destes bem como o funcionamento permanente dos serviços de manutenção e, em particular, a estação de serviço e oficinas de mecânica automóvel e serralharia;
g) Recolher os indicadores necessários relativos às actividades para integração em contabilidade de custos, da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial /Secção de Contabilidade.

3 — Cabe ainda à Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais a gestão de existências e aprovisionamento, competindo-lhe assegurar os procedimentos referentes às aquisições, nomeadamente, a promoção dos concursos na sua área ou outras formas de contratação e a abertura e análise de propostas.
4 — A Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais compreende:

a) Serviço de Apoio a Eventos;
b) Serviço de Gestão de Máquinas e Manutenção de Viaturas;
c) Serviço de Gestão de Existências e Aprovisionamento;
d) Serviço de Administração Directa.

Artigo 50.º

Serviço de Apoio a Eventos

Ao Serviço de Apoio a Eventos compete, genericamente, assegurar o apoio a todos os eventos de carácter festivo levados a cabo e apoiados pela Autarquia.

Artigo 51.º

Serviço de Gestão de Máquinas e Manutenção de Viaturas

1 — Ao Serviço de Gestão de Máquinas e Manutenção de Viaturas compete:

a) Assegurar a gestão, funcionalidade e segurança de todas as instalações e equipamentos que integram os armazéns municipais e áreas de estaleiros;
b) Gerir os serviços de manutenção e reparação de forma a garantir o bom e permanente funcionamento da frota de viaturas e máquinas;
c) Prestar apoio oficinal, nas áreas de mecânica geral;
d) Manter o controlo técnico e assegurar a manutenção dos meios de transporte e outros equipamentos mecânicos, em termos operacionais e patrimoniais, de outras unidades orgânicas;
e) Coordenar o parque de máquinas da Câmara Municipal, bem como o funcionamento permanente dos serviços de manutenção, a estação de serviço e oficinas de mecânica automóvel e serralharia.

Artigo 52.º

Serviço de Gestão de Existências e Aprovisionamento

1 — São atribuições do Serviço:

a) Proceder às requisições necessárias, após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concursos nas suas áreas, informar, quando se torne necessário, e organizar o respectivo processo de aquisição para os quais se torne obrigatória prévia deliberação camarária;
b) Elaborar propostas de aquisição de materiais de fornecimento contínuo, sugerindo o procedimento a adoptar;
c) Adquirir materiais de apoio às várias secções, obras por administração directa e Juntas de Freguesia;
d) Elaborar as requisições e ofícios dirigidos aos fornecedores e controlar a respectiva facturação;
e) Controlar o abastecimento de combustíveis e lubrificantes;
f) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;
g) Promover a gestão das existências necessários ao bom funcionamento dos serviços;
h) Controlar as entradas, saídas e conferência do material adquirido e consequente arrumação no armazém, mantendo o mesmo em boas condições de higiene e funcionalidade, de acordo com a legislação vigente;
i) Promover a elaboração do inventário anual de armazém;
j) Recolher os elementos necessários para a execução do programa informático de aprovisionamento.

Artigo 53.º

Serviço de Administração Directa

1 — Ao Serviço de Administração Directa cabe a concepção e execução de obras de interesse municipal, nomeadamente no âmbito da conservação e reparação que, pela sua dimensão ou características específicas, não devam ser realizadas por empreitada. Para o efeito serão utilizados os meios técnicos e logísticos do Município ou em cooperação com outras entidades públicas ou privadas.
2 — Cabe, designadamente, ao Serviço de Administração Directa:

a) Manter os edifícios escolares, sociais, desportivos e culturais em boas condições, em articulação com outros serviços competentes;
b) Proceder à construção ou conservação de edifícios que integram o património municipal.

3 — Encontram-se ainda inseridos no Serviço:

a) Oficinas de Carpintaria Serralharia, Pintura, Electricidade e outras de apoio às obras.

Artigo 54.º

Divisão de Trânsito e Transportes

1 — Cabe à Divisão de Trânsito e Transportes:

a) Elaborar estudos de tráfego e de planos de circulação, trânsito e parqueamento em apoio às actividades de planeamento urbanístico e com vista à permanente adequação e melhoria das condições de funcionalidade.
b) Apoiar a definição de uma política global de mobilidade em todo o concelho, tendo em conta condicionantes de natureza regional, dos sistemas de transportes;
c) Dar parecer sobre o ordenamento de trânsito e sinalização em projectos de loteamento, de transportes escolares e licenciamento de transportes públicos, sempre que se justifique, com vista a assegurar a melhor integração funcional das respectivas zonas de incidência nas redes de circulação existentes;

d) Apoiar outros serviços municipais, designadamente nas áreas de obras, de actividades económicas, de cultura, desporto, educação e assuntos sociais sob a sua responsabilidade;

e) Promover planos de desenvolvimento estratégico e estudos de interligação nas áreas de transportes, estabelecendo regras de articulação entre os operadores dos diferentes modos de transportes públicos e privados;

f) Analisar e proceder à instrução e gestão dos processos de concessão de exploração do serviço de transportes às populações;

g) Coordenação dos sistemas de transporte públicos, concessionados ou em prestação de serviços;

h) Proceder à montagem e conservação de outro equipamento a cargo do Município, nomeadamente o que respeita à sinalização na via pública ou obras relacionadas com o trânsito;

i) Conceber e executar medidas de segurança e prevenção rodoviárias;

j) Desenvolver projectos de sinalização para o concelho em articulação com as Juntas de Freguesia;

k) Estabelecer relações permanentes com todos os parceiros que integram a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária.

l) Prestar apoio ao funcionamento da Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária (actas, convocatórias, editais, avisos e outros);

m) Representar o Município nas reuniões da Comissão Distrital de Prevenção Rodoviária:

n) Manter actualizado o Regulamento de Trânsito, com os actos normativos, conforme com a lei;

o) Apresentar sugestões no referente aos Regulamentos e deliberações municipais que se prendem com a mobilidade dos cidadãos;

p) Ter posição sobre a exploração de sistemas de publicidade e de informação associadas às redes de transportes (abrigos, viaturas e Terminal Rodoviário);

q) Recolher informação sobre as características das infra estruturas (estado dos pavimentos, traçados existentes ou previstos) e encaminhar as sugestões pertinentes;

r) Estruturar um sistema de acompanhamento permanente de funcionamento das concessões (TUT, comboio rodoviário turístico, solípedes e áreas tarifadas de parqueamento) e apresentar sugestões de gestão na perspectiva do interesse dos utentes;

s) Gestão do Terminal Rodoviário propondo melhorias ao seu regulamento e zelando pelo bom estado e conforto das instalações;

t) Articular as relações com as empresas utentes do Terminal Rodoviário, salvaguardando os interesses da Autarquia;

u) Preparar linhas de orientação para o futuro Centro Intermodal de Transportes (Largo de Santo Amaro);

v) Acompanhar os estudos em curso com implicações nos espaços, canal a estabelecer no concelho (vias de cinturas da cidade, metro ligeiro de superfície, ligação de alta velocidade ou velocidade alta, de Faro para Sevilha);

w) Coordenar os procedimentos administrativos referentes às condições especiais de mobilidade (residentes nas ruas tarifadas, centro histórico, vila-a-dentro, mercado municipal, portadores de deficiência motora.);

x) Promover a elaboração de estudos estatísticos, nomeadamente:

Conhecer com rigor as quantidades e as tendências nos diferentes modos de transporte que atravessam o concelho.

Conhecer o grau de utilização, destinos e origens dos passageiros do terminal rodoviário;

Conhecer tendências e dispor de informações sobre o grau de utilização dos diferentes apeadeiros, estação ferroviária e fluviais;

Conhecer o grau de utilização das redes rodoviárias no interior do concelho e sua articulação;

Conhecer o grau de sinistralidade rodoviária no concelho e em articulação com outras entidades pesquisar as causas;

Ter uma perspectiva dos fluxos monetários associados a todos os sistemas de transportes no concelho (tarifas, quantidades de passageiros.)

y) Manter a rede viária em boas condições e alerta para a necessidade de novas empreitadas

z) Proceder à gestão, construção, reparação ou manutenção da rede viária, mantendo actualizado o respectivo cadastro.

2 — A Divisão de Trânsito e Transportes compreende os seguintes serviços:

a) Serviço de Trânsito e Sinalização;
b) Serviço de Transportes;
c) Serviço de Gestão de Frota.

Artigo 55.º

Serviço de Trânsito e Sinalização

1 — Ao Serviço de Trânsito cabem os seguintes poderes funcionais:

a) Prestar apoio na sinalização temporária em obras e zonas de actividades levadas a efeito pelo município ou por iniciativa privada com incidência temporária no sistema de circulação e trânsito;

b) Prestar apoio técnico na gestão do parqueamento automóvel concessionado;

c) Elaboração de propostas de regulamentos municipais relativos à ocupação da via pública;

d) Materializar as decisões aprovadas na Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária;

e) Prestar manutenção à sinalização rodoviária na rede viária municipal.

Artigo 56.º

Serviço de Transportes

1 — Ao Serviço de Transporte de passageiros cabem os seguintes poderes funcionais:

a) Analisar permanentemente a adequação dos serviços de transportes públicos privados prestados às populações, promovendo os necessários estudos e acordos com os agentes operadores nessas áreas, designadamente quanto a equipamentos de apoio, circuitos, percursos e horários de transporte;

b) Assegurar o transporte de alunos para os centros escolares;

c) Fixar os itinerários e horários dos transportes escolares;

d) Assegurar o transporte social;

e) Assegurar os serviços de transporte de entidades desportivas, recreativas e culturais em viagens de estudos, eventos desportivos e culturais;

f) Diagnóstico das necessidades das populações com vista às melhorias dos serviços de transportes;

g) Organizar circuitos com itinerários e horários adequados, mediante planos estratégicos em perfeita harmonia com as várias entidades envolvidas.

Artigo 57.º

Serviço de Gestão de Frota

Ao Serviço de Gestão de Frota cabem os seguintes poderes funcionais:

a) Assegurar a gestão técnica e operacional dos parques de viaturas e equipamentos que lhe estejam directamente dependentes, no quadro da gestão implementada pelo município dos meios de transporte e equipamentos municipais.

SUBSECÇÃO IV

Do Departamento de Urbanismo

Artigo 58.º

Competências

1 — Compete ao Departamento de Urbanismo:

a) Praticar os actos e funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito das operações de loteamento e licenciamento de obras particulares, bem como definir critérios de gestão do património imobiliário do Município no âmbito da política urbanística e de gestão do solo;

b) Coordenar os procedimentos administrativos relacionados com a reabilitação urbana, nomeadamente preparação de candidaturas para financiamento a obras particulares e para conservação do património Municipal;

c) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, regulamentação, orçamentação e de gestão da actividade da Câmara Municipal;

d) Analisar e dar parecer sobre estudos, planos e projectos na área de urbanismo de âmbito particular e Municipal;

e) Organizar e promover o controlo de execução das actividades do departamento;

f) Coordenar a elaboração das estatísticas e relatórios de actividades do departamento;

g) Coligir todas as informações necessárias para as reuniões de Câmara Municipal;

h) Submeter a despacho do presidente ou vereação os assuntos das respectivas competências;

i) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou vereadores com competências delegadas;

j) Coordenar a actividade do departamento na preparação de documentos previsionais e respectivas modificações;

k) Verificar as matérias a serem incluídas e ou revistas em normas e regulamentos de natureza urbanística;

l) Propor a elaboração de planos de ordenamento;

m) Dar parecer e submeter à apreciação superior planos de ordenamento municipais;

n) Assegurar a gestão dos planos de ordenamento municipais;

o) Coordenar as informações das divisões e propor superiormente estratégias de ordenamento e ocupação de solos;

p) Solicitar ao Gabinete Jurídico pareceres relativos às atribuições das divisões;
q) Analisar e dar pareceres sobre pedidos de urbanização e edificação;
r) Assegurar o levantamento cadastral do concelho;
s) Orientar e acompanhar as actividades dos serviços de fiscalização na área de urbanismo;
t) Assegurar o atendimento dos munícipes;
u) Garantir a organização do arquivo de estudos, projectos, cartas, processos e outros documentos;
v) Remeter ao arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do departamento;
w) Assegurar a execução de outras actividades que lhe sejam superiormente cometidas;
x) Gestão integrada do centro histórico e do seu património cultural.

2 — Compete ao Director de Departamento de Urbanismo:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos;
b) Submeter a despacho do Presidente da Câmara Municipal os assuntos da sua competência;
c) Assinar a correspondência e assuntos de mero expediente para que tenha recebido delegação;
d) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente e Vereadores da Câmara Municipal;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor;
f) Emitir ordens de serviço, despachos instruções ou normas de serviço relativas a determinações ou providencias a tomar para o bom desempenho e funcionamento dos serviços;
g) Assegurar a organização, gestão e coordenação das actividades do departamento com os demais serviços municipais;
h) Assegurar a circulação da informação inter e intra-serviços, de modo a contribuir para um bom funcionamento dos mesmos;
i) Assegurar a eficiência nos métodos e processos de trabalho, a maior economia no emprego de todos os recursos e boa produtividade dos recursos humanos do departamento;
j) Promover a qualificação profissional do pessoal do respectivo departamento;
k) Zelar pelas instalações a seu cargo e respectivo departamento;
l) Assegurar a execução das deliberações de Câmara Municipal e dos despachos do presidente da Câmara ou dos vereadores com competência delegada, nas áreas de acção do departamento;
m) Assistir e intervir, sempre que solicitado, nas reuniões dos órgãos dos município e em reuniões de trabalho;

3 — O Departamento de Urbanismo compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Gestão Urbanística;
b) Divisão do Património e Reabilitação Urbana;
c) Divisão de Planeamento Urbanístico;

Artigo 59.º

Divisão de Gestão Urbanística

1 — Compete à Divisão de Gestão Urbanística:

a) Emitir pareceres sobre todos os pedidos referentes a obras particulares;
b) Emitir parecer sobre pedidos de informação prévia para realização de operações de loteamento bem como sobre estudos urbanísticos;
c) Prestar informação sobre projectos de obras de urbanização, resultantes de projectos de loteamento e planos em elaboração bem como propor para aprovação as prescrições a que as mesmas devem obedecer;
d) Fiscalizar a execução das obras de arruamentos e de tratamento paisagístico dos espaços exteriores das urbanizações particulares, em articulação com o Departamento de Obras e Equipamentos Municipais e Ambiente e com as empresas concessionárias de distribuição electricidade, redes de comunicações e abastecimento de gás;
e) Emitir parecer sobre estudos urbanísticos/projecto de loteamento em áreas abrangidas por plano de urbanização ou plano de pormenor válidos em função da sua dimensão ou características propostas de ocupação do solo;
f) Articular com outros serviços competentes a execução das acções que promova;
g) Proceder ao encaminhamento e informação técnica dos assuntos que caibam nas suas competências de gestão e concepção de trânsito e transporte;
h) Emitir parecer sobre os projectos e edificações sujeitas a licenciamento ou autorização municipal;
i) Preparar a fundamentação dos actos de licenciamento ou de indeferimento dos respectivos pedidos;
j) Propor medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade os serviços;
k) Elaborar e apresentar as estatísticas e os relatórios da actividade da divisão;
l) Preparar o expediente da divisão;
m) Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos em vigor;
n) Assegurar o cumprimento dos Planos de Urbanização e Pormenor em vigor;
o) Analisar e dar parecer técnico sobre pedidos de urbanização e edificação;
p) Analisar e elaborar pareceres técnicos de urbanização e edificação;
q) Elaborar pareceres sobre obras ilegais;
r) Assegurar a execução de outras actividades que lhe sejam superiormente cometidas;
s) Promover a recolha dos pareceres e informações técnicas necessárias aos licenciamentos, quer dos serviços do Município, quer dos serviços exteriores ao Município;
t) Licenciar, mediante parecer vinculativo da administração central, construções nas áreas dos portos e praias;
u) Vistoriar as condições de efectiva execução dos projectos e fiscalizar, através de um corpo de fiscais afecto ao departamento.

2 — A Divisão de Gestão Urbanística compreende:

a) Secção Administrativa de Obras Particulares;
b) Serviço de Apoio Técnico de Apreciação de Obras Particulares.

Artigo 60.º

Secção Administrativa de Obras Particulares

À Secção Administrativa de Obras Particulares compete desempenhar as seguintes funções:

a) Assegurar o apoio administrativo necessário ao bom funcionamento dos serviços do Departamento de Urbanismo relacionados com a Divisão de Gestão Urbanística e Divisão do Património e Reabilitação Urbana;
b) Assegurar a tramitação dos processos de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e normas em vigentes;
c) Controlar a emissão dos Alvarás de edificação e urbanização e da emissão de certidões nos termos da legislação em vigor;
d) Assegurar a aplicação do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais;
e) Atender e informar o público sobre a tramitação dos processos;
f) Receber os pedidos de urbanização e edificação e verificar a sua instrução;
g) Receber os pedidos de emissão de certidões;
h) Receber as inscrições dos técnicos;
i) Emitir as guias de receita de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças Municipais;
j) Receber os processos prontos a licenciar;
k) Organizar os processos e assegurar a sua tramitação;
l) Emitir alvarás de loteamento e ou obras de urbanização;
m) Emitir licenças de construção ou utilização e certidões no âmbito das competências do departamento;
n) Efectuar as medidas dos processos de obras e os cálculos das respectivas taxas de acordo com as tabelas em vigor;
o) Garantir a elaboração da ordem do dia e acta da reunião de Câmara, nas matérias relativas ao departamento;
p) Assegurar a recepção e expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação;
q) Remeter aos organismos oficiais os documentos exigidos à face da legislação;
r) Elaborar as estatísticas solicitadas pelo Instituto Nacional de estatística;
s) Fornecer cópias de projectos de construção ou de loteamentos urbanos bem como as cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas;
t) Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 61.º

Serviço de Apoio Técnico de Apreciação de Obras Particulares

Compete ao Serviço de Apoio Técnico de Apreciação de Obras Particulares desempenhar as seguintes funções:

a) Analisar e emitir informação técnica sobre pedidos de informação prévia;
b) Analisar e emitir informação técnica sobre os processos de urbanização e edificação em conformidade com a legislação em vigor;
c) Analisar e emitir informação técnica sobre os processos de construção, de reconstrução, de ampliação, de conservação, de alteração, de demolição e outros, em conformidade com a legislação em vigor;

d) Analisar e emitir informação técnica sobre pedidos de alteração de utilização de edifícios ou fracções, ao abrigo da legislação em vigor;
e) Analisar e emitir informação técnica sobre queixas e ou reclamações referentes a edificações;
f) Analisar e emitir informação técnica sobre pedidos de licenciamento de publicidade;
g) Assegurar o atendimento e esclarecimento dos munícipes e técnicos responsáveis pelos projectos;
h) Analisar e emitir informação técnica sobre pedidos de informação prévia para a realização de operações de loteamento;
i) Analisar e emitir informação técnica sobre processos de loteamento dentro e fora de áreas abrangidas pelos planos em vigor;
j) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço;
k) Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 62.º

Divisão de Património e Reabilitação Urbana

1 — À Divisão de Património e Reabilitação Urbana compete:

a) Planear a zona histórica de forma integrada;
b) Dar parecer sobre projectos de obras a levar a efeito nas zonas históricas do concelho;
c) Dar indicações sobre as características a que devem obedecer as construções nas zonas a proteger, acompanhadas de peças desenhadas;
d) Efectuar estudos e propor acções de defesa, preservação e promoção do património histórico, paisagístico e urbanístico do município;
e) Tomar a iniciativa de contactar os proprietários de edifícios degradados, situados em zonas a proteger, propondo alternativas de utilização que conciliem a defesa do património com os interesses dos proprietários;
f) Propor arranjos urbanísticos que visem valorizar as zonas a proteger;
g) Promover contactos com associações e grupos que, no âmbito local e regional, se proponham executar acções de recuperação do património e salvaguarda do património cultural;
h) Estabelecer ligações com a Administração Central com competências nas áreas da defesa e conservação do património edificado;
i) Apoiar candidaturas para financiamento de obras particulares e para a conservação do Património Municipal;

2 — A Divisão de Património e Reabilitação Urbana integra o Serviço de Apoio Técnico, o Serviço de Apoio Administrativo e o Serviço de Arqueologia, Conservação e Restauro.

Artigo 63.º

Serviço de Apoio Técnico

1 — Ao Serviço de Apoio Técnico compete desempenhar as seguintes funções:

a) Informar sobre pedidos de informação prévia e projectos de arquitectura de obras particulares;
b) Informar sobre a Ocupação de Via Pública e Publicidade;
c) Acompanhar e emitir pareceres relativos a projectos municipais;
d) Promover a recolha de pareceres e informações técnicas necessárias ao licenciamento, quer dos serviços municipais, quer dos serviços exteriores ao Município;
e) Acompanhar e fiscalizar obras particulares e municipais;
f) Instruir e acompanhar processos RECRIA, SOLARH e outros afins;
g) Executar levantamentos relativamente ao património arquitectónico, móvel, etnológico ou outros de interesse local, regional ou nacional;
h) Elaborar e disponibilizar informação diversa: cartográfica, em base de dados fotográfica ou de outro tipo, relevante à actividade municipal e planeamento do centro histórico, em particular;
i) Conceber e executar meios de divulgação do Património Cultural;
j) Realizar estudos, trabalhos científicos, monografias e pareceres relativamente ao Património Cultural móvel e imóvel;
k) Propor e executar procedimentos de salvaguarda, conservação, restauro e valorização do Património Cultural;
l) Propor e instruir processos de abertura de Classificação de bens patrimoniais;
m) Definir regras e metodologias de inventário do Património Cultural Concelho;
n) Conceber e executar programas ou projectos relativos a intervenções nas zonas históricas do Concelho.

2 — Ao serviço de gestão técnica de apoio aos de museus compete desempenhar as seguintes funções:

a) Elaborar programas e estudos de investigação na área do património;
b) Articular a definição da Arquitectura dos núcleos museológicos, bem como a organização e funcionalidade dos espaços;
c) Concretizar acções de apoio técnico, investigação e divulgação no âmbito dos protocolos e cooperação estabelecida com outras entidades;
d) Assumir a inventariação, organização e gestão das colecções;
e) Proceder à manutenção devida dos espólios;
f) Elaborar processos de concurso para tarefas de investigação, fotografia e de museografia;
g) Desenvolver práticas de exposições temporárias ou temáticas;
h) Prestar apoio no âmbito do Prémio Municipal de Arquitectura Diogo Tavares de Ataíde

Artigo 64.º

Serviço de Apoio Administrativo

Ao Serviço de Apoio Administrativo, compete o desempenho das seguintes funções:

a) Secretariado;
b) Organização processual e administrativa da actividade da divisão;
c) Recepção, registo e encaminhamento do expediente, processos, outra documentação de teor administrativo ou técnico;
d) Executar o processamento informático de trabalhos essenciais à actividade específica da Divisão;
e) Gestão directa do arquivo afecto ao serviço;
f) Recepção e informação geral aos munícipes;
g) Assegurar o serviço de telefones, fax e correio.

Artigo 65.º

Serviço de Arqueologia, Conservação e Restauro

Ao Serviço de Arqueologia, Conservação e Restauro compete desempenhar as seguintes funções:

a) Realizar escavações arqueológicas de emergência, preventivas, de avaliação de potencial arqueológico e de investigação;
b) Prospecções de Campo para levantamento de património arqueológico;
c) Realizar estudos sobre investigação arqueológica;
d) Conceber e executar projectos de divulgação e valorização do património arqueológico;
e) Tratamento e inventário do espólio arqueológico exumado;
f) Conservação, restauro e acondicionamento do espólio arqueológico;
g) Implementar medidas adequadas de preservação;
h) Gestão directa dos espólios arqueológico em depósito, reserva e em exposição permanente ou temporária.

Artigo 66.º

Divisão de Planeamento Urbanístico

1 — À Divisão de Planeamento Urbanístico compete o desempenho das seguintes funções:

a) Propor a execução de planos de pormenor;
b) Elaborar estudos e projectos de arquitectura e arquitectura paisagística no âmbito da divisão;
c) Apreciar projectos de arquitectura e arquitectura paisagística de âmbito Municipal;
d) Organizar todos os processos que decorram, pela Divisão e remeter às entidades exteriores intervenientes para parecer;
e) Apoiar a Divisão de Gestão Urbanística relativamente à apreciação de projectos de arquitectura paisagística de âmbito particular e de toda e qualquer obra particular que se integre em planos de pormenor ou de urbanização em elaboração;
f) Prestar assistência técnica e coordenar projectos de âmbito Municipal a executar por entidades exteriores à Câmara;
g) Organizar os processos relativos a todos e quaisquer planos em elaboração e submeter a parecer dos organismos da Administração Central quando da lei decorre essa obrigatoriedade;
h) Apoiar a Divisão de Gestão Urbanística no que refere à apreciação de projectos de arquitectura paisagística de âmbito particular;
i) Assegurar o acompanhamento topográfico de todos os terrenos objecto de intervenção no âmbito dos pareceres que decorrem na Divisão;
j) Colaborar na preparação de processos de concurso para a elaboração de projectos no âmbito da divisão;
k) Colaborar na preparação dos processos de aquisição de serviços no âmbito dos estudos e projectos de acordo com as orientações superiores e assegurar o seu acompanhamento;
l) Dar apoio aos serviços da Câmara Municipal de acordo com as orientações superiores;
m) Remeter ao arquivo geral no final de cada ano os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço;
n) Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas.

2 — A Divisão de Planeamento Urbanístico integra o Serviço de Apoio Técnico e o Serviço de Apoio Administrativo.

Artigo 67.º

Serviço de Apoio Técnico

Ao Serviço de Apoio Técnico compete desempenhar as seguintes funções:

a) Analisar e emitir informação técnica sobre todos os projectos de arquitectura e arquitectura paisagística de âmbito municipal elaborados por equipas exteriores;
b) Elaborar estudos e projectos de arquitectura e arquitectura paisagística;
c) Analisar e emitir informação técnica sobre projectos de arquitectura paisagística referentes a todas as obras particulares.

Artigo 68.º

Serviço de Apoio Administrativo

Ao Serviço de Apoio Administrativo compete o desempenho das seguintes funções:

a) Executar todas as tarefas inerentes ao expediente e correspondência da respectiva divisão;
b) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à divisão;
c) Secretariar o responsável pela Divisão;
d) Secretariar as reuniões técnico-administrativa da divisão;
e) Arquivar e manter devidamente organizada a documentação e a correspondência dos responsáveis da divisão;
f) Remeter ao arquivo no fim de cada ano os documentos e processos desnecessários ao funcionamento da secção;
g) Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas.

SUBSECÇÃO V

Do Departamento Sócio-Cultural

Artigo 69.º

Competências

1 — Ao Departamento Sócio-Cultural compete a dinamização do diagnóstico social, de projectos e iniciativas nas áreas sob sua responsabilidade de acordo com as atribuições do município nos domínios da educação e ensino, cultura, bibliotecas e museus, saúde e acção social, infância, juventude e terceira idade, desporto e turismo.
2 — Ao Director de Departamento Sócio-Cultural compete:

a) Coordenar e desenvolver no âmbito do Departamento componentes de estudos e projectos, com vista ao diagnóstico sócio-cultural actualizado, concepção e elaboração de programas especiais para a gestão das áreas abrangidas projectos de relacionamento com instituições educativas, culturais, científicas e sociais.
b) Colaborar com os serviços de saúde de diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de profilaxia, prevenção e educação para a saúde;
c) Apresentar propostas para a Câmara Municipal diligenciar junto dos organismos oficiais acções com vista à melhoria das condições de saúde, educação, e desporto;
d) Assegurar a elaboração de propostas sobre o desenvolvimento dos equipamentos sociais, desportivos e educativos do concelho;
e) Fomentar e apoiar o desenvolvimento da actividade social, educativa e desportiva por agentes e entidades do concelho;
f) Colaborar em programas de recuperação de áreas degradadas;
g) Coordenar a gestão das instalações e equipamentos desportivos, sociais, escolares, de recreio e de lazer sob a sua responsabilidade;
h) Coordenar e assegurar a qualidade da informação do Departamento com vista à sua utilização interna e externa, bem como dinamizar edições especiais das áreas abrangidas.
i) Assegurar a manutenção e desenvolvimento dos serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico;
j) Gerir os museus municipais e núcleos museológicos no concelho;
k) Assegurar medidas de desenvolvimento turístico, bem como a gestão de equipamentos que lhe estão afectos;

Artigo 70.º

Núcleo de Espectáculos e Gabinete Municipal da Juventude

O Departamento Sócio-Cultural compreende ainda o Núcleo de Espectáculos e o Gabinete Municipal da Juventude.

Artigo 71.º

Núcleo de Espectáculos

Ao Núcleo de Espectáculos cabe prestar apoio administrativo ao Delegado da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, designado pela Câmara Municipal.

Artigo 72.º

Gabinete Municipal da Juventude

Compete ao Gabinete Municipal da Juventude:

a) Proceder à concretização das medidas adoptadas no âmbito da política municipal de juventude;
b) Dinamizar a integração social dos jovens, apoiando a sua participação em actividades sociais, culturais, artísticas, científicas, políticas e económicas;
c) Apoiar as actividades promovidas por associações juvenis;
d) Estimular a participação cívica dos jovens;
e) Dinamizar as associações juvenis e estudantis e propor formas de apoio técnico e financeiro;
f) Promover o acesso dos jovens à informação, através da criação, desenvolvimento e promoção de sistemas integrados de informação;
g) Promover, criar e desenvolver programas para jovens, designadamente nas áreas de ocupação de tempos livres, do voluntariado, da cooperação, do associativismo, da formação, da mobilidade e do intercâmbio;
h) Apoiar e estimular o movimento cooperativo e associativo de jovens.

Artigo 73.º

Divisões

O Departamento Sócio-Cultural compreende as seguintes Divisões:

a) Divisão de Assuntos Sociais;
b) Divisão de Cultura e Turismo;
c) Divisão de Desporto.

Artigo 74.º

Divisão de Assuntos Sociais

1 — Compete à Divisão de Assuntos Sociais assegurar as actividades educativas e sociais.
2 — Compete, na generalidade, à Divisão:

a) Executar as medidas de política social, designadamente as de apoio à infância e aos idosos, que forem aprovadas pela Câmara no domínio das atribuições do Município nestes domínios;
b) Acompanhar a construção de equipamentos de saúde, de acção sociais e educativos, de forma a preencher as necessidades da comunidade concelhia;
c) Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde e de educação concelhios;
d) Promover ou acompanhar as actividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;
e) Providenciar apoio às instituições privadas de solidariedade social concelhias;
f) Propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou substituição de habitações degradadas, habitadas pelos proprietários ou por arrendatários;
g) Cooperar com programas de habitação a custos controlados e de renovação urbana;
h) Cooperar com a Câmara na disponibilização de terrenos para a construção de habitação social;
i) Gerir o pessoal não docente de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico;
j) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico;
k) Promover um conjunto de ofertas educativas à comunidade escolar;
l) Prestar apoio ao bom funcionamento dos órgãos consultivos das áreas do seu âmbito, nomeadamente Conselho Municipal de Educação, Conselho Local de Acção Social e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Artigo 75.º

Secções e Serviços da Divisão de Assuntos Sociais

Na directa dependência do Chefe de Divisão de Assuntos Sociais funciona a Secção dos Serviços seguintes:

a) Secção de Educação e Acção Social
b) Serviço de Projectos Educativos
c) Serviço de Acção Social
d) Serviço de Gestão do Parque Habitacional

Artigo 76.º

Secção de Educação e Acção Social

São atribuições desta Secção:

a) Secretariado;
b) Organização processual e administrativa da actividade da Divisão;
c) Recepção, registo e encaminhamento do expediente, processos, outra documentação de teor administrativo ou técnico;
d) Executar o processamento informático de trabalhos essenciais à actividade específica da Divisão:
e) Gestão do arquivo afecto à Divisão;
f) Recepção e informação geral aos munícipes;
g) Assegurar a prossecução das atribuições do Município no âmbito do sistema educativo;
h) Assegurar os transportes escolares;
i) Assegurar as refeições escolares;
j) Apoiar a escola como instituição fundamental da comunidade concelhia;
k) Colaborar com as IPSS e com os órgãos de direcção das instituições escolares nas tarefas de desenvolvimento e melhoria das redes de ensino, designadamente pré-escolar;
l) Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico, como alternativa ao transporte escolar, nomeadamente em residências, centros de alojamento e colocação familiar;
m) Comparticipar no apoio às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da acção social escolar;
n) Apoiar na atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior.

Artigo 77.º

Serviço de Projectos Educativos

Compete a este Serviço:

a) Elaborar o plano anual de Ofertas Educativas para as Escolas da Rede Educativa do Concelho;
b) Gerir os Equipamentos Educativos da Autarquia (Escola Fixa de Trânsito e Espaço Internet) e colaborar com a Divisão de Ambiente nas acções de educação ambiental dirigidas às escolas do Concelho;
c) Apoiar os projectos Educativos de outras Instituições;
d) Elaborar a Carta Educativa a integrar no Plano Director Municipal e apoiar o Conselho Municipal de Educação;
e) Colaborar na programação de construções e equipamentos educativos, nomeadamente estabelecimentos de educação pré-escolar e estabelecimentos das escolas do ensino básico;
f) Promover junto das escolas campanhas de educação cívica e de educação para a cidadania, destinadas à defesa de valores sociais, designadamente no âmbito das atribuições do município;
g) Apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;
h) Participar no apoio à educação extra-escolar;
i) Dar realização aos programas de ocupação de tempos livres que forem pela Câmara Municipal aprovados;
j) Concretizar as medidas definidas pela Câmara no domínio da saúde.

Artigo 78.º

Serviço de Acção Social

Compete a este Serviço:

a) Participar nos órgãos consultivos dos estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde e nos órgãos consultivos de acompanhamento e avaliação do Serviço Nacional de Saúde;
b) Representar o município no gabinete de Apoio à Vítima e colaborar com este na implementação de medidas necessárias à prossecução dos objectivos;
c) Representar o município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e colaborar com esta na implementação de medidas necessárias à persecução dos objectivos;
d) Providenciar as medidas necessárias em colaboração com os organismos desconcertados do estado na atribuição do rendimento social de inserção;
e) Participar no Plano da comunicação e de informação do cidadão e nas agências de acompanhamento dos serviços de saúde e na definição das políticas e das acções de saúde públicas levadas a cabo pelas Delegações de Saúde concelhias;
f) Participar na prestação de cuidados de saúde cuidados no quadro do apoio social às dependências, em parceria com a administração central e outras instituições locais;
g) Cooperar no sentido da compatibilização da saúde pública com o planeamento estratégico do desenvolvimento do concelho;
h) Proceder ao permanente levantamento das carências de habitação no concelho;
i) Promover o realojamento das famílias carenciadas do Concelho, propondo e executando as medidas que visem a humanização e o bem-estar social através da definição e aplicação de critérios gerais que atendam designadamente ao rendimento familiar e à concreta necessidade face à situação social dos agregados e respeitem o princípio da igualdade de oportunidades;
j) Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação, incluindo, em caso de arrendamento, a fixação, segundo os critérios estabelecidos, das respectivas rendas;
k) Recensear, e manter actualizado o censo das habitações clandestinas no Concelho.

Artigo 79.º

Serviço de Gestão do Parque Habitacional

São atribuições deste Serviço:

a) Instruir os processos de apoio técnico e financeiro à reabilitação de habitações cuja decisão caiba à Autarquia;
b) Garantir a conservação e manutenção do parque habitacional privado e cooperativo, designadamente através da concessão de incentivos e da realização de obras coercivas de recuperação de edifícios;
c) Fomentar e gerir o parque habitacional de arrendamento social.

Artigo 80.º

Divisão de Cultura e Turismo

1 — Compete à Divisão de Cultura gerir os serviços de Turismo, Serviço de Museus e Centro de Arte Contemporânea, Bibliotecas, Arquivo Histórico, Serviço de Acção Cultural e a Secção de Cultura.
2 — São atribuições desta Divisão:

a) Gerir a Biblioteca Municipal e apoiar as colecções documentais das freguesias e das escolas do concelho;
b) Gerir o Museu Municipal, respectivos núcleos museológicos e Cento de Arte Contemporânea;
c) Gerir os arquivos (histórico e intermédio);
d) Conceber um plano editorial e gerir as publicações municipais;
e) Estabelecer e gerir as relações com as associações culturais e recreativas;
f) Apoiar os eventos culturais;
g) Coordenar as Galerias;
h) Gerir as exposições temporárias;
i) Promover o registo concelhio das estruturas da cultura popular;
j) Estimular as artes e música na rede escolar;
k) Apoiar a promoção do artesanato;
l) Apoiar a Comissão Municipal de Arte e a Comissão Consultiva para a Edição Literária.

Artigo 81.º

Secções e Serviços da Divisão de Cultura e Turismo

Na directa dependência do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo funcionam os serviços e secções seguintes:

a) Secção de Cultura;
b) Serviço de Acção Cultural;
c) Serviço de Turismo;
d) Serviço de Bibliotecas;
e) Arquivo Municipal;
f) Serviço de Museus e Centro de Arte Contemporânea.

Artigo 82.º

Secção de Cultura

São atribuições da Secção:

a) Secretariado;
b) Organização processual e administrativa da actividade da Divisão;
c) Recepção, registo e encaminhamento do expediente, processos, outra documentação do teor administrativo ou técnico;
d) Gestão do arquivo afecto à Divisão;
e) Participar, mediante a celebração de protocolos com entidades públicas particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património e áreas classificadas.

Artigo 83.º

Serviço de Acção Cultural

Compete a este serviço:

a) Dinamizar a actividade cultural do Concelho através da promoção de iniciativas municipais ou de apoio a acções das colectividades locais.
b) Apoiar projectos e agentes culturais não profissionais, bem como as actividades culturais de interesse municipal;
c) Proceder ao levantamento da realidade cultural do Concelho e desenvolver as actuações necessárias à preservação da sua identidade cultural nos seus diversos perfis;
d) Propor aos órgãos competentes a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do Município;
e) Gerir os espaços municipais destinados a manifestações culturais;
f) Incentivar o associativismo no âmbito de difusão dos valores culturais do Concelho e da defesa do seu património;
g) Promover o intercâmbio, no espaço nacional ou com entidades estrangeiras, de forma a permitir o contacto dos munícipes com outras manifestações culturais e formas de viver;
h) Dinamizar e apoiar a realização das feiras de âmbito cultural, nomeadamente da serra, artesanato, disco, antiguidades entre outras.

Artigo 84.º

Serviço de Turismo

Compete ao Serviço de Turismo:

a) Promover a imagem turística do Concelho;
b) Colaborar com os empresários do sector na promoção do investimento turístico e das visitas guiadas e apoio a acções de animação;
c) Promover a divulgação de Programas de Apoio ao Desenvolvimento Turístico;
d) Criar ou participar em estabelecimentos de promoção do turismo local;
e) Participar na definição das políticas de turismo que digam respeito ao concelho, prosseguidas pelos organismos ou instituições envolvidas;
f) Participar nos órgãos das regiões de turismo.

Artigo 85.º

Serviço de Bibliotecas

São competências do Serviço:

a) Assegurar o funcionamento das Bibliotecas do concelho respeitando os princípios básicos conducentes à criação de uma Rede de Leitura Pública;
b) Promover os princípios do Manifesto da Unesco, para a Leitura Pública;
c) Facilitar o acesso dos munícipes a toda a informação existente nas Bibliotecas, sem distinção do suporte em que esta se encontra;
d) Organizar os materiais de informação, contribuindo deste modo para dar resposta às necessidades de informação, cultura e lazer;
e) Assumir-se como um centro de informação válido, fornecendo informações certas com rapidez e profundidade;
f) Fomentar o gosto pela leitura, organizando actividades que permitam ocupar e encorajar a participação, de forma proveitosa, de toda a população do concelho;
g) Proporcionar condições que permitam ser um dos centros mais importantes da vida cultural, estimulando todos os outros agentes culturais do concelho, tentando valorizar o património cultural da Autarquia;
h) Contribuir para a melhor qualidade de vida de todos os munícipes do concelho, proporcionando-lhe o acesso à leitura;
i) A promoção de exposições, concursos, colóquios, conferências, sessões de leitura, acções de dinamização e outras actividades de animação cultural;
j) A edição de publicações relacionadas com as actividades do concelho ou de divulgação de literatura de âmbito regional e local;
k) Estabelecimento de relações e de intercâmbio de actividades com Bibliotecas congéneres, com Entidades e Organismos Culturais, em especial com os da Região;
l) Organizar e dinamizar a feira do livro;
m) Acompanhar o processo de edição de obras literárias.

Artigo 86.º

Arquivo Municipal

São competências do Arquivo Municipal:

a) Propor alterações e ou actualizações ao Plano de Classificação dos serviços.
b) Proceder à recepção, tratamento e guarda da documentação em fase intermédia produzida pela Câmara Municipal.
c) Elaborar instrumentos de recuperação e de controlo de informação documental nas fases intermédia e histórica.
d) Assegurar as requisições internas de documentos e ou processos em fase intermédia.
e) Proceder à divulgação da informação em fase histórica através da elaboração de Guias de Fundos, Catálogos, Inventários e outras iniciativas.
f) Assegurar a consulta pública do espólio arquivístico em fase histórica.
g) Zelar pelas condições das instalações e conservação ao nível do controlo físico, ambiental e da acção humana.
h) Preservar e conservar as espécies arquivísticas.
i) Promover a selecção, avaliação e eliminação documental de acordo com a lei em vigor.

Artigo 87.º

Serviço de Museus e Centro de Arte Contemporânea

1 — São atribuições do Serviço de Museus e Centro de Arte Contemporânea:

a) Gerir a rede de museus e núcleos museológicos municipais, bem como o Centro de Arte Contemporânea;
b) Coordenar o pessoal afecto ao serviço;
c) Desenvolver acções de divulgação e promoção das visitas;
d) Estabelecer contactos com redes de equipamentos similares nacionais e estrangeiras;
e) Definir os horários de funcionamento e preços de visita em colaboração com os serviços municipais responsáveis pelo planeamento de receitas;
f) Desenvolver actividades de educação para o património artístico e monumental através da acção de serviço educativo em colaboração com outros Departamentos;
g) Assegurar a programação anual das exposições no Palácio da Galeria e noutros espaços integrados na rede museológica municipal, bem como promover o desenvolvimento de um centro de documentação para apoio informativo aos utentes.
h) Desenvolver e colaborar em projectos de investigação e produção no campo das artes, bem como promover no âmbito dos serviços, acções de formação interna e externa e de divulgação das actividades;
i) Promover a formação nas áreas da museologia;
j) Definir objectivos, coordenar os conteúdos e a composição museográfica do projecto expositivo;
k) Conservar e investigar o acervo do Museu Municipal.

2 — Ao Museu Municipal de Tavira e Centro de Arte Contemporânea compete o planeamento e coordenação do processo de implementação e dinamização, numa perspectiva de gestão integrada, das infra-estruturas museológicas e dos meios humanos financeiros e materiais afectos, dos programas museológicos e expositivos.
3 — O Museu Municipal de Tavira tem por missão a cooperação na salvaguarda, valorização e divulgação do património da cidade e da região e das colecções sob sua responsabilidade, numa perspectiva de acesso público, desenvolvimento científico e educativo, assegurando as funções inerentes aos museus definidas na Lei-Quadro dos Museus Portugueses.
4 — Ao Director do Museu Municipal de Tavira, nomeado pela autarquia, compete:

a) Orientar o desenvolvimento da rede museológica municipal e a gestão dos meios, de acordo com as prioridades estabelecidas pela autarquia;
b) Promover a instalação do Museu da Cidade e dos respectivos núcleos museológicos (islâmico, fenício, …) dos serviços especializados previstos nesta estrutura museológica (Centro de Documentação, Serviço Educativo, Conservação, Reservas, Vigilância, …);
c) Acompanhar a concepção e implementação do Centro de Arte Contemporânea;
d) Coordenar os programas e as prioridades de investigação museológica, com apoio de outros departamentos municipais e entidades especializadas;
e) Definir, no âmbito de um trabalho de equipa, os objectivos dos programas expositivos e coordenar a respectiva execução.
f) Propor os planos de actividades e orçamentos das unidades envolvidas, os programas de exposições, projectos de formação e de animação museológicas;
g) Assegurar a gestão do pessoal integrado nas estruturas e serviços do Museu Municipal de Tavira;
h) Promover reuniões com serviços municipais e especialistas de diversos domínios relacionados com a actividade museológica e ligados produção/divulgação da arte contemporânea;
i) Propor para aprovação superior a constituição de um órgão consultivo, o conselho científico do Museu Municipal de Tavira e promover a sua coordenação;
j) Propor o estabelecimento de protocolos com instituições públicas e privadas;

k) Estabelecer contactos com as direcções de outros museus em acções de cooperação;
l) Propor as alterações e adaptações ao quadro de pessoal do Museu Municipal de Tavira e Centro de Arte Contemporânea.

5 — O Centro de Arte Contemporânea terá por missão potenciar as condições de acesso da comunidade à informação sobre a criação e produção artísticas contemporâneas, na pluralidade das suas componentes disciplinares e expressões estéticas, estimular e dinamizar integração os processos criativos e a inovação.
6 — O Centro de Arte Contemporânea articular-se-á com o Museu Municipal de Tavira numa perspectiva de diálogo permanente entre o património antigo e contemporâneo, de forma a permitir uma compreensão abrangente dos aspectos relacionados com a evolução das sociedades humanas e das concepções sobre a arte nas várias épocas históricas.
7 — O Centro de Arte Contemporânea terá programação especializada, recursos humanos e técnicos com formação adequada.

Artigo 88.º

Divisão de Desporto

1 — Compete à Divisão de Desporto a direcção e articulação das actividades desportivas.
2 — À Divisão de Desporto compete:

a) Planear, programar e controlar as actividades dos serviços da Divisão;
b) Gerir os recursos materiais afectos à Divisão;
c) Elaborar estudos e informações sobre assuntos inerentes à Divisão;
d) Elaborar os planos e programas para os Serviços de Acção Desportiva e de Gestão de Equipamentos;
e) Organizar uma memória museográfica das actividades desportivas realizadas no concelho ou no exterior envolvendo atletas tavirenses.

3 — A Divisão de Desporto integra o Serviço de Gestão de Equipamentos Desportivos e o Serviço de Acção Desportiva.

Artigo 89.º

Serviço de Gestão de Equipamentos Desportivos

Ao Serviço de Gestão de Equipamentos Desportivos compete desempenhar as seguintes funções:

a) Gerir as instalações desportivas municipais;
b) Emitir pareceres acerca da construção ou melhoramento das instalações desportivas municipais;
c) Proceder ao levantamento das necessidades com vista a posterior aquisição de equipamentos.

Artigo 90.º

Serviço de Acção Desportiva

Ao Serviço de Acção Desportiva compete desempenhar as seguintes funções:

a) Coordenar o apoio ao desporto escolar;
b) Coordenar as relações com os clubes e associações desportivas;
c) Conceber e actualizar as regras de apoio às actividades e eventos desportivos;
d) Preparar os planos de desenvolvimento desportivo;
e) Elaborara os planos anuais dos eventos desportivos;
f) Elaborar, em parceria com outras entidades, a organização dos eventos desportivos;
g) Preparar e coordenar os planos anuais relativos às actividades físicas no âmbito do desporto para todos, terceira idade e cidadãos portadores de algum tipo de deficiência.

SUBSECÇÃO VI

Do Departamento de Projectos e Obras Municipais

Artigo 91.º

Competências

1 — Compete ao Departamento de Projectos e Obras Municipais:

a) Executar tarefas de concepção e execução de projectos de índole municipal, sendo o seu âmbito a construção, reconstrução, ampliação, remodelação ou reabilitação de espaços;
b) Executar tarefas relativas à construção, conservação e reabilitação de infra-estruturas públicas, espaços exteriores, equipamento social e edifícios pertencentes ou a cargo da Autarquia;
c) Organizar e promover o controlo de execução das actividades do Departamento;
d) Executar outras acções deliberadas pelo executivo municipal;
e) Remeter ao arquivo geral, no final de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço.

2 — Ao Director do Departamento de Projectos e Obras Municipais compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos;
b) Coordenar e desenvolver no âmbito do Departamento componentes de estudos, projectos e obras municipais;
c) Prestar apoio técnico, colaborar na elaboração dos planos de actividade e orçamento e zelar pela sua execução;
d) Emitir instruções ou normas de serviço com vista ao bom desempenho e funcionamento dos serviços;
e) Assegurar a organização, gestão e condução das actividades do Departamento com os demais serviços municipais;
f) Submeter a despacho do Presidente os assuntos da sua competência;
g) Assinar correspondência e assuntos de mero expediente para que tenha recebido delegação;
h) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente e Vereadores da Câmara Municipal;
i) Promover a qualificação profissional do pessoal do respectivo Departamento;
j) Zelar pelas instalações a seu cargo onde se localiza o Departamento.

Artigo 92.º

Divisões

O Departamento de Projectos e Obras Municipais compreende os seguintes serviços:

a) Serviço de Apoio Administrativo;
b) Divisão de Projectos Municipais;
c) Divisão de Obras Municipais.

Artigo 93.º

Serviço de Apoio Administrativo

Ao Serviço de Apoio Administrativo compete o desempenho das seguintes funções:

a) Secretariar o director do Departamento;
b) Dar apoio às Divisões de acordo com as orientações superiores;
c) Secretariar as reuniões técnico-administrativas do Departamento;
d) Organizar administrativa e processualmente a actividade do Departamento;
e) Executar o processamento informático de todos os trabalhos necessários à actividade do Departamento;
f) Executar tarefas inerentes ao expediente e correspondência do Departamento;
g) Assegurar o atendimento de quem se dirija ao Departamento;
h) Assegurar a reprodução de processos de concurso para a elaboração de projectos e empreitadas municipais;
i) Executar tarefas de reprodução de desenhos de pequenos e grandes formatos, organização e encadernação de projectos;
j) Organizar e arquivar os projectos concluídos;
k) Arquivar, e manter devidamente organizada, a documentação e a correspondência do responsável do Departamento;
l) Remeter ao arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço;
m) Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 94.º

Divisão de Projectos Municipais

À Divisão de Projectos Municipais compete desempenhar as seguintes funções:

a) Elaborar estudos prévios, anteprojectos e projectos de execução relativos a: edifícios, infra-estruturas, espaços exteriores, vias de comunicação, equipamentos colectivos, todos da responsabilidade do município ou de entidades de carácter não lucrativo;
b) Elaborar projectos de especialidades nomeadamente arquitectura; arquitectura paisagista; estabilidade (betão armado; estruturas: mistas, metálicas, de madeira; muros de contenção); rede predial de distribuição de água; redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; redes de abastecimento de águas públicas; rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais públicas; electricidade; telecomunicações; infra-estruturas eléctricas; infra-estruturas de telecomunicações; segurança contra risco de incêndio; plano de segurança e saúde; características de comportamento térmico e acústico; certificação energética; gás e climatização;

c) Elaborar estudos e projectos de equipamento e mobiliário urbano;
d) Propor a elaboração de estudos e projectos;
e) Propor, quando necessário, a adjudicação de projectos ao exterior;
f) Coordenar, acompanhar e apreciar estudos e projectos municipais, elaborados por entidades exteriores à Câmara Municipal;
g) Organizar os projectos que decorrem pelo Departamento e remeter às entidades externas intervenientes para parecer;
h) Organizar o "Banco de Projectos";
i) Solicitar pareceres a outros serviços municipais sobre projectos elaborados;
j) Dar apoio aos serviços da Câmara Municipal de acordo com orientações superiores;
k) Elaborar estudos de interesse municipal;
l) Elaborar cadernos de encargos e programas de procedimentos para a aquisição de serviços e empreitadas;
m) Executar os trabalhos e levantamentos topográficos, seu cálculo e projecção;
n) Executar trabalhos de topografia, agrimensura e cadastro necessários à execução de obras municipais;
o) Verificar as cotas de soleira e alinhamento para implantação de obras particulares nos casos de loteamentos urbanos e outras obras de grande relevância urbanística;
p) Marcar arruamentos, estradas e outras infra-estruturas;
q) Proceder à verificação topográfica, quando necessário, das obras objecto de empreitada e de administração directa;
r) Elaborar as medições, mapa de trabalhos e orçamentos dos projectos elaborados pela Divisão;
s) Prestar apoio técnico às obras cujos projectos foram elaborados pela Divisão;
t) Executar outras tarefas afins que lhe sejam superiormente solicitadas;
u) Apoiar tecnicamente outros departamentos através de emissão de pareceres.

Artigo 95.º

Divisão de Obras Municipais

1 — À Divisão de Obras Municipais compete desempenhar as seguintes funções:

a) Executar as atribuições do Município relativas à construção, conservação e reabilitação de infra-estruturas públicas, espaços exteriores, equipamento social e edifícios pertencentes ou a cargo da Autarquia;
b) Coordenar integralmente todas as empreitadas municipais; gerir os processos de concepção/construção; coordenar as relações do Município com as empreitadas do Estado em curso no Concelho;
c) Elaborar e acompanhar os processos de execução de edifícios, espaços exteriores, vias de comunicação, redes de água e saneamento e outros equipamentos municipais realizados por conta do Município, quer se trate de iniciativa pública ou de efectivação de obras para as quais a lei permita imputar encargos a terceiros e que devem realizar-se por empreitada;
d) Promover em regime de empreitada:

A construção, beneficiação ou conservação de edifícios do património municipal ou a cargo do Município;
A construção, beneficiação ou conservação de mercados, edifícios destinados ao culto religioso e edificações em infra-estruturas em cemitérios;
A construção ou beneficiação de estradas e caminhos municipais e respectivas obras de arte;
A execução de arruamentos nos aglomerados urbanos e respectivas obras de arte;
A construção e beneficiação de zonas verdes e equipamentos urbanos;
A conclusão de obras de urbanização, quer sejam a expensas do Município, quer com imputação de encargos a urbanizadores;
A verificação da boa execução, por parte das empresas concessionárias, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentos.

e) Assegurar os procedimentos relativos às adjudicações, nomeadamente, a promoção dos concursos ou outras formas de contratação e a abertura e análise de propostas.

SECÇÃO III

Da Divisão Jurídica

Artigo 96.º

Definição

A Divisão Jurídica presta serviços directos à Câmara e a todas as suas unidades orgânicas, bem como ao seu Presidente e está na dependência hierárquica e funcional deste.

Artigo 97.º

Divisão Jurídica

A Divisão Jurídica compreende os seguintes serviços:

a) Serviço de apoio e contencioso jurídico;
b) Serviço de contra-ordenações;
c) Gabinete do Consumidor.

Artigo 98.º

Serviço de Apoio e Contencioso Jurídico

1 — Compete ao Serviço de Apoio e Contencioso Jurídico prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara ou pelo seu Presidente, designadamente:

a) Encarregar-se dos inquéritos a que houver lugar por determinação da entidade competente;
b) Intervir e instruir em matéria jurídica os processos graciosos;
c) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriação;
d) Dar parecer sobre as reclamações ou recursos graciosos e contenciosos bem como sobre petições ou exposições sobre actos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços;
e) Assegurar o patrocínio judiciário nas acções propostas pela Câmara ou contra ela, e garantir todo o apoio se o patrocínio for assegurado por mandatário alheio ao Gabinete.

2 — Compete ainda ao serviço de Apoio Contencioso e Jurídico:

a) Participar na elaboração de novas posturas e regulamentos bem como na revisão dos já existentes;
b) Prestar assessoria jurídica ao Departamento de Urbanismo, no âmbito do licenciamento e gestão urbanística;
c) Prestar a assessoria jurídica que se mostre necessária, no âmbito dos serviços em geral.

Artigo 99.º

Serviço de Contra-Ordenações

Compete ao Serviço de Contra-Ordenações instruir os processos de contra-ordenações nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento.

Artigo 100.º

Gabinete do Consumidor

1 — O Gabinete do Consumidor compreende o CIAC — Centro de Informação Autárquica do Consumidor.
2 — Compete ao Gabinete do Consumidor:

a) Acompanhar a actividade do Centro de Informação Autárquica do Consumidor;
b) Promover acções de informação e defesa dos direitos dos consumidores;
c) Instituir mecanismos de mediação de litígios de consumo;
d) Criar e participar em sistemas de arbitragem de conflitos de consumo de âmbito local;
e) Apoiar as associações de consumidores.

SECÇÃO IV

Da Divisão de Sistemas de Informação

Artigo 101.º

Definição

À Divisão de Sistemas de Informação cabem em geral as funções de coordenação, estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de informação a utilizar ou fornecer pelos serviços do Município, bem como conceber, propor a aquisição, actualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços e está na dependência hierárquica e funcional do Presidente ou a quem este delegar.

Artigo 102.º

Divisão de Sistemas de Informação

A Divisão de Sistemas de Informação compreende os seguintes serviços:

a) Serviço de Informática;
b) Serviço de Informação Geográfica.

Artigo 103.º

Serviço de Informática

Compete ao Serviço de Informática:

a) Coordenar as acções destinadas à informatização dos serviços propondo a aquisição de equipamentos e aplicações, ou o seu desenvolvimento interno, sempre segundo uma exaustiva análise funcional com vista a adequar os meios às reais necessidades dos serviços;
b) Apoiar os serviços na utilização e manutenção dos meios informáticos que tenham à sua disposição;
c) Colaborar com a Secção de Pessoal na elaboração dos planos de formação nos domínios da utilização de meios informáticos;
d) Estudar e criar sistemas automatizados e interactivos de divulgação aos munícipes das actividades dos órgãos e serviços municipais, implementando redes de recolha e difusão de informação que permitam, através do recurso a terminais, a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de alguns serviços públicos;
e) Elaborar instruções e normas de procedimento quer relativas à utilização de equipamentos e aplicações, quer aos limites legais sobre o registo de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação;
f) Assegurar a operacionalidade das ligações da rede de dados com as Juntas de Freguesia e com as empresas municipais;
g) Coordenar a organização e o funcionamento das redes de telecomunicações municipais, nomeadamente a rede de fibra óptica.

Artigo 104.º

Serviço de Informação Geográfica

Compete ao Serviço de Informação Geográfica:

a) A gestão informatizada dos Planos de Ordenamento e da respectiva cartografia;
b) O processamento da informação georreferenciada para apoio à elaboração dos planos municipais e ordenamento do território;
c) O processamento de toda a restante informação georreferencial;
d) A gestão do *software* específico.
e) Desenvolver um sistema de informação geográfica do concelho, em articulação com todos os departamentos da Câmara Municipal, de forma a garantir, em permanência, dados actualizados para as decisões e intervenções da administração municipal, nomeadamente previstas para o cumprimento da legislação em vigor;
f) Promover a elaboração e manter actualizada a cartografia digital e temática necessária ao apoio das funções de gestão do município;
g) Criar e manter uma base de dados com informação estatística produzida no processo de licenciamento e autorização do loteamento, obras de urbanização e obras particulares e utilização de espaços edificados;
h) Participar na revisão e actualização do PDM
i) Preparação de informação para disponibilizar publicamente na Internet;
j) Coordenar gradualmente, junto de cada serviço utilizador, competências de utilizador em ambiente SIG que funcionarão na dependência técnica e hierárquica dos respectivos dirigentes, sem prejuízo da gestão centralizada do SIG municipal, designadamente ao nível da definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração;
k) Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projectos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respectiva vulgarização junto dos promotores;
l) Promover as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respectivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal;
m) Ajustar a infra-estrutura tecnológica à optimização do funcionamento e exploração do SIG, mediante as necessidades dos respectivos serviços municipais;
n) Articular com os Departamentos de Urbanismo, de Ambiente, Trânsito e Equipamentos e de Projectos e Obras Municipais, as especificações técnicas de software específico de engenharia e projecto, de forma a assegurar a compatibilidade com o SIG municipal;
o) Enquadrar as actividades de emissão de plantas de localização e de consultas informáticas ao PDMM;
p) Articular todos os planos, estudos e projectos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infra-estruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços os quais serão obrigatoriamente incorporados no SIG para apoio às deliberações e decisão e à gestão municipal;
q) Recolher informação para manter actualizado o cadastro das redes de infra-estruturas municipais;
r) Recolher informações para actualização das plantas topográficas;
s) Colaborar nos trabalhos de actualização cartográfica relacionados com o sistema de informação geográfica e de cartografia digital;
t) Assegurar a tramitação processual dos pedidos de reprodução da cartografia do concelho;
u) Assegurar a elaboração e manter actualizado o cadastro das redes de infra-estruturas municipais;
v) Assegurar a actualização das plantas topográficas, na sua área de competências;
w) Executar os trabalhos e levantamentos topográficos e de desenho no âmbito de estudos, projectos e realização de cadastro inerentes à celebração de escrituras de terrenos da Câmara Municipal.

SECÇÃO V

Da fiscalização

Artigo 105.º

Serviço de Fiscalização

1 — Ao Serviço de Fiscalização compete, na generalidade, zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e posturas em vigor no município.
2 — Compete, designadamente, ao Serviço de Fiscalização as seguintes funções:

a) Zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e deliberações camarárias sobre condicionantes impostas a observar no licenciamento de obras particulares;
b) Zelar, com os meios referidos na alínea anterior, pela fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos efectivadores da responsabilidade dos técnicos delas encarregados;
c) Emitir informações sobre todos os pedidos de licenciamento de obras particulares;
d) Executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas.

3 — O Serviço de Fiscalização está dividido em três núcleos, prestando apoio aos seguintes Directores de Departamento: Planeamento e Administração; Ambiente, Trânsito e Equipamentos e Urbanismo.

SECÇÃO VI

Da Divisão de Bombeiros Municipais

Artigo 106.º

Definição

1 — A Divisão de Bombeiros Municipais é integrada pelo Corpo de Bombeiros Municipais os quais dependem para efeitos funcionais, administrativos e disciplinares, directamente do Presidente da Câmara Municipal.
2 — O Chefe de Divisão é por inerência o Comandante Operacional dos Bombeiros Municipais.

Artigo 107.º

Competências

Compete, na generalidade, à Divisão de Bombeiros Municipais:

a) Coordenar o Corpo de Bombeiros Municipais;
b) Cooperar com o sistema de protecção Civil;
c) Apreciar projectos de segurança contra riscos de incêndio;
d) Zelar pelas condições de segurança das instalações e equipamentos de interesse público;
e) Prestar apoio técnico especializado a todos os outros serviços municipais.
f) Emitir parecer técnico sobre o tipo de viaturas e restante material de que devem ser dotados.

Artigo 108.º

Funções do Corpo de Bombeiros

1 — Compete ao Corpo de Bombeiros Municipais exercer as seguintes funções:

a) Combate aos incêndios;
b) Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;
c) Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas;
d) Exercer actividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;
e) Fazer a protecção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espectáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;

f) Colaborar em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;
g) Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de protecção contra incêndios e outros sinistros;
h) Exercer actividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;
i) Participar noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos;
j) Assegurar a coordenação dos meios operacionais, em caso de catástrofe ou emergência, bem como a articulação dos mesmos com os Serviços de Protecção Civil.

2 — O Corpo de Bombeiros Municipais rege-se por Regulamento próprio.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 109.º

Organigrama

O organigrama anexo ao presente regulamento tem carácter meramente descritivo dos serviços em que se decompõe a orgânica da Câmara Municipal de Tavira.

Artigo 110.º

Quadro de pessoal

O quadro do Pessoal da Câmara Municipal de Tavira é o publicado em anexo.

Artigo 111.º

Cargos de direcção e chefia

Mantêm-se em funções de direcção ou de chefia os funcionários que para esses cargos tenham sido nomeados na vigência do regulamento ora alterado, até final das respectivas comissões de serviços e sem prejuízo da eventual renovação das mesmas.

Artigo 112.º

Delegações, Subdelegações e Substituições

1 — Os Directores do Departamento de Planeamento e Administração, do Departamento de Urbanismo e do Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos, do Departamento Sócio-Cultural e do Departamento de Projectos e Obras Municipais poderão delegar ou subdelegar, de forma pontual ou genérica, as competências que lhes estão atribuídas.
2 — Os Directores do Departamentos de Planeamento e Administração, do Departamento de Urbanismo, do Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos, do Departamento Sócio-Cultural e do Departamento de Projectos e Obras Municipais, são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe de Divisão por si designado ou, na falta de designação, pelo mais antigo na categoria.

Artigo 113.º

Adaptação

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento orgânico serão resolvidas por exercício dos poderes da Câmara que se têm como tacitamente delegados no seu Presidente.
2 — Sempre que as circunstâncias o recomendem, pode a Câmara proceder à adaptação da estrutura orgânica a exigências concretas de serviço por deliberação devidamente fundamentada.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugar quad.	Lugar preenc.	Lugares vagos	Lugar Extinguir	Lugar. a criar	Lugar Quad.	Obser-vações
Dirigente		Director do Departamento de Planeamento e Administração	1	1	0			1	*
		Director do Departamento Sócio-Cultural	1	1	0			1	
		Director do Departamento Ambiente, Trânsito e Equipamentos	1	0	1			1	
		Director do Departamento de Urbanismo	1	1	0			1	
		Director do Departamento de Projectos e Obras Municipais	0	0	0		1	1	
		Chefe da Divisão Administrativa	1	0	1			1	
		Chefe da Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Assuntos Sociais	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Cultura e Turismo	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Desporto	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão do Ambiente e Energia	1	0	1			1	
		Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Gestão Urbanística	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico	1	1	0			1	
		Chefe de Divisão de Património e Reabilitação Urbana	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Obras Municipais	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Projectos Municipais	0	0	0		1	1	
		Chefe da Divisão Jurídica	1	1	0			1	
		Chefe da Divisão de Sistemas de Informação	1	0	1			1	
		Chefe de Divisão de Bombeiros Municipais	1	0	1			1	*
Chefia		Chefe de Secção	10	10	0			10	
		Chefe de Armazém	1	1	0			1	
Técnico Superior	Arquitecto	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	8	6	2			8	
	Arquitecto Paisagista	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal	3	2	1		1	4	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugar quad.	Lugar preenc.	Lugares vagos	Lugar Extin-guir	Lugar. a criar	Lugar Quad.	Obser--vações
		Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário							
	Biblioteca e Documentação	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe	2	1	1			2	
	Arquivo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe	2	1	1			2	
	Conservador de Museus	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	1	0	1			1	
	Engenheiro	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	21	13	8			21	
	Médico	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	1	0	1			1	
	Médico Veterinário	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	1	1	0			1	
	Sociólogo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	6	5	1			6	
	Técnico Superior de Gestão	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	7	4	3			7	
	Técnico Superior de Direito	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	9	5	3			9	
	Técnico Superior de Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	2	1	1			2	
	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário	45	24	21			45	
Técnico	Engenheiro Técnico	Técnico Especialista Principal							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugar quad.	Lugar preenc.	Lugares vagos	Lugar Extin-guir	Lugar. a criar	Lugar Quad.	Obser--vações
		Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe Estagiário	14	10	4			14	
	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe Estagiário	1	1	0			1	
	Técnico	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe Estagiário	6	3	3			6	
	Técnico de Contabilidade e Administ.	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe Estagiário	1	0	1			1	
Informática	Especialista de Informática	Assessor Informático Principal Assessor Informático Técnico Superior de Informática Principal Especialista de grau 3 Especialista de grau 2 Especialista de grau 1 Estagiário	3	1	2			3	
	Técnico de Informática	Técnico de grau 3 Técnico de grau 2 Técnico de grau 1 Estagiário	3	2	1			3	
Técnico Profissional	Técnico Profissional	Coordenador	1	0	1			1	
		Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	12	9	3			12	
	Desenhador de Especialidade	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1	0	1			1	
	Técnico Profissional de Construção Civil	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª. Classe Técnico Profissional de 2ª. Classe	3	1	2			3	
	Aferidor de Pesos e Medidas	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1	1	0			1	
	Desenhador	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	3	1	2			3	
	Técnico Profissional Biblioteca	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	11	8	3			11	
	Técnico Profissional de Arquivo	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugar quad.	Lugar preenc.	Lugares vagos	Lugar Extin-guir	Lugar. a criar	Lugar Quad.	Obser--vações
		Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	3	2	1			3	
	Conselheiro de Con-sumo	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1	1	0			1	
	Técnico Profissional de Audiovisual	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1	0	1			1	
	Topógrafo	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1	0	1		3	4	
	Guia Interprete	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	2	0	2			2	
	Fiscal Municipal	Técnico Profissional Espec. Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	17	14	3		4	21	
Administrativo	Assistente Administra-tivo	Especialista Principal Assistente Administrativo	53	37	16			53	
	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	2	1	1			2	
Apoio Educativo	Assistente de Acção Educativa	Especialista Principal Assistente de Acção Educativa	13	6	7			13	
Operário	Chefia	Encarregado Geral Encarregado	2 6	1 4	1 2			2 6	a)
Operário Altamente Qualificado	Mecânico	Operário Principal Operário	8	6	2			8	
	Montador Electricista	Operário Principal Operário	7	5	2			7	
	Operador Estações Elevat., Trat. ou Depuradoras	Operário Principal Operário	7	3	4			7	
Operário Qualifi-cado	Calceteiro	Operário Principal Operário	7	5	2			7	
	Canalizador	Operário Principal Operário	6	5	1			6	
	Carpinteiro Limpos	Operário Principal Operário	3	2	1			3	
	Electricista	Operário Principal Operário	4	0	4			4	
	Serralheiro Civil	Operário Principal Operário	1	0	1			1	
	Pedreiro	Operário Principal Operário	16	11	5			16	
	Pintor	Operário Principal Operário	3	1	2			3	
	Jardineiro	Operário Principal Operário	22	21	1			22	

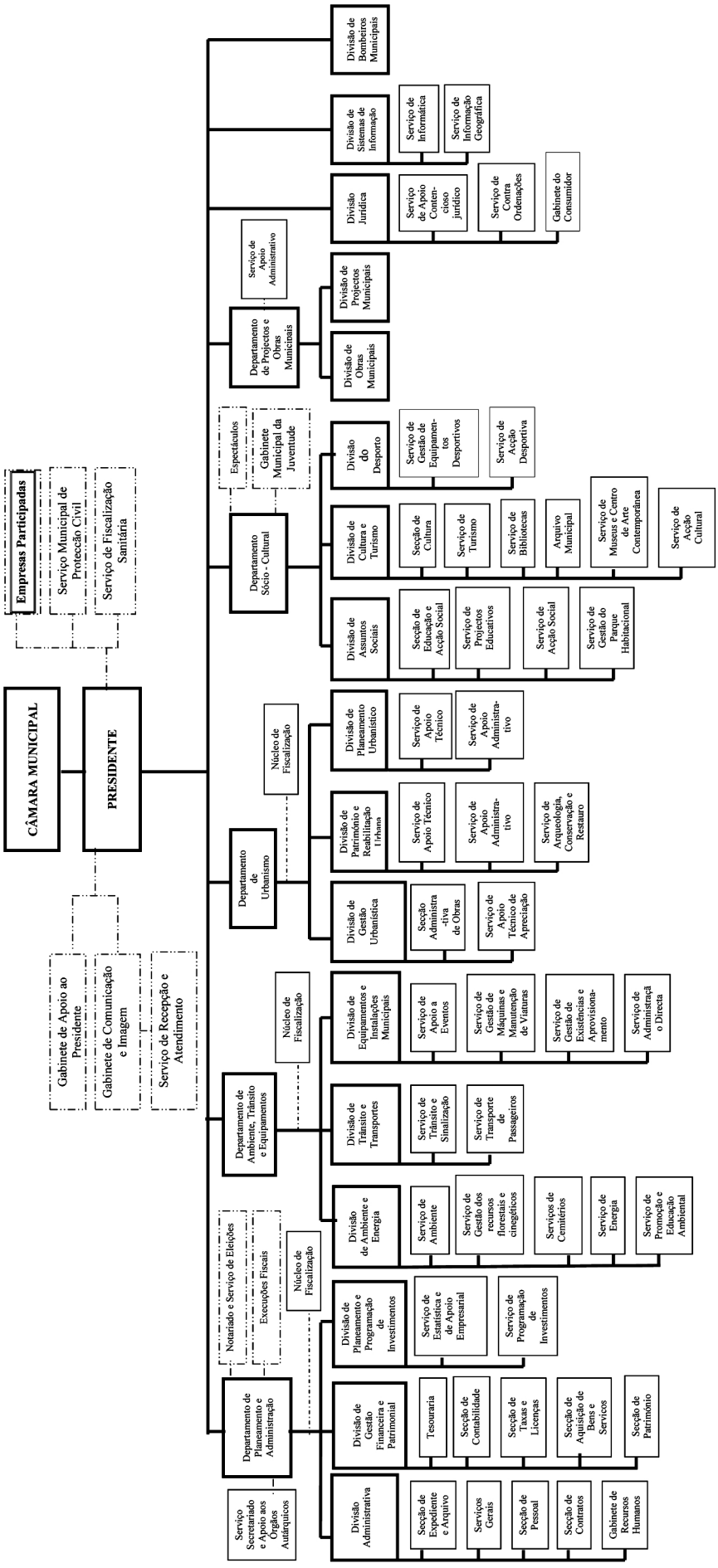
Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugar quad.	Lugar preenc.	Lugares vagos	Lugar Extin-guir	Lugar. a criar	Lugar Quad.	Obser--vações
Operário Semiqualificado		Encarregado	1	1	0			1	b)
	Cantoneiro	Operário	13	9	4			13	
	Caiadores	Operário	2	1	1			2	
	Porta Miras	Operário	1	0	1			1	
Auxiliar		Encarregado Pessoal Auxiliar	4	2	2			4	
		Encarregado de Cemitérios	1	1	0			1	
		Encarregado de Manutenção Piscinas	1	0	1			1	
		Encarregado de Parq. Desp. e/ou Recre.	1	1	0			1	
	Cond. Máq. Pes. Veíc. Esp.	Condutor Máquinas Pesad. Veíc. Especiais	20	14	6			20	
	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	3	0	3			3	
	Mot. Transp. Colect.	Motorista Transportes Colectivos	22	14	8			22	
	Motorista Pesados	Motorista Pesados	13	4	9			13	
	Motorista Ligeiros	Motorista Ligeiros	4	4	0		1	5	
	Leitor Cobr. de Consumos	Leitor Cobrador de Consumos	3	3	0			3	
	Fiel de Armazém	Fiel de Armazém	5	3	2			5	
	Fiel de Mercados e Feiras	Fiel de Mercados e Feiras	1	0	1			1	
	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	30	17	13			30	
	Aux. Administrativo	Auxiliar Administrativo	27	24	3			27	
	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa	19	13	6			19	c)
	Cantoneiro Limpeza	Cantoneiro Limpeza	32	32	18			32	
	Coveiro	Coveiro	6	4	2			6	
	Telefonista	Telefonista	3	3	0			3	
	Oper. Reprografia	Operador de Reprografia	2	1	1			2	
	Guarda Campestre	Guarda Campestre	1	1	0			1	
	Nadador Salvador	Nadador Salvador	4	3	1			4	
	Aux. Téc. Turismo	Auxiliar Técnico de Turismo	2	1	1			2	
	Aux. Téc. Museografia	Auxiliar Técnico de Museografia	7	3	4			7	
	Sonoplasta	Sonoplasta-Chefe Sonoplasta	2	1	1			2	
	Cozinheiro	Principal Cozinheiro	8	0	8			8	
	Mestre de Tráfego Fluvial	Mestre de Tráfego Fluvial	1	1	0			1	
	Mot. Prát. Tráf. Fluv.	Motorista de Tráfego Fluvial	1	0	1			1	
	Marinheiro de Tráfego Fluvial	Marinheiro de Tráfego Fluvial	2	1	1			2	
Bombeiro Municipal	Quadro de comando	Comandante 2º Comandante Adjunto	1 1 1	1 1 0	0 0 1			1 1 1	* *
	Quadro activo	Chefe Subchefe	4	2	2			4	
		1ª. Classe 2ª Classe 3ª Classe Aspirante	50	26	24			50	

* Em comissão de serviço

a) — 7 Lugares criados nos termos do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, a extinguir à medida que vagarem.

b) — 1 lugar a extinguir quando vagar — alínea i) do artigo 29º. do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18/12.

c) — 1 lugar a extinguir quando vagar (criado ao abrigo da alínea b) nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 13/97, de 17/01).


CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE
Empresas Participadas
Serviço Municipal de Protecção Civil
Serviço de Fiscalização Sanitária
Gabinete de Apoio ao Presidente
Gabinete de Comunicação e Imagem
Serviço de Recepção e Atendimento
Serviço Secretariado e Apoio aos Órgãos Autárquicos
Departamento de Planeamento e Administração
Notariado e Serviço de Eleições
Execuções Fiscais
Núcleo de Fiscalização
Divisão Administrativa
Secção de Expediente e Arquivo
Serviços Gerais
Secção de Pessoal
Secção de Contratos
Gabinete de Recursos Humanos
Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
Tesouraria
Secção de Contabilidade
Secção de Taxas e Licenças
Secção de Aquisição de Bens e Serviços
Secção de Património
Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos
Serviço de Estatística e de Apoio Empresarial
Serviço de Programação de Investimentos
Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos
Núcleo de Fiscalização
Divisão de Ambiente e Energia
Serviço de Ambiente
Serviço de Gestão dos recursos florestais e cinegéticos
Serviços de Cemitérios
Serviço de Energia
Serviço de Promoção e Educação Ambiental
Divisão de Trânsito e Transportes
Serviço de Trânsito e Sinalização
Serviço de Transporte de Passageiros
Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais
Serviço de Apoio a Eventos
Serviço de Gestão de Máquinas e Manutenção de Viaturas
Serviço de Gestão de Existências e Aprovisionamento
Serviço de Administração Directa
Departamento de Urbanismo
Núcleo de Fiscalização
Divisão de Gestão Urbanística
Secção Administrativa de Obras
Serviço de Apoio Técnico de Apreciação
Divisão de Património e Reabilitação Urbana
Serviço de Apoio Técnico
Serviço de Apoio Administrativo
Serviço de Arqueologia, Conservação e Restauro
Divisão de Planeamento Urbanístico
Serviço de Apoio Técnico
Serviço de Apoio Administrativo
Departamento Sócio - Cultural
Espectáculos
Gabinete Municipal da Juventude
Divisão de Assuntos Sociais
Secção de Educação e Acção Social
Serviço de Projectos Educativos
Serviço de Acção Social
Serviço de Gestão do Parque Habitacional
Divisão de Cultura e Turismo
Secção de Cultura
Serviço de Turismo
Serviço de Bibliotecas
Arquivo Municipal
Serviço de Museus e Centro de Arte Contemporânea
Serviço de Acção Cultural
Divisão do Desporto
Serviço de Gestão de Equipamentos Desportivos
Serviço de Acção Desportiva
Departamento de Projectos e Obras Municipais
Serviço de Apoio Administrativo
Divisão de Obras Municipais
Divisão de Projectos Municipais
Divisão Jurídica
Serviço de Apoio Contencioso jurídico
Serviço de Contra Ordenações
Gabinete do Consumidor
Divisão de Sistemas de Informação
Serviço de Informática
Serviço de Informação Geográfica
Divisão de Bombeiros Municipais

Aviso n.º 14823/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Faro de 21 de Abril de 2008, foi autorizada a transferência para exercer funções nesta Câmara Municipal da assistente administrativa Ana Margarida do Nascimento Catarino.

A referida transferência produz efeitos desde de 1 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300286054

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 14824/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Maio corrente, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no Diário da República, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de Arquitecto.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 204/98, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, cessando o mesmo com preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — O local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — É a estipulada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos especiais de admissão — São os previstos no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregue pessoalmente na referida Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Fotocópias do certificado de habilitações académicas e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso);

- Declaração do serviço de origem do tempo de serviço na carreira, na categoria e a avaliação de desempenho dos últimos três anos.

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova de conhecimentos teórica escrita e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova de conhecimento teórica escrita — A prova de conhecimento teórica escrita, versará sobre a seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951 (RGEU), Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março.

12 — Entrevista profissional de selecção — Na entrevista profissional de selecção, serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação: Capacidade de Realização — Capacidade de Adaptação — Espírito de Equipa — Análise de Problemas.

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arq. Carlos Augusto Santos Duque — Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º Arq. José Carlos Branco Rodrigues — Chefe de Divisão;

2.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino — Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

1.º Eng. António Jacinto Branco Moreira Guerreiro — Chefe de Divisão;

2.º Eng. António Gomes da Silva Santos — Assessor Principal.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20082208, tendo sido encerrada sem candidatos.

22 — "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

300283705

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 14825/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, esta Câmara Municipal prorrogou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com, Ricardo António Gaspar, Tractorista, por mais três anos, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

300279031

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 14826/2008

Procedimento de recrutamento para um assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Trancoso de 28 de Abril de 2008 e após procedimento de recrutamento n.º P 20081746, foi nomeado para o lugar de assistente administrativo principal, Rogério Castela, reiniciando assim funções por tempo indeterminado, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro, a partir de 02 de Maio de 2008.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300279259

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 14827/2008

Torno público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que por despacho de 14 de Março de 2008, renovei, por urgente conveniência de serviço, a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2008, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 22.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o seguinte cargo:

- Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Obras Municipais, o Bacharel Manuel José Silva Álvares da Cunha.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

300284078

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 14828/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no dia 24 de Abril de 2008, foi celebrado um acordo modificativo do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Gina Bernardete Barreira da Silva, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 (€ 1334,44), tendo o mesmo sido renovado pelo período de 12 meses, com início no dia 8 de Maio de 2008 e termo no dia 7 de Maio de 2009.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

300285893

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 14829/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — área de história

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 30 de Abril de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 24 de Abril de 2008, para o lugar em epígrafe o candidato Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300279201

Aviso n.º 14830/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 02 de Maio de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 29 de Abril de 2008, para os lugares em epígrafe as candidatas:

Maria da Nazaré Galvanito Furtado;
Sónia Cristina Marreiros Louçã.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto)

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300284856

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 14831/2008

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, no dia imediatamente a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República,* entra em vigor a alteração aos artigos 91.º e 92.º, alínea *e*) do Regulamento de Abastecimento de água ao Concelho de Vila Nova de Poiares, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21/04/2008, e sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2008, o qual poderá ser consultado na Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Página Electrónica.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300280902

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 14832/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008 e de acordo com o estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi designada para chefe de gabinete do meu gabinete de apoio pessoal a engenheira Raquel Barbosa Baptista Lopes, devendo iniciar funções a partir do dia 2 de Maio próximo.

30 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

300286143

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 14833/2008

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 5 de Maio de 2008, na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar, nomeei para a vaga citada o candidato classificado em 1.º lugar Eurico Raposo Martins.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

300285788

JUNTA DE FREGUESIA DE BATALHA

Despacho (extracto) n.º 13267/2008

Nomeação

Germano Santos Pragosa, Presidente da Junta de Freguesia de Batalha, faz público que, por despacho de 18-02-2008, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um assistente administrativo especialista, aberto por seu despacho datado de 10-01-2008, afixado nos serviços, foi nomeado na respectiva categoria Maria do Céu Santos de Sousa.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Germano Santos Pragosa.*

300280327

JUNTA DE FREGUESIA DE CAÍDE DE REI

Anúncio n.º 3328/2008

Concurso externo de ingresso para auxiliar de serviços gerais

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 23 de Junho faz -se público que, por deliberação da

Junta de Freguesia de Caíde de Rei de 21 de Abril de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, concurso externo de ingresso para:

Um lugar da categoria/carreira de Auxiliar de Serviços Gerais do respectivo quadro de pessoal, ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 128 e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 41.º e artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido publicitada a Oferta.

Cada concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso e cessa com os respectivos provimentos.

Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87 de 15 de Junho, Decreto-Lei n.º 353 -A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412 -A/98, 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Conteúdo funcional: Assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, bem como executar tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

O local de trabalho situa -se na circunscrição da Junta de Freguesia de Caíde de Rei, com o horário em vigor nos serviços.

São requisitos gerais de admissão a concurso todos os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto lei 204/98 de 11.07, sendo requisito especial: A posse da escolaridade obrigatória.

Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com o programa abaixo transcrito e Entrevista Profissional.

Cada método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, segundo critérios de apreciação e ponderação a definir pelo júri.

A classificação final será a que resultar da média aritmética da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula CF = (PC+EP):2, em que CF = classificação final, PC = prova de conhecimentos e EP = entrevista profissional.

A entrevista profissional visa ponderar a motivação, a capacidade de expressão e a qualificação da experiência profissional, e terá duração não superior a 30 minutos.

Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Caíde de Rei, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Lugar de Pereiras, 4620-073, Caíde de Rei — Lousada durante o horário de funcionamento (das 9 às 12.30 e das 14.00 às 18 horas).

O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do BI e entidade emissora, residência, com indicação de morada e telefone), habilitações, literárias, habilitações profissionais, situação profissional e referência expressa ao concurso e lugar a que se candidata com indicação do presente Aviso.

Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos: *a*) documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão; *b*) documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias; *c*) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado; *d*) fotocópia do bilhete de identidade.

É dispensável a apresentação dos documentos referidos em alínea *a*) do ponto antecedente desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários para os efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, 3.02.

Em caso de dúvida o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas sendo as falsas declarações punidas por lei. A relação de candidatos, lista de classificação final, bem como outras informações relativas ao concurso serão afixadas no painel existente à entrada das instalações da Junta de Freguesia. Composição do Júri: — António de Sousa Meireles, Presidente da Junta de Freguesia que preside, — Albino da Silva Ribeiro, Tesoureiro da Junta de Freguesia — Virgínia da Conceição Rebelo Soares, Secretária da Junta de Freguesia

ANEXO

Programa de provas

Prova de Conhecimentos Específicos (duração: 1 hora) — prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente limpeza e arrumação de equipamentos.

24 de Abril de 2008. — O Presidente, *António de Sousa Meireles*

300279372

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

Aviso n.º 14834/2008

Torno público que, pelo despacho datado de 29 de Abril de 2008, no uso das competências que me são conferidas, pelo artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, é nomeada, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei 204/99, de 11/07, na categoria abaixo indicada, a candidata aprovada em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, posicionado no grupo I, índice 222, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 740.61:

Sónia José Teixeira Gonçalves

A candidata deverá aceitar o respectivo lugar dentro do prazo previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, a contar do primeiro dia útil imediato à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Abril de 2008. — O Presidente, *Rui Fernando Moreira Magalhães.*

300284012

JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 14835/2008

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de educação

Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público por deliberação da Freguesia de Pampilhosa da Serra em 07 de Abril de 2008, foi homologada acta classificativa dos candidatos a 1 lugar de Auxiliar Técnico de Educação, foi nomeado o candidato a seguir designado:

Leonel Barata Brás Duarte.

A nomeação acima mencionada não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1, do artigo 46.º conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da lei 98/97, de 26 de Agosto

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato acima referido deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Freguesia, *Albino Vaz Dias Barata.*

300283795

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 14836/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 23 de Abril de 2008, deliberou autorizar a licença sem vencimento de longa duração à funcionária Maria Manuel Rodrigues Silva Portela, com a categoria de Bilheteira, nos termos do disposto no artº 78º do Decreto Lei 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01 de Agosto de 2008.

30 de Abril de 2008.— O Administrador Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

300279737

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da justiça
Endereço postal:
Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1000-216
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão Administrativa e Financeira
À atenção de:
Divisão Administrativa e Financeira
Telefone:
217924000
Correio Electrónico:
correio@dgpj.mj.pt
Fax:
217924090

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Agência órgão nacional ou local.
Serviços gerais das administrações públicas

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 72.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso refere-se à prestação de serviços de assistência técnica, consultoria e desenvolvimento do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça.
II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 72200000

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 1/SIEJ/02

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
18/03/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
10

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Accenture — Consultores de Gestão, S. A.
Endereço postal:
Amoreiras, Torre 1, 16.º
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1070-101
País:
Portugal

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/05/2008.

2 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*
300281445

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Anúncio

Hasta Pública n.º 2/CFC/NFCL/2008 para alienação de material lenhoso (Decreto-Lei n.º 307/94)

1 — Entidade pública contratante: DGRF — Circunscrição Florestal do Centro, com sede na Rua Cónego António Barreiros — Quinta do Soqueiro — 3500-093 Viseu, telefone 232427510, fax 232427559.

2 — Objectivo da hasta pública: Alienação de cerca de 207100 árvores, com um volume presumível de 30324 m3, constituindo 20 lotes.

3 — Localização das árvores: Matas Nacionais de Leiria (concelho da Marinha Grande), Pedrógão (concelho de Leiria), Urso (concelhos de Leiria e Pombal) e Quiaios (concelho da Figueira da Foz).

4 — Documentação:

a) O processo da hasta pública pode ser examinado na sede da Circunscrição Florestal do Centro, identificada no ponto 1, e no Núcleo Florestal do Centro Litoral — Av. D. Dinis — Apartado 61 — 2431-901 Marinha Grande, todos os dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

b) Pode ser adquirido, desde que solicitado em tempo útil ao Núcleo Florestal do Centro Litoral, na morada indicada na alínea *a*), tel.: 244570040 — fax: 244570069, e-mail nfcentro-litoral@dgrf.min--agricultura.pt. e mediante pagamento de € 10, mais despesas de envio, em numerário ou cheque emitido à ordem da DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.

5 — Os documentos devem ser apresentados até às 17 horas do dia 29 de Maio de 2008, no Núcleo Florestal do Centro Litoral, identificado no ponto 4, alínea *a*).

6 — O acto público da hasta pública terá lugar às 10,00 h do dia 30 de Maio de 2008, no Parque Florestal do Engenho, na Marinha Grande, reabrindo no dia 3 de Junho de 2008, às 10,00 h, no mesmo local, com a realização da licitação verbal, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados cujos documentos foram aceites pela comissão.

7 — Base de licitação dos lotes:

N.º s 6, 8 e 13/08 — € 45 000;
N.º 7/08 — € 30 000;
N.º 9/08 — € 60 000;
N.º 10/08 — € 40 000;
N.º 11 e 20/08 — € 35 000;
N.º 12/08 — € 65 000;
N.º 14/08 — € 50 000;
N.º 15/08 — € 14 000;
N.º 16/08 — € 25 000;
N.º 17/08 — € 20 000;
N.º 18/08 — € 28 000;
N.º 19/08 — € 22 000;
N.º 21/08 — € 38 000;
N.º 22/08 — € 43 000;
N.º 23/08 — € 44 000;
N.º 24/08 — € 10 000;
N.º 25/08 — € 18 000.

8 — A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado.

9 — A caução é de 5 % do valor da adjudicação.

10 — O prazo de extracção é de 8 meses para os lotes n.os 6/08 a 23/08 e de 3 meses para os restantes.

11 — Condições de pagamento: 25 % do valor da adjudicação é pago na hasta pública e os restantes 75 % serão liquidados no prazo de 30 dias a contar dessa data.

12 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, 2 de Maio de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral do Centro, *António Gravato.*

300280895

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Parcerias Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Estado Português
Endereço postal:
Avenida Álvares Cabral, n.º 25, 1.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1250 015
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Parcerias.Saúde
À atenção de:
Encarregado de Missão
Telefone:
(351) 213 88 04 80/9
Correio Electrónico:
parcerias.saude@parcerias-saude.min-saude.pt
Fax:
(351) 213 88 04 81
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de gestão do Edifício Hospitalar do Hospital Central do Algarve

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante
Código NUTS: PT150

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O contrato de gestão tem por objecto a gestão do Edifício Hospitalar do Hospital Central do Algarve, em regime de parceria público-privada.
O contrato de gestão compreende as actividades de concepção, projecto, construção, fornecimento e instalação de equipamento, financiamento e manutenção do Edifício Hospitalar, a gestão energética e de abastecimentos (utilities) e a gestão do parque de estacionamento.
Complementarmente, o contrato de gestão compreende a prestação dos seguintes serviços de apoio ao Hospital: serviço de esterilização; serviço de alimentação; serviço de lavandaria (fornecimento e tratamento de roupa); serviço de limpeza; serviço de gestão de resíduos; serviço de segurança; serviço de controlo de infestações.
O contrato de gestão compreende ainda actividades acessórias, a identificar no contrato, abarcando a exploração de serviços comerciais prestados a utilizadores do Hospital.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45215100
Vocabulário complementar: Y009
Vocabulário complementar: E180

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O prazo de duração do contrato de gestão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da sua entrada em vigor.
O prazo de duração da prestação dos serviços de esterilização, alimentação, lavandaria (fornecimento e tratamento de roupa), limpeza, gestão de resíduos, segurança e controlo de infestações é de 7 (sete) anos, contados a partir da data de entrada em funcionamento do edifício hospitalar.

II.2.2) Opções:

Sim
Em caso afirmativo, descrição dessas opções
A obrigação de prestação dos serviços de limpeza, gestão de resíduos, segurança e controlo de infestações pode ser objecto de renovação, por acordo entre a entidade pública contratante e a entidade gestora do edifício, por períodos sucessivos a estabelecer nesses acordos, até ao limite do prazo de duração do contrato de gestão.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Os concorrentes devem prestar caução destinada a assegurar a não revogação das respectivas candidaturas e/ou propostas e a garantir o exacto e pontual cumprimento das condições fixadas no programa de procedimento.
Os concorrentes devem prestar caução no montante de 500 000 euros, válida a partir da data do acto público de abertura das candidaturas.
Os concorrentes seleccionados para a fase de selecção de propostas devem prestar um reforço da caução para um montante de 1 500 000 euros.
Os concorrentes cujas propostas sejam seleccionadas para a fase de negociação devem prestar um reforço da caução para um montante de 2 500 000 euros.
Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais relativas à gestão do edifício hospitalar do Hospital Central do Algarve, a entidade gestora do edifício presta uma caução, a favor da entidade pública contratante, no montante de 10 000 000 euros.
Para garantia da responsabilidade subsidiária pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações emergentes do contrato de gestão, os accionistas da entidade gestora do edifício prestam uma caução, a favor da entidade pública contratante, no montante de 10 000 000 euros, na proporção da respectiva participação no capital nos termos estabelecidos no respectivo acordo de constituição da sociedade.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A entidade gestora do edifício é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as actividades que integram o objecto do contrato de gestão, de forma a cumprir cabal e pontualmente todas as obrigações por si assumidas, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do caderno de encargos.
Em contrapartida pela prestação efectiva dos serviços objecto do contrato de gestão, a entidade gestora do edifício recebe uma remuneração calculada e paga nos termos dos artigos 71.º a 79.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Podem concorrer sociedades comerciais e agrupamentos de pessoas colectivas ainda que entre estas não exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que se verifique que, quer as primeiras, quer todas as entidades componentes dos últimos, se encontram regularmente constituídas de acordo com a legislação que lhes é aplicável e cumprem todos os requisitos de verificação obrigatória, nos termos do programa de procedimento.
Os agrupamentos de entidades devem reunir todos os requisitos legais necessários para, em caso de adjudicação, permitir a constituição da entidade gestora do edifício, designadamente no que respeita à possibilidade de cumprimento do substrato pessoal da sociedade.
Nenhuma entidade pode integrar mais de um agrupamento concorrente ou, em simultâneo, integrar um agrupamento concorrente e concorrer individualmente.
No âmbito do procedimento, quaisquer entidades, consultores, técnicos e outros terceiros não podem fazer parte de, ou prestar serviços a, mais de um concorrente.
Consideram-se como a mesma entidade duas ou mais sociedades quando uma delas exerce, directa ou indirectamente, uma influência dominante sobre a outra nos termos definidos no n.º 2 do artigo 63.º da Directiva 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A candidatura é constituída:

a) Pela carta de candidatura, a que se refere o artigo 24.º do programa de procedimento, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do programa de procedimento;

b) Por eventuais instrumentos de mandato;

c) Pelos documentos que acompanham a candidatura, a que se referem os artigos 25.º e 26.º do programa de procedimento;

d) Pela proposta preliminar a que se refere o artigo 27.º do programa de procedimento.

Nos termos do artigo 25.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua admissibilidade, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias do Bilhete de Identidade dos representantes com poderes para obrigar o concorrente que assinam a candidatura ou vão assinar a proposta e do técnico responsável pelo projecto de arquitectura;

b) Declaração com a identificação dos contactos do concorrente para efeitos de quaisquer notificações ou comunicações no âmbito deste procedimento;

c) Declaração de identificação emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por cada uma das entidades que o integram, conforme o modelo constante do anexo III do programa de procedimento;

d) Cópia simples de certidão do registo comercial, em vigor à data de apresentação da candidatura, da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, de todas as entidades que o integram;

e) Projecto de acordo de constituição da sociedade que assumirá a função de entidade gestora do edifício, subscrito pelos representantes legais das entidades com poderes para o outorgar, no caso de o concorrente ser um agrupamento de entidades;

f) Declaração de idoneidade emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por cada uma das entidades que o integram, conforme o modelo constante do anexo IV do programa de procedimento;

g) Declaração relativa ao compromisso de afectação do técnico responsável pelo projecto de arquitectura durante as fases seguintes do procedimento e durante a execução do contrato de gestão até 5 anos após a entrada em funcionamento do edifício hospitalar;

h) Prova da prestação da caução, a que se refere o artigo 76.º do programa de procedimento, válida a partir da data do acto público de abertura das candidaturas.

Nos termos do artigo 27.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua candidatura, devem apresentar uma proposta preliminar constituída pelos seguintes documentos:

a) Solução arquitectónica, redigida de acordo com o modelo constante do anexo X do programa de procedimento;

b) Memória descritiva e justificativa do modelo organizacional para a prestação dos serviços indicados no artigo 5.º do caderno de encargos, redigida de acordo com o modelo constante do anexo XI do programa de procedimento.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do artigo 26.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua capacidade económico-financeira, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20%, relativa aos totais dos capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) e dos proveitos em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006;

b) Declaração emitida por cada uma das entidades que integram um agrupamento concorrente, à excepção da entidade que apresentar a declaração referida na alínea anterior, relativa ao total dos capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006;

c) Documentos de prestação de contas, nos termos legalmente previstos, relativos aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, de cada uma das entidades que o integram.

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente ou do país onde se encontra o seu estabelecimento principal, não existir documento idêntico ou equivalente ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem ou do país onde se situa o referido estabelecimento.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do artigo 36.º do programa de procedimento, a capacidade económico-financeira dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

a) A entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %, apresenta cumulativamente:

*a*1) Um total de capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) igual ou superior a 25.000.000 euros em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, e

*a*2) Um total de proveitos igual ou superior a 50.000.000 euros em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006;

b) Em caso de agrupamento concorrente, qualquer uma das entidades que o integram apresenta um total de capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) positivo em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do artigo 26.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua capacidade técnica, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20%, relativa à experiência da entidade na construção de edifícios de utilização pública;

b) Cópia simples do alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a autorização correspondente a empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe 9, da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, de uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %;

c) Declaração emitida pelo técnico responsável pelo projecto de arquitectura, devidamente acompanhada pelo respectivo curriculum vitae detalhado, relativa à experiência desse técnico.

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente ou do país onde se encontra o seu estabelecimento principal, não existir documento idêntico ou equivalente ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem ou do país onde se situa o referido estabelecimento.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do artigo 36.º do programa de procedimento, a capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

a) Experiência da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento, de uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %, em pelo menos um contrato de construção com as seguintes características cumulativas:

*a*1) tenha como objecto a construção de um edifício de utilização pública com área bruta de construção igual ou superior a 15 000 metros quadrados;

*a*2) o edifício tenha sido concluído nos últimos 7 anos (considerando-se para este efeito a data do auto da recepção provisória em toda a extensão da obra);

*a*3) com declaração abonatória assinada pela dono de obra que comprove a realização do edifício;

*a*4) participação da entidade, no âmbito do respectivo contrato, como concorrente individual ou, se incluída num agrupamento, com uma participação igual ou superior a 20 %;

b) A entidade concorrente ou, em caso de agrupamento, uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %, ser titular do alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a autorização correspondente a empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe 9;

c) O técnico responsável pelo projecto de arquitectura é licenciado em arquitectura há pelo menos 10 anos, é membro da respectiva ordem profissional e foi o responsável (como autor ou co-autor) pela elaboração de, pelo menos, um projecto de execução de arquitectura de um edifício hospitalar, com área bruta de construção igual ou superior a 15 000 metros quadrados, concluído nos últimos 10 anos (considerando-se para este efeito a data de aprovação do projecto de execução por parte do dono de obra).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Procedimento por negociação

Já foram seleccionados candidatos: Não

IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)

Número previsto de operadores: 3

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

As candidaturas serão avaliadas e hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação e respectivos coeficientes de ponderação:

A) Solução arquitectónica: 90%;

B) Organização dos serviços: 10%.

Serão tidos em consideração, para o critério de avaliação A (solução arquitectónica), os seguintes subcritérios de avaliação e respectivos coeficientes de ponderação:

A1) Organização funcional: 70%;

A2) Imagem e integração na envolvente: 30%.

Serão seleccionados, para a fase de apresentação de propostas, os 3 concorrentes cujas candidaturas tenham sido melhor classificadas segundo o seu valor global por aplicação da metodologia de avaliação das candidaturas descrita no programa de procedimento.

Os concorrentes cujas candidaturas sejam classificadas com um valor global inferior a 5 não serão seleccionados para a fase de apresentação de propostas.

O número de concorrentes a seleccionar para a fase de apresentação de propostas poderá ser inferior a 3 quando apenas um número inferior de concorrentes admitidos comprove as condições de qualificação exigidas no artigo 36.º do programa de procedimento ou quando apenas um número inferior a 3 candidaturas sejam classificadas com um valor global igual ou superior a 5.

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial)

Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:

Sim

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: A) Qualidade — Ponderação: 60

Critério: A1) Infra-estruturas e Equipamentos — Ponderação: 85

Critério: A1.1) Arquitectura — Ponderação: 50

Critério: A1.2) Instalações Técnicas e Equipamentos — Ponderação: 30

Critério: A1.3) Manutenção — Ponderação: 15

Critério: A1.4) Mov.Terras, Contenção, Fundações, Estrutura — Ponderação: 5

Critério: A2) Serviços — Ponderação: 7,5

Critério: A3) Estrutura Financeira e Jurídica — Ponderação: 7,5

Critério: B) Preço — Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

4/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 2500

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento de cópia das peças do processo, em suporte papel, é feito contra o pagamento de 2.500 euros, em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde, ficando registado o nome, a morada, e-mail e os números de telefone e de fax, bem como o nome de contacto, das entidades que a tenham levantado ou mandado levantar.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 07/07/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 08/07/2008

Hora: 09:30

Lugar:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, Avenida Álvares Cabral, n.º 25, 1.º andar, 1250-015 Lisboa, Portugal

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Aos actos públicos poderá assistir quem o pretender, mas só poderão neles intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, com o limite de 3 pessoas por concorrente, bastando para tal a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, uma das entidades que o integram, da qual constem o nome, o número de bilhete de identidade ou do passaporte e a qualidade em que intervêm.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

05/05/2008

5 de Maio de 2008. — O Encarregado de Missão Parcerias.Saúde, *João Wemans*.

300283665

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Secundária Domingos Rebelo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Secundária Domingos Rebelo**	À atenção de **Presidente do Conselho Administrativo**
Endereço **Av. Antero de Quental**	Código postal **9504-501**
Localidade/Cidade **São João — Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296301430**	Fax **296301439**
Correio electrónico **es.domingosrebelo@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Execução do Pavilhão Coberto da Escola Secundária Domingos Rebelo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A Empreitada de Execução do Pavilhão Coberto da Escola Secundária Domingos Rebelo tem como objectivos principais, genericamente, a construção do campo de jogos coberto, garantindo as dimensões oficiais do recinto em várias modalidades desportivas com bola, de forma a permitir o uso deste espaço com a máxima frequência, tanto em tempos escolares como nos restantes, bem como a reformulação da envolvente e piso. A Empreitada inclui todos os trabalhos preparatórios ou acessórios considerados necessários para a sua perfeita execução, sendo construída de acordo com os documentos do concurso, constituídos pelo presente Anúncio, pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos – I – Cláusulas Gerais e II – Cláusulas Especiais, e pelo Projecto de Execução, constituído por VI volumes identificados no ponto 1.2 do Programa de Concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Av. Antero de Quental – 9504-501 - Ponta Delgada, São Miguel - Açores.

Código NUTS

PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.20-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.22.90-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, estando estes quantificados nos Mapas de Medições, que fazem parte integrante do Projecto de Execução, referido em II 1.6, sendo que valor para efeito do concurso (custo provável dos trabalhos, estimado sobre as medições), é de € 750 000 (setecentos e cinquenta mil euros) não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐5 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5 % (cinco por cento) do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar para 2008 da ES Domingos Rebelo. A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nas condições fixadas nos documentos do concurso, incluindo o ponto 9 do Programa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados no nº 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2, e *a*) a *d*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *j*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *f*) a *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 Preço total — 45 %.
2 Valia técnica da proposta — 35 %, avaliada por:
Processos construtivos adoptados (10 %);
Adequabilidade do plano de trabalhos (10 %);
Adequabilidade do plano de mão-de-obra (10 %);
Adequabilidade do plano de equipamento (5 %);
3 Credibilidade e coerência dos preços unitários (20 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008/DR.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐21 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 345 Moeda: euro
Condições e forma de pagamento
Pagamento em numerário ou em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo e efectuado junto com o pedido dos documentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nas condições fixadas no ponto 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9:00 Local: Escola Secundária Domingos Rebelo, sita no Av. Antero de Quental, 9504-501 Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado em II.3 entende-se como prazo máximo podendo os concorrentes apresentar um prazo inferior. Será fornecido a qualquer interessado, por fax ou correio electrónico, como seja solicitado e sem qualquer pagamento, cópia dos nos 15 (Documentos de habilitação dos concorrentes), 6 (Admissão dos concorrentes) e 19 (Qualificação dos concorrentes) do Programa de Concurso, a que se refere o ponto III.2 deste Anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Helena Maria da Silva Brandão Eufrásio Lourenço.*

300283965

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — Piso 3 — Sala 2355.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação e alargamento da Ponte da Bezelga na EN 110 ao km 103,350 e do Pontão de Nogueiras na EN 3 ao km 68,6 e novas pontes em substituição dos Pontões de Ceras e Freixo na EN 110 ao km 84,8 e km 86,7.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Tomar, Torres Novas.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O Projecto é constituído pela beneficiação, alargamento e construção de quatro obras de arte existentes na EN110 e EN3. De salientar o facto de ter de ser mantida pelo menos uma faixa de rodagem durante a execução, obrigando a que a obra de arte seja executada de forma faseada. Os trabalhos a realizar são resumidamente descritos de seguida:
Ponte da Bezelga na EN 110 ao km 103,350
A Ponte apresenta, actualmente, um comprimento total de 46 m e uma largura de 7,33 m, permitindo uma plataforma de rodagem de apenas 5,33 m. A estrutura é em alvenaria de pedra onde será realizada uma laje de betão que funcionará como tabuleiro e permite um alargamento de 7,33 m. O restante alargamento será efectuado para o lado Este através da construção de um novo tabuleiro constituído por uma laje e uma viga com 1,10 m de altura a realizar em betão armado pré-esforçado *in situ.*
Pontão do Freixo na EN 110 ao km 86,7
O pontão a demolir, apresenta um comprimento de 7 m e largura de 6 m, facultando uma plataforma de rodagem de apenas 5 m, sendo materializado por pilares e tabuleiros em alvenaria de pedra com vãos na ordem de 1 m.
A obra de arte a construir irá ter uma plataforma de rodagem constituída por duas faixas com 3 m, acrescida de bermas com 1 m e passeios com 1,25 m.
Pontão de Ceras na EN 110 ao km 84,4
A obra tem como objectivo a substituição do pontão existente. O pontão a demolir, apresenta um comprimento de 8 m e largura de 6m, facultando uma plataforma de rodagem de apenas 5 m.
A obra de arte a construir irá apresentar uma largura total de 10,65, valor que deriva da consideração do perfil transversal do tipo 1-6-1 m, complementado, de ambos os lados, por passeios e vigas de bordadura, com as larguras de 1,0 m e 0,325 m respectivamente.
Pontão de Nogueiras na EN 3 ao km 68,600
A obra tem como objectivo a beneficiação e alargamento do pontão de nogueiras que tem um comprimento total de cerca de 162 m e uma largura variável entre 7,0 m e 9,5 m. Após as obras de beneficiação e alargamento o pontão apresentará uma plataforma de rodagem constituída por duas faixas com 3,5 m, acrescida de bermas com 1,1 m e passeios com uma largura de 1,47 m.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Ponte da Bezelga na EN 110 ao km 103,350 — Extensão 46 m;
Pontão do Freixo na EN 110 ao km 86,7 — Extensão 7 m;
Pontão de Ceras na EN 110 ao km 84,4 — Extensão 8 m;
Pontão de Nogueiras na EN 3 ao km 68,600 — Extensão 162 m;
O preço base do concurso é de 1 300 000,00 euros, com exclusão do IVA.
Valor estimado, sem IVA: 1 300 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento será suportado por receitas próprias da EP nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI), contendo as seguintes autorizações:
- 3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- 1.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, de acordo com o programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o PC.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 130/2008/EMP/DEMP3.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
- O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
- O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 20,00, ou para *download* através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da Internet.
- Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
05/05/2008.

5 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300284694

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital Geral de Santo António, E.P.E.
Endereço postal:
Largo Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Maria Fernanda Magalhães.
Telefone:
222059857.
Correio Electrónico:
aprovisionamento.concursos@hgsa.min-saude.pt
Fax:
222056676.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Beneficiação dos Pisos 3.4.5.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Maternidade Júlio Dinis.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso publico n.º 0064/2008.
Preço Base: € 700 000.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45453100.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Valor da caução a prestar pelos adjudicatários sera de 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada de preço global nos termos do artigo 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuadosde acordo com a legislação em vigor
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualauer modalidade juridica de associação, desde que toda as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas ao exercicio da actividade do empreiteiro de obras.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser possuidores de alvara de empreiteiro emitido pelo IMOPPI com as seguintes habilitações.
a habilitação na 1.ª categoria — empreiteiro geral ou construtor geral (edifícios de construção tradicional) em classe correspondente ao valor global da proposta as habilitações nas 5.ª, 6.ª subcategorias da 1.ª categoria.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Exigidos no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Exigidos no caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Exigidos no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 0064/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque ou numerário na Tesouraria do HGSA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento do HGSA.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Apenas poderão intervir no acto público do conurso as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
02/05/2008.

2 de Maio de 2008. — O Director do Serviço, *Pedro Morais*.
300281283

PARQUE EXPO 98, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Parque EXPO 98, S.A.
Endereço postal:
Av. D. João II, Lote 1.07.2.1
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1998-014
País:
Portugal
Telefone:
(351)218919898
Fax:
(351)218919003
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Sociedade Anónima

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de inspecção, desentupimento e limpeza das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais do Parque das Nações
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 16
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Parque das Nações, em Lisboa, Portugal
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de inspecção, desentupimento e limpeza das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais do Parque das Nações, pelo período de 3 (três) anos, prorrogável até ao limite máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com as condições do caderno de encargos
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 90113000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá, por caução de 5 % (cinco por cento) do preço total da prestação de serviços, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento obedecem ao previsto no artigo 4.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É admitida a apresentação de proposta por agrupamento de empresas nos termos do exigido no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Definido no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão ser entregues os documentos exigidos nas alíneas *a*) a *d*) do ponto 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão ser entregues os documentos exigidos nas alíneas *a*) a *i*) do ponto 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço global da proposta — Ponderação: 50
Critério: Mérito da proposta — Ponderação: 20
Critério: Curricula dos meios humanos afectos à proposta — Ponderação: 15
Critério: Qualidade dos equipamentos afectos à proposta — Ponderação: 15

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/06/2008

Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
a) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da Parque EXPO 98, S. A., e a apresentar juntamente com o pedido.
b) O processo de concurso, original, poderá ser consultado desde a data de publicação do anúncio em *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9H30 e as 12H30 e entre as 14H30 e as 17H30, na morada indicada no ponto I.1, mediante marcação prévia por telefone.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/06/2008
Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Instalações da Parque EXPO, S. A., no endereço indicado no ponto I.1)
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
No acto público do concurso poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de 1 (um) representante por concorrente, considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1. O prazo da prestação de serviços será de 3 (três) anos, prorrogável até ao limite máximo de 5 (cinco) anos, incluindo prorrogações. Os trabalhos da prestação de serviços deverão iniciar-se previsivelmente no dia 1 (um) de Agosto de 2008, podendo esta data ser alterada mediante notificação da entidade adjudicante com uma antecedência de 15 (quinze) dias.
2. A Parque EXPO 98, S.A. poderá livremente e a todo o tempo ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, à entidade ou entidades que a vierem a substituir na gestão urbana do Parque das Nações, sem que daí possa resultar para si ou para essa(s) entidade(s) qualquer ónus ou encargos, seja de que natureza for.
3. O adjudicatário deverá aceitar a cessão da posição contratual da Parque EXPO 98, S. A., obrigando-se ainda a cumprir, integralmente, as obrigações emergentes do contrato, sem qualquer encargo adicional.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/05/2008

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rolando Borges Martins.*

300286484

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Minho**	À atenção de
Endereço **Largo do Paço**	Código postal **4700-553**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253 604105**	Fax **253 675997**
Correio electrónico **stec.braga@stec.uminho.pt**	Endereço Internet (URL) **www.uminho.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Execução de Infra-estruturas e Construções Exteriores da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho em Gualtar — Braga.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objecto do contrato consiste na execução de infra-estruturas de apoio e acessibilidade necessárias à completa viabilização das funcionalidades do Edifício da Escola de Ciências da Saúde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Campus Universitário em Gualtar — Braga

Código NUTS
PT112. Continente Norte — Cávado

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.44.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.41-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.31.61-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.62.30-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.62.50-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O concurso destina-se à execução da totalidade da empreitada com o valor base de € 450 000, com exclusão do IVA, e destina-se à execução dos trabalhos especificados em II.1.5.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá, por caução, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada. A caução será de valor correspondente a 5 % do valor total do contrato e, em reforço da caução prestada, nos termos do n.º 1 do

artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada decorrerá sob regime de preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o financiamento assegurado por verbas inscritas no orçamento da Universidade do Minho.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remete-se para o ponto 9. do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes que à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º do mesmo diploma, e, cumulativamente com as seguintes condições:

a.1) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.
5.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
8.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
9.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
11.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

a.2) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.
a.3) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa, em caso de apresentação associada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será feita com base nos indicadores constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicados ao abrigo do n.º 5 artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, designadamente nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º desta Portaria, a saber:

Indicadores	Classes 2 a 9
Liquidez Geral (%)	110
Autonomia Financeira (Percentagem)	15

a.4) A avaliação da capacidade técnica de cada concorrente será feita pela avaliação dos seus meios humanos e técnicos e do seu curriculo na actividade, sendo obrigatório o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores:

1 — Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
2 — Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à execução da obra, sendo que a direcção técnica da obra deverá ser comprovadamente assegurada por um engenheiro civil, com experiência mínima de três anos na direcção de obras.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 15.1., nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2. e nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do ponto 15.3. do programa de concurso, destinam-se à comprovação da situação jurídica e da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *d*) e *e*) do ponto 15.1. e *a*) e *b*) do ponto 15.2., bem como nas alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.3., do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *f*) a *j*) do ponto 15.1. e *a*) e *b*) do ponto 15.2., bem como nas alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3., do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65 %.
2 — Valia Técnica da Proposta — 35 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP–ST — 01/2008 — Concurso público para a empreitada de execução de infra-estruturas e construções exteriores da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho em Gualtar — Braga.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Por moeda ou cheque emitido à entidade indicada no Anexo A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício dos Serviços Técnicos da Universidade do Minho, em Gualtar — Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Universidade do Minho**	À atenção de **Serviços Técnicos**
Endereço **Campus Universitário de Gualtar**	Código postal **4710-057**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253 604105**	Fax **253 675997**
Correio electrónico **stec.braga@stec.uminho.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Universidade do Minho**	À atenção de **Serviços Técnicos**
Endereço **Campus Universitário de Gualtar**	Código postal **4710-057**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253 604105**	Fax **253 675997**
Correio electrónico **stec.braga@stec.uminho.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Universidade do Minho**	À atenção de **Serviços Técnicos**
Endereço **Campus Universitário de Gualtar**	Código postal **4710-057**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253 604105**	Fax **253 675997**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Pró-Reitor, *João Luís Marques Pereira Monteiro.*

300284304

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal — Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1.
Localidade:
Almada
Código postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351212724000
Fax:
351212724244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 10/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 11.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso público para a definição do modelo de competências e responsabilidades do Munícipio de Almada.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74141100

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Concurso público n.º 10/2008 para a definição do modelo de competências e responsabilidades do município de Almada.
Valor estimado, sem IVA: 55 000
Divisa: euro.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da adjudicação.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Declaração com a identificação do concorrente, declaração conforme artigo 33º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Balanços e demonstrações de resultados dos últimos três exercícios, declarações de IRS dos últimos três anos (no caso de pessoas singulares), lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicação dos técnicos e orgãos técnicos, indicação do pessoal médio anual, descrição dos métodos adoptados para a garantia da qualidade, lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso n.º 10/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 30/05/2008.
Hora: 15:30.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/05/2008.
Hora: 15:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/06/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Instalações da Câmara Municipal de Almada, sito na Rua de Trigueiros Martel, n.º 1, 2800-213 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Dois representantes por concorrente, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/05/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Aministração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
35 212724115
Fax:
351212724200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Aministração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351212724115
Fax:
351212724200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351212724115
Fax:
351212724200

3 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300282385

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Braga**	À atenção de **Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas**
Endereço **Praça Conde de Agrolongo — Edifício do Pópulo**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253203150**	Fax **253217239**
Correio electrónico **dmosu@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Parque Urbano Norte — (Estabilidade do Talude Rochoso da Antiga Pedreira).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso compreende os trabalhos de: Estabilização de taludes rochosos.
O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de € 237 546.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Dume — Braga.

Código NUTS
PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% da adjudicação para caução do contrato.
5% da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os previstos no Plano e Orçamento do ano corrente do Município de Braga.
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do Programa de Concurso.
Alvará: *a*1) — a habilitação com 5.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta; ou *a*2) — a 6.ª subcategoria da 5.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas *a*) a *h*) do 15.1 e alíneas *a*) a *d*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do 15.1 e alíneas *g*) e *h*) do 15.3 e 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60%);
2 — Valor técnico da proposta 40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

DMOSU/07/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 4/0 6/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 160 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 6/0 6/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 1 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 7/0 6/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00. Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 — Critérios de adjudicação:
Critério n.º 1 — Preço — 60%: 1.1 — Preço global — 50%; 1.2 — Preços unitários — 10%;
Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta — 40%: 2.1 — Memória descritiva e justificativa — 20%; 2.2 — Programa de trabalhos, Plano de mão-de-obra/ Plano de equipamento — 10%; Plano de pagamentos/ Cronograma financeiro — 10%.
Os factores e sub-factores a considerar são: Preço total da proposta; Preços unitários com maior peso; Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.
A ponderação para o critério 1, terá em conta os valores médios.
A pontuação padrão é de 1 a 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300286784

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Repavimentação da V.N.C.586 (Entre a E.N.396 e a E.M.527).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: estaleiro, rede de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água, pavimentação sinalização vertical e horizontal, redes de distribuição em B.T e de Iluminação Pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à Repavimentação da V.N.C.586 (Entre a E.N.396 e a E.M.527), numa extensão de aproximadamente 2,123 Km, o preço base é de € 1 000 000 (um milhão de euros), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 8.º Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 9 8.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P., ou seja, o ex-IMOPPI);contendo as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
b) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado que lhe respeite;
c) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado que lhe respeite;
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P., ou seja, o ex-IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual e Respectivos Anexos, na qual se contenha o carimbo de RECIBO e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço (0,45);
2 Valor Técnico da Proposta (0,40);
3 Prazo de execução (0,15).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 050/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 + IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Municipio de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300284223

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lousada — Câmara Municipal**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19**	Código postal **4620-909**
Localidade/Cidade **Lousada**	País **Portugal**
Telefone **255820500**	Fax **255820550**
Correio electrónico **municipais@cm-lousada.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público — Construção do Centro Escolar do Torno.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de uma escola para ensino básico e pré-escolar, estando incluídos os trabalhos de construção geral de edifícios nomeadamente, estrutura, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos eléctricos, de comunicações, de segurança, mecânicos, águas e esgotos e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Torno, concelho de Lousada.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.11.20.00-5 45.21.22.25-9 ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor base do concurso — € 2.371.288,33

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos à medição, de acordo com o previsto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os números 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.
O alvará de construção previsto no n.º 6.2 do programa de concurso deve conter:

*a*1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta; ou
*a*2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, a 2.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; a 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria; a 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª e 4.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1.º Preço — 90 %;
2.º Prazo — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 10/E/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Fornecimento das partes escritas do projecto de execução e CD em formato digital (PDF) com peças desenhadas € 1032,66 + IVA.

Por cada peça desenhada (já incluída no CD) que seja pretendida em papel, o valor a aplicar será conforme o Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Lousada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Edifício dos Serviços Técnicos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Projecto / programa em fase de candidatura ao Eixo Prioritário III — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, reservando-se a Câmara Municipal ao direito de não proceder à adjudicação, no caso de a mesma não ser aprovada.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

2 de Maio de 2008. — O Vereador do Departamento de Obras Municipais, *José Faria Santalha.*

300281218

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Secção de Património Compras e Concursos**
Endereço **Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327667**
Correio electrónico **dgf2@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **ttp://WWW.MUN-MONTIJO.PT**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços para a implementação de actividades de enriquecimento curricular para o 1.º ciclo do ensino básico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços para a realização das seguintes actividades de enriquecimento curricular a leccionar aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do ensino básico para o ano lectivo de 2008-2009:
a) Ensino de Inglês;
b) Ensino de Música;
c) Actividade Física e Desportiva

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes no concelho de Montijo.

Código NUTS

PT182, Alentejo — Alto Alentejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

80.10.1 Serviços de ensino pré-escolar e básico (1.º Ciclo).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O número estimado de alunos é de 370.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 1/0 9/2 0 0 8 e/ou termo 3 0/0 6/2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo I, que se anexa ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o exigido no programa de concurso/caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o exigido no programa de concurso/caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo N.º 18/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 28,94 (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra entrega, em numerário, multibanco, cheque (à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo) ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao Acto Público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: O Acto Público do concurso terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Todos os docentes deverão estar nas respectivas escolas no dia 1 de Setembro de 2008, a fim de proceder ao trabalho preparatório, em articulação com o agrupamento de escolas e professores titulares de turma.
A data de conclusão da execução do contrato é meramente indicativa, devendo corresponder ao último dia do ano lectivo 2008-2009.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

2 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

300280765

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ourique**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Av. 25 de Abril, 26**	Código postal **7670-250**
Localidade/Cidade **Ourique**	País **Portugal**
Telefone **286510030**	Fax **286510040**
Correio electrónico **geral@cmourique.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Complexo Desportivo — Arrelvamento Sintético do Campo Municipal «D. Afonso Henriques».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de um relvado sintético, nomeadamente, movimentos de terras, sub-bases, sistema de rega, relva sintética e equipamentos desportivos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Complexo Desportivo de Ourique.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A obra a concurso constitui um conjunto único de trabalhos.
Preço base — € 374 731,50.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐4☐5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
Titulares de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo INCI, com as seguintes autorizações:
a) Classificação como Empreiteiro Geral de Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras infra-estruturas de 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou a 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
c) Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
d) Ponto 6 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ponto 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 15.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Apenas podem intervir no acto público, os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ourique.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

300285803

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paços de Ferreira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República, 46**	Código postal **4590-527**
Localidade/Cidade **Paços de Ferreira**	País **Portugal**
Telefone **255860700**	Fax **255861995**
Correio electrónico **geral@cm-pacosdeferreira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.pacosdeferreira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Centro Escolar de Lamoso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de construção civil para construção de edifício escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Trabalhos de construção civil para construção de edifício escolar.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE - TAMEGA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21.15 - Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor base - 1 446 201,50€ (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e um euros e cinquenta cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐15 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.° do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Março, sendo elaborados autos mensais para pagamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e a avaliação da capacidade técnica pela comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 867 720 (valor não superior a 60% do valor estimado do contrato), pela adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas e pela adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo de situação regularizada para com a Segurança Social e comprovativo da situação tributária regularizada.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC correspondentes aos anos referidos na portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir o Certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro com as autorizações seguintes: da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta. Das 4ª e 8ª subcategorias da 1.ª categoria e da 1ª subcategoria da 4.ª categoria , na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço - 65%

2 - Valia técnica da proposta - 35%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

13/E/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 350,00 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque ou dinheiro no acto do pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

05/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300286249

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paços de Ferreira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República, 46**	Código postal **4590-527**
Localidade/Cidade **Paços de Ferreira**	País **Portugal**
Telefone **255860700**	Fax **255861995**
Correio electrónico **geral@cm-pacosdeferreira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.pacosdeferreira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção do Centro Escolar de Figueiró.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Trabalhos de construção civil para construção de edifício escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Figueiró, concelho de Paços de Ferreira.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TAMEGA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21.15- Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor base — € 1 697 173, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 15 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.° do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Março, sendo elaborados autos mensais para pagamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e a avaliação da capacidade técnica pela comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1 018 303 (valor não superior a 60 % do valor estimado do contrato), pela adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas e pela adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documento comprovativo de situação regularizada para com a Segurança Social e comprovativo da situação tributária regularizada.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC correspondentes aos anos referidos na portaria em vigor publicada ao abrigo do Artigo 10.º do D.L. 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir o Certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI, de acordo com o disposto no artigo 4 .º do Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro com as autorizações seguintes: da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta. Das 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 65%
Valia técnica da proposta — 35%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

12/E/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 350 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Cheque ou dinheiro no acto do pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

05/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300286702

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Dep. Amb. e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **+351 256370800**	Fax **+351 256370801**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 0/0 5/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 1/0 5/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, Santa Maria da Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Pelo presente se torna público terem sido emitidos esclarecimentos ao concurso de "Aquisição de tubo corrugado para o ano de 2008", cujo anúncio de abertura de concurso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 73, de 14 de Abril de 2008, tendo os mesmos sido apensos ao processo.
Por despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, datado de 2 de Maio de 2008, foi alterada a data limite para apresentação de propostas e do respectivo acto público, conforme datas constantes do presente anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

2 de Maio de 2008. — O Vereador do Pel. Ob. Munic. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

300281023

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Dep. Ambiente e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República — Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **+351256370800**	Fax **+351256370801**
Correio electrónico **saa@cm-feira**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concessão de espaços públicos para esplanadas de Verão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a concessão de espaços públicos, nas freguesias de Caldas de São Jorge, Fornos, Gião e Lourosa, para a instalação de equipamentos amovíveis e implantação de esplanadas, destinadas à exploração da actividade de *snack-bar,* nos locais definidos nas plantas anexas ao presente procedimento de concurso, nas freguesias supra mencionadas.

O concurso é constituído por lotes, podendo os concorrentes apresentar proposta para um, vários ou para a totalidade.
Os lotes que constituem o procedimento de concurso são os seguintes:
Lote 1 — Freguesia das Caldas de São Jorge — Zona envolvente das Termas, junto ao coreto;
Lote 2 — Freguesia de Gião — Lugar do Beira;
Lote 3 — Freguesia de Lourosa — Rua da GNR — Parque da Encosta D'Além;
Lote 4 — Freguesia de Fornos — Parque Manuel Silva Pinto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Caldas de São Jorge, Fornos, Gião e Lourosa, do concelho de Santa Maria da Feira.

Código NUTS

PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/07/2008 e/ou termo 30/09/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas cauções para garantia do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos das concessões serão efectuados de harmonia com o estipulado no programa de concurso e caderno de encargos, sendo os mesmos sempre efectuados na Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não é permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço economicamente mais vantajoso proposto para a concessão de cada lote — 60 %;
b) Mérito do programa de animação e actividades culturais — 30 %;
c) Experiência profissional no ramo — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

O processo, desde que pedido por escrito, será fornecido em formato digital, a título gracioso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/05/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Santa Maria da Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Concessão de espaço público na Freguesia das Caldas de São Jorge — Zona envolvente das Termas, junto ao coreto.

3) Extensão ou quantidade

O valor base mínimo da concessão é de € 2500,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Concessão de espaço público na Freguesia de Gião — Lugar do Beira.

3) Extensão ou quantidade

O valor base mínimo da concessão é de € 1500,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Concessão de espaço público na Freguesia de Lourosa — Rua da GNR — Parque da Encosta D'Além.

3) Extensão ou quantidade

O valor base mínimo da concessão é de € 5000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Concessão de espaço público na Freguesia de Fornos — Parque Manuel Silva Pinto.

3) Extensão ou quantidade

O valor base mínimo da concessão é de € 1000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Vereador do Pel. Ob. Munic. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

300285422

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais — Divisão de Concursos e Expropriações**
Endereço **Av.ª Movimento das Forças Armadas, n.º 8**	Código postal **2710-431**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219238880**	Fax **219238881**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação estrutural do pavimento na Rua das Cordas, freguesia de Almargem do Bispo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto da empreitada consiste na reabilitação de um troço de pavimento em betão na Rua das Cordas, próximo da localidade de Almargem do Bispo. Sendo o objectivo principal reabilitar o pavimento danificado de forma a conferir segurança na circulação viária.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra, várias freguesias.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.31.40-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente aquisição encontra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade na Secção F, Divisão 45, Grupo 45.1; Classe 45.11; Categoria 45.11.1 e 45.11.2; Subcategoria 45.11.12 e 45.11.23; Classe 45.23; Categoria 45.23.1; Subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base — 259.662,25 € + IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamento de empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.
Titulares de Alvará de Construção exigido:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria classe correspondente ao valor total da proposta;
6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 55 %.
2 — Preço — 45 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Conc. DOM: N.º 48/2007 P

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 50,00 € (IVA incluído à taxa de 21 %) Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Através de numerário, Multibanco ou cheque emitido à ordem de Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 036 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11:00 Local: Sala de reuniões do DOM, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 8, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

300286379

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☒
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Lg. Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio publicita a anulação do concurso público referente à aquisição de estantaria compacta para o arquivo municipal/intermédio, nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo sido o anúncio de abertura publicado no n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, da 2.ª série do *Diário da República.*

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

300286451

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Torres Novas
Endereço postal:
Rua General António César Vasconcelos Correia
Localidade:
Torres Novas
Código postal:
2350-421
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DAF — Secção de Aprovisionamento
Telefone:
(351) 249839430
Correio Electrónico:
geral@cm-torresnovas.pt
Fax:
(351) 249811780
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Agência órgão nacional ou local
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para a execução de circuitos especiais de transportes escolares para o ano lectivo de 2008/2009
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 02
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Diversas freguesias do concelho de Torres Novas
Código NUTS: PT16C
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução de circuitos especiaisde transportes escolares no ano lectivo de 2008/2009
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 60113100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 252 270,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 09 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidas como concorrentes as firmas licenciadas para transporte de crianças, nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos nas alíneas a) b) c) do n.º 2 do artigo 10.º do Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos nas alíneas a) b) c) e d) do n.º 3 do artigo 10.º do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 16/06/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 10,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
IVA incluido à taxa legal em vigor, em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Torres Novas (enviado à cobrança via CTT, acrescem despesas de envio)
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de Sessões do Município
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem intervir no acto público concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
05/05/2008

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira.*

300286995

JUNTA DE FREGUESIA DO CACÉM

Anúncio

Anúncio de Concurso Público para a concessão da exploração da Cafetaria do Parque Urbano da Quinta da Bela Vista

Concurso Público desenvolvido ao abrigo do Decreto-Lei nº. 390/82, de 17/09 e Decreto-Lei n.º 197/99, de 18/06.

1 — A entidade pública contratante é a Junta de Freguesia do Cacém, com sede na Rua Elias Garcia, n.º 180, 2735-259 Cacém, com o número de telefone 219129380 e de telefax 21 9129389

2 — O concurso é público.

3 — O espaço objecto do presente concurso localiza-se no Parque Urbano da Quinta da Bela Vista, no Cacém.

4 — O prazo de concessão é de três anos.

5 — O Preço base mínimo de adjudicação é de € 1.500,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6 — O preço base mínimo da renda mensal é de € 300,00.

7 — Serão admitidas como concorrentes, todas as pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam os requisitos do programa de concurso e que cumpram as obrigações decorrentes do caderno de encargos.

8 — O Processo do concurso e documentos complementares encontram-se patentes, na sede da Junta de Freguesia do Cacém, Rua Elias Garcia, n.º 180, 2735-259 Cacém, onde podem ser consultados durante as horas normais de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00-12h30 e das 14h00-17h00), desde a data do respectivo anúncio até ao dia e horas do acto público do concurso.

9 — Desde que solicitadas à Junta de Freguesia (telefone 219129380 e telefax 2191293 89) os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, no prazo de quatro dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento prévio de € 30,00 (IVA incluído).

10 — Só serão consideradas as propostas que derem entrada na Junta de Freguesia do Cacém, até às 17 horas do dia 28 de Maio de 2008, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia e para a morada indicada no n.º 1.

11 — A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar à prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 — O acto público do concurso realiza-se pelas 15 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, na sede da Junta de Freguesia do Cacém.

13 — As propostas dos concorrentes serão ordenadas, para efeitos de atribuição da concessão, de acordo com os seguintes critérios de valoração:

a) Maior preço global resultante do somatório do preço base da adjudicação e das 36 mensalidades da renda oferecidos nas propostas, não podendo aqueles valores ser inferiores aos da base de licitação constantes no n.º 2 do artigo 3º do programa do concurso – ponderação de 50 %. Em caso de empate, é factor de desempate o maior valor da renda oferecido;

b) Mérito técnico da proposta de exploração, com ponderação de 50 %, aferida em função do número de empregados em serviço de atendimento, diversidade e qualidade dos artigos, meios técnicos e equipamentos a instalar na cafetaria e programa de animação e promoção de iniciativas de natureza sócio-cultural a promover no espaço da cafetaria, em colaboração com a autarquia ou outras entidades com as exigências e ponderações constantes da alínea b), n.º 1 do artigo 3.º do Caderno de Encargos.

14 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se nada for requerido em contrário.

15 — A Junta de Freguesia do Cacém, reserva-se o direito de não atribuir a concessão se todas as propostas a concurso foram consideradas inaceitáveis ou se considerar essa decisão mais vantajosa para o interesse público.

23 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus.*

300284037

RECTIFICAÇÕES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria-Geral da Presidência da República
Endereço postal:
Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1349-022
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria-Geral da Presidência da República
À atenção de:
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros
Telefone:
213614600
Correio Electrónico:
sg@presidencia.pt
Fax:
213614611
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.presidenciarepublica.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 11/SGPR/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/05/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Secretaria-Geral da Presidência da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 17 de Abril de 2008:
TYCO — FIRE & SECURITY
1. Quantidade de detectores de incêndio, botoneiras de alarme manual, sinalizadores, sirenes e painéis repetidores existentes por tecnologia e por edifício, respectivamente convencionais e analógicos.
R: sistemas instalados:
Sistema TRUEALARM da SIMPLEX, baseado no painel 4100 (Edifício Principal)

Sistema TRUEALARM da SIMPLEX, baseado no painel 4010 (Edifício do Museu)
Composição dos sistemas:
Edifício principal (Sistema 4100)
1 Central Automática de Detecção de Incêndios modelo 4100, com 3 placas de comunicação MAPNET II, organizada em 32 circuitos radiais, 2 saídas de sirene programáveis e baterias de alimentação de socorro;
1 Painel repetidor com display LCD e teclado de operação;
3 Unidades de endereçamento individual (para comunicação com painéis de controlo do Museu, Edifício da GNR e Edifício da Secretaria-Geral);
39 Sensores ópticos de fumos TRUEALARM;
257 Sensores iónicos de fumos TRUEALARM;
10 Sensores de temperatura TRUEALARM;
22 Botoneiras de alarme manual, com vidro de quebrar, endereçáveis;
1 Sirene de alarme.
Edifício do museu (Sistema 4010)
1 Central Automática de Detecção de Incêndios, modelo 4010, com 1 placa de comunicação IdNet, organizada em 1 loop, 2 saídas de sirene programáveis, impressora para registo de ocorrências e baterias de alimentação de socorro;
35 Sensores ópticos de fumos TRUEALARM;
1 Sensor óptico de fumos TRUEALARM, em base com isolador de linha;
4 Botoneiras de alarme manual, com vidro de quebrar, endereçáveis;
4 Sirenes de alarme, interiores;
1 Sirene de alarme exterior.
2.Quantidade (metros lineares) de caminhos de cabos existentes entre os edifícios a proteger e a central de segurança, respectivamente dos sistemas existentes de CCTV e Detecção de Incêndios. Igualmente entre as portarias e a central de segurança.
R: O SADI e o CCTV instalados foram apresentados in loco aos candidatos a concurso, o que lhes permite efectuar uma estimativa da ordem de grandeza dos metros lineares necessários para ambos os sistemas e face a isso estão habilitados a apresentar o valor unitário por unidade de medida do tipo de cablagem necessária, bem como de outros materiais/equipamentos.
3.Indicação de alguma limitação ao nível da estética nas fachadas, tectos e paredes existentes, para a fixação de câmaras de vídeo.
R: Existem limitações de ordem diversa conforme está expresso no Caderno de Encargos, Parte II — Cláusulas Técnicas, no seu item 20, n.º I no qual se refere que o sistema deverá permitir a integração dos equipamentos nas estruturas já existentes do Palácio de Belém, sem interferência na sua traça original?
4.Indicação da largura de banda disponível da rede TCP/IP existente.
R: Todos os pontos de rede existentes são a 1 Gbps. A nossa rede tem uma largura de banda disponível de 1 Gbps, entre cada um dos edifícios e o Core da Rede instalado no Centro de Dados (Topologia em estrela). Poderá sem grande dificuldade crescer até uma velocidade 2, 3 ou 4 Gbps, bastando para tal ligar fibras já existentes a um novo módulo no Core.
A capacidade máxima de transferência no Backplane do centro de dados é de 1.68 Tbps. À central de segurança apenas chegam cabos de cobre a 1 Gbps. Não existindo ali nenhum bastidor nem switch.
2045 — Empresa de segurança, S. A.
1. No que diz respeito ao Ponto 4. (4,2,1) do programa de concurso, esclarecer segundo o ponto de vista do júri quais os documentos que habilitam ou autorizam os profissionais a dar cumprimento ao objecto do presente concurso.
Alvará ou outro certificado profissional equivalente que habilite legalmente a empresa a operar no sector do mercado de fornecimentos e serviços de prevenção, vigilância e segurança e respectiva manutenção e assistência técnica.
2. No que diz respeito ao caderno de encargos, esclarecer no que diz respeito ao Artigo II, ponto 2.1 se o zoom óptico mínimo de 10x deverá ser considerado apenas para as câmaras do tipo móvel ou para a totalidade das câmaras a instalar. O zoom a considerar será do tipo digital ou óptico?
R: O ponto 2.1 do Artigo II, do caderno de encargos referido é explícito e claro quanto ao tipo de câmaras a instalar, referindo o seguinte quanto aos novos equipamentos: O Sistema de CCTV deve ser implementado nas Casas Civil e Militar...Secretaria Geral...reforço,...na DSDA...deverão: 1.º [...], 2.º [...], 3.º [...], 4.º Ter um zoom mínimo de 10x, 5.º [...] ?. Deste modo, o que é ali indicado, refere que tal zoom (10x) deve equipar a totalidade das câmaras a implementar nos locais ali mencionados.
Quanto à 2.ª parte da mesma questão, entende-se que o zoom a considerar será do tipo óptico, por ser o que melhor qualidade garante, quer para uma boa visualização da zona/objecto a observar, quer para reprodução de imagem como meio de prova.
3.Quantos detectores de incêndio estão instalados por cada subsistema existente?
R: A resposta a esta questão está contida na resposta à questão n.º 1 efectuada pela firma TYCO — FIRE & SECURITY.
VIANAS — Máquinas, ferramentas e material de incêndio, L.da
No âmbito do SADI:
1. Qual o número de detectores existentes nos edifícios em questão?
R: A resposta a esta questão está contida na resposta à questão n.º 1 efectuada pela firma TYCO — FIRE & SECURITY.
2. Qual é o tipo de cablagem existente e quantos anos têm?
R: A cablagem existente é do tipo VVF 2x1. A cablagem mais recente foi aplicada há 4 anos e a mais antiga terá aproximadamente 30 anos.
3. Qual o número de manutenções elaboradas nos últimos dois anos?
R: Após verificação de registos de pedidos de manutenção, a Simplex (empresa responsável por todos os sistemas SADI existentes na Presidência da República), nos últimos dois anos efectuou em média 7 manutenções por ano.
4. Quais as avarias que têm persistido, mesmo após as manutenções caso estas tenham existido?
R: Ainda no âmbito do Sistema SADI, as avarias mais persistentes prendem-se com falsos alarmes criados por acumulação de pó ou aquecimento junto dos sensores de alarme.
5. Qual é o tipo de sistemas que estão instalados: Analógicos ou convencionais?
R: Estão instalados sistemas analógicos e convencionais.
No âmbito da Instalação:
1. Os serviços são conhecedores dos caminhos de cabos existentes para os dois (CCTV e SADI), sistemas do concurso?
R: Sim. A Presidência da República dispõe de técnicos conhecedores dos caminhos de cabos existentes dos sistemas de CCTV e SADI.
2. Se são, qual a distância máxima (em caminho de cabos), entre a central de segurança e a câmara mais distante?
R: Em termos estimativos podemos dizer que a distância máxima entre os sistemas em questão é aproximadamente de 700 metros.
3. SADI se o sistema for analógico qual é o comprimento máximo do LOOP de maiores dimensões?
R: A Presidência da República proporcionou aos candidatos a concurso um briefing, seguido de visita que lhes permitiu obter uma noção da ordem de grandeza dos subsistemas instalados, que permitirá aos concorrentes estabelecer o valor unitário para os materiais a aplicar nos dispositivos que entendam propor e de acordo com o Caderno de Encargos. Contudo, é agendada para 8 de Maio de 2008 com início pelas 10.00 horas uma nova visita ao local de instalação dos sistemas objecto do concurso.
4. Existe acesso aos tectos falsos e estes permitem que se trabalhe em segurança, atendendo à idade de alguns edifícios?
R: Sim. É possível aceder a todos os espaços da Presidência da República em condições de segurança.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/05/2008.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral da Presidência da República, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

300286151

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Trofa**	À atenção de
Endereço **Rua das Indústrias, 393**	Código postal **4785-909**
Localidade/Cidade **Trofa**	País **Portugal**
Telefone **252 409 850**	Fax **252 409 869**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 6 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente rectificação, destina-se a rectificar os anúncios publicados em 28 de Março de 2008 e 17 de Abril de 2008, com os números de publicação 62/2008, e 76/2008 do *Diario da República,* 2.ª série respectivamente, referente à empreitada «ampliação e requalificação da Escola EB1 e JI da Estação, no Muro».

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes.*

300284483

ÁGUAS DO ALGARVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Eng.º Artur José de Campos Duarte Ribeiro**
Endereço **Rua do Repouso, n.º 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351 289 89 90 70**	Fax **+351 289 89 90 79**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
III.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos resultantes da escavação da ETAR de Vila Real de Santo António

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A presente prestação de serviços tem por objecto a remoção de resíduos sólidos urbanos provenientes da escavação resultante da construção da ETAR de Vila Real de Santo António e seu transporte a destino final apropriado, o Aterro Sanitário do Sotavento Algarvio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
ETAR de Vila Real de Santo António, no Concelho de Vila Real de Santo António, até ao Aterro Sanitário do Sotavento Algarvio, no Concelho de Loulé, Freguesia de Salir, Cortelha.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A presente prestação de serviços tem por objecto a remoção de resíduos sólidos urbanos provenientes da escavação resultante da construção da ETAR de Vila Real de Santo António, incluindo carga e correspondente transporte a destino final devidamente autorizado (Aterro Sanitário do Sotavento Algarvio, sito em Cortelha, Freguesia de Salir, Município de Loulé) e efectuada por entidade devidamente certificada para o efeito pelas entidades competentes.
Quantidade total prevista a transportar – 40 000 toneladas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2ª Série, n.º 82 de 28 de Abril de 2008, no que se refere aos pontos II.1.6, II.1.7, e II.2.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

0 5 / 0 5 / 2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

300284791

PARTE J

ALERTA — ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DAS BEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 3329/2008

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura lavrada hoje, neste cartório, iniciada a folhas 78, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 26-E, foi constituída a associação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede no lugar e freguesia de Vila Cova do Alva, concelho de Arganil, que tem por objectivo social a defesa e valorização do ambiente e do património natural ou construído e conservação da natureza.

Está conforme.

30 de Maio de 2007. — A Notária, *Filipa Maria Marques de Azevedo Maia*.

1180971987020

ASSOCIAÇÃO DOURO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 3330/2008

Certifico que, por escritura de catorze de Março de dois mil e sete, exarada a folhas setenta e três, do livro número setenta e quatro, do Cartório Notarial, sito na Quinta da Araucária, Lote 1, loja 2, cidade de Vila Real, a cargo da Notária Lic. Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia, procedeu-se à constituição da Associação, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Quinta da Veiga, lote 3, freguesia de Pedro, concelho de Vila Real, com a duração por tempo indeterminado.

A Associação tem como objecto o ensino da música, difusão da cultura musical, promoção de actividades artísticas, culturais e recreativas.

São órgãos sociais da Associação: A Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota determinado em Assembleia geral.

21 de Março de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia.*

1174573790900

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DE ARNELAS — OLIVAL

Anúncio n.º 3331/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Arnelas — Olival, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da Associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E B 1 / JI de Arnelas — Olival, a seguir designada por APEA, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A APEA não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede no edifício da Escola.

Artigo 2.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de "tempos livres".

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

a) Colaborar com a Escola na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor.

b) Manter os Pais e Encarregados de Educação informados sobre a "vida escolar";

c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;

d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;

e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva na Escola, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;

f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos, tanto no período de aulas como no de férias;

g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3.º

1 — São membros da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E B 1 / JI de Arnelas — Olival, quem nela se inscreva.

2 — Quando o Pai, Mãe, ou Encarregados de Educação se houverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.

3 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar a Escola;

b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação.

c) Quando tenham deixado de pagar pontualmente as suas quotas;

d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom nome da Associação.

Artigo 4.º

São direitos dos Associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;

b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;

c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção esclarecimentos sempre que o entendam;

d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;

e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;

f) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados no pleno gozo dos seus direitos;

g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

Artigo 5.º

São deveres dos Associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;

b) Pagar pontualmente as suas quotas;

c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;

d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;

e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 6.º

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — a) — Os Órgãos Sociais serão eleitos de dois em dois anos, no mês de Novembro, em Assembleia geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas "listas" concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa em exercício até ao início do "Acto Eleitoral".

2 — *b*) Devendo anualmente no mês de Novembro, em Assembleia geral convocada expressamente para o efeito, proceder-se à discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos "Pareceres" do Conselho Fiscal.

3 — O mandato inicia-se após a "Tomada de Posse", a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.

4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.

6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias-gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva "Lista de Presenças".

Artigo 7.º

A Assembleia geral

1 — A Assembleia geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A Assembleia geral é dirigida pela respectiva Mesa constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.

4 — A Assembleia geral reunirá em Sessões Ordinárias uma vez por ano, no mês de Novembro, nos termos do capítulo III, artigo 6.º, alineas *a*) e *b*).

5 — A Assembleia geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, sempre que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.

6 — As Assembleias-gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados nos termos da alínea *f*) do artigo 4.º Destes Estatutos.

7 — As convocatórias devem ser remetidas por via postal aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de trabalhos.

8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias-gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças.

Se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea *f*) do artigo 4.º, ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.

9 — À Assembleia geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;

b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;

c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;

d) Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;

e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;
f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias-gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

Artigo 8.º

A direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.
2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.
3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias Gerais;
b) Elaborar o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos "Pareceres" do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia geral;
c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;
d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;
e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das respectivas Sessões;
f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola

4 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas, a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 9.º

O conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.
2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que julgue necessário e, obrigatoriamente, duas vezes por ano.
3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias-gerais e dar "Pareceres" sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Activadas e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação, pelos Associados, em Assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Distrital e ainda à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

Artigo 11.º

São receitas da Associação:

a) O produto das quotizações dos seus Associados;
b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;
c) Outras.

Artigo 12.º

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia geral uma Comissão Liquidatária que cessará funções, após o cumprimento das decisões, que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

29 de Abril de 200. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

300278895

ASSOCIAÇÃO DE PAIS EB1/JI DE AVELEDA

Anúncio n.º 3332/2008

É constituída a Associação de Pais EB1/JI de Aveleda, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais da EB1/JI de Aveleda, adiante designada por Associação.

Artigo 2.º

Objecto

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento c fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A Associação tem sede nas instalações da Escola, situada na Rua da Igreja, 1720, 4480 Aveleda VCD, freguesia de Aveleda concelho de Vila do Conde, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Aveleda.
2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A Associação, que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em Assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e cientifico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.
2 — A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de: agrupamento, local, regional, nacional e internacional.
3 — A Associação poderá colaborar e cooperar com as associações de educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A Associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bom desempenho da acção educativa da Escola;
b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;
c) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;
d) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

1 — Podem ser associados da Associação de Pais:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos;
b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que;

a) Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção:
b) Deixarem de pagar as quotas;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.

Artigo 7.º

Direitos

1 — São direitos dos sócios efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;
c) Utilizar a associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;
d) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea *b*) do artigo 11.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
b) Ser informado das posições e actividades da Associação;
c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito;

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

a) Colaborar nas actividades da associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;
b) Não paguem a quota;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;
b) O conselho executivo;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.
2 — Os titulares dos cargos da associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de um ano.
2 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

1 — As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nas alíneas seguintes:
a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de 75 % dos associados presentes na respectiva assembleia.
b) Para dissolução da associação é necessário o voto favorável de 75 % do total de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelos respectivos presidentes ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2 — Os órgãos sociais da Associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da Associação;
c) Discutir, dar parecer c deliberar sobre as actividades da Associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
g) Deliberar sobre a dissolução da Associação de Pais;
h) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos:

a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais;

b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).
2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
b) Por aviso afixado na Escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, por um 1.º secretário e por um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar a assembleias-gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser fixada na escola em local apropriado para o efeito, fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Conselho executivo

Artigo 21.º

Composição

O conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da Associação, compete ao conselho executivo:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividade próprias dos objectivos da Associação sua administração e seu bens;
b) Representar a Associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da Associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — O conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
2 — Poderão participar nas reuniões do conselho executivo, quando convidados:

a) Os membros da mesa da assembleia geral;
b) Os membros do conselho fiscal;
c) Um representante do conselho executivo da escola, qualquer outro professor ou qualquer outra pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados.

3 — A Associação obriga-se:

a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro;
b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

Artigo 24.º

Competênc1as do conselho executivo

1 — Compete ao presidente do conselho executivo:

a) Representar o conselho executivo;
b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;
c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;
d) Gerir financeiramente a Associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;
f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da Associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.
3 — Competem ao secretário e ao tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.
4 — Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer as unto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da Associação;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
e) Solicitar a qualquer órgão da associação as informações que entenda necessárias;
f) Cumprir as demais disposições impostas pela lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da Associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da Associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com a natureza da Associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.

3 — Da respectiva convocatória constarão:

a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos.
b) Horário de abertura e encerramento da urna.
c) A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para os efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º, destes Estatutos.

2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da Associação até sete dias antes da data designada para a assembleia eleitoral.

3 — As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso da decisão.

Artigo 31.º

Apresentação das candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da associação até sete dias do acto eleitoral.

2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º, destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de plano de actividades e orçamento para o mandato a que se candidata.

6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá funções de vogal verificador, fazendo como observador parte da comissão eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela comissão eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 — Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de acto de posse, que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O presidente da mesa da assembleia geral dará posse ao presidente da mesa da assembleia geral eleito;
b) O novo presidente da mesa da assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da Associação, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 35.º

Omissões

Em tudo o que fica omisso no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

1 de Abril de 2008. — Secretário-Geral, *João S. Batista.*

300285609

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE PROENÇA-A-NOVA

Anúncio n.º 3333/2008

É constituída a Associação de Pais e ou Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da associação

Artigo 1.º

Denominação

A Associação de Pais e ou Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova, mais adiante designada por Associação, congrega e representa pais e encarregados de educação das seguintes escolas do agrupamento supra citado:

Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca;
Escola EB1 de Moutas;
Escola EB1 de Pedra do Altar;
Escola EB1 de Sobreira Formosa;
Escola EB1/JI de Lameira de Ordem;
Escola EB1/JI de Proença-a-Nova;
Jardim-de-infância de Moitas;
Jardim-de-infância de Montes da Senhora;
Jardim-de-infância de Pedra do Altar;
Jardim-de-infância de Sobreira Formosa.

Artigo 2.º

Objecto

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A Associação tem a sua sede social nas instalações da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca, situadas na Avenida do Colégio, n.º 26, freguesia e concelho de Proença-a-Nova.
2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A Associação, que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado e de interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança e das leis e normas educativas previstas na lei nacional;
2 — A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível local, regional, nacional e internacional;
3 — A Associação poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens para o colectivo escolar.

Artigo 5.º

Fins

A Associação tem como finalidade:

1 — Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para que pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
2 — Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade dos alunos;
3 — Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana;
4 — Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
5 — Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola e comunidade educativa;
6 — Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
7 — Promover e estabelecer relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas visando a representação dos seus interesses junto de instituições e do Ministério de Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

São associados os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados em qualquer uma das escolas do Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 7.º

Direitos

São direitos dos associados:

1 — Participar nas assembleias-gerais e em todas as actividades da Associação,
2 — Eleger e serem eleitos para órgãos sociais da Associação;
3 — Utilizar os serviços da Associação para resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
4 — Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação.

Artigo 8.º

Deveres

São deveres dos associados:

1 — Cumprir os presentes estatutos;
2 — Cooperar nas actividades da Associação;
3 — Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que foram eleitos;
4 — Pagar jóia e as quotas que foram fixadas.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados:

1 — Os pais ou encarregados de educação cujos filhos ou educandos deixem de estar matriculados nas escolas do Agrupamento;
2 — Os que o solicitem por escrito;
3 — Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
4 — Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

SECÇÃO 1

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da Associação:

a) A Assembleia geral;
b) O Conselho Executivo;
c) O Conselho Fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.

Artigo 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de três anos lectivos.
2 — Os titulares dos órgãos previstos nestes estatutos, eleitos ou designados em substituição de anteriores titulares, terminam o seu mandato na data prevista para a conclusão do mandato dos membros substituídos.
3 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos dos pontos seguintes:

a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia.
b) Para dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos do total dos associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivo presidente ou por quem legalmente o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2 — Os órgãos sociais da Associação só podem deliberar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A Assembleia geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

1 — A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.
2 — O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo 1.º secretário e este pelo 2.º secretário

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia-geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da Associação;
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos:

a) Ordinariamente, reúne uma vez por ano, até 30 de Outubro, para apresentação, discussão e aprovação do relatório de contas do ano lectivo anterior.
b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos, 15% da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
3 — A reunião da assembleia geral extraordinária a requerimento dos associados só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, ou por quem legalmente o substitua, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).
2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por aviso afixado na escola ou notificação através dos educandos;

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar a assembleias-gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia -geral;
d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia -geral;
e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na escola, em local apropriado para o efeito, fotocopia da minuta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 20.º

Composição

1 — O conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
2 — Na composição do conselho executivo deverão estar obrigatoriamente representadas no mínimo três escolas.
3 — Poderá ainda haver, no conselho executivo, membros suplentes, até um total de cinco, que podem assistir às reuniões deste órgão sem direito a voto, os quais serão chamados à efectividade de funções no caso de um impedimento definitivo de um dos membros efectivos.
4 — Terão ainda assento, no conselho executivo, os coordenadores de escola, sem direito a voto.

Artigo 21.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da Associação compete ao conselho executivo:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da Associação sua administração e seus bens.
b) Representar a Associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatuários;
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da Associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividade e contas anuais para discussão e aprovação, nos termos estatuários;
g) Propor à assembleia geral a fixação do montante das jóias e quota a afixar para o ano seguinte.
h) Elaborar o Regulamento interno;
i) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 22.º

Funcionamento

1 — A Associação obriga-se a:

a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro.
b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 23.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 24.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da Associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da Associação;
d) Requerer a convocação da assembleia -geral, nos termos estatuários;
e) Solicitar a qualquer órgão da associação as informações que entenda necessárias;
f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 25.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

SECÇÃO V

Conselho de Escola

Artigo 26.º

Composição e competências

1 — Os associados inscritos na APEE do Agrupamento constituem-se, a nível do estabelecimento de ensino frequentado pelo seu educando, em Conselho de Escola.

2 — Ao Conselho da Escola compete:

a) De entre os seus membros eleger o coordenador do Conselho de Escola;

b) Designar, de entre os seus membros, a composição da Delegação da Associação;

c) Participar, em articulação com a Delegação da Associação, no debate aberto e amplo das questões que se colocam à Escola;

d) Dar parecer sobre qualquer questão que seja submetida à sua consideração pela Direcção da APEE do Agrupamento;

e) Participar nas iniciativas e acções desenvolvidas pela APEE do Agrupamento.

Artigo 27.º

Reuniões

O Conselho de Escola reúne ordinariamente uma vez por trimestre, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu coordenador, ou por um terço dos respectivos membros, por escrito e invocando os motivos, para data, local e hora julgados convenientes de comum acordo com o coordenador, cumprindo este o dever de informar o presidente da Direcção da APEE de todos os assuntos que a esta Associação possam interessar.

Artigo 28.º

Competências do coordenador do Conselho de Escola

Ao coordenador do Conselho de Escola compete:

a) Coordenar toda a actividade do Conselho de Escola e, por inerência, da Delegação da Associação, fazendo exarar em acta as respectivas deliberações;

b) Dar execução e promover o cumprimento das deliberações dos órgãos de direcção da APEE do Agrupamento;

c) Convocar e dirigir as reuniões do Conselho e da Delegação da Associação;

d) Informar os órgãos de direcção da APEE de todas as questões inerentes à prossecução das atribuições da Associação.

Artigo 29.º

Competências da delegação da associação

À Delegação da Associação compete:

a) Designar, de entre os seus membros, dois vogais que coadjuvem o coordenador;

b) Promover a nível de escola, em articulação com a Direcção da APEE do Agrupamento, o debate aberto e amplo das questões que se colocam à Escola e à Educação;

c) Divulgar, colaborar e participar nas iniciativas e acções desenvolvidas pela APEE do Agrupamento;

d) Representar os pais e encarregados de educação junto do conselho executivo, na escola-sede, ou junto da coordenadora da escola do 1.º ciclo, em estreita ligação e cooperação com os órgãos de direcção da APEE.

e) Participar nos grupos de trabalho e nas reuniões para que for convocada pelos órgãos de direcção da APEE.

Artigo 30.º

Reuniões

A Delegação da Associação reunirá, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu coordenador, ou a pedido de um dos seus membros, oralmente ou por escrito e invocando os motivos, para data, local e hora julgados convenientes de comum acordo com o coordenador, cumprindo este o dever de informar o presidente da Direcção da APEE de todos os assuntos que a esta Associação possam interessar.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 31.º

1 — As receitas da Associação são constituídas pelas quotas anuais cobradas aos associados (receitas ordinárias) e por quaisquer subsídios, donativos, doações ou legados que lhe sejam eventualmente atribuídos (receitas extraordinárias). A cobrança, a gestão e a movimentação de qualquer conta bancária, são da competência do conselho executivo.

2 — O pagamento das quotas será efectuado de Outubro a Dezembro, constituindo receita ordinária do exercício desse ano.

3 — O associado que, por qualquer razão deixar de pertencer à associação, não tem direito a reembolso das quotas já pagas ou a qualquer percentagem sobre as mesmas.

4 — A cobrança será efectuada pelo modo que o conselho executivo entender mais exequível

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 32.º

Eleição

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos por triénio, por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até dia 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral, de acordo com as normas do regulamento interno.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias

Artigo 33.º

O ano social da Associação principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 34.º

Entre a assembleia geral constituinte da Associação e a primeira assembleia geral eleitoral que se realizar após publicação dos estatutos no *Diário da República,* esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por, pelo menos, cinco dos sócios fundadores

Artigo 35.º

No que estes estatutos estejam omissos, rege o regulamento interno, e a legislação em vigor.

29 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

300279931

BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S. A.

Balanço n.º 29/2008

Praça do Duque de Saldanha, 1-8.º, 1050-094 Lisboa.

Capital Social: € 75 082 920.

Matriculada na Conservatória do Registo Civil de Lisboa sob o n.º 8005.

Contribuinte n.º 504655256.

Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	2007	2006
Activo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 749 589	3 149 636
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 338 009	44 354 303
Activos financeiros detidos para negociação	31 769 382	88 427 077
Activos financeiros disponíveis para venda	106 948 393	49 625 007
Aplicações em instituições de crédito	188 834 939	78 977 769
Crédito a clientes	73 149 367	74 818 316
Activos tangíveis	7 940 709	6 694 686
Activos intangíveis	838 277	1 129 367
Investimentos em associadas	6 603 020	–
Activos por impostos correntes	1 248 352	2 890
Activos por impostos diferidos	411 925	–
Outros activos	49 167 680	62 641 406
Total de Activo	524 999 642	409 820 457
Passivo		
Passivos financeiros detidos para negociação	12 023 914	13 638 789
Recursos de outras instituições de crédito	43 024 543	24 215 053
Recursos de clientes	282 237 884	223 863 590
Provisões	162 021	75 945
Passivos por impostos correntes	–	1 378 019
Passivos por impostos diferidos	–	562 760
Outros passivos	85 144 295	50 736 735
Total de Passivo	422 592 657	314 470 891
Capital Próprio		
Capital	75 082 920	75 082 920
Prémios de emissão	5 756 889	5 756 889
Acções próprias	(589 028)	(1 787 013)
Reserva de justo valor	(2 347 115)	(114 743)
Outras reservas e resultados transitados	13 235 054	9 130 177
Resultado líquido do exercício	11 268 265	7 281 336
Total de Capital Próprio	102 406 985	95 349 566
Total de Passivo e Capital Próprio	524 999 642	409 820 457

Demonstração consolidada dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	2007	2006
Juros e proveitos similares	16 201 938	6 028 278
Juros e custos similares	6 701 276	4 463 062
Margem financeira	9 500 662	1 565 216
Rendimentos de serviços e comissões	28 013 034	10 457 348
Encargos com serviços e comissões	(10 744 831)	(2 281 551)
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados	7 649 586	13 213 909
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	592 869	1 079 814
Resultados de reavaliação cambial	100 544	(100 076)
Outros resultados de exploração	(1 092 006)	(320 294)
Proveitos operacionais	34 019 858	23 614 366
Custos com pessoal	13 170 237	9 487 548
Gastos gerais administrativos	5 481 828	4 036 334
Depreciações e amortizações	1 163 283	917 698
Provisões líquidas de anulações	184 021	75 945
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	52 599	2 935
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	(6 095)	11 698
Custos operacionais	20 045 873	14 532 158
Resultado operacional	13 973 985	9 082 208
Resultados de associadas	51 127	–
Resultado antes de impostos	14 025 112	9 082 208

(Em euros)

	2007	2006
Impostos		
Correntes	3 508 301	2 087 438
Diferidos	(751 454)	(286 566)
Resultado após impostos	11 268 265	7 281 336
Resultado líquido do exercício	11 268 265	7 281 336

Os restantes documentos que integram as contas consolidadas e o relatório consolidado de gestão encontram-se à disposição, para consulta, na sede do Banco de Investimento Global, S.A., na Praça Duque de Saldanha, n.º 1 — 8º, 1050-094 Lisboa

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Rodrigues.*

300284775

BANCO PRIMUS, S. A.

Balanço n.º 30/2008

Sede: Quinta da Fonte, Edifício D. João I, 1.º A, Paço de Arcos.
Capital social: € 30 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 17 910.
Número de identificação de pessoa colectiva 506178129.

Balanço em 31 de Março de 2008 e 2007

Unidade: Euro

	2008			2007
	Antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	— Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 254	–	2 254	1 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 160 230	–	21 160 230	1 021 002
Aplicações em instituições de crédito	20 002 111	–	20 002 111	–
Crédito a clientes	137 907 287	(594 181)	137 313 106	51 967 991
Outros activos tangíveis	2 596 895	(341 894)	2 255 001	519 482
Activos intangíveis	1 920 854	(321 844)	1 599 010	692 947
Activos por impostos correntes	21 040	–	21 040	6 446
Activos por impostos diferidos	2 159 969	–	2 159 969	1 219 679
Outros activos	489 967	–	489 967	745 372
Total do Activo	186 260 607	(1 257 919)	185 002 688	56 174 316

Unidade: Euro

	2008 — Valor líquido	2007 — Valor líquido
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	156 377 341	28 549 308
Provisões	903 700	471 390
Passivos por impostos correntes	41 548	35 047
Outros passivos	5 491 617	1 562 764
Total do Passivo	162 814 206	30 618 509
Capital Próprio		
Capital	30 000 000	30 000 000
Reservas de reavaliação	(6 356)	
Outras reservas e resultados transitados	(6 583 593)	(3 819 353)
Resultado do exercício	(1 221 569)	(624 840)
Total do Capital Próprio	22 188 482	25 555 807
Total do Passivo e do Capital Próprio	185 002 688	56 174 316

31 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *João Cunha Rosa — Gonçalo Gomes Conceição.* — O Técnico Oficial de Contas, *Carlos Vidal Ferreira.*

300283835

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S. A.

Aviso n.º 14837/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: 160.000.000 euros.
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2308.
Pessoa colectiva n.º 502593687.

Balanço NCA em 30 de Setembro de 2006

(em euros)

	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 – 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	50 384 823		50 384 823	35 610 026
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 421 757		46 421 757	48 365 580
Activos financeiros detidos para negociação	26 198 968	0	26 198 968	8 102 278
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda	112 966 758	596 797	112 369 961	178 859 351
Aplicações em instituições de crédito	419 614 806	12	419 614 794	457 810 857
Crédito a clientes	4 177 977 246	13 216 714	4 164 760 532	3 272 000 512
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	112 060 691	0	11 206 069	4 350 045
Activos não correntes detidos para venda	3 712 901	12 672 391	2 445 662	2 710 723
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	133 714 810	73 274 931	60 439 879	62 829 344
Activos intangíveis	14 243 347	13 739 641	503 706	157 343
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	50 286 115	0	50 286 115	43 244 260
Activos por impostos correntes	174 335		174 335	2 877 150
Activos por impostos diferidos	13 458 426		13 458 426	1 166 936
Outros activos	127 188 992	42 982 011	122 890 791	113 035 078
Total de activo	5 187 549 354	106 393 535	5 081 155 819	4 231 119 484
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	12 226 276		12 226 276	660 463
Recursos de outras instituições de crédito	2 676 851 360		2 676 851 360	1 827 452 088
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 952 185 517		1 952 185 517	2 059 447 401
Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	16 473 204		16 473 204	1 306 558
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	27 865 517		27 865 517	27 990 051
Passivos por impostos correntes	177 988		177 988	2 461 394
Passivos por impostos diferidos	2 028 881		2 028 881	19 970
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	144 000 000		144 000 000	69 000 000
Outros passivos	42 295 033		42 295 033	25 649 616
Total de passivo	4 874 103 776	0	4 874 103 776	4 013 987 540
Capital				
Capital	160 000 000		160 000 000	160 000 000
Prémios de emissão	7 007 812		7 007 812	7 007 812
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	2 997 860		2 997 860	2 678 091
Outras reservas e resultados transitados	38 249 784		38 249 784	44 601 154
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	- 1 203 412		- 1 203 412	2 844 887
(Dividendos antecipados)	0		0	0
Interesses Minoritários	0		0	
Total de capital	207 052 043	0	207 052 043	217 131 943
Total de passivo + capital	5 081 155 819	0	5 081 155 819	4 231 119 484

Demonstração de Resultados NCA em 30 de Setembro de 2006

(em euros)

	Ano	Ano anterior (líquido)
Juros e rendimentos similares	125 956 821	93 136 176
Juros e encargos similares	82 781 946	56 246 640
Margem Financeira	43 174 875	36 889 5
Rendimentos de instrumentos de capital	346 608	518 889
Rendimentos de serviços e comissões	22 170 384	22 664 405
Encargos com serviços e comissões	3 443 920	2 000 212
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquidos)	1 117 915	782 094
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda (líquido)	1 196	- 1 400
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	711 392	627 725
Resultados de alienação de outros activos	35 093	- 983 810
Outros resultados de exploração	6 833 758	5 893 941
Produto bancário	70 947 301	64 391 167
Custos com pessoal	34 431 349	29 831 507
Gastos gerais administrativos	21 573 149	21 833 578
Depreciações e amortizações	3 048 294	3 290 092
Provisões líquidas de reposições e anulações	5 848 135	5 933 607
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições de anulações).	1 544 194	382 109
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	2	0
Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações	4 372 924	- 789 068
Resultado antes de impostos	129 254	3 909 343
Impostos		
Correntes	99 496	1 064 456
Diferidos	1 233 170	0
Resultado após impostos	- 1 203 412	2 844 887
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas	0	0
Resultado líquido do exercício	- 1 203 412	2 844 887

31 de Janeiro de 2007. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

3000225293

Balanço n.º 31/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: 160.000.000 euros.
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2308.
Pessoa colectiva n.º 502593687.

Balanço NCA em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	90.640.497		90.640.497	62.147.086
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49.961.831		49.961.831	49.205.439
Activos financeiros detidos para negociação	33.958.655	0	33.958.655	8.339.709
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda	113.973.314	596.797	113.376.517	28.018.709
Aplicações em instituições de crédito	395.787.388	3	395.787.385	362.003.999
Crédito a clientes	3.802.849.877	12.786.873	3.790.063.004	3.133.854.860
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	5.053.330	0	5.053.330	2.470.461
Activos não correntes detidos para venda	3.759.600	1.256.540	2.503.060	2.422.812
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	132.543.116	71.582.326	60.960.790	65.285.216
Activos intangíveis	14.201.844	13.637.767	564.077	136.292
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	37.720.734	0	37.720.734	35.583.226

(Em euros)

	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activos por impostos correntes	174.335		174.335	2.870.362
Activos por impostos diferidos	11.985.720		11.985.720	388.979
Outros activos	147.96.189	4.103.819	143.862.370	113.995.956
Total de Activo	4.840.576.430	103.964.125	4.736.612.305	3.866.723.106
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	8.862.467		8.862.467	2.159.665
Recursos de outras instituições de crédito	2.467.090.355		2.467.090.355	1.694.209.241
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.901.915.910		1.901.915.910	1.828.317.390
Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	10.958.438		10.958.438	1.015.448
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	23.263.335		23.263.335	21.165.064
Passivos por impostos correntes	268.921		268.921	2.212.457
Passivos por impostos diferidos	2.484.037		2.484.037	19.970
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	69.000.000		69.000.000	69.000.000
Outros passivos	35.614.983		35.614.983	25.010.855
Total de Passivo	4.519.458.446	0	4.519.458.446	3.643.110.090
Capital				
Capital	160.000.000		160.000.000	160.000.000
Prémios de emissão	7.007.812		7.007.812	7.007.812
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	2.768.653		2.768.653	2.878.815
Outras reservas e resultados transitados	45.271.072		45.271.072	53.664.329
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	2.106.323		2.106.323	62.060
(Dividendos antecipados)	0		0	0
Total de Capital	217.153.859	0	217.153.859	223.613.016
Total de Passivo + Capital	4.736.612.305	0	4.736.612.305	3.866.723.106

25 de Julho de 2006. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

3000212246

BBV GEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 32/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: 1.000.000 euros.

Balanço NCA em 31 de Setembro de 2006

(Em euros)

Rubricas	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0		0	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.677.963		5.677.963	4.003.048
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	

Rubricas	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	
Crédito a clientes	0	0	0	
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	
Activos com acordo de recompra	0	0	0	
Derivados de cobertura	0	0	0	
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	
Propriedades de investimento	0	0	0	
Outros activos tangíveis	85.445	79.693	79.693	12.807
Activos intangíveis	0	0	0	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	
Activos por impostos correntes	0		0	
Activos por impostos diferidos	0		0	
Outros activos	629.369	0	629.369	241.168
Total de activo	6.392.777	79.693	6.313.084	4.257.023
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito	0		0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	0		0	0
Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	0		0	0
Passivos por impostos correntes	246.563		246.563	27.526
Passivos por impostos diferidos	0		0	0
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	0		0	0
Outros passivos	539.160		539.160	619.515
Total de passivo	785.723	0	785.723	647.041
Capital				
Capital	1.000.000		1.000.000	1.000.000
Prémios de emissão	0		0	
Outros instrumentos de capital	0		0	
Reservas de reavaliação	0		0	
Outras reservas e resultados transitados	3.910.623		3.910.623	2.257.956
(Acções próprias)	0		0	
Resultados do exercício	616.738		616.738	352.026
(Dividendos antecipados)	0		0	
Total de capital	5.527.361	0	5.527.361	3.609.982
Total de passivo + capital	6.313.084	0	6.313.084	4.257.023

25 de Julho de 2006. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

3000212241

Balanço n.º 33/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: 1.000.000 euros.
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3113.
Pessoa colectiva n.º 502802022.

Balanço NCA em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Rubricas	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes e provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0		6.127.789	4.255.726
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.127.789		0	0
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0

Rubricas	Ano			Ano anterior (liquido)
	Valor antes e provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0
Crédito a clientes	0	0	0	0
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	85.445	80.523	4.922	11.053
Activos intangíveis	0	0	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0
Activos por impostos correntes	0		0	0
Activos por impostos diferidos	0		0	0
Outros activos	725.998	0	725.998	321.058
Total de activo	6.939.232	80.523	6.858.709	4.587.837
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito	0		0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	0		0	0
Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	0		0	0
Passivos por impostos correntes	0		0	0
Passivos por impostos diferidos	0		0	0
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	0		0	0
Outros passivos	732.313		732.313	565.907
Total de passivo	732.313	0	732.313	565.907
Capital				
Capital	1.000.000		1.000.000	1.000.000
Prémios de emissão	0		0	0
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	0		0	0
Outras reservas e resultados transitados	3.907.708		3.907.708	2.257.956
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	1.218.688		1.218.688	763.974
(Dividendos antecipados)	0		0	0
Total de capital	6.126.396	0	6.126.396	4.021.930
Total de passivo + capital	6.858.709	0	6.858.709	4.587.837

29 de Setembro de 2006. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

3000216926

Balanço n.º 34/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: € 1 000 000.

Balanço NCA em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 – 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0		0	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 480 867		6 480 867	4 585 055
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	

(Em euros)

	Ano			
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 – 2	Ano anterior (líquido)
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	
Crédito a clientes	0	0	0	
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	
Activos com acordo de recompra	0	0	0	
Derivados de cobertura	0	0	0	
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	
Propriedades de investimento	0	0	0	
Outros activos tangíveis	85 445	81 352	4 093	7 411
Activos intangíveis	0	0	0	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	
Activos por impostos correntes	0		0	
Activos por impostos diferidos	0		0	
Outros activos	795 750	0	795 750	412 711
Total de Activo	7 362 062	81 352	7 280 710	5 005 177
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	
Recursos de outras instituições de crédito	0		0	
Recursos de clientes e outros empréstimos	0		0	
Responsabilidades representadas por títulos	0		0	
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	
Derivados de cobertura	0		0	
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	
Provisões	0		0	
Passivos por impostos correntes	0		0	
Passivos por impostos diferidos	0		0	
Instrumentos representativos de capital	0		0	
Outros passivos subordinados	0		0	
Outros passivos	596 523		596 523	552 514
Total de Passivo	596 523	0	596 523	552 514
Capital				
Capital	1 000 000		1 000 000	1 000 000
Prémios de emissão	0		0	
Outros instrumentos de capital	0		0	
Reservas de reavaliação	0		0	
Outras reservas e resultados transitados	3 904 794		3 904 794	2 257 956
(Acções próprias)	0		0	
Resultados do exercício	1 779 393		1 779 393	1 194 707
(Dividendos antecipados)	0		0	
Total de Capital	6 684 187	0	6 684 187	4 452 663
Total de Passivo + Capital	7 280 710	0	7 280 710	5 005 177

30 de Janeiro de 2007. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

3000225071

BBVA LEASIMO — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Balanço n.º 35/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: 1.000.000 euros.

Balanço NCA em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Rubricas	Ano			
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	Ano anterior (líquido)
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	88		88	77
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.702.253		1.702.253	4.231.842

(Em euros)

Rubricas	Ano			Ano anterior (líquido)
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0
Crédito a clientes	76.051.847	1.348.913	74.702.934	99.062.861
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	865.156	0	865.156	130.917
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	34.505	32.805	1.700	2.857
Activos intangíveis	0	0	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0
Activos por impostos correntes	0		0	0
Activos por impostos diferidos	154.210		154.210	0
Outros activos	137.218	137.218	137.218	52.217
Total de activo	78.945.277	1.381.718	77.563.559	103.480.771
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito	64.077.559		64.077.559	89.940.694
Recursos de clientes e outros empréstimos	0		0	0
Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	751.214		751.214	993.010
Passivos por impostos correntes	0		0	0
Passivos por impostos diferidos	0		0	0
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	0		0	0
Outros passivos	1.394.382		1.394.382	1.943.660
Total de passivo	66.223.155	0	66.223.155	92.877.364
Capital				
Capital	7.500.000		7.500.000	7.500.000
Prémios de emissão	0		0	0
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	0		0	0
Outras reservas e resultados transitados	3.200.778		3.200.778	2.144.993
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	639.626		639.626	958.414
(Dividendos antecipados)	0		0	0
Total de capital	11.340.404	0.00	11.340.404	10.603.407
Total de passivo + capital	77.563.559	0.00	77.563.559	103.480.771

31 de Janeiro de 2007. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

3000225296

F. TURISMO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 36/2008

Rua de Ivone Silva, Lote 6, 3.º, direito, 1050-124 Lisboa.
Capital social: € 375 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5861/951024.
Contribuinte n.º 503511668.

(euros)

RÚBRICAS DA INSTRUÇÃO 23/2004 (REFERÊNCIAS INDICATIVAS)		Notas / Quadros anexos	ANO			ANO ANTERIOR
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		250,00		250,00	250,00
11+3301	Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito		12.104,48		12.104,48	2.882,93
152(1)+1548(1)+158(1)+16+191(1)-3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação					
152(1)+1548(1)+158(1)+17+191(1)-3713(1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					
153+1548(1)+158(1)+18+192+34888(1)-35221(1)-3531(1)-53888(1)-3713(1)	Activos financeiros disponíveis para venda		124.827,23		124.827,23	38.200,50
13+150+158(1)+159(1)+198(1)+3303+3310(1)+34018(1)+3408(1)-350-3520-5210(1)-35221(1)-3531(1)-5300-53028(1)-3710	Aplicações em instituições de crédito		1.042.549,94		1.042.549,94	1.008.260,40
14+151+1540+158(1)+190+3304+3305+3310(1)+34008+340108+34880-35211-35221-3531-370-3711-3712-5210(1)-53018-530208-53880	Crédito a clientes					
156+158(1)+159(1)+22+3307+3310(1)+3402-355-3524-3713(1)-5210(1)-53028(1)-5303	Investimentos detidos até à maturidade					
155+158(1)+159(1)+20+3306+3310(1)+3408(1)-354-3523-3713(1)-5210(1)-5308(1)	Activos com acordo de recompra					
21	Derivados de cobertura					
25-3580-3713(1)	Activos não correntes detidos para venda					
26-3581(1)-360(1)	Propriedades de investimento					
27-3581(1)-360(1)	Outros activos tangíveis		156.241,15	94.263,58	61.977,57	83.155,15
29-3582-3583-361	Activos intangíveis					
24-357-3713(1)	Investimentos em filiais, associados e empreendimentos conjuntos					
300	Activos por impostos correntes					18.200,82
301	Activos por impostos diferidos					
12+157+158(1)+198(1)+31+32+3302+3308+3310(1)+338+3408(1)+348(1)-3584-3525-371(1)+50(1)(2)-5210(1)-5304-5308(1)+54(1)(3)	Outros activos		71.716,48		71.716,48	63.776,92
	TOTAL DO ACTIVO		1.407.689,28	94.263,58	1.313.425,70	1.214.726,72

RÚBRICAS DA INSTRUÇÃO 23/2004 (REFERÊNCIAS INDICATIVAS)		Notas / Quadros anexos	ANO	ANO ANTERIOR
	Passivo			
38-3311(1)-3410+5200+5211(1)+5318(1)	Recursos de bancos centrais			
43(1)	Passivos financeiros detidos para negociação			
43(1)	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
39-3311(1)-3411+5201+5211(1)+5318(1)	Recursos de outras instituições de crédito			
40+41-3311(1)-3412-3413+5202+5203+5211(1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos			
42-3311(1)-3414+5204+5211(1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos			
46-3311(1)-3415+5205+5211(1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos			
44	Derivados de cobertura			
45	Passivos não correntes detidos para venda			
47	Provisões			
490	Passivos por impostos correntes		34.701,97	
491	Passivos por impostos diferidos			
481+/- 489(1)-3311(1)-3416(1)+5206(1)+5211(1)+5314(1)	Instrumentos representativos de capital			
480+488+/-489(1)-3311(1)-3416(1)+5206(1)+5211(1)+5314(1)	Outros passivos subordinados			
51-331(1)-3417-3418-50(1)(2)+5207+5208+5211(1)+528+538-5388+5318(1)+5(1)(3)	Outros passivos		43.721,77	30.007,01
	Total de Passivo		78.423,74	30.007,01
	Capital			
55	Capital		375.000,00	375.000,00
602	Prémios de emissão			
57	Outros instrumentos de capital			
-56	Acções próprias			
58+59	Reservas de reavaliação		324,94	54,55
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados		705.441,33	689.543,97
	Resultado do exercício		154.235,69	120.121,19
-63	Dividendos antecipados			
	Total de Capital		1.235.001,96	1.184.719,71
	TOTAL DE PASSIVO + CAPITAL		1.313.425,70	1.214.726,72

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Outros dados:
(95) RESPONSABILIDADES POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(952) Valores administrados pela instituição: Valor global líquido do FIIFT em 30/09/2006 de 33.520.612,49 €, / Valor global líquido do FIIFT II em 30/09/2006 de 65.000.749,41 €.

9 de Fevereiro de 2007. — *(Assinaturas ilegíveis.)*

1000310884

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Anúncio n.º 3334/2008

Adequação do curso de licenciatura em Farmácia, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a Ensinave — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director-Geral do Ensino Superior n.º 18 755-E/2007, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* n.º 160 de 21 de Agosto de 2007, foi registada com o n.º R/B — AD — 976/2007, a adequação do curso de licenciatura em Farmácia ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director-geral do Ensino Superior n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República,* n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ª série do *Diário da República,* do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Farmácia

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Licenciatura em Farmácia.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Farmácia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 Anos: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Farmácia	727	81	–
Biologia e Bioquímica	421	30	–
Química	442	17	–
Medicina	721	16	–
Ciências da Vida	420	8	–
Psicologia	311	8	–
Estatística	462	4	–
Sociologia e Outros Estudos	312	4	–
Ciências da Educação	142	4	–
Gestão e Administração	345	3	–
Filosofia e Ética	226	3	–
Desenvolvimento Pessoal	090	2	–
Total		180	

9 — Observações:

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Farmácia

Grau: Licenciatura

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia I	720	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Biofísica	420	Semestral	81	T:15+TP:15	3
Bioestatística	462	Semestral	108	T:15+TP:30	4
Psicologia I	311	Semestral	108	T:30+TP:15+ S:6+OT:8	4
Introdução à Profissão I	090	Semestral	54	TP:15+OT:2	2
Antropologia Social	312	Semestral	108	TP:30+OT:10	4
Química Aplicada	442	Semestral	108	T:30+TP:30	4
Técnicas de Laboratório	420	Semestral	108	T:30+PL:30	4

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia II	720	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Bioquímica I	421	Semestral	135	T:30+PL:20+OT:10	5
Biologia Celular e Molecular	421	Semestral	81	T:30	3
Psicologia II	311	Semestral	108	T:30+TP:10+S:6+OT:8	4
Saúde Pública e Epidemiologia	853	Semestral	81	T: 30+OT:6	3
Química Orgânica	442	Semestral	135	T:30+PL:15+OT:15	5
Introdução à Profissão II	727	Semestral	135	T:30+S:15 +OT:15	5

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Farmacologia I	421	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Patologia Geral	720	Semestral	81	T:30	3
Bioquímica II	421	Semestral	108	T:15+ TP:30+OT:10	4
Química Farmacêutica	727	Semestral	135	T:30+PL:30	5
Tecnologia de Produção em Farmácia I	727	Semestral	135	T:30+PL:30	5
Imunologia	421	Semestral	108	T:15+TP:15+OT:15	4
Farmacoquímica Analítica I	442	Semestral	108	T:30+PL:30	4

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Microbiologia Geral	420	Semestral	135	T:20+TP:10+P:30	5
Genética	421	Semestral	108	T:30+TP:7+PL:8+OT:8	4
Farmacognosia	727	Semestral	81	T:30	3
Tecnologia de Produção em Farmácia II	727	Semestral	135	T:30+PL:30	5
Farmacologia II	421	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Farmacoquímica Analítica II	727	Semestral	108	T:30+PL:30	4
Introdução à Investigação	142	Semestral	108	T:15+TP:15+OT:15	4

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Farmácia Comunitária	727	Semestral	108	T:30+TP:15	4
Farmácia Hospitalar	727	Semestral	108	T:30+TP:15	4
Farmacoterapia	727	Semestral	108	T:30+TP:30	4
Sistemas e Metodologias de Distribuição de Fármacos	727	Semestral	108	T:30+TP:15	4
Biofarmácia e Toxicologia	727	Semestral	135	T:45+TP:15	5
Dermofarmácia e Produtos de Saúde	727	Semestral	81	T:30	3
Administração em Saúde	345	Semestral	81	T:20+OT:10+S:5	3
Ética Fundamental	226	Semestral	81	T:22+S:8	3

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágios de Aprendizagem I	727	Semestral	324	E:240	12
Estágios de Aprendizagem II	727	Semestral	324	E:240	12
Projecto	727	Semestral	162	OT:30	6

OCEANUS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S. A.

Balanço n.º 37/2008

Sede social: Avenida da Liberdade, 131, 5.º, 1269-036 Lisboa.
Capital social: € 1 600 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (3.ª Secção) sob o n.º 4137.
Pessoa colectiva n.º 502500646.

Balanços em 31 de Março de 2008 e 2007

Montantes expressos em euros

ACTIVO	Notas	2008 Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	2008 Provisões, Imparidade e Amortizações	2008 Valor Líquido	2007
ACTIVO:					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		0.00	0.00	0.00	0.00
Disponibilidades em outras instituições de crédito		4,215,723.66	0.00	4,215,723.66	3,984,771.44
Activos financeiros detidos para negociação		0.00	0.00	0.00	0.00
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos financeiros disponíveis para venda		0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações em instituições de crédito		1,561,976.75	0.00	1,561,976.75	1,562,279.04
Crédito a clientes		0.00	0.00	0.00	0.00
Investimentos detidos até à maturidade		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos com acordo de recompra		0.00	0.00	0.00	0.00
Derivados de cobertura		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos não correntes detidos para venda		0.00	0.00	0.00	0.00
Propriedades de investimento		0.00	0.00	0.00	0.00
Outros activos tangíveis		1,252.31	1,252.31	0.00	234.80
Activos intangíveis		2,060.20	2,060.20	0.00	0.00
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos por impostos correntes		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos por impostos diferidos		0.00	0.00	0.00	0.00
Outros activos		386,002.88	0.00	386,002.88	446,104.58
		6,167,015.80	3,312.51	6,163,703.29	5,993,389.86
Total de Activo		6,167,015.80	3,312.51	6,163,703.29	5,993,389.86

CAPITAL E PASSIVO	Notas	2008	2007
CAPITAL:			
Capital		1,600,000.00	1,600,000.00
Prémios de emissão		0.00	0.00
Outros instrumentos de capital		0.00	0.00
Reservas de reavaliação		0.00	0.00
Outras reservas e resultados transitados		1,152,282.83	945,580.95
Acções próprias		0.00	0.00
Resultado do exercício		51,474.94	78,660.55
Dividendos antecipados		0.00	0.00
Total de Capital		2,803,757.77	2,624,241.50
PASSIVO:			
Recursos de bancos centrais		0.00	0.00
Passivos financeiros detidos para negociação		0.00	0.00
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0.00	0.00
Recursos de outras instituições de crédito		0.00	0.00
Recursos de clientes e outros empréstimos		0.00	0.00
Responsabilidades representadas por títulos		0.00	0.00
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0.00	0.00
Derivados de cobertura		0.00	0.00
Passivos não correntes detidos para venda		0.00	0.00
Provisões		25,340.01	14,686.60
Passivos por impostos correntes		0.00	0.00
Passivos por impostos diferidos		0.00	0.00
Instrumentos representativos de capital		0.00	0.00
Outros passivos subordinados		3,132,720.00	3,132,720.00
Outros passivos		201,885.51	221,741.76
Total de Passivo		3,359,945.52	3,369,148.36
Total de Capital e Passivo		6,163,703.29	5,993,389.86

31 de Março de 2008. — A Administração: *José Luís Boavista — José Álvaro Domingues.* — A Técnica Oficial de Contas, *Lurdes Silva.*

300279186

SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 38/2008

Sede: Rua do Dr. António Loureiro Borges, 9, Arquiparque, Miraflores.
Capital social: € 400 000.
Matriculada na Conservatoria do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 16447.
Número de identificação de pessoa colectiva 506245802.

Balanço em 31 de Março de 2008 e 2007

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3 = 1 - 2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	184 235		184 235	507 232
Aplicações em instituições de crédito	400 000		400 000	
Outros activos tangíveis	81 243	36 966	44 277	59 778
Activos intangíveis	116 980	113 007	3 973	32 838
Activos por Impostos Correntes	1221		1 221	
Outros activos	43 595		43 595	22 405
Total do activo	827 524	149 973	677 551	622 503

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	401	
Outros passivos	99 027	83 768
Total do passivo	99 428	83 768
Capital		
Capital	400 000	400 000
Outros instrumentos de capital	160 000	160 000
Outras reservas e resultados transitados	1 523	- 23 885
Resultado do exercício	16 600	2 620
Total do capital	578 123	538 735
Total do passivo + capital	677 551	622 503

5 de Maio de 2008. — A Administração, *José Manuel Baptista Fino — Carmen Rodrigues dos Santos.* — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão.*

300284629

SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCRITORES E ARTISTAS MÉDICOS

Anúncio (extracto) n.º 3335/2008

Certifico que em data de hoje para efeitos de publicação que por escritura lavrada neste Cartório e exarada a folhas 139 do livro de notas número 48, foram alterados os estatutos da Associação.

Denominação: Sociedade Portuguesa de Escritores e Artistas Médicos".

Sede: Avenida Gago Coutinho, n.º 151, freguesia de S. João de Brito, concelho de Lisboa.

Duração: Indeterminada.

Fins a que se destina: "Promover entre os seus sócios laços de amizade e solidariedade, contribuir para a difusão das suas obras e defender os interesses morais e materiais respectivos.

Está conforme

22 de Outubro de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira.*

1193067814508

VIVER YOGA — ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E ENSINO DO YOGA

Anúncio (extracto) n.º 3336/2008

Certifico para efeitos de escritura que, por escritura de 20 de Junho de 2007, lavrada a fls. 4 e seguintes do livro 5-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Oeiras — Algés, a cargo da Notária, licenciada Sandra Isabel de Matos Branco, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, com a denominação de Viver Yoga — Associação para o Estudo e Ensino do Yoga, com sede Avenida António Augusto Aguiar, n.º 118, Cave, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, e sem fins lucrativos. Tem como fim a Divulgação da filosofia, estudo e ensino do yoga.

A Associação congrega e representa membros englobados nas seguintes categorias: *a*) Escolas de formação de praticantes de Yoga; *b*)

Professores diplomados ou reconhecidos pela AVY; *c*) Estudantes em cursos de formação promovidos pela Associação; *d*) Praticantes de Yoga; *e*) Membros de honra; *f*) Membros convidados.

Podem ser associados aqueles que, requerendo a sua admissão, preencham as condições previstas no regulamento geral e aceitem os presentes estatutos.

Perdem a qualidade de associados, os membros que não cumpram os deveres constantes dos estatutos da associação e os membros que o solicitem por escrito.

Está conforme.

20 de Junho de 2007. — A Notária, *Sandra Isabel de Matos Branco.*

1193924191960

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 14838/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por meu despacho 15 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Director de Serviços do Observatório do Emprego Público, cujas competências constam do artigo 5.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março.

29 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes.*

Aviso n.º 14839/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por meu despacho de 3 de Abril de 2008, faz-se público que a Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços do Gabinete de Assessoria.

2 — Local de trabalho: Lisboa

3 — Área de actuação — Direcção de Serviços do Gabinete de Assessoria, com as atribuições previstas no artigo 8.º da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março.

4 — Requisitos formais de provimento:

a) Funcionário habilitado com o grau de licenciatura;
b) Seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível licenciatura.

5 — Perfil exigido:

a) Licenciatura em Direito;
b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
c) Experiência profissional em matérias relacionadas com as atribuições da ADSE;
d) Exercício anterior de funções em cargos dirigentes com conteúdo funcional equiparado ao do cargo a prover e nas áreas de consulta jurídica e contencioso.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, Director-Geral da ADSE.

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, Directora de Serviços de Consultadoria Orçamental da Direcção-Geral do Orçamento.

2.º Vogal efectivo — Dr. António Trindade Nunes, equiparado a Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo.

9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director-Geral da ADSE e nele devem constar os seguintes dados:

a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
b) Habilitações académicas;
c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas com interesse para o cargo a prover;
d) Formação profissional;
e) Quaisquer outros dados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado (dois exemplares);
b) Documentos comprovativos da posse das habilitações académicas e da formação profissional;
c) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues na ADSE, sita na Praça de Alvalade n.º 18, 1748-001 Lisboa, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias a contar da publicação na bolsa de emprego público).

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 de Maio de 2008. — O Director-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 14840/2008

Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido, no passado dia 24 de Abril, pelo Ex.mo Senhor Presidente deste Município, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Pública, o procedimento concursal para o provimento do cargo supra mencionado.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 353 -A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de actuação — traduz -se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão Chefe de divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude constante do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 118, de 21 de Junho de 2007, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

3 — Perfil pretendido — Funcionários habilitados com licenciatura em História da Arte, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções na área do História da Arte. Capacidade de planeamento, de direcção, coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa gestão de recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços, bem como conhecimentos das diversas áreas de actuação do cargo.

4 — O local de trabalho é na área do Município de Penela.

5 — O vencimento é de €2.540,17, correspondente a 70 % do Índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do Anexo VIII, ambos do Decreto-Lei 353 -A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na Administração Local.

6 — Os métodos de selecção a aplicar no concurso serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

6.1 — A Avaliação Curricular destina -se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias; experiência profissional geral; experiência profissional específica e formação profissional.

6.2 — A Entrevista Pública de Selecção, destina -se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas; e capacidade de expressão e argumentação.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos das 09:00 às 16:00 horas, ou remetidas pelo correio, em carta registada (Praça do Município — 3230-253 Penela), com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

7.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado; fotocópia dos documentos comprovativos das habitações literárias e da formação e experiência profissionais; declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penela).

8 — O Júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Paulo Jorge Simões Júlio — Presidente da Câmara Municipal de Penela;

Vogais:

Prof. Doutor Lúcio José Sobral da Cunha — Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Dr. Fernando Jorge Coelho Abrantes — Chefe de Divisão de Gestão Desportiva da Câmara Municipal de Coimbra.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

300284159

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 14841/2008

1- Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-lei n. 93/2004, de 20 de Abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos concursais para provimento dos cargos de Chefe da Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do mapa privativo de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* n.º 227, 2.ª Série, 3.º suplemento, de 26 de Novembro de 2007.

2- A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 3.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

300284572

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750